

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	8
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	9

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022	11
DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021	12
DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020	13
Demonstração de Valor Adicionado	14

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	16
Balanço Patrimonial Passivo	18
Demonstração do Resultado	21
Demonstração do Resultado Abrangente	23
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	24

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022	27
DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021	28
DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020	29
Demonstração de Valor Adicionado	30

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	32
---	----

Notas Explicativas	56
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	176
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	180
Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)	181
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	183

Índice

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	184
--	-----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Último Exercício Social 31/12/2022
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	2.020.000.000
Preferenciais	0
Total	2.020.000.000
Em Tesouraria	
Ordinárias	2.000
Preferenciais	0
Total	2.000
#Error	
#Error	

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
1	Ativo Total	21.222.637	16.306.975	13.277.776
1.01	Ativo Circulante	3.669.699	1.207.857	3.195.981
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	713.347	851.759	1.402.994
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.383.565	16.430	1.379.282
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.383.565	16.430	1.379.282
1.01.02.01.04	Aplicações Financeiras	1.378.392	14.237	1.377.129
1.01.02.01.05	Aplicações Financeiras - Conta Reserva	5.173	2.193	2.153
1.01.03	Contas a Receber	941.564	74.820	259.221
1.01.03.01	Clientes	941.564	74.820	259.221
1.01.03.01.01	Contas a Receber - Partes Relacionadas	129.018	74.820	19.278
1.01.03.01.02	Mútuos - Partes Relacionadas	812.546	0	239.943
1.01.06	Tributos a Recuperar	93.781	75.336	93.578
1.01.07	Despesas Antecipadas	6.159	3.077	680
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	531.283	186.435	60.226
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	75.268	0	0
1.01.08.01.01	Ativos mantidos para venda	75.268	0	0
1.01.08.03	Outros	456.015	186.435	60.226
1.01.08.03.01	Outros Créditos	2.185	723	3.072
1.01.08.03.02	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	453.465	185.279	56.336
1.01.08.03.03	Adiantamentos a Fornecedores	365	433	818
1.02	Ativo Não Circulante	17.552.938	15.099.118	10.081.795
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	685.154	1.115.111	246.968
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	377.254	834.013	215.091
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	307.900	281.098	31.877
1.02.01.10.03	Contas a Receber - Operações de Derivativos	228.482	249.303	0
1.02.01.10.04	Tributos a Recuperar	63.974	31.750	31.810
1.02.01.10.05	Despesas antecipadas e Outras	15.444	45	67
1.02.02	Investimentos	16.717.998	13.871.266	9.736.714

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
1.02.02.01	Participações Societárias	16.717.998	13.871.266	9.736.714
1.02.03	Imobilizado	58.531	47.720	44.329
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	53.518	45.045	32.066
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	11	50	92
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	5.002	2.625	12.171
1.02.04	Intangível	91.255	65.021	53.784

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
2	Passivo Total	21.222.637	16.306.975	13.277.776
2.01	Passivo Circulante	3.016.436	1.495.259	1.413.082
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	179.034	119.546	47.357
2.01.01.01	Obrigações Sociais	18.053	10.705	3.828
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	160.981	108.841	43.529
2.01.02	Fornecedores	53.151	21.864	15.118
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	53.006	20.802	15.118
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	145	1.062	0
2.01.03	Obrigações Fiscais	50.355	14.199	6.041
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	42.702	12.033	5.750
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	8	8	8
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições a Recolher	42.694	12.025	5.742
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	7.653	2.166	291
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	7.653	2.166	291
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	2.461.021	1.158.947	1.275.418
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	640.406	15.730	524.269
2.01.04.02	Debêntures	1.820.615	1.143.217	751.149
2.01.05	Outras Obrigações	272.875	180.703	69.148
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	2.907	4.225	3.711
2.01.05.02	Outros	269.968	176.478	65.437
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	74.108	11.690	45.640
2.01.05.02.04	Outras Obrigações	16.709	20.271	19.756
2.01.05.02.05	Contas a Pagar - Operações de Derivativos	179.141	144.476	0
2.01.05.02.08	Passivo de Arrendamento	10	41	41
2.02	Passivo Não Circulante	6.741.638	6.546.954	4.123.531
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	5.729.703	6.343.888	3.822.830
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	1.159.212	458.267
2.02.01.02	Debêntures	5.729.703	5.184.676	3.364.563

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
2.02.02	Outras Obrigações	24.458	28.929	41.250
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	1.196	1.916	1.916
2.02.02.02	Outros	23.262	27.013	39.334
2.02.02.02.03	Outras Obrigações	4.998	16.919	33.192
2.02.02.02.05	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18.264	10.084	6.091
2.02.02.02.11	Passivo de Arrendamento	0	10	51
2.02.03	Tributos Diferidos	168.322	125.595	122.746
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	168.322	125.595	122.746
2.02.04	Provisões	819.155	48.542	136.705
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	12	123
2.02.04.02	Outras Provisões	819.155	48.530	136.582
2.02.04.02.04	Provisão para passivo a descoberto	819.155	48.530	136.582
2.03	Patrimônio Líquido	11.464.563	8.264.762	7.741.163
2.03.01	Capital Social Realizado	6.022.942	6.022.942	6.022.942
2.03.02	Reservas de Capital	141.123	15.934	694
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-8	-8	0
2.03.02.07	Ágio em transação de capital	141.131	15.942	694
2.03.04	Reservas de Lucros	4.453.843	1.151.378	757.070
2.03.04.01	Reserva Legal	862.396	655.742	620.960
2.03.04.02	Reserva Estatutária	3.275.249	330.424	0
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	316.198	0	0
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	165.212	136.110
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	846.655	1.074.508	960.457

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	260.132	124.172	99.073
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-77.189	-53.638	-30.055
3.02.01	Depreciação e amortização	-339	-1.233	-1.029
3.02.02	Serviços	-2.737	-1.805	-1.416
3.02.04	Custo com pessoal	-70.734	-46.226	-27.042
3.02.05	Materiais, equipamentos e veículos	-207	-88	-63
3.02.06	Outros	-3.172	-4.286	-505
3.03	Resultado Bruto	182.943	70.534	69.018
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	4.837.610	991.067	273.065
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-308.990	-227.512	-221.285
3.04.02.01	Serviços	-70.884	-63.949	-63.508
3.04.02.02	Depreciação e amortização	-26.513	-16.656	-18.768
3.04.02.03	Despesas com pessoal	-185.679	-108.339	-110.710
3.04.02.04	Materiais, equipamentos e veículos	-1.102	-257	-809
3.04.02.05	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-5.288	-3.638	-3.526
3.04.02.06	Reversão (provisão) para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e contratuais	12	111	-27
3.04.02.07	Lei Rouanet, incentivos audiovisuais, esportivos e outros	-1.301	-700	-200
3.04.02.08	Ressarcimento ao usuário	0	0	-150
3.04.02.09	Água, luz, telefone, internet e gás	-930	-1.340	-1.026
3.04.02.10	Contribuições a sindicatos e associação de classe	-510	-2.490	-590
3.04.02.11	Aluguéis de imóveis e condomínios	8.611	-4.312	-3.952
3.04.02.12	Gastos com viagens e estadias	-4.645	-831	-818
3.04.02.13	Outros (inclui outras receitas e despesas operacionais)	-15.119	-4.592	-1.601
3.04.02.14	Impostos, taxas e despesas com cartórios	-1.289	-167	-1.013
3.04.02.15	PIC (Programa de Incentivo à Colaboração)	-83	-175	-1.808
3.04.02.16	Indenizações contratuais	-1.066	0	-643
3.04.02.17	Despesas legais e judiciais	-537	-985	-1.483
3.04.02.18	Despesas indedutíveis e baixa de créditos tributários	-2.667	-19.192	-10.653

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	5.146.600	1.218.579	494.350
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	5.020.553	1.061.601	342.083
3.06	Resultado Financeiro	-899.748	-363.121	-150.273
3.06.01	Receitas Financeiras	1.488.599	1.022.811	66.688
3.06.02	Despesas Financeiras	-2.388.347	-1.385.932	-216.961
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	4.120.805	698.480	191.810
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	12.283	-2.849	-778
3.08.02	Diferido	12.283	-2.849	-778
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	4.133.088	695.631	191.032
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	4.133.088	695.631	191.032
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	2,04608	0,34437	0,09457
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	2,04608	0,34437	0,09457

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
4.01	Lucro Líquido do Período	4.133.088	695.631	191.032
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-227.853	114.051	436.250
4.02.01	Ajuste Patrimonial - Plano de Pensão	535	-317	133
4.02.02	Ajuste na Conversão de Demonstrações Contábeis de controladas no exterior	-229.247	114.368	437.461
4.02.03	Resultado de Hedge de Fluxo de Caixa	0	0	882
4.02.04	Ativação de Hedge de Fluxo de Caixa	1.302	0	-2.918
4.02.05	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-443	0	692
4.03	Resultado Abrangente do Período	3.905.235	809.682	627.282

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.794.778	1.237.263	1.340.782
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-9.297	-92.586	-93.634
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	4.133.088	695.631	191.032
6.01.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-12.283	2.849	778
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	26.813	17.852	19.797
6.01.01.05	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	99	41	192
6.01.01.06	Reversão do ajuste a valor presente do arrendamento	2	7	4
6.01.01.07	Variação Cambial sobre Empréstimos e Financiamentos	-48.372	55.323	0
6.01.01.09	Juros e Variação Monetária sobre Debêntures, Notas Promissórias, Empréstimos, Financiamentos e Arren	984.188	419.106	208.308
6.01.01.10	Ganho na Aquisição de Participação Acionária MTH	-4.586	0	0
6.01.01.11	Resultado de Operações com Derivativos (fair value option e hedge accounting)	221.120	-77.672	0
6.01.01.12	Rendimento de aplicação financeira	0	44.076	0
6.01.01.13	Juros e Variação Monetária sobre Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e PIC	1.385	3.637	2.345
6.01.01.14	Constituição da Provisão (Reversão) para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Previdenciários, Tributários e	68	90	144
6.01.01.15	Depreciação - Direito de uso em arrendamento	39	37	0
6.01.01.16	Juros e Variação Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas	-124.730	-24.852	-21.882
6.01.01.17	Valor Justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (fair value option e hedge accounting)	-39.692	-10.136	0
6.01.01.18	Atualização monetária da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários, tributários e c	0	13	9
6.01.01.19	Equivalência Patrimonial	-5.146.600	-1.218.579	-494.350
6.01.01.20	Variações Cambiais sobre fornecedores estrangeiros	164	-9	-11
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	1.804.075	1.329.849	1.434.416
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	-92.001	-21.010	15.461
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	-23.638	19.044	30.058
6.01.02.04	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	1.807.550	1.298.284	1.439.413
6.01.02.05	Despesas Antecipadas e Outras	-4.513	1.889	-983
6.01.02.06	Adiantamento a Fornecedores	68	385	-523
6.01.02.08	Fornecedores	31.105	1.808	-2.482
6.01.02.09	Fornecedores - Partes Relacionadas	-7.280	-2.522	3.635

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.01.02.10	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	44.655	14.275	-8.644
6.01.02.12	Pagamento de Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	-80	-214	-126
6.01.02.13	Obrigações Sociais e Trabalhistas	65.834	37.364	5.255
6.01.02.14	Outras Contas a Pagar	-17.625	-19.454	-12.049
6.01.02.18	Termo de Autocomposição	0	0	-34.599
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-791.074	-3.366.543	-1.145.210
6.02.01	Aplicações Financeiras Líquidas de resgate	-1.364.155	1.318.816	-164.059
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-13.559	-1.462	-12.189
6.02.03	Adição de Ativo Intangível	-49.853	-11.826	-19.029
6.02.04	Aquisição de participação - MTH	-5.774	0	0
6.02.05	Aumento de Capital em Investidas e outros movimentos de investimentos	-303.534	-4.396.284	-937.844
6.02.06	Mútuos com Partes Relacionadas - Liberação	-96.999	-390.577	0
6.02.07	Mútuos com partes Relacionadas - Recebimentos	0	366.132	45.037
6.02.09	Redução de Capital em Investidas	1.083.350	0	0
6.02.10	AFAC - Partes Relacionadas	-104.511	-251.302	-57.088
6.02.11	Resgates / Aplicações (Conta Reserva)	-2.980	-40	-38
6.02.12	Caixa Líquido adquirido na incorporação da CIIS e da Infra SP	66.941	0	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-1.142.116	1.578.045	1.100.586
6.03.02	Liquidação de Operações com Derivativos	-165.634	-27.155	0
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações)	3.337.338	3.489.066	2.991.124
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal)	-3.028.038	-1.248.720	-770.030
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros)	-517.535	-300.052	-147.099
6.03.09	Dividendos Pagos a Acionistas	-768.204	-335.051	-973.368
6.03.13	Arrendamento (Pagamentos)	-43	-43	-41
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-138.412	-551.235	1.296.158
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	851.759	1.402.994	106.836
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	713.347	851.759	1.402.994

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	15.934	1.151.378	0	1.074.508	8.264.762
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	15.934	1.151.378	0	1.074.508	8.264.762
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	125.189	-165.212	0	0	-40.023
5.04.06	Dividendos	0	0	-165.212	0	0	-165.212
5.04.08	Aquisição Barcas	0	-71.145	0	0	0	-71.145
5.04.09	Aquisição de participação acionária - VLT Carioca	0	27.580	0	0	0	27.580
5.04.10	Aquisição de mútuo - Barcas	0	4.364	0	0	0	4.364
5.04.11	Aquisição de mútuo - VLT Carioca	0	164.390	0	0	0	164.390
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	3.467.677	-227.853	3.239.824
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	4.133.088	0	4.133.088
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-665.411	-227.853	-893.264
5.05.02.06	Dividendo Mínimo Obrigatório	0	0	0	-73.829	0	-73.829
5.05.02.07	Distribuição de Dividendos	0	0	0	-591.582	0	-591.582
5.05.02.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-227.853	-227.853
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	3.467.677	-3.467.677	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	3.467.677	-3.467.677	0	0
5.07	Saldos Finais	6.022.942	141.123	4.453.843	0	846.655	11.464.563

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	15.240	0	0	0	15.240
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-8	0	0	0	-8
5.04.08	Aumento da participação - VLT Carioca	0	16.195	0	0	0	16.195
5.04.09	Transação com sócios - Aeris	0	-947	0	0	0	-947
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	29.102	365.206	114.051	508.359
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	695.631	0	695.631
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	29.102	-330.425	114.051	-187.272
5.05.02.06	Dividendo mínimo obrigatório	0	0	0	-11.413	0	-11.413
5.05.02.07	Dividendo adicional proposto	0	0	165.212	-165.212	0	0
5.05.02.08	Distribuição de Dividendos	0	0	-136.110	-153.800	0	-289.910
5.05.02.09	Outros resultados abrangentes	0	0	0	0	114.051	114.051
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	365.206	-365.206	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	365.206	-365.206	0	0
5.07	Saldos Finais	6.022.942	15.934	1.151.378	0	1.074.508	8.264.762

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Iniciais	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-6.294	0	0	0	-6.294
5.04.08	Transação com Sócios - RodoNorte	0	-38.669	0	0	0	-38.669
5.04.09	Compra vantajosa e diluição de participação líquida de impostos - VLT	0	32.376	0	0	0	32.376
5.04.10	Transação com Sócios - ATP	0	-1	0	0	0	-1
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	191.032	436.250	627.282
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	191.032	0	191.032
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	436.250	436.250
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-827.581	-191.032	0	-1.018.613
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	9.552	-9.552	0	0
5.06.04	Distribuição de Dividendos	0	0	-973.243	0	0	-973.243
5.06.05	Dividendo Adicional Proposto	0	0	136.110	-136.110	0	0
5.06.06	Dividendo mínimo obrigatório	0	0	0	-45.370	0	-45.370
5.07	Saldo Finais	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
7.01	Receitas	303.689	141.951	112.903
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	299.103	141.951	112.903
7.01.02	Outras Receitas	4.586	0	0
7.01.02.06	Ganho em Compra Vantajosa de Investimento	4.586	0	0
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-93.718	-99.624	-89.301
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-436	-1.105	-284
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-93.282	-98.519	-89.017
7.03	Valor Adicionado Bruto	209.971	42.327	23.602
7.04	Retenções	-26.852	-17.889	-19.797
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-26.852	-17.889	-19.797
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	183.119	24.438	3.805
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	6.635.199	2.241.390	561.038
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	5.146.600	1.218.579	494.350
7.06.02	Receitas Financeiras	1.488.599	1.022.811	66.688
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	6.818.318	2.265.828	564.843
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	6.818.318	2.265.828	564.843
7.08.01	Pessoal	226.343	133.407	123.069
7.08.01.01	Remuneração Direta	199.406	114.978	110.305
7.08.01.02	Benefícios	17.708	12.438	8.561
7.08.01.03	F.G.T.S.	7.063	5.306	3.498
7.08.01.04	Outros	2.166	685	705
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	62.206	49.726	29.759
7.08.02.01	Federais	48.362	44.400	25.857
7.08.02.02	Estaduais	64	18	27
7.08.02.03	Municipais	13.780	5.308	3.875
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	2.396.681	1.387.064	220.983
7.08.03.01	Juros	2.383.187	1.377.570	216.379
7.08.03.02	Aluguéis	13.494	9.494	4.604

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	4.133.088	695.631	191.032
7.08.04.02	Dividendos	665.411	165.212	45.370
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	3.467.677	530.419	145.662

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
1	Ativo Total	50.547.300	41.356.444	33.448.620
1.01	Ativo Circulante	12.621.169	7.909.456	8.128.080
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.229.073	4.593.600	3.548.987
1.01.02	Aplicações Financeiras	3.047.640	1.185.805	2.658.296
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	3.047.640	1.185.805	2.658.296
1.01.02.01.04	Aplicações Financeiras	2.894.314	1.087.018	2.632.188
1.01.02.01.05	Aplicações Financeiras - Conta Reserva	153.326	98.787	26.108
1.01.03	Contas a Receber	3.159.577	1.396.635	1.213.772
1.01.03.01	Clientes	3.159.577	1.396.635	1.213.772
1.01.03.01.01	Contas a Receber	878.463	690.414	1.210.844
1.01.03.01.02	Contas a Receber de Partes Relacionadas	53.522	1.594	2.928
1.01.03.01.03	Contas a Receber dos Poderes Concedentes	2.227.592	704.627	0
1.01.06	Tributos a Recuperar	316.265	192.816	185.926
1.01.07	Despesas Antecipadas	89.794	65.996	47.176
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	778.820	474.604	473.923
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	267.706	0	0
1.01.08.01.01	Ativos mantidos para venda	267.706	0	0
1.01.08.03	Outros	511.114	474.604	473.923
1.01.08.03.01	Contas a Receber com Operações de Derivativos	4.829	4.988	39.329
1.01.08.03.02	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	0	3.906	0
1.01.08.03.03	Pagamentos Antecipados Relacionados a Concessão	143.050	278.680	278.680
1.01.08.03.04	Adiantamentos a Fornecedores	64.489	17.477	17.184
1.01.08.03.05	Outros Créditos	298.746	169.553	138.730
1.02	Ativo Não Circulante	37.926.131	33.446.988	25.320.540
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	8.499.043	10.113.697	7.051.328
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	68.522	47.018	53.570
1.02.01.04	Contas a Receber	4.788.298	6.537.102	3.503.734
1.02.01.04.01	Contas a Receber	0	11.272	3.503.734

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
1.02.01.04.02	Contas a Receber com Poderes Concedentes	4.788.298	6.525.830	0
1.02.01.07	Tributos Diferidos	964.663	928.206	908.804
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	964.663	928.206	908.804
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	404	541	611
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	261.013	207.301	188.962
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	2.416.143	2.393.529	2.395.647
1.02.01.10.03	Contas a Receber com Operações de Derivativos	229.569	251.887	35.121
1.02.01.10.04	Tributos a Recuperar	140.747	120.952	125.117
1.02.01.10.05	Pagamentos Antecipados Relacionadas a Concessão	1.792.607	1.833.934	2.112.613
1.02.01.10.06	Depósitos Judiciais e Outros	161.935	118.948	80.809
1.02.01.10.08	Estoque	91.285	67.808	41.987
1.02.02	Investimentos	835.881	848.796	791.692
1.02.02.01	Participações Societárias	835.881	848.796	791.692
1.02.03	Imobilizado	1.038.459	1.136.670	1.171.478
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	743.523	840.427	840.056
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	20.682	157.352	155.506
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	274.254	138.891	175.916
1.02.04	Intangível	27.552.748	21.347.825	16.306.042
1.02.04.01	Intangíveis	27.552.748	21.347.825	16.306.042
1.02.04.01.02	Intangível	24.801.064	20.070.509	15.152.690
1.02.04.01.03	Infraestrutura em construção	2.751.684	1.277.316	1.153.352

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
2	Passivo Total	50.547.300	41.356.444	33.448.620
2.01	Passivo Circulante	10.766.539	5.852.489	7.624.209
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	484.965	370.385	261.876
2.01.01.01	Obrigações Sociais	63.198	53.431	40.451
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	421.767	316.954	221.425
2.01.02	Fornecedores	771.347	514.517	607.768
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	757.351	461.599	543.620
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	13.996	52.918	64.148
2.01.03	Obrigações Fiscais	829.235	392.113	437.507
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	752.177	320.404	365.851
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	534.705	215.063	264.609
2.01.03.01.02	Impostos e Contribuições a Recolher	216.877	104.090	100.005
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	595	1.251	1.237
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	1.764	2.297	1.938
2.01.03.02.01	ICMS a Recolher	1.764	2.245	1.888
2.01.03.02.02	ICMS Parcelado	0	52	50
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	75.294	69.412	69.718
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	70.731	63.872	66.226
2.01.03.03.02	ISS Parcelado	2.413	2.260	562
2.01.03.03.03	ISS diferido	2.150	3.280	2.930
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	7.312.189	3.484.916	5.056.805
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	877.927	799.400	822.544
2.01.04.02	Debêntures	6.434.262	2.685.516	4.234.261
2.01.05	Outras Obrigações	1.117.119	1.054.876	1.108.887
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	283.451	406.115	438.259
2.01.05.02	Outros	833.668	648.761	670.628
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	141.245	72.921	47.189
2.01.05.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	251.016	181.134	103.461

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
2.01.05.02.05	Outras Obrigações	224.295	189.389	183.175
2.01.05.02.06	Contas a Pagar com Operações de Derivativos	207.968	158.172	1.981
2.01.05.02.07	Termo de autocomposição e acordo de leniência	0	0	293.666
2.01.05.02.08	Passivo de Arrendamento	9.144	47.145	41.156
2.01.06	Provisões	65.092	35.682	151.366
2.01.06.02	Outras Provisões	65.092	35.682	151.366
2.01.06.02.04	Provisão de Manutenção	65.092	35.682	151.366
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	186.592	0	0
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	186.592	0	0
2.02	Passivo Não Circulante	27.958.011	26.938.155	17.884.649
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	21.719.065	23.266.233	14.847.178
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	6.752.838	7.237.591	6.896.372
2.02.01.02	Debêntures	14.966.227	16.028.642	7.950.806
2.02.02	Outras Obrigações	3.057.863	2.257.565	2.120.122
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	80.837	112.081	140.491
2.02.02.02	Outros	2.977.026	2.145.484	1.979.631
2.02.02.02.03	Obrigações Socias e Trabalhistas	41.810	37.110	29.330
2.02.02.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	2.329.700	1.748.175	1.568.480
2.02.02.02.05	Outras Obrigações	67.618	103.204	254.263
2.02.02.02.06	Contas a Pagar - Operações de Derivativos	34.547	8.661	0
2.02.02.02.07	Obras a executar	330.006	0	0
2.02.02.02.08	Passivo de Arrendamento	12.517	125.664	127.558
2.02.02.02.09	Receita diferida	37.944	13.206	0
2.02.02.02.10	Mútuos cedidos à terceiros	122.884	109.464	0
2.02.03	Tributos Diferidos	2.505.364	918.807	511.646
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.505.364	918.807	511.646
2.02.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.490.935	905.791	497.931
2.02.03.01.02	Pis e Cofins diferidos	14.429	13.016	13.715

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
2.02.04	Provisões	675.719	495.550	405.703
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	299.925	391.944	346.759
2.02.04.01.06	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários, Previdenciários e contratuais	255.897	363.371	327.860
2.02.04.01.07	Impostos e Contribuições a Recolher	33.177	24.947	15.389
2.02.04.01.09	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	10.851	3.626	3.510
2.02.04.02	Outras Provisões	375.794	103.606	58.944
2.02.04.02.04	Provisão de Manutenção	374.679	102.910	58.565
2.02.04.02.05	Provisão para Passivo a Descoberto	1.115	696	379
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	11.822.750	8.565.800	7.939.762
2.03.01	Capital Social Realizado	6.022.942	6.022.942	6.022.942
2.03.02	Reservas de Capital	141.123	15.934	694
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-8	-8	0
2.03.02.07	Ágio em Transação de Capital	141.131	15.942	694
2.03.04	Reservas de Lucros	4.453.843	1.151.378	757.070
2.03.04.01	Reserva Legal	862.396	655.742	620.960
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	316.198	0	0
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	165.212	136.110
2.03.04.11	Reserva para equalização de dividendos e investimentos	3.275.249	330.424	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	846.655	1.074.508	960.457
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	358.187	301.038	198.599

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	19.181.691	12.244.247	9.889.480
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-7.985.602	-7.601.600	-6.463.437
3.02.01	Custo de construção	-1.618.466	-1.068.825	-944.821
3.02.02	Serviços	-1.149.466	-1.004.215	-1.167.606
3.02.03	Custo da outorga	-329.231	-385.949	-357.793
3.02.04	Depreciação e amortização	-1.666.168	-3.087.711	-2.356.726
3.02.05	Custo com pessoal	-1.485.963	-1.350.381	-1.092.174
3.02.06	Provisão de manutenção	-315.319	-5.427	55.051
3.02.07	Materiais, equipamentos e veículos	-353.329	-242.667	-179.842
3.02.08	Outros	-588.892	-456.425	-419.526
3.02.09	Custo de obras	-478.768	0	0
3.03	Resultado Bruto	11.196.089	4.642.647	3.426.043
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-1.083.912	-999.646	-1.391.190
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.338.025	-1.084.507	-1.354.905
3.04.02.01	Despesas com pessoal	-713.215	-361.294	-359.475
3.04.02.02	Serviços	-379.589	-330.662	-264.414
3.04.02.03	Materiais, equipamentos e veículos	-27.258	-20.944	-19.239
3.04.02.04	Depreciação e amortização	-66.752	-65.074	-64.288
3.04.02.05	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-40.121	-33.559	-34.350
3.04.02.06	Reversão (provisão) para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e contratuais	107.418	-35.511	-182.615
3.04.02.07	Lei Rouanet, incentivos audiovisuais, esportivos e outros	-52.935	-43.912	-12.201
3.04.02.08	Provisão para perda esperada - contas a receber	-24.693	-2.509	-616
3.04.02.09	Água, luz, telefone, internet e gás	-15.635	-13.274	-13.082
3.04.02.10	Contribuições a sindicatos e associação de classe	-8.199	-9.925	-10.119
3.04.02.11	Aluguéis de imóveis e condomínios	-7.881	-7.856	-6.881
3.04.02.12	Gastos com viagens e estadia	-21.164	-4.148	-4.201
3.04.02.13	Outras receitas (despesas) operacionais	570.836	39.045	-25.117
3.04.02.14	Impostos, taxas e despesas com cartórios	-9.495	-1.276	-30.171

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
3.04.02.15	Indenizações contratuais	-1.116	-481	-7.643
3.04.02.16	Ressarcimento ao usuário	-317	-318	-19.969
3.04.02.17	PIC (Programa de Incentivo à Colaboração)	-83	-26.118	-1.808
3.04.02.18	Provisão para perdas MSVia (adesão à Lei n.º 13.448/2017)	-30.295	-104.114	-305.947
3.04.02.19	Despesas indedutíveis e baixa de créditos tributários	-599.583	-40.447	13.476
3.04.02.20	Despesas legais e judiciais	-17.948	-22.130	-6.245
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	254.113	84.861	-36.285
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	10.112.177	3.643.001	2.034.853
3.06	Resultado Financeiro	-3.107.173	-1.762.760	-1.353.497
3.06.01	Receitas Financeiras	2.221.790	1.643.073	459.726
3.06.02	Despesas Financeiras	-5.328.963	-3.405.833	-1.813.223
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	7.005.004	1.880.241	681.356
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-2.792.824	-1.074.645	-595.243
3.08.01	Corrente	-1.280.908	-696.223	-740.792
3.08.02	Diferido	-1.511.916	-378.422	145.549
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	4.212.180	805.596	86.113
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	4.212.180	805.596	86.113
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	4.133.088	695.631	191.032
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	79.092	109.965	-104.919
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	2,04608	0,34437	0,09457
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	2,04608	0,34437	0,09457

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	4.212.180	805.596	86.113
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-180.253	118.202	434.996
4.02.01	Ajuste patrimonial - plano de pensão	535	-317	133
4.02.02	Ajuste na conversão de demonstrações contábeis de controladas no exterior	-229.247	114.368	437.461
4.02.03	Resultado de hedge de fluxo de caixa	0	0	882
4.02.04	Ativação de hedge de fluxo de caixa	1.302	0	-2.918
4.02.05	Imposto de renda e contribuição social diferidos	-443	0	692
4.02.07	Ajustes na conversão de controladas no exterior - acionistas não controladores	47.600	4.151	-1.254
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	4.031.927	923.798	521.109
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	3.905.235	809.682	627.282
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	126.692	114.116	-106.173

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	6.485.584	4.590.146	4.151.670
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	4.663.555	5.738.352	4.313.302
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	4.212.180	805.596	86.113
6.01.01.02	Impostos Diferidos (IR, CS, ISS, Pis e Cofins)	1.514.263	380.256	-143.772
6.01.01.03	Apropriação de Despesas Antecipadas	176.957	278.679	278.679
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	1.569.973	2.986.336	2.421.014
6.01.01.05	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	409.157	23.617	126.726
6.01.01.06	Juros e Variação Monetária s/ Debêntures, Notas Promissórias, Empréstimos e Financiamentos	3.253.506	1.625.961	1.180.247
6.01.01.07	Juros e Var.Monetária de Obrig. Poder Concedente, Termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	150.635	253.872	150.311
6.01.01.08	Remuneração e ajuste a valor presente do ativo financeiro	-1.131.556	-1.005.947	305.947
6.01.01.09	Valor justo e resultado com derivativos (fair value option e hedge accounting)	214.891	-114.771	-38.013
6.01.01.10	Constituição (Reversão) e ajuste a valor presente da Provisão de Manutenção	331.772	14.119	-35.430
6.01.01.11	Receita de reeq. AutoBAn, alienação TAS e baixa de parcela retida Barcas	-5.919.560	0	-14.393
6.01.01.12	Const. (Rev) e Atual. Monet da prov. para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciário	188.867	99.647	225.266
6.01.01.13	Provisão para perda esperada - Contas a Receber	17.088	-1.575	6.387
6.01.01.14	Juros e Variação Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas	60.668	16.961	11.109
6.01.01.15	Juros sobre Impostos Parcelados e mútuo com terceiros	16.913	7.033	3.252
6.01.01.16	Ajuste a valor presente de obrigações com Poder Concedente e arrendamento	54.381	54.831	-297.762
6.01.01.17	Equivalência Patrimonial	-254.113	-84.861	36.285
6.01.01.18	Variações Cambiais sobre Fornecedores Estrangeiros	-56.087	57.154	11.336
6.01.01.19	Amortização do Direito de Concessão gerado em Aquisição de Participação	162.947	166.449	0
6.01.01.20	Rendimento de Aplicação Financeira	-309.327	174.995	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	1.822.029	-1.148.206	-161.632
6.01.02.01	Contas a Receber	-369.863	-13.223	-287.705
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	-70.291	9.726	-208
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	-144.943	-2.228	45.880
6.01.02.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	228.753	70.171	73.756
6.01.02.06	Recebimento de Ativo Financeiro	1.743.155	637.034	296.400

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.01.02.07	Despesas Antecipadas e Outros créditos	-225.982	-113.533	-50.108
6.01.02.08	Adiantamentos a Fornecedores	0	0	10.035
6.01.02.09	Contas a receber dos Poderes Concedentes	-450.940	-1.182.475	0
6.01.02.10	Fornecedores	344.406	-95.132	141.555
6.01.02.11	Fornecedores - Partes Relacionadas	-196.073	-72.411	14.371
6.01.02.12	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados, Provisão IR e CS e Impostos diferidos	1.380.953	703.204	761.918
6.01.02.13	Pagamentos com imposto de renda e contribuição social	-962.622	-749.333	-761.759
6.01.02.14	Realização da Provisão de Manutenção	-30.593	-85.458	-104.622
6.01.02.15	Obrigações com o Poder Concedente	200.630	-34.663	-88.356
6.01.02.16	Pagamento de Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	-58.516	-64.136	-42.651
6.01.02.17	Obrigações Sociais e Trabalhistas	139.837	116.289	-43.501
6.01.02.18	Outras Contas a Pagar e Receita diferida	296.486	24.936	201.645
6.01.02.19	Mútuo com terceiros	-2.368	-803	-492
6.01.02.20	Termo de autocomposição e acordo de leniência	0	-296.171	-327.790
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-4.023.604	-8.211.679	-139.637
6.02.01	Aplicações Financeiras Líquidas de resgate	-1.504.023	1.370.175	0
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-276.411	-143.167	-163.737
6.02.03	Adições ao Ativo Intangível	-2.693.619	-9.336.411	-1.079.295
6.02.04	Outros de Ativo Imobilizado e Intangível	-19.891	-36.148	-915
6.02.05	Mútuos com Partes Relacionadas - Liberação	0	0	-2.296
6.02.06	Mútuos com Partes Relacionadas - Recebimentos	2.003	0	45.037
6.02.09	AFAC - partes relacionadas	-209	-1	0
6.02.11	Caixa líquido recebido na venda de participação da TAS	587.239	0	0
6.02.13	Resgates / Aplicações (Conta Reserva)	-76.043	-66.127	-16.636
6.02.14	Títulos patrimoniais	-15.430	0	0
6.02.15	Aplicações Financeiras Líquidas de resgate	0	0	1.078.205
6.02.16	Caixa de mantidos para Venda	-27.220	0	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-1.822.275	4.668.939	-1.727.894

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.03.02	Liquidação de Operações com Derivativos	-190.376	6.157	110.946
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações)	5.849.349	11.371.794	5.576.856
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal)	-4.677.368	-5.220.909	-5.107.049
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros)	-2.024.630	-1.106.068	-1.290.237
6.03.07	Mútuos com Partes Relacionadas (Captações)	0	3.674	0
6.03.08	Mútuos com Partes Relacionadas (Pagamentos)	0	-1.826	0
6.03.09	Dividendos Pagos a acionistas controladores	-769.079	-275.179	-972.795
6.03.10	Dividendos pagos a acionistas não controladores	-6.777	-62.302	-13.433
6.03.11	Participação dos acionistas não controladores	38.106	11.960	33.416
6.03.13	AFAC - partes relacionadas	0	0	-11.641
6.03.14	Arrendamento (Pagamentos de principal e juros)	-41.500	-58.362	-53.957
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	-4.232	-2.793	1.636
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	635.473	1.044.613	2.285.775
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	4.593.600	3.548.987	1.263.212
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	5.229.073	4.593.600	3.548.987

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	15.934	1.151.378	0	1.074.508	8.264.762	301.038	8.565.800
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	15.934	1.151.378	0	1.074.508	8.264.762	301.038	8.565.800
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	125.189	-165.212	0	0	-40.023	-44.564	-84.587
5.04.01	Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	-50.621	-50.621
5.04.06	Dividendos	0	0	-165.212	0	0	-165.212	0	-165.212
5.04.08	Aquisição - Barcas	0	-71.145	0	0	0	-71.145	-6.818	-77.963
5.04.09	Aquisição de participação societária - VLT Carioca	0	27.580	0	0	0	27.580	-58.278	-30.698
5.04.10	Aquisição de mútuo - Barcas	0	4.364	0	0	0	4.364	0	4.364
5.04.11	Aquisição de mútuo - VLT Carioca	0	164.390	0	0	0	164.390	0	164.390
5.04.12	Redução de Capital - Toronto	0	0	0	0	0	0	71.153	71.153
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	3.467.677	-227.853	3.239.824	101.713	3.341.537
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	4.133.088	0	4.133.088	79.092	4.212.180
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-665.411	-227.853	-893.264	22.621	-870.643
5.05.02.06	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-227.853	-227.853	47.600	-180.253
5.05.02.07	Dividendo Mínimo Obrigatório	0	0	0	-73.829	0	-73.829	0	-73.829
5.05.02.08	Distribuição de Dividendos	0	0	0	-591.582	0	-591.582	-18.233	-609.815
5.05.02.09	Juros sobre capital próprio	0	0	0	0	0	0	-6.746	-6.746
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	3.467.677	-3.467.677	0	0	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	3.467.677	-3.467.677	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	6.022.942	141.123	4.453.843	0	846.655	11.464.563	358.187	11.822.750

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldo Iniciais	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163	198.599	7.939.762
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163	198.599	7.939.762
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	15.240	0	0	0	15.240	-11.687	3.553
5.04.01	Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	76.529	76.529
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-8	0	0	0	-8	0	-8
5.04.06	Dividendos	0	0	0	0	0	0	-52.144	-52.144
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	-10.158	-10.158
5.04.08	Transação com sócios - Aeris	0	-947	0	0	0	-947	0	-947
5.04.09	Aumento da participação - VLT Carioca	0	16.195	0	0	0	16.195	-25.914	-9.719
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	29.102	365.206	114.051	508.359	114.126	622.485
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	695.631	0	695.631	109.965	805.596
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	29.102	-330.425	114.051	-187.272	4.161	-183.111
5.05.02.06	Distribuição de Dividendos	0	0	-136.110	-153.800	0	-289.910	0	-289.910
5.05.02.07	Dividendo mínimo obrigatório	0	0	0	-11.413	0	-11.413	0	-11.413
5.05.02.08	Dividendo adicional proposto	0	0	165.212	-165.212	0	0	0	0
5.05.02.09	Outros resultados abrangentes	0	0	0	0	114.051	114.051	4.161	118.212
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	365.206	-365.206	0	0	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	365.206	-365.206	0	0	0	0
5.07	Saldo Finais	6.022.942	15.934	1.151.378	0	1.074.508	8.264.762	301.038	8.565.800

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788	300.906	8.439.694
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788	300.906	8.439.694
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-6.294	0	0	0	-6.294	3.866	-2.428
5.04.01	Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	33.416	33.416
5.04.06	Dividendos	0	0	0	0	0	0	-13.364	-13.364
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	-69	-69
5.04.08	Transação com sócios - RodoNorte	0	-38.669	0	0	0	-38.669	38.669	0
5.04.09	Compra vantajosa e diluição de participação líquida de impostos - VLT	0	32.376	0	0	0	32.376	-54.787	-22.411
5.04.10	Transação com sócios - ATP	0	-1	0	0	0	-1	1	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	191.032	436.250	627.282	-106.173	521.109
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	191.032	0	191.032	-104.919	86.113
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	436.250	436.250	-1.254	434.996
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-827.581	-191.032	0	-1.018.613	0	-1.018.613
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	9.552	-9.552	0	0	0	0
5.06.04	Distribuição de Dividendos	0	0	-973.243	0	0	-973.243	0	-973.243
5.06.05	Dividendo Adicional Proposto	0	0	136.110	-136.110	0	0	0	0
5.06.06	Dividendo mínimo obrigatório	0	0	0	-45.370	0	-45.370	0	-45.370
5.07	Saldos Finais	6.022.942	694	757.070	0	960.457	7.741.163	198.599	7.939.762

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
7.01	Receitas	20.243.538	13.158.511	10.741.737
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	20.150.120	13.021.941	10.639.776
7.01.02	Outras Receitas	118.111	139.079	102.577
7.01.02.01	Juros capitalizados	113.525	139.079	102.577
7.01.02.07	Ganho em compra vantajosa de investimento	4.586	0	0
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-24.693	-2.509	-616
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-5.419.115	-3.845.644	-3.998.370
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.804.032	-1.519.920	-1.697.659
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.305.248	-821.222	-1.410.941
7.02.04	Outros	-2.309.835	-1.504.502	-889.770
7.02.04.01	Custo de Construção	-1.618.465	-1.068.825	-944.821
7.02.04.02	Outorga	-376.051	-430.250	0
7.02.04.03	Provisão de Manutenção	-315.319	-5.427	55.051
7.03	Valor Adicionado Bruto	14.824.423	9.312.867	6.743.367
7.04	Retenções	-1.732.920	-3.152.785	-2.421.014
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-1.732.920	-3.152.785	-2.421.014
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	13.091.503	6.160.082	4.322.353
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	2.475.903	1.727.934	423.441
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	254.113	84.861	-36.285
7.06.02	Receitas Financeiras	2.221.790	1.643.073	459.726
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	15.567.406	7.888.016	4.745.794
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	15.567.406	7.888.016	4.745.794
7.08.01	Pessoal	1.976.356	1.551.049	1.330.576
7.08.01.01	Remuneração Direta	1.516.234	1.218.832	1.060.573
7.08.01.02	Benefícios	371.694	264.606	219.606
7.08.01.03	F.G.T.S.	64.765	48.618	39.639
7.08.01.04	Outros	23.663	18.993	10.758
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	3.922.014	2.000.803	1.452.912

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
7.08.02.01	Federais	3.474.141	1.594.399	1.069.739
7.08.02.02	Estaduais	16.815	19.710	19.734
7.08.02.03	Municipais	431.058	386.694	363.439
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	5.456.856	3.530.568	1.876.193
7.08.03.01	Juros	5.358.447	3.464.165	1.819.193
7.08.03.02	Aluguéis	98.409	66.403	57.000
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	4.212.180	805.596	86.113
7.08.04.02	Dividendos	665.411	165.212	45.370
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	3.467.677	530.419	145.662
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	79.092	109.965	-104.919

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Relatório da Administração

1. Sobre a Companhia

1.1. Aos acionistas

É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V. Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da CCR S.A., relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes.

1.2. Apresentação

A CCR é a *holding* do Grupo CCR que, com base em seu objeto social, está apta a atuar no setor de concessões de rodovias, vias urbanas, pontes e túneis, além dos setores de infraestruturas metroferroviárias, aeroportuárias, aquaviárias, telecomunicações e outras atividades que estejam ligadas a essas, bem como a participar em outras sociedades.

A CCR opera rodovias no Brasil, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, controlando, individualmente ou em conjunto, onze concessões de rodovias. Além disso, administramos seis concessões de mobilidade urbana localizadas nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, e vinte aeroportos, sendo 17 deles no Brasil, em diversos Estados, e 3 deles no exterior, em Quito (Equador), San José (Costa Rica) e em Curaçao (Curaçao).

As empresas nas quais a CCR atualmente detém participação direta e/ou indiretamente, estão listadas nas notas explicativas n.ºs 1 e 12 das Demonstrações Financeiras.

A Companhia tem por objetivo o crescimento qualificado da sua base de ativos, incluindo as diversas concessões conquistadas nos últimos anos em todos os modais em que atua. Além disso, para expandir sua área de atuação, a CCR pretende concorrer, no Brasil, em novas concessões rodoviárias, de mobilidade urbana e aeroportuárias, por meio de licitações e Parcerias Público-Privadas (PPP) dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, assim como em aquisições de outras concessionárias existentes.

1.3. Destaques do ano de 2022

Em 11 de janeiro de 2022, a Companhia informou sobre a 16ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, totalizando um montante de R\$ 3.416.000 mil na data de emissão, sendo R\$ 1.700.000 mil para a primeira série com prazo de vencimento em 15 de janeiro de 2029 e R\$ 1.716.000 mil para a segunda série com prazo de vencimento em 15 de janeiro de 2036.

Em 21 de janeiro de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que assinou o contrato de concessão do Aeroporto da Pampulha, cujo objeto consiste na concessão dos serviços públicos de exploração, ampliação e manutenção do ativo, pelo prazo de 30 anos.

Em 28 de janeiro de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia comunicou que assinou o contrato de concessão para operação da RioSP (Dutra) – Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) – São Paulo (SP) – Rodovia BR-116/RJ, Rodovia BR-116/SP, Rodovia BR-101/RJ e Rodovia BR-101/SP. A concessão terá 30 anos de prazo.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Em 31 de março de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que assinou o Acordo Definitivo, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do contrato de concessão da AutoBAN até 31/12/2037, no estabelecimento dos valores finais reconhecidos no Acordo Preliminar e no encerramento das ações judiciais relacionadas aos objetos do Acordo Definitivo.

Em 31 de março de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que assinou o TAM n.º 25/2022, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do contrato de concessão da ViaOeste em 380 dias, bem como os novos investimentos referentes ao Novo Acesso ao Município de Osasco e às Obras das Marginais da Rodovia SP-280, entre os kms 23 e 32.

Em 11 de abril de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que consumou a transferência da totalidade de sua participação na Quicko para a MaaS Global Oy, mediante a troca das quotas detidas por estas na Quicko por ações da MaaS, passando a CIIS, assim, a deter 17,1% das ações da MaaS.

No dia 29 de abril de 2022, a CCR iniciou o pagamento dos dividendos deliberados na AGO de 2022, no valor de aproximadamente R\$ 0,08 por ação ordinária.

Em 7 de junho de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que assinou o TAM n.º 21/2022, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do contrato de concessão da Renovias em 136 dias.

Em 18 de julho de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que assinou o Termo de Retirratificação ao TAM n.º 21/2022, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do contrato de concessão da Renovias em 482 dias, até 7 de outubro de 2023.

Em 25 de julho de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que concluiu a alienação de toda sua participação acionária detida na empresa Total Airport Services, correspondente a 70% do Capital Social da TAS à empresa AGI-CFI Acquisition Corp.

Em 28 de julho de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que celebrou o TAM n.º 21/2022, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do contrato de concessão da SPVias em 368 dias, até 21 de setembro de 2029.

Em 18 de agosto de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que assinou o TAM Coletivo n.º 02/2022, cujo objeto consiste em promover e estabelecer a metodologia do reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Concessão das rodovias do estado de São Paulo em razão da frustração da receita bruta causada pelo não repasse do reajuste das tarifas em 1º de julho de 2022 e consignar que o reajuste tarifário ocorresse até 16 de dezembro de 2022, o que foi efetivado nessa data limite.

Em 12 de setembro de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que se concluiu a transferência da totalidade das ações da CCR detidas pela Andrade Gutierrez Participações S.A. para a Itaúsa S.A. e a Votorantim S.A..

Em 16 de setembro de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que celebrou a Segunda Retirratificação do TAM n.º 21/2022, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do contrato de concessão da Renovias em 808 dias, até 29 de agosto de 2024.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Em 22 de setembro de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que assinou o TAM n.º 22/2022, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do contrato de concessão da Renovias em 45 dias, até 13 de outubro de 2024.

No dia 30 de novembro de 2022, a CCR iniciou o pagamento dos dividendos intermediários de 2022, *ad referendum* da próxima AGO, no valor de, aproximadamente, R\$ 0,29 por ação ordinária.

Em 27 de dezembro de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que celebrou o Contrato de Venda da totalidade das quotas da Samm à Luna Fibra, pelo valor de R\$ 245.000 mil, sujeitos à verificação de determinadas condições usuais a este tipo de transação, incluindo condições precedentes como aprovações regulatórias. Após o fechamento da transação, a Companhia deixará de deter participação no capital social da Samm.

Em 28 de dezembro de 2022, através de Fato Relevante, a Companhia divulgou que celebrou o Termo Aditivo n.º 10, cujo objeto consiste na inclusão da operação do Tramo 3 no Metrô Bahia, com respectivo reequilíbrio no valor de R\$ 28.435 mil (data-base abril/2013), a serem recebidos em 246 parcelas mensais. Além disso, também foram reequilibrados em favor da Concessionária, certos investimentos realizados pelo montante de R\$ 1.129 mil (data-base abril/2013), a serem recebidos em 84 parcelas mensais.

No decorrer de 2022, a Companhia aumentou gradualmente sua participação acionária indireta no VLT Carioca, passando a deter 93,83%, mediante diluição e aquisição de participação dos demais acionistas.

1.4. Perspectivas

Após conquistar importantes leilões de aeroportos, rodovias e mobilidade urbana, o ano de 2022 foi de consolidação, fortalecimento das operações e alienação da TAS, transações que comprovam o foco contínuo da CCR em gestão de portfólio e alocação de capital. A CCR focou na formação e na capacitação de equipes e nos investimentos de revitalização e modernização da infraestrutura recebida, especialmente das ViaMobilidade – Linhas 8 e 9 de trens metropolitanos. Antes de completar o primeiro ano à frente da concessão, a CCR investiu, principalmente, em reformas de estações, aquisição de material rodante e em melhorias operacionais e de segurança.

A CCR seguirá com o seu plano de investimento que soma R\$ 4 bilhões. O mesmo padrão de serviço da ViaQuatro será colocado em prática nas ViaMobilidade - Linhas 8 e 9 com o andamento do programa de melhorias e cumprimento do cronograma de investimento previsto no contrato de concessão. A Companhia adquiriu 36 novos trens, que trarão economia de energia elétrica e maior conforto aos clientes. Além disso, em dezembro de 2022, a Companhia concluiu a maior emissão de debêntures de infraestrutura verdes ocorrida no mercado de capitais brasileiro, que se tem notícia até o momento, o desembolso ocorrerá em 2023. Tal emissão contará com certificação de debênture sustentável, conforme legislação em vigor, tendo em vista que os recursos serão aplicados em transporte de baixa emissão de carbono.

Para a recém-conquistada concessão RioSP, a CCR manteve a excelência de atendimento e serviços que já existia na NovaDutra e, para a BR-101, além da continuidade na recuperação e fortalecimento das encostas danificadas já no nosso primeiro mês de operação, quando enfrentamos chuvas torrenciais, a CCR segue dedicando atenção à infraestrutura de prestação de serviços e ao cronograma de investimento previsto no contrato. Além disso, teremos na RioSP o primeiro sistema *free flow* em rodovias federais, que consiste na substituição das convencionais praças de pedágio por pórticos de

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

cobrança eletrônica, permitindo uma viagem sem paradas ou diminuição de velocidade próximo aos locais de cobrança, ou seja, sem barreiras.

No modal Aeroportos, após a mobilização para a CCR assumir 16 aeródromos simultaneamente, uma operação inédita globalmente, a CCR segue investindo naquilo que entende como essencial para as cidades e regiões em que estão as operações: identificação da vocação e desenvolvimento de mercados locais, atração de investimentos e modernização da infraestrutura de serviços. Em menos de um ano, a CCR trouxe mudanças relevantes para esse portfólio de aeroportos, viabilizando 26 novos destinos, sendo alguns internacionais para Buenos Aires, Santiago e Montevidéu.

A CCR continua atuando na captura de sinergias por meio da otimização administrativa do conjunto de seus negócios e com consequentes reflexos positivos em suas margens operacionais.

A Administração, através da Diretoria de Novos Negócios, continua ativamente e seletivamente em busca de novas oportunidades de negócios de concessões rodoviárias, mobilidade urbana e aeroportuárias, primário e secundário, em consonância com seu objeto social e com o claro objetivo de identificar e desenvolver novas oportunidades de investimento e transações relevantes para a Companhia.

O programa de concessões rodoviárias no Brasil segue em expansão. Em 2022 foram leiloados 7 projetos, sendo 6 estaduais, ampliando a diversificação dos Poderes Concedentes, com projetos em Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, totalizando mais de 3,3 mil km em rodovias concedidas e R\$ 36 bilhões em investimentos, conforme os dados dos Editais.

Segundo estimativas da Companhia, estão em andamento processos de licitação ou relicitação de 25 projetos entre rodovias federais e estaduais, considerando apenas aqueles que já passaram por consulta pública e aguardam a finalização da análise do órgão regulador e/ou decisão dos respectivos Poderes Concedentes para lançamento dos editais de leilão. São 16 projetos federais e o restante estaduais, totalizando 11,8 mil km de extensão e R\$ 115 bilhões em investimentos, conforme dados da consulta pública.

Dois projetos estão com datas de leilão agendadas para março/2023, Rodoanel Norte de São Paulo e Lote Varginha - Furnas, concessões do Estado de São Paulo e de Minas Gerais, respectivamente.

No âmbito dos projetos federais, a principal expectativa para 2023 é o lançamento dos editais finais dos lotes do Programa das Rodovias Integradas do Paraná, que contemplam 6 lotes, dos quais lotes 1 e 2 já tiveram os relatórios finais do Tribunal de Contas da União finalizados, aguardando apenas a liberação da ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres. Dos 4 outros lotes do Paraná, estão em análise pelo Tribunal a concessão da BR-040 MG/RJ e a nova versão da BR 381/MG, agora sem o trecho da BR-262 MG/ES.

Em relação aos projetos de Governos Estaduais, temos a continuação do programa de concessões rodoviárias de Minas Gerais, com mais 4 lotes, e a retomada do programa do Rio Grande do Sul, com mais 2 lotes.

No setor aeroportuário, é esperada para 2023 a licitação da 8ª Rodada de concessão, composta pelos aeroportos do Galeão e Santos Dumont, e as relicitações dos aeroportos de São Gonçalo do Amarante e Viracopos. Ainda em 2023, está prevista a publicação de edital e leilão da PPP dos aeroportos regionais – Bloco Amazonas, composto pelos aeroportos de Parintins, Carauari, Coari, Eirunepé, São Gabriel da Cachoeira, Barcelos, Lábrea e Maués.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Em mobilidade urbana, a Companhia está mapeando oportunidades em diversas regiões do Brasil. Em São Paulo, está em fase final de revisão para publicação, em 2023, os documentos licitatórios para a concessão da Linha 7 da CPTM, em conjunto com o TIC (Trem Intercidades) de Campinas, cuja audiência pública ocorreu em 16 de agosto de 2021. Outros projetos estão sob análise, como o Metrô-DF e o VLT-W3, ambos em Brasília, cujas audiências públicas ocorreram em 2020 e estão atualmente sob análise prévia do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os estudos das regionais da CBTU localizadas no Nordeste e da TRENSURB, conduzidos atualmente pelo BNDES.

2. ESG

A sustentabilidade é um tema estratégico da CCR para impulsionar a geração de valor para seus acionistas, clientes, fornecedores, sociedade, colaboradores e todos os outros públicos de relacionamento.

Essa visão estratégica é assegurada por uma estrutura de governança de forma que a sustentabilidade ocorra de maneira transversal à Companhia, desde o Conselho de Administração (CA-CCR) até as concessionárias que administram os ativos de infraestrutura do Grupo CCR, e estando a gestão desta estratégia a cargo da Vice-Presidência de Governança, Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna também responsável pela área de ESG. A atuação do CA-CCR, por meio do Comitê de Gente e ESG que o assessora, contribui para estabelecer diretrizes que alinhem a gestão dos negócios às demandas e movimentos globais em prol do desenvolvimento sustentável, monitorando o cumprimento do Plano Diretor ESG e identificando questões críticas para fins de aprimoramento, análise de riscos ou que possam ter impacto relevante nos negócios, no relacionamento com *stakeholders*, na imagem do Grupo CCR e nos seus resultados de curto, médio e longo prazos.

Em 2022, seguimos avançando com o desdobramento das ações do Plano Diretor ESG e metas ESG atreladas à remuneração variável dos executivos, que são desdobradas na Companhia. Integramos pela 12ª vez consecutiva a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e do Índice de Carbono Eficiente (ICO2), ambos da B3. Além disso, possuímos *rating* A no MSCI, nota B no CDP e Selo Ouro no GHG *Protocol* desde 2013.

A definição da estratégia corporativa de sustentabilidade é decidida de forma colegiada através da Diretoria Executiva, do Comitê de Gente e ESG e do Conselho de Administração da CCR. A Diretoria Executiva conta com um executivo responsável pela gestão do tema e uma equipe responsável por disseminar e internalizar os conceitos, práticas e estratégia para os negócios. A responsabilidade pelo planejamento e análise dos projetos de responsabilidade social é do Instituto CCR, também responsável pela gestão do investimento social da Companhia, conforme descrito no item 2.3.3.

Um sólido conjunto de políticas corporativas é a base para que a gestão da sustentabilidade esteja em linha com os objetivos estratégicos do Grupo CCR. Para conhecer as políticas do Grupo CCR, acesse a seção de Governança no *site* da CCR, no item [Políticas, Estatuto, Código de Ética, Acordo de Acionistas e Outros Contratos - CCR](#).

Visando a transparência de suas ações, anualmente, o Grupo CCR divulga os resultados e avanços na gestão da sustentabilidade dos negócios por meio do seu Relatório Anual Integrado (RAI), adotando a metodologia proposta pelo Comitê Internacional para Relatos Integrados (sigla em inglês, IIRC) e dos indicadores padronizados internacionalmente, propostos pela *Global Reporting Initiative* (GRI) e *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB).

Para ler a edição mais recente do Relatório Anual Integrado acesse <http://www.grupoccr.com.br/sustentabilidade/relatorios>.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

2.1. Iniciativas voluntárias

O Grupo CCR participa voluntariamente de iniciativas externas capitaneadas por instituições reconhecidas pelo esforço para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Os principais movimentos aos quais a Companhia adere são:

- Pacto Global (Organização das Nações Unidas – ONU): iniciativa da ONU que dissemina 10 princípios a serem seguidos por companhias que ambicionam agir com responsabilidade e sustentabilidade.
- Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): plataforma da ONU que visa engajar governos, empresas, ONGs e cidadãos em prol do desenvolvimento sustentável.
- *Disclosure Insight Action* (CDP): coalizão internacional que fomenta a publicação de inventários de GEE (Gases do Efeito Estufa) e informações sobre a gestão das emissões para o público investidor.
- *Global Reporting Initiative* (GRI): organização *multistakeholder* que desenvolveu as diretrizes mais aceitas internacionalmente para o relato da gestão de sustentabilidade corporativa.
- *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB): os padrões SASB promovem a divulgação de informações materiais de sustentabilidade para atender às necessidades dos investidores de acordo com cada setor.
- Relato Integrado (IIRC): o principal objetivo desse *framework* é explicar para os *stakeholders* como a Companhia gera valor ao longo do tempo, em diferentes tipos de capitais.
- Movimento Ambição *Net Zero*: uma iniciativa do Pacto Global da ONU no Brasil, que apoia empresas a estabelecerem compromissos e metas em relação ao clima.

2.2. Meio Ambiente – Principais ações e destaques

A busca pela redução de impactos ambientais e a otimização no consumo de recursos naturais são premissas da gestão sustentável dos negócios da CCR, sendo consideradas em toda sua cadeia de valor de suas divisões, sendo rodovias, mobilidade urbana e aeroportos, colaborando na construção de uma economia de baixo carbono, mitigando os impactos na biodiversidade e reduzindo o consumo de recursos naturais. Para isso, o Grupo se fortalece com diretrizes corporativas, como a Política de Meio Ambiente e a Política de Mudanças Climáticas e apoia fortemente as iniciativas locais nas unidades de negócio com a implantação do Sistema de Gestão Ambiental, como um dos pilares do Sistema de Gestão Integrado CCR.

O Grupo CCR realiza a gestão da biodiversidade de flora e fauna de acordo com as exigências legais, como projetos de restauração florestal.

O tema de mudanças climáticas é material para a Companhia e está inserido na estratégia com um plano de adaptação e mitigação climática, alinhado ao Acordo de Paris e ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 13 – Ação contra a mudança global do clima.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Em 2022, o Grupo CCR atualizou sua Política de Mudanças Climáticas, alinhada às principais diretrizes, agendas e iniciativas internacionalmente reconhecidas no âmbito da sustentabilidade e das mudanças climáticas.

Além disso, iniciou o projeto de Avaliação dos Riscos Climáticos, baseado nas recomendações da TCFD – *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures*, para implementar uma estratégia de adaptação climática, a partir da análise de Riscos e Oportunidades relacionados às mudanças do clima em suas operações. Esse projeto teve como principal objetivo analisar os riscos físicos dos diferentes ativos das divisões de negócio da CCR (Rodovias, Mobilidade e Aeroportos) e os riscos de transição para uma economia de baixo carbono (mercado, políticas e legais, reputação e tecnologia), que podem afetar o negócio do Grupo CCR, nos horizontes de curto e médio prazo. Já como desdobramento do plano de descarbonização do Grupo, foram submetidas as metas baseadas em ciência ao SBTi – *Science Based Targets initiative*.

Contribuindo com a redução na emissão de GEE, o Grupo CCR investe em tecnologias renováveis, como instalação de usinas fotovoltaicas, compra de energia pelo mercado livre, troca de iluminação por lâmpadas de LED, utilização de biocombustíveis, entre outros. Desde 2013 possui selo ouro em seu inventário de emissões de gases de efeito estufa, seguindo o *GHG Protocol* e realiza o reporte ao CDP – *Carbon Insight Action*. Para uma gestão voltada à economia circular, além das diretrizes legais e das políticas do SGI, há boa prática em relação à reutilização de fresado (resíduo asfáltico).

Outros destaques e informações podem ser verificados no site <https://www.grupoccr.com.br/sustentabilidade/relatorios>.

2.3. Social

2.3.1 Gestão de pessoas

A CCR tem como pilar estratégico a valorização do seu capital humano e para isso desenvolve ações estruturadas e planejadas para garantir segurança, bem-estar, desenvolvimento, reconhecimento e respeito à diversidade.

A Diretoria de Gente e Gestão, reporta-se diretamente ao Diretor Presidente e consolida as áreas de gestão, atração e seleção, desenvolvimento de pessoas, educação corporativa, diversidade, remuneração e benefícios, parceiros de negócios, relações sindicais, qualidade, saúde, segurança do trabalho e meio ambiente.

Os destaques em 2022, que beneficiaram todo o quadro da CCR, foram os projetos Cultura de Segurança, Programa Jeito CCR de Liderar, Programa ‘Viva bem’ para saúde e bem-estar, jornada de engajamento através da aplicação da Pesquisa Pulso, projeto Marca Empregadora, ampliação do plano de sucessão da alta liderança e estruturação da Academia CCR que investiu R\$ 8,1 milhões e computou 566 mil horas em treinamentos.

Esse conjunto de iniciativas resulta em elevado grau de satisfação dos colaboradores, que, em 31 de dezembro de 2022, somavam 18.086 pessoas, alocadas no Brasil (nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Piauí, Tocantins, Maranhão e Pernambuco) e na Costa Rica, Equador e Curaçao.

Em 2022, o Grupo CCR foi certificado pela *Great Place to Work* como um excelente lugar para trabalhar, com um índice de satisfação de 84% e recebeu a maior pontuação no Prêmio Nacional de Qualidade de Vida, promovido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (ABQV®).

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

2.3.2. Diversidade & Inclusão (D&I)

No ano de 2022, a área de Diversidade e Inclusão integrou a estrutura da Diretoria de Gente e Gestão e o planejamento anual orientado pelo Plano Diretor ESG e pelos objetivos estratégicos de D&I do Grupo CCR que consiste em valorizar a diversidade e promover a inclusão na relação com colaboradores, clientes, fornecedores e outros públicos; ampliar a representatividade de grupos minorizados no quadro de colaboradores e ser um tema transversal em 100% dos processos de gestão de pessoas, com estratégias por divisão de negócio.

A agenda anual contemplou a realização das seguintes iniciativas:

- Implementação da Comissão de Diversidade e Inclusão, por pessoas representantes dos negócios;
- Capacitações específicas para grupos e áreas chave (lideranças, área de atendimento, área de comunicação, área de Gente e Gestão e área de QSSMA);
- Ações para sensibilização e engajamento nas temáticas de gênero, raça, deficiência e LGBTQIAP+;
- Implementação e lançamento do primeiro treinamento EaD de D&I, direcionado para todos os colaboradores abordando os principais conceitos de D&I e comportamentos para promoção de uma cultura inclusiva;
- Início do processo de autodeclaração racial para colaboradores;
- Implementação do primeiro Programa de Desenvolvimento de Mulheres;
- Realização do projeto-piloto para inclusão de pessoa com deficiência na CCR AutoBAn e ViaMobilidade - Linhas 5 e 17;
- Estabelecimento de meta para preenchimento de vagas de liderança por mulheres, atrelada à remuneração variável de executivos.

Com o objetivo de buscar alcançar a meta de contratação de mulheres em posição de liderança, foi estabelecido um grupo de trabalho, que atuou em uma agenda integrada para identificação de melhorias de processos, construção de planos de ação, pesquisas de boas práticas e engajamento da alta liderança na agenda.

2.3.3. Instituto CCR

Está no DNA da CCR ser uma companhia de mobilidade humana e o tema Responsabilidade Social, gerenciado pelo Instituto CCR, é parte fundamental para levar desenvolvimento para as regiões de atuação, com o objetivo de deixar um legado à sociedade e transformar a realidade das comunidades.

Em 2022, foram mais de 2 milhões de pessoas impactadas direta e indiretamente, 39 unidades do Grupo beneficiadas, 436 municípios impactados e mais de R\$ 49 milhões investidos em ações sociais, contemplando verba direta e incentivo fiscal. Fortalecemos a estratégia de aplicar nossos recursos em projetos de inclusão social, por meio dos pilares de cultura, educação, esporte e saúde, realizamos uma curadoria qualificada das iniciativas sociais, expandimos nossa atuação para novos públicos e novas regiões e potencializamos os resultados com sinergias entre os projetos.

O apoio da CCR ao Museu do Amanhã trouxe de volta o acesso democrático ao conhecimento e à criatividade para mais de 140 mil pessoas de forma gratuita e também foi disponibilizado o transporte do VLT, acompanhado de lanche para as comunidades, escolas e ONGs. Levamos pela primeira vez, de forma simultânea, uma exposição do Museu para os modais de Aeroportos e Mobilidade Urbana.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Os programas próprios, Caminhos para Saúde e Caminhos para a Cidadania, passaram a atuar em novas regiões e ampliaram o número de pessoas beneficiadas.

Foram realizadas iniciativas importantes, como o apoio de infraestrutura para o projeto Parque da Cidadania em Heliópolis (SP), região que também apoiamos com a disponibilização de bolsas para crianças, jovens e adultos e a primeira Orquestra Sinfônica em uma favela, idealizada pelo Instituto Baccarelli. Utilizamos nossos modais para realizar apresentações e ações de voluntariado.

Além dessas iniciativas, também estamos apoiando a Gerando Falcões, com os bazares que fomentam a economia circular e a geração de renda para pessoas em vulnerabilidade social, e o Favela 3D, um projeto piloto com a finalidade de levar desenvolvimento e moradia digna para uma comunidade.

Saiba mais em www.institutoccr.com.br.

2.4. Governança corporativa, Auditoria interna e *Compliance*

A CCR e suas controladas são signatárias do Pacto Global da ONU, em especial das iniciativas propostas pelo Grupo Temático Anticorrupção, estando comprometidas, portanto, com a adoção da cartilha de integridade no setor da construção. Nosso sucesso é pautado em princípios de integridade e respeito, e em nossos valores descritos no Código de Conduta Ética e Política de Empresa Limpa, alinhados com as diretrizes definidas pelo Novo Mercado.

Reforçamos constantemente, com o apoio da Administração, a contínua divulgação e atualização do Programa de *Compliance*, criado desde 2015, por meio do qual orientamos todos os colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, em todos os níveis, sobre a necessidade de desenvolvimento de negócios sustentáveis e em conformidade com as políticas e normas internas, bem como em cumprimento à legislação dos países em que atuam.

Estamos em constante busca das melhores práticas de mercado, combatendo a corrupção, suborno, propina ou pagamentos facilitadores. Neste sentido, o programa contém diversas políticas e normas que tratam da avaliação de riscos de terceiros, doações e patrocínios, brindes e presentes, interação com agentes públicos e conflitos de interesses. Constantemente realizamos treinamentos e campanhas de comunicação, com o objetivo de engajar a todos na cultura de *Compliance*.

Acompanhando o cumprimento destas iniciativas, a CCR e suas controladas realizam o monitoramento do Programa de *Compliance*, mapeando eventuais não conformidades, que são alvo de aplicação de medidas disciplinares, quando ocorrem.

A CCR e seu Conselho de Administração estão comprometidos com o aprimoramento contínuo de sua governança corporativa, que contempla iniciativas relacionadas a atualização e melhorias nos mecanismos de controle e da estrutura de governança da Companhia como um todo. Referidas iniciativas vêm sendo implementadas por meio de diversas medidas, como:

- 1) Revisão integral do processo decisório, incluindo alçadas de decisão, políticas e normas internas, bem como dos respectivos processos de Governança, *Compliance* e de Auditoria Interna, incluindo o Estatuto Social e o Código de Conduta Ética (2019/2020);
- 2) Criação do Comitê de Auditoria e Compliance Estatutário (2020);
- 3) Implementação de ferramenta interna para acompanhamento de processos decisórios que dependam de aprovação de diferentes alçadas, viabilizando o rastreamento dos processos decisórios (2020);

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

- 4) Aprovação do fluxo decisório para os temas relacionados a doações, patrocínios e responsabilidade social, que passaram a ser centralizados no Instituto CCR, com registro no Portal de Doações e Patrocínios (2020);
- 5) Vice-Presidência GRC (VP GRC), com reporte direto ao Conselho de Administração, que passou a ser responsável, além de Governança, Riscos, Compliance, Controles e Auditoria Interna, também por ESG (2021);
- 6) Consolidação do modelo de governança e *Compliance* nas controladas com sócios (2021);
- 7) Avaliação anual independente do Conselho de Administração (CA-CCR), comitês de assessoramento, secretaria de conselho e análise do resultado da avaliação, com proposição de aperfeiçoamentos contínuos no funcionamento dos fóruns avaliados;
- 8) Aprovação pelo CA-CCR do Plano Diretor ESG (*Environmental, social and corporate governance*) e novo posicionamento estratégico ESG (2021);
- 9) Revisão da matriz de riscos pelo CA-CCR seguindo metodologias consolidadas no mercado (2022);
- 10) Aprovação pelo Conselho de Administração da nova versão do Regimento Interno do Conselho de Administração da CCR e de seus Comitês de Assessoramento (2022);
- 11) Alteração do bloco de controle do Grupo CCR e Acordo de Acionistas, mantido o modelo de governança praticado (2022);
- 12) Criação e posterior reestruturação dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CCR (CA-CCR), que atualmente são: i) Comitê de Gente e ESG; (ii) Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos Estatutário; e (iii) Comitê de Estratégia (resultado da consolidação do Comitê de Resultados e Finanças e Comitê de Novos Negócios em um único Comitê) (2022);
- 13) Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos Estatutário 100% composto por membros independentes (2022);
- 14) Obtenção da certificação internacional ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno, para a *Holding*, a CCR GBS e a ViaMobilidade - Linhas 8 e 9.

Além disso, o ano de 2021, consolidou a união de todas as operações relacionadas a serviços do Grupo CCR – tecnologia, suprimentos e CSC (Centro de Serviços Compartilhados) em uma única estrutura, da CCR GBS (*Global Business Services*). Agora, todas as demandas dessas áreas são centralizadas, tornando os processos mais ágeis e mais eficientes, tanto tecnicamente como financeiramente.

A área de suprimentos tem a finalidade principal de fornecer os insumos e serviços necessários para que o Grupo CCR exerça a sua prestação de serviço com qualidade, de forma ágil e eficiente para o cliente final e representa todas as atividades de compra e contratação de serviços para as obras civis, manutenção e conservação dos ativos, insumos, produtos, armazenagem, beneficiamento, estoques internos e gerenciamento dos terceiros com quem se relaciona.

Treinamentos periódicos e oficinas de atualização são parte deste programa de melhorias. Para a CCR, todo empenho em governança representa criação de capital intelectual e um diferencial importante para a cooperação em consórcios e na gestão compartilhada em diferentes operações.

A administração é profissional e desvinculada dos maiores acionistas. Os quatro maiores acionistas têm participações equilibradas, não havendo aprovação singular por qualquer um deles.

As ações da Companhia são negociadas no Novo Mercado, segmento que contempla empresas com os padrões mais rigorosos de governança da Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

Além disso, atendendo às Instruções da CVM e conforme disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas, a Companhia informa anualmente ao mercado, em maio, por meio de seu

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Formulário de Referência, todos os contratos celebrados entre as empresas do Grupo CCR e suas partes relacionadas, vigentes em 31 de dezembro do exercício anterior e/ou celebrados nos últimos três exercícios sociais. Para que isso ocorra de forma transparente e eficiente, o plano de investimentos do Grupo CCR é previamente aprovado para cada um dos negócios e a aplicação dos recursos é, em parte relevante, financiada por terceiros que, constantemente, fiscalizam os preços e a execução, com apoio de profissionais e empresas especializadas. Todas as informações acima estão divulgadas no *site* da Companhia e da CVM, garantindo a rastreabilidade de seu processo decisório.

O Programa de *Compliance* do Grupo CCR (que foi concebido no Grupo desde 2015 com a elaboração do Código de Ética e Política de Empresa Limpa) atende às mais rígidas regras e previsões legais antissuborno e anticorrupção vigentes no Brasil e no mundo, em especial, a Lei n.º 12.846/2013 (que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências), Decreto n.º 11.129/2022 (que regulamenta a Lei n.º 12.846/2013) e o *FCPA* (EUA): *Foreign Corrupt Practices Act*.

Os temas previstos no artigo 57 do Decreto n.º 11.129/2022 foram amplamente considerados na elaboração e implementação do Programa de *Compliance* do Grupo CCR, tanto na elaboração das normas e políticas internas, como na concepção dos pilares do Programa: compromisso da administração, regras para doações e patrocínios, *due diligences* de terceiros, monitoramento de processos, procedimentos para interação com agentes públicos, orientações de conduta em períodos eleitorais e durante processos licitatórios e de M&A (*Mergers and Acquisitions*), dentre outros.

A observância das regras que compõem o Código de Conduta Ética da CCR, que tratam de forma objetiva de temas relacionados a conflito de interesses, doações e contribuições em geral, relacionamento com pessoas politicamente expostas, lavagem de dinheiro e o registro das operações em seus livros contábeis, dentre outros, é pré-condição para a empregabilidade de todos os colaboradores da Companhia, e em especial de sua liderança, que deverá zelar a todo momento pela sua eficácia.

Assim é também com a Política da Empresa Limpa, que trata especificamente da conduta de nossos colaboradores em relação aos agentes públicos em geral. A política visa dar transparência e rastreabilidade ao necessário relacionamento da CCR, no cumprimento de seu objeto social, com os órgãos públicos e seus agentes, procurando dessa forma mitigar riscos de condutas inadequadas. Dúvidas e possíveis desvios de conduta são temas tratados pela Linha Ética da CCR, um canal de comunicação independente e anônimo, que auxilia a Companhia a monitorar a aderência de seus colaboradores às regras e princípios de governança.

Por meio das normas e políticas estabelecidas, treinamentos contínuos, programa de comunicação e avaliações de riscos, o programa de *Compliance* do Grupo CCR vem adquirindo maturidade, mitigando riscos de corrupção e elevando a segurança empresarial.

Em 2022, a área de *Compliance* desenvolveu e enviou mais de 40 comunicados ao público interno e externo, tratando de suas políticas e procedimentos e divulgando melhorias no Programa de *Compliance*. Treinamos presencialmente 1.731 colaboradores, mediante visitas do time de *Compliance* a todas as unidades do Grupo e 13.867 colaboradores via EaD (online), de forma que 96% do público-alvo foi treinado em nossas políticas.

Além disso, realizou 3.542 análises de terceiros (*due diligences*) considerados de alto risco, de acordo com nossas normas, e performou 111 testes de monitoramentos com o objetivo de medir a efetividade dos controles e aderência das políticas e normas, resultando em 132 planos de ação para melhorias

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

dos nossos controles internos. O Canal Confidencial da CCR recebeu 1.188 relatos, um aumento de 115% em relação a 2021, em resposta às comunicações e treinamentos realizados, demonstrando o aumento da confiança de nossos colaboradores e públicos que se relacionam conosco nos sistemas que compõe o Programa de *Compliance* da CCR.

Todas as unidades do Grupo CCR possuem Programa de *Compliance* implementado, conforme legislação aplicável, inclusive as internacionais. Em 2022, aprimoramos nossos processos e controles em todas as nossas unidades, principalmente, aquelas com sócios, reafirmando o comprometimento da alta administração com a governança corporativa, políticas e procedimentos do grupo.

Durante 2022, nomeamos 24 colaboradores para atuarem como embaixadores de *Compliance*. Ao todo, temos 42 embaixadores, distribuídos em todas as unidades do Grupo CCR. Em 2022, a área de *Compliance* criou e revisou 78 instrumentos normativos, além de termos analisados 145 solicitações de doação e patrocínios recebidas via portal, para avaliação de riscos de terceiros.

Por fim, como resultado de um intenso processo de transformação, robustez e consolidação do Programa de *Compliance*, a CCR conquistou a certificação internacional ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno, em 3 unidades: *holding*, GBS e ViaMobilidade - Linhas 8 e 9. Ainda, as unidades ViaSul e ViaCosteira conquistaram o Selo Infra + Integridade, concedido pelo Ministério da Infraestrutura, para as concessionárias de rodovias que cumprissem determinados requisitos de boas práticas de Governança Corporativa e *Compliance*. Em 2023, seguiremos com o desafio de certificação para outras unidades do Grupo.

Em relação ao Acordo de Leniência firmado com o Ministério Público Federal - PR, a CCR cumpriu com todas as obrigações pecuniárias, bem como implementou todas as recomendações realizadas pela monitoria independente, para o aprimoramento do Programa de Compliance do Grupo CCR. A monitoria externa foi encerrada em fevereiro de 2022 e aguarda-se o parecer final do MPF. Mais informações a respeito deste tema estão divulgadas nos Fatos Relevantes da Companhia disponíveis no site de Relações com Investidores da CCR.

Visando o fortalecimento das práticas de Governança Corporativa, as áreas de Riscos, *Compliance*, Controles Internos e Auditoria Interna foram reestruturadas e os níveis de reporte dessas áreas sofreram adequações. O objetivo foi estabelecer um processo coordenado e contínuo de Riscos, *Compliance* e Controles Internos, validados pela Auditoria Interna.

A Auditoria Interna exerce uma função independente e seu escopo de atuação é amplo, visando contribuir para a confiabilidade dos relatórios financeiros, salvaguarda dos ativos e conformidade com leis e regulamentos internos. A partir de janeiro de 2023, o reporte da Auditoria Interna passou a ser diretamente ao Comitê de Auditoria e *Compliance*.

São atividades de responsabilidade da função de auditoria interna:

- 1) Executar o plano anual de auditoria interna de acordo com as prioridades do Conselho de Administração, programando e monitorando os trabalhos a serem realizados nas diversas áreas;
- 2) Observar o cumprimento dos instrumentos normativos e detectar os desvios de sua aplicação pela Companhia, sugerindo a sua correção;
- 3) Avaliar o ambiente de controles internos, com ênfase nos riscos do processo auditado;
- 4) Aferir e validar a implementação e efetividade da gestão de riscos, *compliance* e controles internos da Companhia, por meio de acompanhamento e realização de testes periódicos nos processos, com ênfase nos riscos prioritários; e

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

- 5) Comunicar novos riscos à equipe de gestão de riscos e fragilidades para a equipe de controles internos.

São realizadas auditorias internas anuais, oriundas de um plano de auditoria interna aprovado pelo Conselho de Administração. O plano de auditoria interna é monitorado pelo Comitê de Auditoria e *Compliance*, que se reporta periodicamente ao Conselho de Administração da Companhia. Os objetos de auditoria interna em 2022 foram: plano de desmobilização do contrato de concessão da Barcas, desenvolvimento de novos negócios do corporativo, *Req-to-Pay* do VLT Carioca, gestão do contencioso, acordos e relação com sindicatos do corporativo, reembolso de despesas e cartão de crédito do corporativo, remuneração variável e bonificação, auditoria contínua de arrecadação de mobilidade, gestão de implantação da ViaMobilidade - Linhas 8 e 9, estrutura de gestão para sucessão de pessoa-chave, avaliação do programa de *compliance* das unidades com sócios, elaboração e acompanhamento de orçamento, receitas tarifárias e comerciais (*follow-up*) da BH Airport, controles internos do programa de *compliance* do corporativo, gestão do imobilizado, contrato de terceiros (SSMA), receitas e obrigações trabalhistas e tributárias (terminal de carga de Joinville).

Auditoria Interna de 2022 em números

As atividades desenvolvidas em 2022 pela área de Auditoria Interna envolveram:

- i) Consolidação da implantação da ferramenta GRC (Governança, Riscos e *Compliance*), com o desenho e propostas de melhorias.
- ii) 17 processos auditados em diferentes divisões e unidades de negócio (incluindo os realizados pela consultoria contratada e pela auditoria interna corporativa);
- iii) Reuniões com o Comitê de Auditoria e *Compliance* para os seguintes reportes: 1) *Status* do plano de auditoria; 2) Resultados das auditorias internas executadas; 3) Acompanhamento do status de implementação dos planos de ação oriundos das auditorias internas executadas; e 4) Convocação dos diretores responsáveis por planos de ação prorrogados sem controles mitigatórios, para apresentarem as justificativas.
- iv) No último trimestre de 2022, o percentual de planos implementados correspondia a 82% e os demais apresentaram *status* de não vencidos ou prorrogados com justificativa;
- v) Desenvolvimento de 6 indicadores (casos de uso) de auditoria contínua com a automatização e utilização de ferramenta de *data mining* adquirida pela Companhia;

Mais informações e detalhes sobre a atuação da CCR no âmbito da governança corporativa podem ser encontradas no *site*, por meio do endereço www.grupoccr.com.br/ri.

A CCR acredita na capacidade criativa, realizadora e transformadora do ser humano, o que motiva a realização de um trabalho em equipe, levando a Companhia a superar desafios e limites.

Fundamentada nesta crença, a Companhia desenvolveu uma política de gestão de pessoas com foco na excelência da seleção, retenção e desenvolvimento dos colaboradores, oferecendo subsídios para promover o crescimento de seus profissionais, de maneira sólida e responsável.

2.5. Política de Remuneração

Nos termos da Política de Remuneração, os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia fazem jus a remuneração integralmente fixa e ao recebimento do benefício de seguro de vida. Os conselheiros não recebem remuneração variável, nem remuneração adicional pela participação em comitês de assessoramento do Conselho de Administração. Os membros suplentes do Conselho de Administração, quando indicados, não fazem jus a qualquer remuneração.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Os membros da Diretoria Estatutária da CCR têm sua remuneração composta pelos seguintes tipos de remuneração: fixa, variável e benefícios, conforme a descrição abaixo:

Remuneração Fixa	A remuneração fixa é representada pelo salário base, fixado de acordo com a posição ocupada pelo profissional, sua representatividade, e os valores condizentes com o mercado selecionado e comparável com o Grupo CCR. Pesquisas salariais, com consultorias especializadas, são realizadas periodicamente, a fim de verificar a necessidade de atualização das faixas salariais e múltiplos de salários da remuneração variável. As alterações salariais podem ocorrer por: (a) mérito, quando há reconhecimento de habilidades de alta performance, prática de comportamentos esperados e resultados efetivamente entregues no desempenho das atividades, resultante da avaliação periódica das competências comportamentais; (b) promoção, em função do acesso a um nível de maior complexidade em relação ao atual; (c) reavaliação do cargo, com base na revisão do posicionamento do cargo na tabela salarial, decorrente da alteração de seus deveres e responsabilidades, buscando a manutenção da consistência interna da estrutura de cargos e salários, e (d) enquadramento, decorrente da adequação anual da remuneração fixa à evolução do mercado de referência com base em pesquisas de mercado, para posicionar o salário base no ponto inicial da faixa salarial do respectivo cargo.
Remuneração Variável	Composta pela Participação nos Lucros e Resultados (Lei n.º 10.101/00 e Acordo PLR), realizada conforme o cumprimento ou superação de metas empresariais, e pelo Programa de Gratificação de Longo Prazo (PGLP), quando aplicável. Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR): • Naquilo que não contrariar o Acordo de Participação nos Lucros e Resultados, a PLR é paga anualmente e deve ser pautada: (a) pelo incentivo aos profissionais da Companhia para que atuem na obtenção de melhores resultados anuais; (b) de acordo com a natureza da função do Diretor Estatutário da CCR e (c) sua contribuição e impacto para os resultados da Companhia, sempre de forma comparativa às Metas e critérios estabelecidos em programa elaborado pela Companhia. • A PLR é devida aos membros da Diretoria Estatutária que tenham mantido vínculo empregatício com a Companhia durante o período de apuração do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR). • A PLR tem como condição para pagamento (gatilho), o atingimento mínimo da Meta financeira do Grupo CCR. • A PLR será calculada a partir de múltiplos salariais pré-definidos de acordo com o <i>grade</i> (resultado obtido através da avaliação de cargos) do diretor estatutário da CCR. • A PLR será composta por meta financeira e metas individuais, independentes uma da outra, com pesos que levam em consideração a natureza da função e sua contribuição direta para os resultados da Companhia: (a) Meta financeira do Grupo CCR decorrentes de indicadores definidos e aprovados pelo Conselho de Administração; (b) Metas individuais desdobradas a partir dos objetivos estratégicos da Companhia. A definição e a apuração das metas devem ser aprovadas em fóruns específicos. Programa de Gratificação de Longo Prazo (PGLP): • O PGLP está baseado no conceito de <i>Total Sharehold Return</i> (TSR), indicador que mede a rentabilidade da ação (CCRO3) e dividendos em um certo intervalo de tempo. • O cálculo do TSR é feito com base na variação entre o valor inicial da ação (CCRO3) no ano base e o valor da ação apurada no ano anterior ao resgate, adicionando-se os dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos no período. • O valor do PGLP outorgado aos participantes do programa está diretamente relacionado a um múltiplo salarial, em função do <i>grade</i> da posição ocupada e à posição na matriz de desempenho e potencial (9BOX) do participante no respectivo ano. • O valor total do PGLP outorgado a cada um dos Diretores é dividido em duas partes, sendo a primeira parcela condicionada à retenção do executivo na CCR e corrigida pelo TSR do

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

	período; e a segunda parcela condicionada ao atingimento da meta de TSR do período e, também, corrigida por esse mesmo indicador. • Após o período de carência, o outorgado tem a opção de efetuar resgates até o prazo máximo definido para o programa. • O PGLP possui natureza salarial e implica obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, com seus reflexos legais, devendo refletir o pagamento das contribuições pelo Grupo CCR e a retenção do imposto sobre a renda em nome dos colaboradores e diretores estatutários outorgados.
Benefícios	• O pacote de remuneração também é composto por benefícios que incluem assistência médica e odontológica, seguro de vida em grupo, alimentação e previdência privada. • A Companhia: - Não adota mecanismos de remuneração e indenização para administradores destituídos de seus cargos ou aposentados. Contudo, quando do desligamento de administradores e demais colaboradores de alto escalão, cabe ao Conselho de Administração, em cada caso concreto, a seu exclusivo critério, deliberar sobre o pagamento de valores indenizatórios e/ou verbas e gratificações rescisórias a tais pessoas, levando-se em consideração a sua trajetória profissional no Grupo CCR. - Não possui mecanismos de devolução de bônus e incentivos (<i>Clawback</i>). - Não concede benefícios de aposentadoria. Cumprimos a legislação (Lei n.º 9656/98 artigo n.º 30), onde é concedido a extensão do plano de saúde nos casos em que houve contributividade.

A proporção entre a remuneração total anual do indivíduo mais bem pago da organização e a remuneração total anual média de todos os empregados reduziu em comparação do ano de 2022 com 2020, passando de 127 para 108 vezes, quando a remuneração total anual mais alta em 2022 foi de R\$ 6,2 milhões e a média dos demais colaboradores foi de R\$ 57,8 mil.

Em 2020, o resultado dos indicadores econômico-financeiros ficou abaixo da meta, impactando o pagamento da remuneração variável paga em 2021. Já em 2021, houve a superação destes indicadores, (i) impactando o pagamento da remuneração variável paga em abril 2022; e (ii) foi pago em novembro de 2022, de forma antecipada, a PLR do Ano Base 2022, do colaborador mais bem pago da Companhia.

A partir deste relatório utilizou-se para o cálculo da remuneração total o salário base anual, férias, 13º terceiro e a remuneração variável paga no ano, exceto eventos extraordinários indenizatórios.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

3. Desempenho Econômico-Financeiro

3.1. Mercado

Os nossos negócios estão divididos geograficamente da seguinte maneira:



1.O escritório de Houston está em processo de fechamento conforme a venda da TAS e saída dos EUA.
2.Conforme divulgado em 27 de dezembro de 2022 a Companhia anunciou a venda da totalidade de sua participação na SAMM à Luna Fibra.

Os estados em que a CCR atua, segundo estimativas mais recentes do IBGE, representavam 76,3% da população brasileira em julho de 2021.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**3.2. Desempenho CCR**

(R\$ milhares)	2022	2021	Variação %
Receita Operacional Bruta (incluída a Receita de Construção)	20.150.120	13.021.941	54,7%
Receita Operacional Bruta (excluída a Receita de Construção)	18.531.654	11.953.116	55,0%
- Receita de Pedágio	7.410.995	7.012.742	5,7%
- Outras Receitas	11.120.659	4.940.374	125,1%
Deduções da Receita Bruta	(968.429)	(777.694)	24,5%
Receita Líquida (excluída a Receita de Construção)	17.563.225	11.175.422	57,2%
(+) Receita de Construção	1.618.466	1.068.825	51,4%
Custos e Despesas (a)	(9.323.627)	(8.686.107)	7,3%
- Depreciação e Amortização	(1.732.920)	(3.152.785)	-45,0%
- Serviços de Terceiros	(1.529.055)	(1.334.877)	14,5%
- Custo da Outorga	(152.274)	(107.270)	42,0%
- Custo com Pessoal	(2.199.178)	(1.711.675)	28,5%
- Custo de Construção	(1.618.466)	(1.068.825)	51,4%
- Provisão de Manutenção	(315.319)	(5.427)	5710,2%
- Outros Custos	(1.599.458)	(1.026.569)	55,8%
- Apropriação de Despesas Antecipadas da Outorga	(176.957)	(278.679)	-36,5%
EBIT ajustado	9.858.064	3.558.140	177,1%
Margem EBIT ajustada (b)	56,1%	31,8%	24,3 p.p.
(+) Resultado de Equivalência Patrimonial	254.113	84.861	199,4%
(+/-) Participação dos acionistas não controladores	(79.092)	(109.965)	-28,1%

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

(R\$ milhares)	2022	2021	Variação %
EBIT (c)	10.033.085	3.533.036	184,0%
Margem EBIT	52,3%	28,9 %	23,4 p.p.
(+) Depreciação e amortização	1.732.920	3.152.785	-45,0%
EBITDA (c)	11.766.005	6.685.821	76,0%
Margem EBITDA	61,3%	54,6 %	6,7 p.p.
(+) Provisão de manutenção (d)	315.319	5.427	5710,2%
(+) Apropriação de despesas antecipadas (e)	176.957	278.679	-36,5%
(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	(254.113)	(84.861)	199,4%
(+/-) Participação dos acionistas não controladores	79.092	109.965	-28,1%
EBITDA ajustado (f)	12.083.260	6.995.031	72,7%
Margem EBITDA ajustada (f)	68,8%	62,6%	6,2 p.p.
Resultado Financeiro Líquido	(3.107.173)	(1.762.760)	76,3%
Resultado de Equivalência Patrimonial	254.113	84.861	199,4%
Lucro Antes do IR & CS	7.005.004	1.880.241	272,6%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(2.792.824)	(1.074.645)	159,9%
Lucro antes da participação dos acionistas não controladores	4.212.180	805.596	422,9%
Participação dos Acionistas não Controladores	(79.092)	(109.965)	-28,1%
Lucro Líquido atribuído aos acionistas da controladora	4.133.088	695.631	494,1%
Endividamento bruto (g)	29.031.254	26.751.149	8,5%
Investimentos (caixa)	2.719.056	1.695.118	60,4%
Veículos equivalentes (em milhares)	1.117.396	1.099.516	1,6%

- (a) Custos e despesas: os itens apresentados neste grupo (por sua natureza) são apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, por função nos seguintes grupos: Custo dos Bens e/ou Serviços Prestados e Despesas Gerais e Administrativas.
- (b) A margem EBIT ajustada, foi calculada por meio da divisão do EBIT ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita líquida de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida afeta os custos totais.
- (c) Calculados de acordo com a Resolução CVM n.º 156/2022. O EBIT é calculado por: lucro antes dos juros e imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido. O EBITDA é calculado por: lucro líquido atribuído aos controladores (e que não inclui a parcela do resultado atribuída aos não controladores) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações.
- (d) A provisão de manutenção refere-se à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica nas investidas da CCR e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras.
- (e) Refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

- (f) O EBITDA ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido das demais despesas não-caixa: (i) despesas antecipadas, que se referem à contabilização da outorga paga ao Poder Concedente em algumas das rodovias de forma antecipada (AutoBAN, RodoAnel Oeste, ViaOeste e ViaLagos), e que são apropriadas ao resultado ao longo do prazo das concessões; (ii) provisão de manutenção, que são as provisões para atendimento às obrigações contratuais de manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, conforme CPC 25 e IAS 12; além de (iii) equivalência patrimonial, que se refere ao resultado das controladas em conjunto da Companhia, às quais esta faz jus; e (iv) participação de acionistas não controladores nas investidas da Companhia. A margem EBITDA ajustada também exclui a receita de construção do seu cálculo. A margem EBITDA ajustada foi calculada por meio da divisão do EBITDA ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita líquida de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS e CPC, cuja contrapartida de igual valor afeta os custos totais.
- (g) Dívida Bruta: somatória dos empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e de longo prazos (líquidos dos custos de transação).

Receita operacional bruta (excluída a receita de construção)

Principal componente da receita operacional bruta, a receita de pedágio totalizou R\$ 7.410.995 mil em 2022 (+5,7% sobre 2021) e representou 40,0% do total da receita bruta, excluindo-se a receita de construção. A variação deste componente da receita é consequência do aumento das tarifas médias de 3,9%, da recuperação de tráfego, que apresentou crescimento de 1,6%, em comparação ao ano anterior, além da contribuição da ViaCosteira durante todo o ano de 2022 e 8 meses em 2021, e ainda da RioSP, que contribuiu desde março de 2022. Compensando parcialmente esses efeitos, houve o encerramento da RodoNorte em 27 de novembro de 2021, e da NovaDutra em 28 de fevereiro de 2022.

A rubrica de outras receitas brutas apresentou acréscimo de 125,1% devido, majoritariamente, ao reequilíbrio da AutoBAN, com efeito de R\$ 5.254.058 mil.

Custos e despesas totais

Houve acréscimo de 7,3% em relação a 2021, totalizando R\$ 9.323.627 mil em 2022. Os principais motivos dessa variação estão indicados abaixo:

- As despesas de depreciação e amortização somaram R\$ 1.732.920 mil em 2022. A redução de 45% decorreu, principalmente, devido ao final do contrato de concessão da RodoNorte, em novembro de 2021, e NovaDutra, em fevereiro de 2022.
- A rubrica de serviços de terceiros totalizou R\$ 1.529.055 mil em 2022, acréscimo de 14,5%. Esse resultado decorreu, majoritariamente, devido ao aumento da conservação especial e intervenções esporádicas na ViaOeste e SPVias, e ainda serviços de recuperação de pavimento na AutoBAN.
- O custo da outorga atingiu R\$ 152.274 mil em 2022. O acréscimo de 42% reflete o aumento das outorgas variáveis, em consequência do aumento de passageiros transportados na BH Airport e Curaçao, além do aumento da receita de pedágio na AutoBAN, ViaOeste, RodoAnel Oeste e SPVias, devido à melhora no tráfego de veículos.
- O custo com pessoal atingiu R\$ 2.199.178 mil em 2022, registrando aumento de 28,5%. Esse aumento derivou, principalmente, (i) do dissídio médio salarial de aproximadamente 9% realizado em 2022, (ii) do impacto da provisão de PLR e da reversão ocorrida no mesmo período do ano anterior, e também (iii) contribuição de R\$ 426.735 mil somando as concessões: Bloco Sul, Bloco Central, Pampulha, RioSP e ViaMobilidade - Linhas 8 e 9, em 2022.
- Os custos de construção atingiram R\$ 1.618.466 mil, aumento de 51,4% em relação a 2021. A variação decorreu, predominantemente, em função (i) de obras no Terminal de Passageiros 1,

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

no BH Airport e (ii) do aumento no volume de investimentos na ViaSul e início dos investimentos na RioSP, conforme previsto no cronograma de investimentos acordado com o Poder Concedente.

- A provisão de manutenção atingiu R\$ 315.319 mil em 2022, registrando aumento de 5.710,2%. O aumento decorreu, principalmente, devido a provisões do novo ciclo de manutenção do pavimento na SPVias e na AutoBAn, em função do acordo definitivo firmado com o Poder Concedente. Houve também, em 2021, a reversão da provisão da manutenção na MSVia, tendo em vista a formalização do termo aditivo para a relicitação deste ativo.
- Os outros custos atingiram R\$ 1.599.458 mil em 2022, em comparação a R\$ 1.026.569 mil em 2021; aumento de 55,8%. Esse aumento derivou do efeito na ViaOeste, sobre o reconhecimento de aproximadamente R\$ 471.000 mil por dispêndios realizados na construção de obras de melhorias que não geram benefício econômico futuro e, portanto, são registrados como custo quando incorridos por não atenderem ao critério de reconhecimento de ativo intangível.

Resultado financeiro

Em 2022, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 3.107.173 mil, comparado a um resultado negativo de R\$ 1.762.760 mil em 2021. O aumento de 76,3% reflete, principalmente, o saldo de dívida bruta 8,5% maior entre os períodos, devido, majoritariamente, às captações realizadas em função dos novos negócios adquiridos ao longo do ano de 2021. Houve ainda, o efeito do aumento do CDI médio entre os períodos comparados de 7,92 p.p., compensado parcialmente pela redução do IPCA entre os períodos comparados em 4,28 p.p..

Lucro líquido atribuído aos acionistas da controladora

Em 2022, o lucro líquido atribuído aos acionistas da controladora atingiu R\$ 4.133.088 mil, apresentando um aumento de 494,1% em relação ao ano de 2021.

Endividamento Bruto

Em 2022, o endividamento bruto consolidado alcançou R\$ 29.031.254 mil, em comparação a R\$ 26.751.149 mil em 2021, aumento de 8,5%.

Ao longo de 2022, a Companhia contratou dívidas, principalmente, em função das obrigações inerentes aos novos negócios conquistados em 2021, como Blocos Sul e Central de Aeroportos, ViaMobilidade - Linhas 8 e 9, RioSP e Pampulha.

As dívidas em dólar representavam 8,35% do endividamento bruto total, e como informação adicional, em 31 de dezembro de 2022, a exposição líquida em dólar das empresas com receitas em reais era de US\$ 19.915 mil, referente aos fornecimentos de equipamentos para a ViaQuatro, Metrô Bahia e ViaMobilidade – Linhas 8 e 9, no final do exercício de 2022.

Neste mesmo período, a dívida bruta pró-forma era de R\$ 30.686.111 mil, incluindo as empresas não controladas.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Investimentos Caixa (incluindo ativo financeiro e manutenção)

Em 2022, os investimentos somaram R\$ 2.719.056 mil. As concessionárias que mais investiram foram a ViaMobilidade - Linhas 8 e 9, ViaSul, RioSP e ViaOeste, representando, respectivamente, 29,4%, 16,8%, 13,4% e 7,8% do total do exercício social.

Na ViaMobilidade - Linhas 8 e 9 houve desembolsos, principalmente, em função da compra de equipamentos, material rodante e revitalização de via permanente. Na ViaSul, houve desembolsos, majoritariamente, com duplicações em múltiplos trechos da BR-386, recuperação de pavimento e implantações de dispositivos de segurança. Os investimentos da RioSP foram focados (i) nos trabalhos iniciais da concessão, (ii) na recuperação de pavimento, e (iii) implantações de dispositivos de segurança. Os investimentos da ViaOeste foram focados em duplicações em múltiplos trechos da Rodovia Raposo Tavares e implantação dos novos acessos de Osasco.

Dividendos Pagos

Em reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o pagamento de dividendos no valor de R\$ 176.625 mil (ano base 2021), correspondentes a, aproximadamente, R\$ 0,09 por ação ordinária, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2022, realizada em 19 de abril de 2022.

Adicionalmente, em reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o pagamento de dividendos no valor de R\$ 591.582 mil (ano base 2022), correspondentes a, aproximadamente, R\$ 0,29 por ação ordinária, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada até abril de 2023.

O montante pago em 2022 totalizou R\$ 768.207 mil ou aproximadamente R\$ 0,38 por ação, resultando em *payout* de 18,6% em relação ao lucro líquido do exercício de 2022 atribuído aos acionistas da controladora.

4. Reconhecimentos e Prêmios

O modelo de negócio sustentável do Grupo CCR e das suas controladas tem sido reconhecido pela sociedade continuamente. Em 2022, a Companhia recebeu prêmios e reconhecimentos de destaque, entre eles:

- **ICO2 2022:** pelo 12º ano consecutivo, a CCR integrou a carteira do Índice de Carbono Eficiente (ICO2) da B3.
- **CDP:** Grupo CCR recebeu a classificação B no reporte de Mudanças Climáticas do CDP – *Disclosure Insight Action*.
- **ISE 2022:** Grupo CCR integra pela 12ª vez consecutiva a carteira do ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial.
- **Programa Brasileiro GHG Protocol:** Pelo 9º ano consecutivo, o Grupo CCR recebeu o Selo Ouro do PBGHG – Programa Brasileiro GHG Protocol.
- **Certificação ISO 37001:** certificação internacional da ISO 37001, Norma Global do Sistema de Gestão Antissuborno, para três empresas do Grupo: *Holding*, CCR GBS (Global Business Service) e a ViaMobilidade - Linhas 8 e 9.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

- **Airport Council International (ACI):** Aeroporto Juan Santamaria, administrado pela AERIS: recebimento do Prêmio *Airport Service Quality Award* como melhor aeroporto da América Latina e Caribe na categoria entre 5 a 15 milhões de passageiros; Reconhecimento "*Airport Excellence Program*", acreditação "*Airport Customer Experience Accreditation*".
- **Aeroporto Internacional Mariscal Sucre, administrado por Quiport:** *Green Airport*; Acreditação de Nível 4 em *Customer Experience*.
- **Aeroporto Internacional de Curaçao:** Acreditação em Saúde da ACI pelo segundo ano consecutivo; reconhecimento, também pelo segundo ano consecutivo, "*The Voice of the Customer*" e acreditação ACI Airport Customer Experience, Level 1.
- **BH Airport:** Renovação da certificação *Airport Health Accreditation*, reconhecimento, pelo segundo ano consecutivo, *Green Airport*; renovação da acreditação de emissões de carbono, no nível 2.
- **Skytrax World Airport Awards 2022:** Aeroporto Juan Santamaria, administrado pela AERIS, foi premiado nas seguintes categorias:
 - *Best Regional Airport in Central America / Caribbean*
 - *Best Airport Staff in Central America / Caribbean*
 - *Cleanest Airport in Central America / Caribbean*.
- **Skytrax:** Quiport recebeu a renovação da classificação 5 estrelas da Skytrax, relacionada a qualidade dos serviços prestados. O Aeroporto também obteve a classificação 5 estrelas para o Covid 19 *Airport Safety Rating*.
- **O Aeroporto Internacional Mariscal Sucre, administrado por Quiport,** foi reconhecido nas categorias “Melhor Aeroporto Regional” e “Melhor Staff de Aeroporto” na América do Sul. Este é o sétimo ano consecutivo que o aeroporto recebe a premiação de Melhor Aeroporto Regional da América do Sul.
- **CCR foi reconhecida no Ranking 100 Open Startups**
- **CCR foi classificada entre as ‘Top 10’ do ranking “As 100 + Inovadoras no Uso de TI em 2022”,** promovido pela IT Media. Com a 10ª posição no ranking geral, a CCR obteve a melhor colocação entre as concessionárias de serviços de infraestrutura e mobilidade.
- **Valor 1000:** A lista que classifica as 1000 maiores empresas do Brasil trouxe a CCR posicionada em 85º lugar no ranking geral. A CCR alcançou a 6ª colocação no geral do setor de Transportes e Logística e em 2º nas vendas líquidas do ano de 2021 e o 7º em Margem EBITDA.
- **Anuário Época 360:** CCR foi destaque no *ranking* de infraestrutura, atingindo a 5ª posição, na edição de 2022 do Anuário Época Negócios 360º.
- **Melhores da Dinheiro:** Grupo CCR ficou em 2º lugar na categoria Serviços de Transporte, em premiação anual da Revista Melhores da Dinheiro.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

- **Prêmio Maiores e Melhores do Transporte:** A ViaQuatro venceu a categoria Transporte Ferroviário de Passageiros do prêmio Maiores & Melhores do Transporte, um dos mais importantes do setor no Brasil.
- **Prêmio Concessionária do Ano da ARTESP:** A CCR SPVias conquistou a 7ª edição do Prêmio Concessionária do Ano. O segundo lugar ficou com a concessionária CCR AutoBAN e a CCR ViaOeste obteve a 4ª colocação.
- **Prêmio Nacional de Qualidade de Vida:** O Grupo CCR conquistou pela 4ª vez o Prêmio Nacional de Qualidade de Vida, sendo a empresa mais bem pontuada na 25ª edição, garantindo a Certificação Ouro – Excelência em Gestão. Prêmio visa apoiar, estimular, reconhecer e disseminar organizações que desenvolvem as melhores práticas em programas de saúde e bem-estar.
- **CCR é um excelente lugar para trabalhar pela GPTW:** CCR foi certificada pelo Great Place to Work® (GPTW) Brasil como um excelente lugar para trabalhar com um índice de confiança de 84%.
- **Melhores do ESG, Revista Exame:** CCR obteve destaque na categoria Transporte, Logística e Serviços.
- **Selo Infra + Integridade:** A CCR ViaSul e CCR ViaCosteira conquistaram Selo Fomento Infra + Integridade do Ministério da Infraestrutura, que premiou as empresas do setor de infraestrutura de transportes rodoviários, que desenvolvem boas práticas de governança, integridade, ética, transparência, responsabilidade social e sustentabilidade.
- **Rodovias + Brasil 2022:** CCR ViaSul e CCR RioSP receberam o prêmio Rodovias + Brasil, do Ministério da Infraestrutura pelas contribuições à infraestrutura dos transportes do Brasil.
- **Prêmio Inbrasc 2022:** O Grupo CCR foi o 2º colocado no Prêmio Inbrasc 2022 da Live University, que contempla todo o setor de Supply do país, na categoria Melhor Projeto por seu programa de Excelência de fornecedores, CCR Supera (*Supplier Performance Award*), que reconhece anualmente os fornecedores que se destacam em práticas ESG, reforçando o compromisso da Companhia com a cadeia de suprimentos, no setor de infraestrutura.

5. Considerações finais

5.1. Auditores Independentes

Em atendimento à determinação da Resolução CVM n.º 162, de 13 de julho de 2022, informamos que, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas investidas no Brasil não contrataram seus Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos à auditoria externa.

Em nosso relacionamento com o Auditor Independente, buscamos avaliar o conflito de interesses com trabalhos de não-auditoria com base no princípio de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais e promover nossos interesses.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

As informações financeiras aqui apresentadas estão de acordo com os critérios da legislação societária brasileira, e foram elaboradas a partir de demonstrações financeiras auditadas. As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais, não foram objeto de auditoria por parte dos auditores independentes.

5.2. Cláusula Compromissória

A CCR está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme Cláusula Compromissória constante em seu Estatuto Social.

5.3. Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 27 da Resolução CVM n.º 80 de 29 de março de 2022 conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes Ltda. (“KPMG”) sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, emitido nesta data, e com as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

5.4. Agradecimentos

Gostaríamos de expressar os nossos agradecimentos aos clientes, acionistas, instituições governamentais, financiadores, prestadores de serviços, a todos os colaboradores do Grupo CCR e demais *stakeholders*.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

A Administração.

Notas Explicativas

1. Contexto operacional

Viabilizar soluções de investimentos e serviços em infraestrutura. Essa é a principal contribuição da CCR (Companhia) para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das regiões onde atua. A CCR é um dos maiores grupos privados de concessões de infraestrutura da América Latina. O objeto social da CCR permite à Companhia atuar no setor de concessões de rodovias, aeroportos, vias urbanas, pontes e túneis, além do setor de infraestrutura metroviária e outras atividades que estejam ligadas a essas, bem como participações em outras sociedades.

A CCR é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Chedid Jafet, 222, bloco B, 5º andar, constituída de acordo com as leis brasileiras e com ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) sob a sigla “CCRO3”.

O exercício social da Companhia e de suas investidas inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Atualmente, o Grupo CCR é responsável por 3.615 quilômetros de rodovias da malha concedida nacional.

Além da atuação em concessões rodoviárias, o Grupo CCR busca investimentos em outros segmentos de negócios, como mobilidade urbana e concessões aeroportuárias.

No segmento de mobilidade urbana, é responsável pela prestação de serviços de transporte de passageiros em metrô, trens, veículos leves sobre trilhos e barcas, que somam aproximadamente 188,5 quilômetros de extensão, transportando aproximadamente 3 milhões de passageiros por dia.

No segmento de concessões aeroportuárias, é responsável pela administração e exploração de 17 aeroportos nacionais e 3 internacionais com capacidade para transportar mais de 40 milhões de passageiros embarcados por ano.

A seguir estão demonstradas as empresas que a CCR possui participação:

Participações diretas da CCR

- Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. (CCR AutoBAn)
- Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. (CCR ViaLagos)
- Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. (CCR ViaOeste)
- Concessionária do RodoAnel Oeste S.A. (CCR RodoAnel Oeste)
- Rodovias Integradas do Oeste S.A. (CCR SPVias)
- Renovias Concessionária S.A. (Renovias)
- Concessionária ViaRio S.A. (ViaRio)
- RS Holding e Participações S.A. (RS Holding) e sua subsidiária integral Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. (CCR ViaSul)
- Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. (CCR ViaCosteira)
- Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. (CCR RioSP)
- Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (CCR MSVia)
- ND Concessões e Participações Ltda. (ND)
- RDN Concessões e Participações S.A. (RDN)
- PRN Concessões e Participações Ltda. (PRN) (em liquidação)
- Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. (ViaQuatro) e sua subsidiária integral Four Trilhos Administração e Participações S.A. (Four Trilhos)
- Barcas S.A. - Transportes Marítimos (CCR Barcas) e sua controlada ATP - Around The Pier Administração e Participações Ltda. (ATP)

Notas Explicativas

- Companhia do Metrô da Bahia (CCR Metrô Bahia)
- Concessionária do VLT Carioca S.A. (VLT Carioca)
- Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. (ViaMobilidade – Linhas 5 e 17 ou ViaMobilidade) e sua subsidiária integral Five Trilhos - Administração e Participações S.A. (Five Trilhos)
- Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. (ViaMobilidade – Linhas 8 e 9 ou Linhas 8 e 9) e sua subsidiária integral ON Trilhos – Administração e Participações S.A. (ON Trilhos)
- Concessionária da Linha 15 do Metrô de São Paulo S.A. (Linha 15)
- Companhia de Participações em Concessões (CPC)
- Lam Vias Participações e Concessões S.A. (CCR Lam Vias)
- Sociedade de Investimentos e Participações Ltda. (SIP) e sua controlada em conjunto Controlar S.A. (Controlar) (em liquidação)
- Sociedade de Participações em Concessões Públicas Ltda. (SPCP)
- Inovap 5 Administração e Participações Ltda. (Inovap 5) (em liquidação)
- MTH Houdster En Maritiem Transport B.V. (MTH)
- Samm - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. (Samm)

Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada CPC

- CCR España - Concesiones y Participaciones S.L. (CCR España)
- CCR España Emprendimientos S.L.U. (CCR España Emprendimientos)
- Green Airports Inc. (Green Airports), sua controlada em conjunto (controlada indireta da CPC) Inversiones Bancnat S.A. (IBSA BVI) e a controlada desta, IBSA Finance (Barbados) Inc. (IBSA Finance)
- Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A. (SPAC) e sua controlada Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. (BH Airport)
- International Airport Finance, S.A. (IAF)
- Concessionária do Bloco Sul S.A. (Bloco Sul)
- Concessionária do Bloco Central S.A. (Bloco Central)
- Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A. (Pampulha)

Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada indireta CCR España Emprendimientos

- Quiport Holdings S.A. (Quiport Holdings) e suas controladas Ícaros Development Corporation S.A. (Ícaros) e Corporación Quiport S.A. (Quiport)
- Quito Airport Management S.A. (Quiama) e sua controlada Quito – Airport Management Ecuador Quiamaecuador S.A. (Quiama Ecuador)
- CCR USA Management Inc. (CCR USA) (em liquidação)

Participações indiretas da CCR por meio de sua controlada indireta CCR España

- Companhia de Participações Aeroportuárias (CPA), sua controlada em conjunto Curaçao Airport Investments N.V. (CAI) e as controladas desta, Curaçao Airport Real Estate Enterprise N.V. (CARE) e Curaçao Airport Partners N.V. (CAP)
- CCR Costa Rica Emprendimientos (CCR Costa Rica), suas controladas em conjunto (controladas da CCR España) Grupo de Aeropuertos Internacional AAH SRL (Aeropuertos), Desarrollos de Aeropuertos AAH SRL (Desarrollos) e Terminal Aerea General AAH SRL (Terminal) e a controlada destas, Aeris Holding Costa Rica S.A. (Aeris)
- SJO Holding Ltd. (SJO), sua controlada (controlada da CCR España), CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones S.A. (CCR Costa Rica Concesiones), e suas controladas em conjunto (Grupo de Aeropuertos Internacional AAH SRL, Desarrollos de Aeropuertos AAH

Notas Explicativas

SRL e Terminal Aerea General AAH SRL) e a controlada destas, Aeris Holding Costa Rica S.A. (Aeris). Além disso, sua controlada em conjunto IBSA Bancnat (IBSA BVI) e a controlada desta, IBSA Finance (Barbados) Inc. (IBSA Finance)

1.1. Detalhes dos negócios do Grupo CCR

1.1.1 Concessões do Grupo CCR e suas subsidiárias:

CCR AutoBAn (AutoBAn): Sistema Anhanguera-Bandeirantes, composto pelas rodovias SP-330 e SP-348, entre São Paulo e Limeira, sendo responsável pela administração (operação, conservação e manutenção) de 316,8 quilômetros, e manutenção e conservação de outros 5,9 quilômetros. O prazo de término do contrato de concessão é 31 de dezembro de 2037.

CCR ViaLagos (ViaLagos): Ligação viária entre os municípios de Rio Bonito, Araruama e São Pedro da Aldeia, abrangendo as rodovias RJ-124 e RJ-106, totalizando 56 quilômetros. O prazo de término do contrato de concessão é 12 de janeiro de 2047.

CCR ViaOeste (ViaOeste): Rodovias Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Senador Jose Ermírio de Moraes (SP-075) e Dr. Celso Charuri (SP-091), ligando a capital paulista ao Oeste do Estado. A concessionária é responsável pela administração de 168,62 quilômetros e pela manutenção e conservação de outros 4,4 quilômetros. O prazo de término do contrato de concessão é 13 de fevereiro de 2024.

CCR RodoAnel Oeste (RodoAnel Oeste): Trecho oeste do Rodoanel Mário Covas, com extensão total de 32 quilômetros, interligando os corredores de acesso à cidade de São Paulo (SP-348, SP-330, SP-280, SP-270 e BR-116) e os conectando ao trecho sul em direção ao Porto de Santos. O prazo do término do contrato de concessão é 31 de maio de 2038.

CCR SPVias (SPVias): Rodovias Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Francisco da Silva Pontes e Antonio Romano Schincariol (ambas SP-127), Francisco Alves Negrão (SP-258) e João Mellão (SP-255), num total de 515,68 quilômetros de extensão. O prazo do término do contrato de concessão é 21 de setembro de 2029.

Renovias: Rodovias SP-215, SP-340, SP-342, SP-344 e SP-350, entre Campinas e o sul de Minas Gerais, com extensão de 345,6 quilômetros. O prazo do término do contrato de concessão é 13 de outubro de 2024.

ViaRio: Concessionária responsável pela implantação, operação, manutenção, monitoração, conservação e realização de melhorias da Ligação Transolímpica, num total de 13 quilômetros, ligando o bairro de Deodoro à Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, com início na Avenida Brasil e estendendo-se até a Estrada dos Bandeirantes, em Jacarepaguá. O prazo do término do contrato de concessão é 26 de abril de 2047.

CCR ViaSul (ViaSul): Concessionária responsável pela operação e manutenção de 473,4 quilômetros de trechos das rodovias BR-101, BR-290, BR-386 e BR-448 no estado do Rio Grande do Sul. O prazo do término do contrato de concessão é 14 de fevereiro de 2049.

CCR ViaCosteira (ViaCosteira): Concessionária responsável pela operação e manutenção de 220,4 quilômetros da Rodovia BR-101, no estado de Santa Catarina. O contrato de concessão tem prazo de 30 anos, até 6 de agosto de 2050. Em 7 de fevereiro de 2021, foi iniciada a operação, oferecendo-se estrutura gratuita completa de serviço de atendimento ao usuário até o início da cobrança de pedágio, em 2 de maio de 2021. O prazo do término do contrato de concessão é 6 de agosto de 2050.

Notas Explicativas

CCR RioSP (RioSP): Concessionária responsável pela prestação de serviço de exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) - São Paulo (SP), composto por: (i) Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica (km 214,7), e a divisa RJ/SP (km 339,6); (ii) Rodovia BR-116/SP, entre a divisa RJ/SP (km 0) e o entroncamento com a BR-381/SP-015, Marginal Tietê (km 230,6); (iii) Rodovia BR-101/RJ, entre o entroncamento com a BR-465, no município do Rio de Janeiro (Campo Grande) (km 380,8), e a divisa RJ/SP (km 599); e (iv) Rodovia BR-101/SP - entre a divisa RJ/SP (km 0) e Praia Grande, Ubatuba (km 52,1). O contrato de concessão foi assinado em 28 de janeiro de 2022 e a concessão tem prazo de 30 anos, até 28 de fevereiro de 2052. Em 1º de março de 2022, foi iniciada a operação comercial da RioSP.

CCR MSVia (MSVia): Concessionária responsável por 847,2 quilômetros de rodovia ligando Mundo Novo (cidade no Mato Grosso do Sul, próximo à divisa com o estado do Paraná e a fronteira com o Paraguai) até Sonora/Pedro Gomes, na divisa com o Estado do Mato Grosso. O prazo de concessão é de 30 anos, até 10 de abril de 2044, a partir da data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, que ocorreu em 11 de abril de 2014.

Em 10 de junho de 2021, foi assinado o Termo Aditivo n.º 1 ao contrato de concessão, com o objeto de estabelecer as obrigações relativas à relicitação, para o trecho concedido da BR-163/MS, entre a divisa do estado do Mato Grosso e a divisa com o Paraná.

Durante o período de vigência do Termo Aditivo, há diversas etapas para a efetiva conclusão da relicitação, período em que a MSVia permanecerá operando o trecho concedido e garantindo a continuidade e a segurança dos serviços essenciais aos usuários.

A vigência do aditivo é de até 24 meses, contados a partir da publicação do Decreto n.º 10.647/2021, em 11 de março de 2021.

A concessionária contratou em favor da ANTT, Garantia de Execução do Contrato, no valor de R\$ 175.000, a preços de maio de 2012 ajustado pelo IPCA.

Adicionalmente, a concessionária fica obrigada a: (i) prestar os serviços nas condições estabelecidas neste Termo Aditivo e em seus anexos; (ii) observar o prazo de vigência do Termo Aditivo para fins de celebração, prorrogação, renovação e/ou aditamento de contratos com terceiros, exceto se por motivo justificado e com autorização expressa da ANTT; (iii) não distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio e não realizar operações que configurem remuneração dos acionistas, nos termos do disposto no §4º, do art. 202, da lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (iv) não reduzir seu capital social; (v) não oferecer novas garantias em favor de terceiros, exceto se por motivo justificado e com autorização expressa da ANTT; (vi) não alienar, ceder, transferir, dispor ou constituir ônus, penhor ou gravame sobre bens ou direitos vinculados ao contrato de concessão originário, exceto por motivo justificado e com autorização expressa da ANTT; e (vii) não requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

ND (anteriormente denominada NovaDutra): Rodovia BR-116/RJ/SP (Via Dutra) entre as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, num total de 402,2 quilômetros. O prazo do contrato de concessão se encerrou em 28 de fevereiro de 2022. Em 2 de dezembro de 2022, ocorreu a mudança da razão social para ND Concessões e Participações Ltda.. Após o término do prazo da concessão, a concessionária entrou em dormência e permanecerá até que os assuntos decorrentes do contrato de concessão sejam solucionados.

Notas Explicativas

RDN: Rodovia BR-376, de Apucarana a São Luís do Purunã; Rodovia BR-277, entre São Luís do Purunã e Curitiba; PR-151, de Jaguariaíva a Ponta Grossa; e BR-373, entre Ponta Grossa e o Trevo do Caetano. O prazo do contrato de concessão se encerrou em 27 de novembro de 2021.

ViaQuatro e Four Trilhos: Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, totalizando 12,8 quilômetros sobre trilhos e 11 estações, sendo 9 quilômetros (6 estações) na fase I e os 3,8 restantes com a inclusão de mais cinco estações na fase II, que prevê ainda 3,5 quilômetros operados por meio de ônibus entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra. A vigência do contrato de concessão vai até 20 de junho de 2040, assegurando o prazo de operação de 30 anos contado a partir do início da operação da Fase I, conforme previsto no contrato de concessão.

A concessão foi firmada no regime de Parceria Público-Privada (PPP) pela qual houve o pagamento, pelo Poder Concedente, de contraprestações pecuniárias, assim como há a tarifação ao usuário pelo serviço de transporte. A concessionária é a responsável pelo fornecimento dos trens, sistemas (sinalização, comunicação e controle), pela operação e pela manutenção da infraestrutura concedida, construída pelo Poder Concedente.

A Four Trilhos Administração e Participações S.A. (Four Trilhos), subsidiária integral da ViaQuatro, foi constituída em 14 de março de 2022, com o objetivo de explorar as receitas de publicidade, locação de espaço e utilização de infraestrutura da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo.

CCR Barcas (Barcas) e ATP: A concessão foi realizada por meio de licitação pública, em 1998, pela Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro e é a única concessionária de serviços públicos dedicada à operação de transporte de massa no modal aquaviário, com direito de atuação no Estado do Rio de Janeiro. O contrato de concessão tem prazo de 25 anos, com possibilidade de extensão por outros 25 anos. A concessão vai até 12 de fevereiro de 2023. Em 3 de fevereiro de 2023, a concessionária celebrou Termo de Acordo com o Estado do Rio de Janeiro, onde foi acordada a continuidade da prestação de serviço por até 24 meses (maiores detalhes na nota explicativa n.º 29 - Eventos subsequentes).

A Barcas detém 99,99% do capital da ATP, empresa cujo principal objeto social é a administração de receitas acessórias da Barcas.

CCR Metrô Bahia (Metrô Bahia): Concessão em regime de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão patrocinada, para implantação, operação e manutenção do sistema metroviário de Salvador e Lauro de Freitas. O contrato de concessão tem prazo de 30 anos, até 14 de outubro de 2043.

VLT Carioca: Concessão em regime de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão patrocinada dos serviços, fornecimentos e obras de implantação, operação e manutenção de sistema de transporte de passageiros através de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), na região portuária e central do Rio de Janeiro. A concessão tem prazo de 25 anos, até 11 de dezembro de 2038, contados a partir da emissão da ordem de início e contará com 42 estações e cerca de 28 quilômetros de vias quando a infraestrutura estiver completamente construída.

ViaMobilidade – Linhas 5 e 17 e Five Trilhos: Concessão onerosa da prestação de serviço público de transporte de passageiros das Linhas 5 – Lilás e 17 – Ouro da rede metroviária de São Paulo. A concessão tem prazo de 20 anos, até 3 de agosto de 2039, contados a partir da data da emissão de ordem de início da operação comercial da Linha 5 - Lilás, o que ocorreu em 4 de agosto de 2018.

A Five Trilhos, subsidiária integral da ViaMobilidade – Linhas 5 e 17, foi constituída com o objetivo de explorar as receitas de publicidade, locação de espaço e utilização de infraestrutura das Linhas 5 - Lilás e 17 - Ouro da rede metroviária de São Paulo.

Notas Explicativas

ViaMobilidade – Linhas 8 e 9 e ON Trilhos: Em 20 de abril de 2021, a CCR, por intermédio do Consórcio ViaMobilidade, no qual participa em 80%, foi a vencedora do leilão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda da rede de trens metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo, em regime de concessão onerosa, para prestação do serviço público de transporte sobre trilhos, compreendendo operação, manutenção, conservação, melhorias e expansão. O contrato de concessão foi assinado em 30 de junho de 2021, e a concessão tem prazo de 30 anos, até 23 junho de 2051. Em 27 de janeiro de 2022, a concessionária assumiu a operação e manutenção das Linhas 8 e 9.

A ON Trilhos Administração e Participações S.A. (ON Trilhos), subsidiária integral da ViaMobilidade – Linhas 8 e 9, foi constituída com o objetivo de explorar as receitas de publicidade, locação de espaço e utilização de infraestrutura das Linhas 8 – Diamante e 9 – Esmeralda da rede de trens metropolitanos de São Paulo.

Linha 15: Em 11 de março de 2019, a CCR, por meio de consórcio com o Grupo Ruas, no qual participa em 80%, foi a vencedora do leilão da Linha 15 do Metrô de São Paulo (licitação suspensa de acordo com processo judicial n.º 10108888520198260053, de 8 de março de 2019). Aguarda-se a adjudicação da concessão. A concessão terá prazo de 20 anos, que começará a partir da data da emissão de ordem de início da operação comercial da Linha 15 – Prata.

BH Airport: Concessionária responsável pela ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, situado nos municípios de Confins e Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais. O contrato de concessão foi assinado em 7 de abril de 2014 e a concessão tem prazo de 30 anos, até 7 de maio de 2044. A CPC detém 38,25% de participação indireta na concessionária, através de sua participação de 75% no capital social de sua controlada SPAC, que detém 51% da BH Airport.

Bloco Sul: Concessionária responsável pela prestação do serviço público de ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos Afonso Pena em São José dos Pinhais/PR, Cataratas em Foz do Iguaçu/PR, Governador José Richa em Londrina/PR, Bacacheri em Curitiba/PR, Ministro Victor Konder em Navegantes/SC, Lauro Carneiro de Loyola em Joinville/SC, João Simões Lopes Neto em Pelotas/RS, Rubens Berta em Uruguaiana/RS e Comandante Gustavo Kraemer em Bagé/RS. O contrato de concessão foi assinado em 20 de outubro de 2021 e a concessão tem prazo de 30 anos, até 26 de janeiro de 2052.

Bloco Central: Concessionária responsável pela ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos Santa Genoveva (SBGO) em Goiânia/GO, Marechal Cunha Machado (SBSL) em São Luís do Maranhão/MA, Senador Petrônio Portella (SBTE) em Teresina/PI, Brigadeiro Lysias Rodrigues (SBPJ) em Palmas/TO, Senador Nilo Coelho (SBPL) em Petrolina/PE e Prefeito Renato Moreira (SBIZ) em Imperatriz/MA. O contrato de concessão foi assinado em 18 de outubro de 2021 e a concessão tem prazo de 30 anos, até 26 de janeiro de 2052.

Pampulha: Concessionária responsável pela prestação do serviço de exploração, ampliação e manutenção do Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (SBBH) – Aeroporto da Pampulha. O contrato de concessão foi assinado em 21 de janeiro de 2022 e a concessão tem prazo de 30 anos.

Aeroporto Internacional de Quito, no Equador: A Corporación Quiport é responsável pela construção e operação do Novo Aeroporto Internacional de Quito (NQIA), localizado a aproximadamente 25 quilômetros da capital equatoriana e era responsável pela operação do antigo Aeroporto Internacional Mariscal Sucre (MSIA), em Quito. O prazo de concessão é de 35 anos, encerrando-se em 27 de janeiro de 2041. O início das operações no NQIA ocorreu em 20 de fevereiro de 2013.

A Quiport Holdings e a Ícaros são empresas localizadas no Uruguai, que têm por objeto social a participação em outras sociedades.

Notas Explicativas

A CCR España Emprendimientos subsidiária integral da CPC é uma empresa com sede em Madrid, na Espanha, que tem por objeto social a gestão e administração em outras sociedades. Detém participação indireta de 46,50% no capital social da Corporación Quiport através da participação direta de 100% no capital social da Quiport Holdings.

Em 13 de dezembro de 2015, a CPC, por meio da CCR España Emprendimientos, adquiriu 50% das ações da Quito Airport Management QUIAMA Ltd. (Quiama BVI), empresa localizada nas Ilhas Virgens Britânicas, que por sua vez detém 100% da Quito Airport Management Ecuador Quiamaecuador S.A. (Quiama Ecuador), empresa operadora do Aeroporto Internacional de Quito.

Aeroporto Internacional de San Jose, na Costa Rica: A Aeris é responsável pela operação do Aeroporto Internacional de San Jose (Aeroporto Internacional Juan Santa Maria). O prazo de concessão vai até 5 de maio de 2026.

A controlada da CPC, através da CCR España, detém indiretamente, aproximadamente 97,15% das ações da Aeris. Referida participação decorre da participação de 100% na CCR Costa Rica e de 99,29% na SJO Holdings, as quais, em conjunto, detém participação direta de 100% (50% para cada uma) na Aeropuertos, na Desarrollos e na Terminal, sendo que estas detêm 42,5%, 52,4% e 2,6%, respectivamente, do capital social da Aeris.

Além das empresas acima, a CPC detém participação indireta de 99,64% na IBSA BVI, através de participação direta de 100% na Green Airports e indireta de 99,29% na CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones S.A. (através da participação na SJO Holdings). Tais investidas, que estão localizadas nas Ilhas Virgens Britânicas, detém participação de 100% na IBSA BVI, sendo que esta detém participação de 100% na IBSA Finance, a qual está localizada em Barbados. As empresas têm como objeto social a participação em outras sociedades.

A CCR Costa Rica, a Aeropuertos, a Desarrollos e a Terminal, são empresas localizadas na Costa Rica, que têm por objeto social a participação em outras sociedades.

Aeroporto Internacional de Curaçao: A CAP é responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Curaçao (Aeroporto Internacional Hato). O prazo de concessão vai até 2 de agosto de 2033.

Em 22 de outubro de 2012, a controlada CPC, por meio da CCR España, passou a deter indiretamente, aproximadamente 40,8% das ações da CAP, com a aquisição de 80% do capital social da CPA. A CPA detém participação direta de 51% na CAI, sendo que esta detém 100% do capital social da CARE e CAP. Em 12 de junho de 2013, a CCR España adquiriu diretamente, participação adicional de 39% do capital social da CAI, passando a deter, direta e indiretamente (através da CPA), 79,8% do Aeroporto Internacional de Curaçao.

A CPA é uma empresa localizada no Brasil, que tem por objeto social a participação em outras sociedades.

A CAI e a CARE, são empresas localizadas em Curaçao. A CARE atualmente não possui operações e a CAI tem por objeto social a participação em outras sociedades.

Outras informações

As concessões do Grupo CCR consistem na exploração de projetos de infraestrutura mediante arrecadação de tarifas e receitas provenientes da exploração dos bens concedidos, tais como as das faixas de domínio e de áreas comerciais. As concessionárias são responsáveis por construir, reparar, ampliar, conservar, manter e operar a infraestrutura concedida, na forma dos respectivos contratos de concessão. Os poderes concedentes transferiram às concessionárias os imóveis e demais bens que estavam em seu poder na assinatura dos contratos de concessão, sendo

Notas Explicativas

responsabilidade destas zelar pela integridade dos bens que lhes foram concedidos, além de fazer novos investimentos na construção ou melhorias da infraestrutura.

Os contratos de concessão determinam reajustes anuais das tarifas básicas de acordo com fórmulas específicas neles descritas, que em geral são baseadas em índices de inflação também especificados nos contratos.

Bens reversíveis, opção de renovação de contratos de concessão e direitos de rescindir o contrato

No final do período de concessão, retornam ao Poder Concedente todos os direitos, privilégios e bens adquiridos, construídos ou transferidos no âmbito do contrato de concessão, sem direito a indenizações, com exceção de parte dos bens da Barcas. Entretanto, em alguns contratos de concessão rodoviária há previsão de direito ao ressarcimento relativo aos investimentos necessários para garantir a continuidade e atualidade dos serviços abrangidos pelo contrato de concessão, desde que ainda não tenham sido depreciados/amortizados e cuja implementação, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo de concessão.

Apesar de os contratos de concessão não incluírem cláusulas de renovação, com exceção da ViaLagos e Barcas, a extensão do prazo de concessão pode ocorrer em caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pactuado entre as partes.

Os direitos dos Poderes Concedentes de rescindir os contratos de concessão do Grupo incluem o desempenho insatisfatório da concessionária e a violação significativa dos termos do referido contrato.

Os contratos de concessão do Grupo poderão ser rescindidos por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente tais como o não pagamento por parte do Poder Concedente conforme estabelecido no contrato, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim. Neste caso, os serviços prestados pelas concessionárias do Grupo não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

1.1.2 Outras empresas do Grupo CCR

CPC: Tem por objetivo avaliar as oportunidades de novos negócios em processos de licitação, bem como realizar a administração direta de novos negócios.

CCR Lam Vias (Lam Vias): Tem o objetivo de atuar como *subholding* do Grupo CCR.

SIP: Tem o objetivo de atuar como *subholding* do Grupo CCR.

Controlar: Em 31 de janeiro de 2014, a concessionária encerrou suas atividades e atualmente se encontra em fase de liquidação (vide nota explicativa n.º 12 c item j).

SPCP: Tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades.

Inovap 5 (em liquidação): A Inovap 5 tem por objetivo a prestação de serviços à empresas controladas da CCR.

MTH: A empresa, com sede em Amsterdã, na Holanda, foi constituída em 6 de setembro de 2012 e tem como principal objeto social a aquisição, a alienação, a importação, a exportação e o arrendamento de embarcações para o transporte marítimo regular de passageiros, equipamentos e outros ativos.

Notas Explicativas

Samm: Tem como objeto social a exploração e prestação, por conta própria ou de terceiros, de serviços de telecomunicações, seja por meio de concessão, permissão ou autorização, bem como atividades correlatas e participação no capital social de outras sociedades. A empresa tem como negócio prestar serviços de transmissão de dados em alta capacidade por meio de fibras óticas instaladas ao longo de rodovias e metrô (ViaQuatro, ViaMobilidade – Linhas 5 e 17 e Metrô Bahia).

CCR USA (em liquidação): A empresa, com sede na cidade de Dover (Delaware), nos Estados Unidos da América, tem como principal objeto social a gestão, administração e participação em outras sociedades.

Instituto CCR: Constituído em 19 de agosto de 2014, com o objetivo de incentivar e promover atividades, programas e projetos nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, sem finalidade lucrativa. A CCR e algumas de suas controladas participam como associadas do Instituto.

1.2. Principais eventos ocorridos durante o exercício findo em 2022

1.2.1. Principais eventos regulatórios

(a) Termos Aditivos n.ºs 5 e 6 - VLT Carioca

Em 29 de março de 2022, foram celebrados os Termos Aditivos n.ºs 5 e 6 ao contrato de concessão, entre o VLT Carioca e o município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, tendo como interveniente-anuente, a CDURP (Poder Concedente).

O Termo Aditivo n.º 5 teve por objeto a inclusão no escopo do contrato de concessão, das diretrizes para a transferência, do Poder Concedente para a concessionária, de implantação, operação e manutenção (i) do terminal de integração denominado Terminal Intermodal Gentileza (TIG), situado no encontro da Rua Santos Lima com a Avenida Brasil, até a sua conexão com a Avenida Francisco Bicalho; e (ii) da extensão do sistema do VLT Carioca, desde a Rua do Equador, em frente a área de desembarque da Rodoviária Novo Rio, até a área do antigo Gasômetro, cruzando a Avenida Francisco Bicalho e o Canal do Manguê (Extensão VLT Carioca), onde será implantado o TIG, viabilizando a integração entre o BRT Transbrasil, o VLT Carioca e o sistema de ônibus alimentadores.

O Termo Aditivo n.º 6 teve por objeto a implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, através do encontro de ativos e passivos regulatórios, contemplando também o reperfilamento dos recebíveis junto ao Poder Concedente. O efeito no resultado antes dos impostos foi de R\$ 14.609.

(b) Termo aditivo e Modificativo Coletivo n.º 1/2022 (Acordo Definitivo) – AutoBAN, ViaOeste e SPVias

Em 31 de março de 2022, foi celebrado o Acordo Definitivo entre as controladas AutoBAN, SPVias e ViaOeste, e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes (Poder Concedente), com a interveniência e anuência da ARTESP.

Observando-se os termos e condições previstas no Termo Aditivo e Modificativo Preliminar Coletivo n.º 1/2021, que foi celebrado no dia 29 de junho de 2021, o Acordo Definitivo teve o objetivo de (i) estabelecer os valores finais, apurados a partir dos cálculos realizados pela ARTESP, de cada um dos desequilíbrios econômico-financeiros dos contratos objeto do Acordo Definitivo, reconhecidos de forma irrevogável e irretroatável no

Notas Explicativas

Acordo Preliminar; (ii) disciplinar as responsabilidades das partes e da ARTESP quanto às medidas necessárias para o encerramento das ações judiciais objeto do Acordo Definitivo; (iii) reconhecer o saldo remanescente de desequilíbrio em favor da AutoBAN; e (iv) promover o reequilíbrio econômico-financeiro mediante prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão da AutoBAN em 3.911 dias, encerrando-se em 31 de dezembro de 2037, e (v) estabelecer que a ViaOeste assumirá a execução de novos investimentos.

Com a assinatura do Acordo Definitivo, as Partes outorgaram quitações recíprocas com relação a quaisquer litígios, presentes ou futuros, que tenham por objeto os eventos de desequilíbrio econômico-financeiro efetivamente reequilibrados pelo Acordo Preliminar e pelo Acordo Definitivo.

(c) Termo Aditivo Modificativo n.º 25/2022 – ViaOeste

Em 31 de março de 2022, foi celebrado Termo Aditivo e Modificativo n.º 25/2022 ao contrato de concessão entre a ViaOeste e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes (Poder Concedente), com a interveniência e anuência da ARTESP, onde a concessionária assumiu a execução de novos investimentos referentes ao Novo Acesso ao Município de Osasco e às Obras das Marginais da Rodovia SP-280, entre os kms 23 e 32, sendo que a concessionária foi reequilibrada financeiramente por meio da prorrogação do término da concessão em 380 dias, passando para 13 de fevereiro de 2024.

(d) Termo Aditivo e Modificativo n.º 21/2022 e Termos de Retirratificação – Renovias

Em 7 de junho de 2022, foi celebrado o Termo Aditivo Modificativo n.º 21/2022 (TAM n.º 21/2022) entre a Renovias e o Estado de São Paulo, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão em 136 dias, em favor da Renovias.

Em 18 de julho de 2022, foi celebrado o Termo de Retirratificação ao Termo Aditivo n.º 21/2022 entre a Renovias e o Estado de São Paulo, resultando no reequilíbrio econômico-financeiro mediante extensão complementar de 346 dias no prazo do contrato de concessão.

Em 16 de setembro de 2022, foi celebrada a segunda Retirratificação ao Termo Aditivo n.º 21/2022 entre a Renovias e o Estado de São Paulo, resultando no reequilíbrio econômico-financeiro mediante extensão complementar de 326 dias no prazo do contrato de concessão.

Considerando os três eventos, a extensão no prazo do contrato de concessão totalizou 808 dias e foi reconhecida como ativo intangível a valor justo, tendo como contrapartida uma receita no resultado da controlada em conjunto no montante de R\$ 367.137 (sendo R\$ 56.569 advindo do TAM n.º 21/2022, R\$ 159.578 advindo do Termo de Retificação ao TAM n.º 21/2022 e R\$ 150.990 advindo do segundo Termo de Retirratificação ao TAM n.º 21/2022), gerando um impacto líquido na equivalência patrimonial consolidada de R\$ 96.924.

(e) Reajuste tarifário de 2022 – AutoBAN, SPVias, ViaOeste, RodoAnel Oeste e Renovias

Em 30 de junho de 2022, o Governo do Estado de São Paulo formalizou, por meio da edição suplementar do Diário Oficial do Estado de São Paulo, a estabilização temporária do valor vigente das tarifas de pedágios, deixando de aplicar o reajuste contratual, previsto para vigorar a partir de 1º de julho de 2022, e previsto nos contratos de concessão firmados pelas concessionárias AutoBAN, SPVias, ViaOeste, RodoAnel Oeste e Renovias.

Notas Explicativas

Em 7 de julho de 2022, o Conselho Diretor da ARTESP, no âmbito do processo ARTESP/PRC2022/04426, publicou, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a decisão de acatar integralmente as determinações da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, que reconhece a necessidade de reequilibrar os contratos de concessão das concessionárias de rodovia estaduais, incluindo as concessionárias AutoBAn, SPVias, ViaOeste, RodoAnel Oeste e Renovias, em função da ausência de reajuste tarifário a partir de 1º de julho de 2022.

Em 18 de agosto de 2022, foi celebrado o Termo Aditivo e Modificativo Coletivo n.º 02/2022, que teve como objetivo: (i) reconhecer o desequilíbrio econômico-financeiro gerado em decorrência da decisão do Poder Concedente de estabilizar, temporariamente, o valor vigente das tarifas de pedágio dos contratos de concessão; (ii) promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão em razão da frustração da receita bruta causada pelo não repasse do reajuste das tarifas quilométricas de pedágio referente à variação do respectivo indexador tarifário contratual entre 2021 e 2022 no momento determinado pelos contratos de concessão; (iii) estabelecer a metodologia de recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, que dar-se-á mediante emprego de verbas do tesouro pelo Poder Concedente, por meio de pagamentos bimestrais às concessionárias; e (iv) consignar que o reajuste tarifário ocorresse até 16 de dezembro de 2022, o que foi efetivado nesta data limite.

(f) Termo Aditivo e Modificativo n.º 21/2022 – SPVias

Em 28 de julho de 2022, foi celebrado o Termo Aditivo e Modificativo n.º 21/2022 entre a SPVias e o Estado de São Paulo, resultando no reequilíbrio econômico-financeiro mediante extensão de 368 dias no prazo do contrato de concessão, cujo novo término passou a ser 21 de setembro de 2029, em função da assunção de novos investimentos pela SPVias.

(g) Termo Aditivo e Modificativo n.º 22/2022 – Renovias

Em 22 de setembro de 2022, foi celebrado o Termo Aditivo Modificativo n.º 22/2022 entre a Renovias e o Estado de São Paulo, resultando no reequilíbrio econômico-financeiro mediante extensão de 45 dias no prazo do contrato de concessão, cujo novo término passou a ser 13 de outubro de 2024, em função da assunção de novos investimentos pela Renovias.

Com a assinatura do Termo de Acordo, as Partes outorgaram quitações recíprocas de todo e qualquer valor, pleito, desequilíbrio, pretensão, direito que tenham por objeto, exclusivamente, os processos administrativos e as ações judiciais relacionados ao Contrato de Concessão elencadas no referido Termo de Acordo.

(h) Revisões Extraordinárias do Contrato de Concessão – BH Airport

• 2ª Pista de Pouso e Decolagem (2PPD)

Em 3 de novembro de 2022, a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC aprovou revisão extraordinária e a alteração unilateral do contrato de concessão, firmado entre sua controlada indireta BH Airport e a ANAC (“Decisão n.º 561”).

A revisão extraordinária buscou recompor os efeitos gerados pela celebração do Termo Aditivo n.º 003/2019 ao referido Contrato, que alterou o marco contratual para a construção da 2ª Pista de Pouso e Decolagem (2PPD), retirando a limitação de data de conclusão do investimento, originalmente previsto para 31 de dezembro de 2020, mantendo apenas o gatilho de demanda, com a sua conclusão antes de a demanda atingir 198.000 movimentos anuais. Essa alteração gerou um desequilíbrio a favor do Poder Concedente de R\$ 144.593, na data-base de outubro de 2013. Para reequilibrar o contrato de concessão, a

Notas Explicativas

concessionária assumiu a obrigação de pagar ao Poder Concedente o montante de R\$ 1.090.653 (data-base de setembro de 2022), em parcelas anuais de R\$ 57.803 nos anos de 2022 a 2025 e de R\$ 45.234 nos anos de 2026 a 2044. Tal obrigação atualizada até a data de assinatura do TAM e descontada a valor presente pela taxa de 6,81% ao ano, totalizou o montante de R\$ 610.323, a valor presente, e foi registrada como nova outorga da concessão, no ativo intangível, à rubrica Direito de Concessão tendo como contrapartida Obrigações com os Poderes Concedentes, no passivo circulante e não circulante. Os valores dos pagamentos serão ajustados anualmente pelo IPCA.

• COVID-19

Em 16 de novembro de 2022, a ANAC aprovou nova revisão extraordinária do Contrato de Concessão, entre BH Airport e a ANAC (“Decisão n.º 571” e “Decisão n.º 569”), em razão dos prejuízos causados pela pandemia de COVID-19 para os anos de 2021 e 2022 respectivamente, com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

A revisão extraordinária resultou na recomposição econômico-financeira do contrato de concessão em favor da BH Airport, correspondente ao montante de R\$ 69.867 a valores de 31 de dezembro de 2021 e o montante de R\$ 60.722 a valores de 31 de dezembro de 2022, referentes aos anos de 2021 e 2022, respectivamente. Essa recomposição foi implementada por meio de descontos nas contribuições devidas pela BH Airport ao Poder Concedente, de forma sucessiva, após anuência do Ministério da Infraestrutura, dentre as quais se incluem a Contribuição Variável, a Contribuição Fixa, a Contribuição Extraordinária e outras contribuições que sejam porventura criadas até que o saldo seja efetivamente quitado.

(i) Termo de Acordo do Contrato de Concessão - RDN

Em 7 de dezembro de 2022, foi celebrado Termo de Acordo do Contrato de Concessão n.º 075/97 entre a RDN e o Estado do Paraná, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, o Ministério Público Federal e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, em decorrência de processo de mediação instaurado perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, visando mediar as Partes nas discussões e na solução das divergências, pleitos, direitos ou expectativas de direito e reclamações envolvendo a execução, administração, interpretação, aplicação e conclusão do Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando a, todo e qualquer evento de desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão de interesse tanto do Poder Concedente como da RDN, que não haviam sido solucionados quando do encerramento da concessão.

O Termo de Acordo celebrado: (i) estabelece as medidas para encerramento de diversos processos administrativos e ações judiciais; e (ii) implica o reconhecimento do saldo remanescente de R\$ 321.223, na data-base agosto de 2022 (R\$ 338.948 em dezembro de 2022, registrado no balanço patrimonial na rubrica Obras a executar circulante e não circulante, tendo contrapartida a rubrica Despesas indedutíveis e baixa de créditos tributários, na demonstração de resultados), correspondente ao desequilíbrio econômico-financeiro que remanesceu em favor do Poder Concedente.

Tal valor, por interesse e conveniência do Estado e do DER, será pago mediante a assunção de obrigação de fazer correspondente à realização das obras definidas pelo DER e aceitas pelas Partes. Estima-se que as obras sejam realizadas no prazo de 36 meses contados da assinatura do Termo de Acordo.

Notas Explicativas

(j) Termo Aditivo e Modificativo n.º 10/2022 – Metrô Bahia

Em 28 de dezembro de 2022, foi celebrado o Termo Aditivo n.º 10, incorporando-se ao objeto da concessão, os seguintes itens: (i) incluir como responsabilidade do Metrô Bahia, a operação do Tramo 3 da Linha 1 do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (“SMSL”), implantado pelo Concedente, com extensão de 4,65 quilômetros, composto por duas novas estações e dois novos terminais de integração de passageiros, bem como promover o correspondente reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 28.435, na data-base de abril de 2013, a ser pago em 246 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com a primeira vencendo no mês de abril de 2023 (ou no mês subsequente ao de início da operação do Tramo 3 da Linha 1 do SMSL); (ii) prever a forma de definição da quantidade de frota de trens adicional, a ser adquirida pelo Concedente; (iii) estabelecer o critério de compartilhamento da demanda adicional de passageiros decorrente do Tramo 3 da Linha 1 do SMSL; e (iv) incluir a obrigação do Metrô Bahia de implantar e operar wi-fi nas Estações já existentes das Linhas 1 e 2 do SMSL pelo prazo de 7 anos, bem como a obrigação do Concedente de promover o correspondente reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 1.130, na data-base de abril de 2013, a ser paga em 84 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a primeira vencendo em fevereiro de 2023.

1.2.2. Principais eventos societários

(a) Compra de participação acionária – Barcas

Em 7 de fevereiro de 2022, a Companhia e sua controlada CPC de um lado e, de outro, a SPTA Holding em Transporte Aquaviário Ltda. e suas afiliadas, Auto Viação 1001 Ltda., Rodomar Participações Ltda., Figueira Investimentos Ltda. e Riopar Participações S.A., celebraram contrato de compra e venda de ações, cessão de direitos creditórios e outras avenças, por meio do qual pactuaram, entre outras matérias, a alienação, pela SPTA, da totalidade das ações de emissão da Barcas de sua titularidade à CPC, que representavam 20%, bem como a cessão da totalidade dos direitos creditórios detidos pela Figueira e Riopar à CCR, em razão dos mútuos concedidos para financiar a operação deficitária da Barcas.

Em 15 de junho de 2022, após a satisfação das condições precedentes, a transação foi concluída e, como consequência, a CPC passou a deter 100% de participação no capital social da Barcas, que gerou perda no patrimônio líquido de R\$ 71.145. Adicionalmente, a Companhia passou a deter a totalidade dos direitos creditórios dos mútuos com a Barcas, que gerou ganho de R\$ 4.364, no patrimônio líquido.

Além disso, foi integralmente e definitivamente revertida em favor da CPC, por exoneração de qualquer eventual obrigação presente ou futura de transferir total ou parcialmente, a parte retida do preço de compra da aquisição inicial de 80% de participação acionária da Barcas, ocorrida em 2012, no montante de R\$ 49.516, contra o resultado do exercício.

(b) Constituição de subsidiária integral - Four Trilhos

Em 14 de março de 2022, foi constituída a Four Trilhos Administração e Participações S.A. (Four Trilhos), subsidiária integral da ViaQuatro, com o objetivo de explorar as receitas de publicidade, locação de espaço e utilização de infraestrutura da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo.

(c) Participação societária na empresa MaaS Global

Em 20 de março de 2022, a controlada CIIS, juntamente com a Canadá Participações S.A., em conjunto detentoras de 100% do capital social da Toronto Desenvolvimento e

Notas Explicativas

Participações Ltda. (Quicko), de um lado, e, de outro, a empresa finlandesa MaaS Global Oy (“MaaS”) celebraram instrumento contratual, sujeito à verificação de determinadas condições suspensivas, prevendo a aquisição, pela MaaS, da totalidade das ações da Quicko, mediante pagamento em espécie de ações da própria MaaS.

Com a conclusão da transação em 11 de abril de 2022, a CIIS deixou de deter participação direta no capital social da Quicko e passou a deter 17,1% das ações da MaaS, cujo reconhecimento inicial foi mensurado pelo montante equivalente à contraprestação transferida total de R\$ 15.430, sendo R\$ 14.794 referentes a aporte de capital em dinheiro e R\$ 636 referentes ao investimento na Quicko.

(d) Incorporação da Infra SP e CIIS

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2022, foi aprovada proposta de incorporação da Infra SP e da CIIS pela Companhia, cujos valores de acervo líquido totalizavam R\$ 6.193.776 e R\$ 668.171, respectivamente. Consequentemente, os investimentos detidos por essas empresas foram incorporados na Companhia, sendo AutoBA, ViaOeste, RodoAnel Oeste, SPVias, Renovias e Inovap 5 advindos da incorporação da Infra SP, e VLT Carioca, Samm e SPCP advindos da incorporação da CIIS.

(e) Alienação de participação acionária na TAS

Em 9 de maio de 2022, a CCR USA celebrou instrumento contratual, sujeito à verificação de determinadas condições suspensivas, com a AGI-CFI Acquisition Corp, controlada da Alliance Ground International, LLC (AGI), para alienação da totalidade de sua participação acionária no capital social da TAS, o que correspondia a 70% do capital social da investida. Em 25 de julho de 2022, após a satisfação das condições suspensivas, a transação foi concluída com o recebimento de USD 118.395 mil. Consequentemente, a Companhia registrou no resultado do exercício, ganho de R\$ 505.246 registrado na rubrica Outras receitas (despesas) operacionais (R\$ 407.838 líquido de impostos) apurado pela diferença entre valor da venda e o valor contábil dos ativos líquidos da TAS.

(f) Alienação de participação da acionista AG Participações

Em 5 de julho de 2022, a AG Participações, acionista da Companhia, informou a celebração de Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com a Itaúsa S.A. (“Itaúsa”) e a Votorantim S.A. (“Votorantim”), por meio do qual a AG Participações acordou os termos e condições da alienação, à Itaúsa e à Votorantim, da totalidade das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, equivalente a 300.149.836 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, aproximadamente 14,86% do capital social da Companhia, estando a consumação da alienação de ações sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas.

Em 12 de setembro de 2022, ocorreu a transferência da totalidade das ações de emissão da CCR de titularidade da AG Participações para a Itaúsa e a Votorantim, nos termos do “Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” celebrado em 5 de julho de 2022.

(g) Aquisição de participação - VLT Carioca

Em 5 de outubro de 2022, foi concluída transação da operação iniciada em 22 de outubro de 2021, em que as partes celebraram contrato para transferência da totalidade das ações detidas pela Riopar no VLT Carioca à controlada CIIS (incorporada pela Companhia), bem como para cessão à Companhia da totalidade dos direitos creditórios detidos pela Riopar em face da concessionária, relativos aos mútuos por ela concedidos.

Notas Explicativas

Portanto, foram transferidas para a Companhia a totalidade das ações detidas pela Riopar no VLT Carioca, equivalente a 3,0157% de seu capital social. O ganho desta transação foi reconhecido no patrimônio líquido, no montante de R\$ 18.853.

Adicionalmente, a Companhia passou a deter também a totalidade dos direitos creditórios dos mútuos com o VLT Carioca, que eram detidos pela Riopar, cujo ganho também foi reconhecido no patrimônio líquido, no montante de R\$ 164.390.

(h) Redução de capital da CPC

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022, foi aprovada a redução de capital da CPC em favor da CCR no valor de R\$ 2.600.000. O pagamento foi realizado parte em moeda corrente (R\$ 647.880) e parte com entrega à CCR de participação acionária detida pela CPC nas controladas Metrô Bahia, Barcas, MSVia, Lam Vias, ATP, ND e SPCP (R\$ 1.952.120).

(i) Liquidação - Alba Concessions e Alba Participations

Em 16 de dezembro de 2022, as atividades das empresas foram encerradas e se encontram liquidadas.

(j) Alienação de quotas da Samm

Em 27 de dezembro de 2022, a CCR, detentora de 100% do capital social da Samm, informou a celebração de Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças com a Luna Fibra S.A. por meio do qual a Companhia obrigou-se a vender a totalidade das quotas da Samm à Luna Fibra, pelo valor de R\$ 245.000 sujeitos à verificação de determinadas condições usuais a este tipo de transação, incluindo condições precedentes, como aprovações regulatórias.

Após o fechamento da transação, a Companhia deixará de deter participação no capital social da Samm.

Em dezembro de 2022, os saldos relativos à Samm foram classificados no balanço patrimonial da controladora e consolidado como mantidos para venda.

(k) Aquisição da MTH pela Companhia

Em 30 de dezembro de 2022, a Companhia adquiriu, pelo valor de R\$ 5.774, 100% da participação no capital social da MTH, anteriormente detida por sua controlada indireta CCR España. O saldo de ajustes acumulados de conversão, no montante de R\$ 4.586, foi reclassificado para a rubrica outros resultados operacionais.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras estão divulgadas, e somente elas estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Notas Explicativas

Em 14 de fevereiro de 2023, o Comitê de Auditoria e Compliance e o Conselho Fiscal analisaram e se manifestaram favoravelmente a estas demonstrações financeiras e o Conselho de Administração da Companhia as aprovou em 15 de fevereiro de 2023.

Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado abrangente; e
- Remensuração a valor justo de participação anteriormente detida, quando da aquisição de controle de investidas.

Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais da controladora e as consolidadas exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas estão demonstradas nas notas explicativas 3q - Classificação de obras de melhorias incorporadas ao ativo intangível – ICPC 01 (R1) e 28 – Ativos mantidos para venda. As incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- 8 Provisão para perda esperada
- 3i Provisão para redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)
- 9b Impostos diferidos
- 14 Amortização dos ativos intangíveis
- 18 Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários, tributários e contratuais
- 19 Provisão de manutenção
- 24 Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

3. Principais práticas contábeis

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações financeiras, exceto pela mudança de política sobre a contabilização de transações relacionadas a reequilíbrios econômicos entre concessionária e Poder Concedente favoráveis à Companhia, descrita no item “r”:

Notas Explicativas

a) *Base de consolidação*

- Combinações de negócios

Combinações de negócios são registradas utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para o grupo.

A Companhia mensura o ágio como sendo o valor justo da contraprestação transferida (incluindo o valor reconhecido de qualquer participação não controladora na Companhia adquirida), deduzido do valor justo dos ativos e passivos assumidos identificáveis, todos mensurados na data da aquisição. Se o excedente é negativo, um ganho decorrente do acordo da compra é reconhecido imediatamente no resultado do exercício. No caso de aquisições de controle em negócios relacionados às atividades de concessão com prazos definidos, os ágios ou valores residuais são geralmente alocados ao direito de exploração da concessão e amortizados com base na expectativa de benefícios econômicos de cada negócio adquirido.

Os custos de transação, que não sejam aqueles associados com a emissão de títulos de dívida ou de participação acionária, incorridos em uma combinação de negócios, são reconhecidos como despesas à medida que incorridos.

Se a contabilização inicial de uma combinação de negócios estiver incompleta no encerramento do exercício no qual essa combinação ocorreu, são registrados os valores justos provisórios conhecidos até então. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração (1 ano), ou ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição que, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data.

- Controladas e controladas em conjunto

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que ele deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, as informações financeiras de controladas são consolidadas de forma integral com destaque da participação de não controladores, caso a participação nas controladas não seja integral.

A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não-controladores inicialmente pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis da adquirida na data de aquisição. Mudanças na participação da Companhia em uma controlada que não resulte em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

Quando a entidade perde o controle sobre uma controlada, a Companhia desreconhece os ativos e passivos e quaisquer participações de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se o Grupo retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

Notas Explicativas

As demonstrações financeiras de controladas em conjunto (empreendimentos que a Companhia controla, direta ou indiretamente, em conjunto com outro(s) investidor(es), por meio de acordo contratual) são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de equivalência patrimonial.

Nas demonstrações financeiras da controladora, as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial.

- Descrição dos principais procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações financeiras da Companhia e de suas controladas diretas e indiretas mencionadas na nota explicativa n.º 12.

Os principais procedimentos para consolidação são os seguintes:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação das participações no capital, nas reservas e nos lucros (prejuízos) acumulados das investidas;
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de transações entre as empresas que fazem parte da consolidação;
- Eliminação dos tributos sobre a parcela de lucro não realizado. A eliminação é demonstrada como tributos diferidos no balanço patrimonial consolidado. Ganhos não realizados, oriundos de transações com investidas, registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da controladora na investida; e
- As participações dos acionistas não controladores do RodoAnel Oeste, da Barcas (até junho de 2022), da ViaQuatro, da CAI, da CPA, da BH Airport, da SPAC, TAS (até julho de 2022), ViaMobilidade – Linhas 5 e 17, Aeris, SJO Holding, Quicko (até abril de 2022), Linha 15, ViaMobilidade – Linhas 8 e 9 e VLT Carioca, no patrimônio líquido e no resultado do exercício, foram destacadas na rubrica “Participação de acionistas não controladores”.

b) Moeda estrangeira

- Transações com moeda estrangeira

Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários, adquiridos ou contratados em moeda estrangeira, são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo, quando este é utilizado, e passam a compor os valores dos registros contábeis em reais destas transações, não se sujeitando a variações cambiais posteriores.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos são reconhecidos na demonstração de resultados, exceto quanto às diferenças cambiais resultantes da conversão de *hedge* de fluxos de caixa qualificado e efetivo, que são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

Notas Explicativas

- Operações no exterior

As demonstrações financeiras das controladas e controladas em conjunto no exterior são ajustadas às práticas contábeis do Brasil e às IFRS, e posteriormente convertidas para reais, sendo que os ativos e passivos são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação e as receitas e as despesas de operações no exterior são convertidas em Real à taxa de câmbio média mensal.

As diferenças de moedas estrangeiras são reconhecidas em Outros Resultados Abrangentes e acumuladas na rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial, no patrimônio líquido. Se a controlada não for uma controlada integral, a parcela correspondente da diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores.

c) *Receitas de contratos com clientes*

É aplicado um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas decorrentes de contratos com clientes, de tal forma que uma receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de controle de bens ou serviços para um cliente.

As cinco etapas mencionadas acima são: (1) identificação de contratos com clientes; (2) identificação das obrigações de desempenho do contrato; (3) determinação do preço de transação; (4) alocação do preço da transação para obrigações de performance; e (5) reconhecimento da receita.

As receitas de pedágio, metroviárias, aeroportuárias e de transporte aquaviário são reconhecidas quando da utilização pelos usuários/clientes das rodovias, metrô, aeroportos e barcas.

As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços. A receita de aluguel oriunda de arrendamento operacional é reconhecida pelo método linear durante o período de vigência do arrendamento.

As receitas de multimídia (telecomunicações) são reconhecidas à medida da realização da prestação de serviços. O Grupo CCR também auferir receitas decorrentes de prestação de serviços administrativos para outras empresas do Grupo, não controladas, e as reconhece à medida da realização da prestação de serviços.

Receitas de construção: segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados.

As receitas são reconhecidas no período de competência, ou seja, quando da utilização pelos usuários dos bens públicos objeto da concessão ou quando da prestação de serviço.

Os valores das tarifas são pactuados na celebração de cada contrato de concessão, que preveem as premissas de reajustes anuais.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

Notas Explicativas

d) Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser

Notas Explicativas

mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração do Grupo;
- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos do Grupo.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso do Grupo a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Notas Explicativas

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativo financeiro a VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Desreconhecimento

Ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que:
 - substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou

Notas Explicativas

- o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Contabilidade de hedge (*hedge accounting*)

A Companhia designa certos instrumentos de *hedge* relacionados a risco com moeda estrangeira e juros, como *hedge* de valor justo ou *hedge* de fluxo de caixa.

No início da relação de *hedge*, a Companhia documenta a relação entre o instrumento de *hedge* e o item objeto de *hedge* com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de *hedge*. Adicionalmente, no início do *hedge* e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de *hedge* usado em uma relação de *hedge* é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de *hedge*, atribuível ao risco sujeito a *hedge*.

A nota explicativa n.º 24 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de *hedge*.

Hedge de valor justo: *hedge* de exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa afetar o resultado.

Mudanças no valor justo dos derivativos designados e qualificados como *hedge* de valor justo são registradas no resultado juntamente com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de *hedge* atribuíveis ao risco protegido. A contabilização do *hedge* é descontinuada, prospectivamente, quando a Companhia cancela a relação de *hedge*, o instrumento de *hedge* vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como contabilização de *hedge*. O ajuste ao valor justo do item objeto de *hedge*, oriundo do risco de *hedge*, é registrado no resultado a partir da data de descontinuação.

Hedge de fluxo de caixa: *hedge* de exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um ativo ou passivo reconhecido (tal como todos ou alguns dos futuros pagamentos de juros sobre uma dívida de taxa variável) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar o resultado.

Notas Explicativas

A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como *hedge* de fluxo de caixa é reconhecida em outros resultados abrangentes e acumulada na rubrica *hedge* de fluxo de caixa, no patrimônio líquido e limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de *hedge*, determinada com base no valor presente, desde o início do *hedge*. As perdas ou ganhos relacionados à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício.

Quando a transação objeto de *hedge* prevista, resulta no reconhecimento subsequente de um item não financeiro, tal como um ativo intangível, o valor acumulado na rubrica *hedge* de fluxo de caixa é incluído diretamente no custo inicial do item não financeiro quando este é reconhecido. O mesmo procedimento se aplica a operações de *hedge* descontinuadas, até o momento em que isso ocorrer.

Os valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no período em que o item objeto de *hedge* é reconhecido no resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido.

A contabilização de *hedge* é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de *hedge*, o instrumento de *hedge* vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de *hedge*.

Quando não se espera mais que a transação objeto de *hedge* prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio são reconhecidos imediatamente no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

e) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

- Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com conversibilidade imediata e risco insignificante de mudança de valor. São recursos mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo.

Além dos critérios acima, utiliza-se como parâmetro de classificação, as saídas de recursos previstas para os próximos 3 meses a partir da data da avaliação.

- Aplicações financeiras

Refere-se aos demais investimentos financeiros não enquadrados nos itens acima mencionados.

f) Custo de transação na emissão de títulos de dívida

Os custos incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a Taxa Interna de Retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação. A taxa interna de retorno considera todos os fluxos de

Notas Explicativas

caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos efetuados ou a efetuar, para a liquidação dessa transação.

g) Ativo imobilizado

- Reconhecimento e mensuração

O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção de bens, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário.

Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esses possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que se referem, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do mesmo são reconhecidos no resultado em outras receitas/despesas operacionais.

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos a ele e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil de componente repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado quando incorridos.

- Depreciação

A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil econômica e/ou o prazo de concessão, dos dois o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa n.º 13.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis.

h) Ativos intangíveis

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis:

- Direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados

São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, calculada de acordo com a vida útil.

Notas Explicativas

- Direito de concessão gerado na aquisição de negócios e ágios

Os direitos de concessão, gerados na aquisição total ou parcial das ações, refletem o custo de aquisição do direito de operar as concessões. Estes direitos estão fundamentados na expectativa de rentabilidade futura, sendo amortizados ao longo do prazo da concessão, linearmente ou pela curva de benefício econômico.

Para maiores detalhes vide nota explicativa n.º 14.

- Direito de exploração de infraestrutura concedida – vide item “q”.

Os ativos em fase de construção são classificados como Infraestrutura em construção.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são monitorados sobre a existência de qualquer indicativo sobre a perda de valor recuperável. Caso tais indicativos existam, a Companhia efetua o teste de valor recuperável.

i) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)

- Ativos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As provisões para perda de ativos financeiros a receber do Poder Concedente ou com componente significativo de financiamento são mensuradas para 12 meses, exceto se o risco de crédito tenha aumentado significativamente, quando a perda esperada passa a ser mensurada para a vida inteira do ativo.

As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

As provisões para perdas com contas a receber de clientes sem componente significativo de financiamento são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento, as quais resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual o Grupo está exposto ao risco de crédito.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. Quando aplicável, as perdas de crédito são mensuradas a valor presente, pela diferença entre os fluxos de caixa a receber devidos ao Grupo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber. As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Notas Explicativas

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando o Grupo não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos do Grupo para a recuperação dos valores devidos.

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos e debitada no resultado.

- **Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está *impaired*, um novo valor do ativo é determinado.

A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa.

Durante a projeção, as premissas chaves consideradas estão relacionadas à estimativa de tráfego/usuários dos projetos de infraestrutura detidos, aos índices que reajustam as tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à respectiva elasticidade ao PIB de cada negócio, custos operacionais, inflação, investimento de capital, taxas de descontos e reequilíbrios contratuais.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

j) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

Notas Explicativas

k) Provisão de manutenção – contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas, de caráter periódico claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente à disposição dos usuários.

A provisão de manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio.

l) Receitas e despesas financeiras

Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros ativos, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e cambiais positivas sobre instrumentos financeiros passivos.

As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros, recomposições dos ajustes a valor presente sobre provisões e mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros.

m) Benefícios a empregados

- Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

- Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

Notas Explicativas

n) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social no limite de 30% do lucro real.

O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, às taxas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros deve ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, relacionados a impostos de renda, lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias dedutíveis quando for provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais estes serão utilizados, limitando-se a utilização a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pela administração, que contemplam premissas que são afetadas por condições futuras esperadas da economia e do mercado, além de premissas de crescimento da receita decorrente de cada atividade operacional da Companhia, que podem ser impactados pelas reduções ou crescimentos econômicos, as taxas de inflação esperadas, volume de tráfego, entre outras.

Notas Explicativas

O imposto diferido não é reconhecido para:

- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil; e
- diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

o) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido atribuível aos controladores da Companhia e a média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

p) Direito da concessão

ViaMobilidade – Linhas 5 e 17, ViaMobilidade – Linhas 8 e 9, Bloco Sul, Bloco Central, Pampulha e RioSP

Em consideração à orientação contida nos itens 12 (b) e 14 da OCPC 05 – Contratos de concessão, a controlada adota a prática contábil de ativar o preço da delegação do serviço público pago ao Poder Concedente (divulgado na nota explicativa n.º 14).

BH Airport

Em consideração à orientação contida nos itens 12 (b) e 14 da OCPC 05 – Contratos de concessão, as controladas adotam a prática contábil de ativar o preço da delegação do serviço público (divulgado na nota explicativa n.º 14), reconhecendo os valores futuros a pagar ao Poder Concedente, se ainda não pagos (divulgado na nota explicativa n.º 25d), baseado nos termos contratuais.

Neste tipo de contrato, o concessionário adquire um direito de exploração, uma licença para operar por prazo determinado e, consequentemente, a obrigação irrevogável de (a) efetuar pagamentos em caixa ao Poder Concedente e (b) realizar melhorias e expansões da infraestrutura. O passivo está apresentado pelo valor presente da obrigação.

AutoBAn, ViaOeste e RodoAnel Oeste

Em consideração à orientação contida nos itens 12 (a) e 13 da OCPC 05 – Contratos de concessão, é adotada a prática contábil de não ativar o preço da delegação do serviço público, não reconhecendo os valores futuros a pagar ao Poder Concedente (divulgado na nota explicativa n.º 25) com base nos termos contratuais, sob o entendimento dos contratos de concessão destas investidas serem contratos executórios.

q) Contratos de concessão de serviços – Direito de exploração de infraestrutura (ICPC 01 – R1 / IFRIC 12)

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 – Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Notas Explicativas

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance da ICPC 01 (R1) / IFRIC 12, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível, um ativo financeiro ou ambos. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos. O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção.

Tais ativos financeiros são mensurados pelo valor justo no reconhecimento inicial e após são mensurados pelo custo amortizado.

Caso a Companhia seja remunerada pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem, líquida de impostos, é irrelevante, considerando-a zero.

Dispêndios realizados na construção de obras de melhorias que não geram benefício econômico futuro são registrados como custo quando incorridos por não atenderem ao critério de reconhecimento de ativo intangível.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão, tendo sido adotada a curva de tráfego estimada como base para a amortização.

r) Contabilização de reequilíbrios econômicos

Política contábil anteriormente a 1º de janeiro de 2022

A Companhia não reconhecia em suas demonstrações financeiras ativos não monetários oriundos de contratos de concessão firmados com o Poder Concedente relacionados a extensão de prazos decorrentes de reequilíbrios econômicos, para os quais não existem obrigações de performance associadas junto ao Poder Concedente, sendo apenas alterada a estimativa contábil da amortização do intangível existente considerando o novo prazo de extensão.

Política contábil após 1º de janeiro de 2022

A Companhia passou a reconhecer contabilmente os ativos não monetários oriundos de contratos de concessão firmados com o Poder Concedente de acordo com as características mencionadas acima, como ativo intangível pelo seu valor justo, tendo como contrapartida uma receita no resultado, considerando que não existe nenhuma obrigação de performance associada. Sobre o valor contabilizado no resultado, constituiu-se passivo fiscal diferido decorrente da diferença temporária.

Notas Explicativas

A Administração entendeu que uma melhor apresentação dos impactos econômicos destas transações deveriam ser refletidos nas Demonstrações Financeiras da Companhia, de modo a propiciar que os seus usuários pudessem ter uma melhor compreensão de seus reflexos.

Os efeitos decorrentes desta nova prática foram avaliados em transações similares anteriormente realizadas entre a Companhia e o Poder Concedente e não houve necessidade de ajuste retrospectivo, pois seus efeitos não foram considerados relevantes para as demonstrações financeiras.

s) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com outros componentes do Grupo CCR. Todos os resultados operacionais são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento, avaliação de seu desempenho e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

Os resultados de segmentos incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento. As informações por segmento são elaboradas com base nos números contábeis e sem ajustes extracontábeis.

t) Demonstrações do valor adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) da controladora e consolidado nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme CPCs e aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

u) Arrendamento

A IFRS 16 / CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários.

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos a serem realizados durante o prazo do arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Notas Explicativas

Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos.

Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos e também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.

Os pagamentos do arrendamento incluem: (i) pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber; (ii) pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual; (iii) valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; (iv) o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e (v) pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

O Grupo apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em “direito de uso em arrendamento” e passivos de arrendamento em “arrendamento” no balanço patrimonial.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Grupo usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. O Grupo determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

O Grupo não é obrigado a fazer ajustes para arrendamentos em que é um arrendador, exceto quando é um arrendador intermediário em um subarrendamento.

Para maiores detalhes vide nota explicativa n.º 15.

v) Adoção inicial de normas novas e alterações

O Grupo CCR adotou, inicialmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, as novas normas abaixo descritas, que não produziram impactos relevantes nas suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2022:

Notas Explicativas

- **Benefícios relacionados à COVID-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento (alteração ao CPC 06/IFRS 16) após 30 de junho de 2021**

A alteração estendeu a disponibilidade do expediente prático de aplicação às concessões de aluguel para que qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afete apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022.

- **Contratos Onerosos – Custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37)**

As alterações buscam esclarecer quais custos devem ser considerados na estimativa do custo de cumprimento de um contrato para avaliar se o contrato é oneroso. Para isso, foram considerados tanto os custos incrementais de cumprimento do contrato quanto alocação de outros custos que se relacionam diretamente com o cumprimento do contrato. As alterações são efetivas para contratos em que uma entidade ainda não cumpriu todas as suas obrigações em ou após 1º de janeiro de 2022.

- **Revisão anual das normas de IFRS 2018 – 2020 (aplicáveis para a Companhia)**

- i. IFRS 1 – Adoção pela Primeira Vez das Normas IFRS por subsidiárias

Esta alteração simplifica a aplicação da IFRS 1 para uma subsidiária que adota pela primeira vez as Normas IFRS depois de sua controladora – ou seja, se uma subsidiária adota as Normas IFRS posteriormente e aplica a IFRS 1. Uma subsidiária pode optar por mensurar as diferenças acumuladas de conversão para todas as operações estrangeiras em valores incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora, com base na data de transição da controladora para as normas IFRS.

- ii. IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – Taxas incluídas no teste de ‘10 por cento’ para baixa de passivos financeiros

Esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de ‘10 por cento’ ao avaliar se um passivo financeiro deve ser desreconhecido. Assim, uma entidade incluiria apenas as taxas pagas ou recebidas entre a entidade (o devedor) e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pela entidade ou pelo credor em nome da outra parte.

- iii. IFRS 16 – Arrendamentos

A alteração removeu o exemplo de reembolso de benfeitorias em imóveis de terceiros, visto que o exemplo clarifica se o reembolso atenderia à definição de incentivo de arrendamento na IFRS 16.

- **Referências à estrutura conceitual – alterações ao CPC 15 (IFRS 3)**

As alterações atualizaram o expediente da norma para que se refira à Estrutura Conceitual de 2018 em vez da Estrutura Conceitual de 1989, adiciona um requisito de que, para transações e outros eventos dentro do escopo do IAS 37 ou IFRIC 21, um adquirente aplique o IAS 37 ou IFRIC 21 (em vez da Estrutura Conceitual) para identificar os passivos que assumiu em uma combinação de negócios; adiciona uma declaração explícita de que um adquirente não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios.

Notas Explicativas

w) *Novas normas ainda não efetivas*

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios findos após 31 de dezembro de 2022 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras.

As seguintes normas alteradas não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo CCR:

- Classificação do passivo em circulante ou não circulante – alterações ao CPC 26 (IAS 1) e CPC 23 (IAS 8);
- IFRS 17 – Contratos de seguros;
- Divulgação de políticas contábeis – alterações ao CPC 23 (IAS 8) e IFRS *Practice Statement 2*;
- Definição de estimativas contábeis – alterações ao CPC 23 (IAS 8);
- Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32/IAS 12);
- Passivos de arrendamento em uma venda e *leaseback* – alterações ao CPC 06 (IFRS 16);
- Venda ou contribuição de ativos entre um Investidor e sua associada ou *joint venture* – alterações ao CPC 36 e CPC 18 (IFRS 10 e IAS 28); e
- Passivo não circulante com *covenants* – alterações ao CPC 26 (IAS 1).

x) *Ativos mantidos para venda*

Os ativos não circulantes ou grupos (contendo ativos e passivos) mantidos para venda são classificados como mantidos para venda se for altamente provável que serão recuperados por meio de venda ao invés do seu uso contínuo. Os ativos, ou grupo de ativos, mantidos para venda, são geralmente mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda.

Uma vez classificados como mantidos para venda, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados, e qualquer investimento mensurado pelo método da equivalência patrimonial não é mais sujeito à aplicação do método. Para maiores detalhes vide nota explicativa n.º 28.

4. Determinação dos valores justos

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

- Caixa e bancos

Os valores justos desses ativos financeiros são iguais aos valores contábeis, dada sua liquidez imediata.

Notas Explicativas

- Aplicações financeiras

O valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras.

- Passivos financeiros não derivativos

O valor justo determinado para fins de registro contábil e/ou divulgação é calculado baseando-se no valor presente dos fluxos de caixa futuros projetados. As taxas utilizadas nos cálculos foram obtidas de fontes públicas (B3 e Bloomberg).

- Derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos resumem-se a contratos de *swap* de taxa de juros, que visam à proteção contra riscos cambiais e de taxas de juros.

Operações de *swap* de juros

Os valores justos dos contratos de derivativos são calculados projetando-se os fluxos de caixa futuros das operações, tomando como base cotações de mercado futuras obtidas de fontes públicas (B3 e Bloomberg) adicionadas dos respectivos cupons, para a data de vencimento de cada uma das operações, e trazidos a valor presente por uma taxa livre de riscos na data de mensuração.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

5. Segmentos operacionais

As informações por segmento são apresentadas de acordo com o IFRS 8 / CPC 22 – Informações por Segmento em relação aos negócios da Companhia e de suas controladas que foram identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas utilizadas pelos principais tomadores de decisão da Companhia.

Os resultados por segmento, assim como os ativos e passivos, consideram os itens diretamente atribuíveis ao segmento e itens que possam ser alocados em bases razoáveis.

Os negócios da Companhia foram divididos em três segmentos operacionais principais: Rodovias, Mobilidade Urbana e Aeroportos.

Nos segmentos operacionais, estão os seguintes negócios da Companhia:

Notas Explicativas

- Rodovias: AutoBAN, ViaOeste, SPVias, RodoAnel Oeste, RioSP, ViaLagos, MSVia, ViaSul, ViaCosteira e Samm.
- Mobilidade Urbana: Metrô Bahia, ViaQuatro, ViaMobilidade – Linhas 5 e 17, Linha 15, VLT Carioca, Four Trilhos, Five Trilhos, ON Trilhos, Barcas, ATP, SIP, e ViaMobilidade – Linhas 8 e 9.
- Aeroportos: BH Airport, Quiport, Aeris, CAP, CCR USA, CCR España, CCR España Emprendimientos, CPC, Bloco Sul, Bloco Central, Pampulha e todas as empresas relacionadas a estas concessões.
- Não alocados: a Controladora e a SPCP.

A Companhia possui substancialmente operações no Brasil, exceto as participações em aeroportos e suas respectivas holdings, sendo que a carteira de clientes é pulverizada, não apresentando concentração de receita.

A seguir estão apresentadas as informações por segmento, com base nos números contábeis sem ajustes gerenciais:

2022					
	Rodovias	Mobilidade	Aeroportos	Não alocados	Consolidado
Receita bruta	13.868.363	3.972.156	2.299.971	9.630	20.150.120
Receitas financeiras	441.128	303.013	90.232	1.387.417	2.221.790
Despesas financeiras	(951.732)	(1.181.849)	(807.301)	(2.388.081)	(5.328.963)
Depreciação, amortização e impairment	(1.050.970)	(293.552)	(330.357)	(58.041)	(1.732.920)
Resultados dos segmentos divulgáveis após IR e CSLL	4.841.415	551.173	396.403	(1.576.811)	4.212.180
Imposto de renda e contribuição social	(2.602.032)	(204.472)	702	12.978	(2.792.824)
Resultado de equivalência patrimonial	148.662	-	105.870	(419)	254.113
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	4.580.679	137.886	334.339	(919.816)	4.133.088

2021					
	Rodovias	Mobilidade	Aeroportos	Não alocados	Consolidado
Receita bruta	8.235.204	3.448.919	1.332.822	4.996	13.021.941
Receitas financeiras	138.493	435.014	56.836	1.012.730	1.643.073
Despesas financeiras	(613.238)	(918.585)	(488.238)	(1.385.772)	(3.405.833)
Depreciação e amortização	(2.533.160)	(250.755)	(322.224)	(46.646)	(3.152.785)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	958.424	1.028.179	(484.033)	(696.974)	805.596
Imposto de renda e contribuição social	(609.852)	(559.456)	95.458	(795)	(1.074.645)
Resultado de equivalência patrimonial	60.137	-	25.040	(316)	84.861
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	727.884	751.307	(233.944)	(549.616)	695.631

2022					
	Rodovias	Mobilidade	Aeroportos	Não alocados	Consolidado
Ativos dos segmentos divulgáveis	20.370.169	15.624.714	12.518.850	2.033.567	50.547.300
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	145.310	-	690.571	(1.115)	834.766
CAPEX	1.442.496	1.154.718	1.008.868	63.290	3.669.372
Passivos dos segmentos divulgáveis	(11.212.986)	(11.162.665)	(7.422.490)	(8.926.409)	(38.724.550)

2021					
	Rodovias	Mobilidade	Aeroportos	Não alocados	Consolidado
Ativos dos segmentos divulgáveis	15.751.694	13.867.978	7.601.914	4.134.858	41.356.444
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	139.750	-	709.045	(695)	848.100
CAPEX	4.274.255	1.739.175	3.605.961	12.735	9.632.126
Passivos dos segmentos divulgáveis	(8.500.157)	(10.080.044)	(6.201.920)	(8.008.523)	(32.790.644)

6. Gerenciamento de riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

Notas Explicativas

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de taxas de juros e inflação;
- c) Risco de taxa de câmbio; e
- d) Risco financeiro e liquidez.

A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras.

a) Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia e suas investidas sofrerem perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, adota-se como prática a análise das situações financeira e patrimonial das contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto, exceto para contas a receber junto aos Poderes Concedentes, que potencialmente sujeitam as investidas à concentração de risco de crédito. No que tange às instituições financeiras, somente são realizadas operações com instituições financeiras de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*.

b) Risco de taxas de juros e inflação

Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou aumento das perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia e suas investidas estão expostas a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações (1) da London Interbank Offered Rate (Libor); (2) da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) relativos aos empréstimos em reais; (3) do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e CDI relativo às debêntures; e (4) IGP-M e IPCA relativo ao ônus da concessão. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI. Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas n.ºs 7, 11, 16, 17, 24 e 25.

As tarifas das concessões do Grupo CCR são reajustadas por índices de inflação.

c) Risco de taxas de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a aquisição de equipamentos e insumos no exterior, bem como para a liquidação de passivos financeiros. Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Companhia tem investimentos em controladas e controladas em conjunto no exterior e tem fluxos operacionais de compras e vendas em outras moedas. A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto avaliam permanentemente a contratação de operações de *hedge* para mitigar esses riscos.

As investidas financiam parte de suas operações com empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira vinculados ao dólar norte-americano (USD) equivalentes, em 31 de dezembro de 2022, a R\$ 920.458 (R\$ 849.950 em 31 de dezembro de 2021).

A Aeris e a CAP possuem operações com empréstimos e financiamentos em USD, que é a moeda funcional dessas investidas.

Para maiores detalhes vide notas explicativas n.ºs 16 e 24.

Notas Explicativas

d) Risco financeiro e liquidez

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia e suas investidas fazem para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures. A Administração avalia que a Companhia e suas investidas gozam de capacidade para manter a continuidade operacional dos negócios, em condições de normalidade.

Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas nas respectivas notas explicativas.

O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros derivativos e não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamento de juros contratuais:

	Controladora				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Acima de 4 anos
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos (a)	665.221	-	-	-	-
Debêntures e notas promissórias (a)	2.412.233	1.482.683	1.063.168	721.697	5.532.927
Fornecedores e outras contas a pagar	69.860	4.998	-	-	-
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	2.907	-	-	-	-
Partes relacionadas - AFAC	-	-	-	-	1.196
Dividendos e juros sobre o capital próprio	74.108	-	-	-	-
Contas a pagar de operação com derivativos	179.141	-	-	-	-

	Consolidado				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Acima de 4 anos
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos (a)	1.454.345	802.069	1.473.317	721.221	9.339.779
Debêntures e notas promissórias (a)	7.939.453	7.902.645	3.024.747	2.783.944	7.278.381
Fornecedores e outras contas a pagar	970.705	56.802	8.496	1.301	1.019
Mútuos - partes relacionadas	1.305.171	252.067	-	-	1.263.098
Mútuos cedidos à terceiros	-	63.113	-	-	-
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	20.963	-	-	-	-
Partes relacionadas - AFAC	-	-	-	-	1.196
Dividendos e juros sobre o capital próprio	141.245	-	-	-	-
Contas a pagar - operações com derivativos	207.968	-	-	-	34.547
Obrigações com Poder Concedente	275.954	155.673	149.813	135.112	2.219.108

(a) Valores brutos dos custos de transação.

7. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Caixa e bancos	267	67	330.055	394.121
Aplicações financeiras				
Fundos de investimentos e CDB	713.080	851.692	4.899.018	4.199.479
Total - Caixa e equivalentes de caixa	713.347	851.759	5.229.073	4.593.600

Notas Explicativas

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Circulante				
Aplicações financeiras				
Conta reserva (a)	5.173	2.193	153.326	98.787
Fundos de investimentos e CDB	1.378.392	14.237	2.894.314	1.087.018
Total - Circulante	1.383.565	16.430	3.047.640	1.185.805
Não Circulante				
Aplicações financeiras				
Conta reserva (a)	-	-	68.522	47.018
Total - Não Circulante	-	-	68.522	47.018
Total - Aplicações financeiras	1.383.565	16.430	3.116.162	1.232.823

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 102,46% do CDI, equivalente a 12,74% a.a., em 31 de dezembro de 2022 (102,98% do CDI, equivalente a 4,53% a.a., em média, em 31 de dezembro de 2021).

- (a) Destinada a atender obrigações contratuais de longo prazo relacionadas a empréstimos e debêntures (notas explicativas n.ºs 16 e 17).

8. Contas a receber – Consolidado

	2022	2021
Contas a receber das operações (a)	915.388	714.888
Provisão para perda esperada (b)	(36.925)	(24.474)
Contas a receber dos Poderes Concedentes (c)	2.227.592	704.627
Circulante	3.106.055	1.395.041
Contas a receber das operações (a)	-	11.272
Contas a receber dos Poderes Concedentes (c)	4.788.298	6.525.830
Não Circulante	4.788.298	6.537.102
Total	7.894.353	7.932.143

Idade de Vencimentos dos Títulos

	2022	2021
Créditos a vencer	7.593.683	7.371.720
Créditos vencidos até 60 dias	103.105	39.971
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	61.508	18.586
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	32.753	51.065
Créditos vencidos há mais de 180 dias	140.229	475.275
	7.931.278	7.956.617

Notas Explicativas

Cronograma de recebimento (não circulante)

2024	658.497
2025	482.231
2026	421.968
2027	390.341
2028 em diante	2.835.261
	<u>4.788.298</u>

- (a) Créditos a receber decorrentes das operações tais como: receitas aeroportuárias, acessórias, de pedágio, aquaviárias, metroviárias, e serviços de fibra óptica;
- (b) Reflete a perda esperada das operações, referentes aos créditos a receber citados no item (a). No que tange aos valores a serem recebidos dos Poderes Concedentes, não há provisão para perda esperada. A Administração considera reduzido o risco de crédito do contas a receber dos Poderes Concedentes da concessão, considerando a ausência de histórico de não recebimento, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa, a ser pago pelos Poderes Concedentes; e
- (c) Créditos a receber dos Poderes Concedentes referentes a: aporte, reequilíbrios, contraprestações pecuniárias fixas e variáveis, mitigação de demanda, bens reversíveis e indenizáveis e reajustes tarifários para os negócios afetados da Companhia, cuja movimentação está abaixo demonstrada.

	2021		2022					
	Saldo inicial	Adições	Recebimento	Remuneração (m)	Baixa	Transferência	Outros	Saldo final
Circulante								
Aporte (a)	-	-	(44.888)	3.475	-	131.081	-	89.668
VLT Carioca	-	-	(44.888)	3.475	-	131.081	-	89.668
Reequilíbrio (b)	102.786	147.397	(103.403)	10.008	(101)	96.352	(140.596)	112.443
ViaQuatro (b)	102.786	13.062	(103.403)	-	(101)	96.352	-	108.696
BH Airport (c)	-	134.335	-	10.008	-	-	(140.596) (i)	3.747
Contraprestação pecuniária fixa (a)	236.727	30.586	(474.775)	3.824	-	745.914	(3.722)	538.554
VLT Carioca	-	26.514	(210.328)	-	-	473.113	(4.707) (j)	284.592
Metrô Bahia	236.727	4.072	(264.447)	3.824	-	272.801	985 (k)	253.962
Contraprestação pecuniária variável (a)	2.913	60.250	(39.443)	-	-	12.673	-	36.393
VLT Carioca	-	21.775	(1.262)	-	-	10.950	-	31.463
Metrô Bahia	2.913	38.475	(38.181)	-	-	1.723	-	4.930
Mitigação de demanda	362.201	442.347	(808.873)	-	-	283.938	-	279.613
Metrô Bahia (d)	330.796	-	(450.693)	-	-	283.938	-	164.041
ViaQuatro (e)	-	139.831	(93.975)	-	-	-	-	45.856
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17 (e)	31.405	138.899	(136.020)	-	-	-	-	34.284
ViaMobilidade - Linhas 8 e 9 (e)	-	163.617	(128.185)	-	-	-	-	35.432
Bens reversíveis e indenizáveis	-	24.534	-	31.579	-	1.486.310	(371.502)	1.170.921
Barcas (f)	-	-	-	12.741	-	121.834	-	134.575
MSVia (g)	-	24.534	-	18.838	-	1.364.476	(371.502) (l)	1.036.346
Reajuste tarifário (h)	-	271.773	(271.773)	-	-	-	-	-
AutoBAAn	-	146.592	(146.592)	-	-	-	-	-
ViaOeste	-	61.644	(61.644)	-	-	-	-	-
RodoAnel Oeste	-	18.858	(18.858)	-	-	-	-	-
SPVias	-	44.679	(44.679)	-	-	-	-	-
	<u>704.627</u>	<u>976.887</u>	<u>(1.743.155)</u>	<u>48.886</u>	<u>(101)</u>	<u>2.756.268</u>	<u>(515.820)</u>	<u>2.227.592</u>
Não circulante								
Aporte (a)	22.926	130.785	-	-	-	(153.711)	-	-
VLT Carioca	22.926	130.785	-	-	-	(153.711)	-	-
Reequilíbrio (b)	1.125.193	-	-	178.844	-	(96.352)	-	1.207.685
ViaQuatro	1.125.193	-	-	178.844	-	(96.352)	-	1.207.685
Contraprestação pecuniária fixa (a)	3.655.871	10.734	-	576.126	-	(698.068)	-	3.544.663
VLT Carioca	1.691.004	-	-	238.386	-	(423.544)	-	1.505.846
Metrô Bahia	1.964.867	10.734	-	337.740	-	(274.524)	-	2.038.817
Contraprestação pecuniária variável (a)	37.889	-	-	-	-	(37.889)	-	-
VLT Carioca	37.889	-	-	-	-	(37.889)	-	-
Mitigação de demanda (d)	141.616	178.272	-	-	-	(283.938)	-	35.950
Metrô Bahia	141.616	178.272	-	-	-	(283.938)	-	35.950
Bens reversíveis e indenizáveis	1.542.335	14.733	-	3.933	-	(1.486.310)	(74.691)	-
Barcas (f)	117.901	-	-	3.933	-	(121.834)	-	-
MSVia (g)	1.424.434	14.733	-	-	-	(1.364.476)	(74.691) (l)	-
	<u>6.525.830</u>	<u>334.524</u>	<u>-</u>	<u>758.903</u>	<u>-</u>	<u>(2.756.268)</u>	<u>(74.691)</u>	<u>4.788.298</u>
Total geral	<u>7.230.457</u>	<u>1.311.411</u>	<u>(1.743.155)</u>	<u>807.789</u>	<u>(101)</u>	<u>-</u>	<u>(590.511)</u>	<u>7.015.890</u>

- (a) Refere-se ao direito contratual de receber aporte público e contraprestação pecuniária dos Poderes Concedentes, como parte da remuneração de implantação de infraestrutura pelas controladas, sendo que os valores são registrados pelos seus valores presentes, os quais são

Notas Explicativas

calculados pelas taxas internas de retorno de cada um dos contratos de concessão, à medida da evolução física das melhorias efetuadas;

- (b) Referem-se aos reequilíbrios ao contrato de concessão da ViaQuatro pelo atraso na conclusão das obras da Fase I da concessão e no seccionamento de linhas intermunicipais geridas pela EMTU que será recebido através de adicional à tarifa de remuneração conforme Termo Aditivo n.º 6. O Termo Aditivo n.º 7 estabeleceu o reequilíbrio através de pagamento em dinheiro sobre o atraso na conclusão das entregas da Estação Morumbi (Fase II) e da Estação Vila Sônia;
- (c) Refere-se ao reequilíbrio relativo às perdas geradas pela pandemia do COVID-19 nos exercícios de 2021 e 2022;
- (d) Refere-se a créditos do Metrô Bahia a receber do Poder Concedente, em razão de demanda realizada a menor em comparação à demanda projetada no anexo n.º 8 do contrato de concessão, decorrente de cláusula de mitigação de risco de demanda;

O saldo de contas a receber pela mitigação de risco de demanda, em 31 de dezembro de 2022, é de R\$ 199.991, dos quais R\$ 56.181 é relativo ao 3º ano de operação plena (período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022) e R\$ 143.810 é relativo aos dez primeiros meses de apuração do 4º ano de operação plena (período de 1º de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022);

- (e) Refere-se ao saldo de receita de mitigação de demanda da ViaMobilidade – Linhas 5 e 17, ViaMobilidade – Linhas 8 e 9 e ViaQuatro, o qual é recebido ao longo do trimestre subsequente;
- (f) Refere-se ao direito contratual de receber caixa junto ao Poder Concedente em troca de melhorias na infraestrutura, no momento da reversão de bens, ao término do contrato de concessão da Barcas;
- (g) Refere-se a indenização a receber do Poder Concedente em decorrência da extinção antecipada da concessão da MSVia, conforme legislação e regulamentação aplicável;
- (h) Refere-se ao valor a receber do Poder Concedente em decorrência do não repasse do reajuste de tarifa de pedágio conforme o Termo Aditivo e Modificativo Coletivo n.º 02/2022;
- (i) Refere-se ao abatimento do saldo pago de outorga;
- (j) Efeito decorrente da formalização do Termo Aditivo n.º 6 no VLT Carioca, através do encontro de ativos e passivos regulatórios, contemplando também o reperfilamento dos recebíveis junto ao Poder Concedente;
- (k) Refere-se ao valor de desapropriação e reassentamento, com base no disposto na subcláusula 8.8.4 do contrato de concessão do Metrô Bahia;
- (l) O montante de R\$ 446.193 (somatória do saldo de curto e longo prazo) refere-se a: (i) R\$ 30.295 pela estimativa de perda segundo a lei n.º 13.448/2017, aplicou-se a análise de recuperabilidade por valor justo, a qual inclui a avaliação de indenizações a serem recebidas do Poder Concedente, neste sentido, foi reclassificado para o contas a receber os valores dos bens reversíveis anteriormente classificados como imobilizado e intangível, líquidos de suas amortizações pela curva de benefícios econômicos e depreciações pela vida útil a incorrer, considerando como premissa o prazo máximo para que a relicitação ocorra, ajustados pela diferença de critério de amortização linear e pelo ajuste de critério de capitalização de juros; (ii) R\$ 176.255 pelo excedente tarifário sobre tarifas recebidas dos usuários calculado após

Notas Explicativas

a assinatura do Termo Aditivo n.º 1; e (iii) R\$ 239.643 de saldo atualizado do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) mencionado na nota explicativa n.º 18, sendo: R\$ 237.713 advindo de transferência do passivo e R\$ 1.930 de redução por atualização monetária; e

- (m) Refere-se a remuneração dos valores a receber dos Poderes Concedentes, decorrentes de juros e atualização monetária previstos nos contratos de concessão ou termos aditivos.

9. Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos

A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	4.120.805	698.480	7.005.004	1.880.241
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(1.401.074)	(237.483)	(2.381.701)	(639.282)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial (a)	1.757.485	421.794	86.398	28.853
Despesas indedutíveis	(1.846)	(8.076)	(46.056)	(41.962)
Provisões / atualizações do PIC	(656)	(1.577)	(656)	(1.577)
Remuneração variável de dirigentes estatutários	(1.652)	(3.770)	(4.909)	(4.576)
Juros sobre capital próprio	(113.988)	(46.529)	1.363	2.879
Lucros auferidos no exterior	-	-	(4.828)	(5.226)
Incentivo relativo ao imposto de renda (PAT, Operações de caráter cultural e artístico e Incentivo ao desporto)	-	-	30.485	20.316
Reclassificação de ajuste acumulado de conversão	-	-	44.914	-
IR e CS não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(225.868)	(127.212)	(547.764)	(389.451)
Outros ajustes tributários (b)	(118)	4	29.930	(44.619)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	12.283	(2.849)	(2.792.824)	(1.074.645)
Impostos correntes	-	-	(1.280.908)	(696.223)
Impostos diferidos	12.283	(2.849)	(1.511.916)	(378.422)
	12.283	(2.849)	(2.792.824)	(1.074.645)
Alíquota efetiva de impostos	-0,30%	0,41%	39,87%	57,15%

- (a) Os valores estão líquidos da amortização do direito de concessão gerado na aquisição de participação adicional na ViaQuatro e VLT Carioca; e
- (b) Refere-se, principalmente, a diferença de alíquotas de impostos sobre o resultado dos demais países em que as investidas estão localizadas.

b. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

	Controladora				Saldo em 2022		
	2021	Reconhecido no resultado	Reconhecidos no patrimônio líquido	Efeitos da incorporação (d)	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	39.004	-	-	-	39.004	39.004	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	9.696	22.238	-	83	32.017	32.017	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	122	(122)	-	-	-	-	-
Variação cambial	18.359	(15.830)	-	-	2.529	2.529	-
Resultado de operações com derivativos	(43.511)	7.999	-	-	(35.512)	-	(35.512)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	-	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(138.323)	8.144	-	-	(130.179)	-	(130.179)
Custo de transação de empréstimos	(5.879)	(9.099)	-	-	(14.978)	-	(14.978)
Tributos com exigibilidade suspensa - PIS e Cofins	141	428	-	-	569	569	-
Valor justo com operações de hedge e debêntures	4.424	(2.630)	-	-	1.794	1.794	-
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação do VLT Carioca	-	(11.106)	-	(40.001)	(51.107)	-	(51.107)
Ganho remensuração a valor justo VLT Carioca - Aquisição de participação	-	(502)	-	(4.392)	(4.894)	-	(4.894)
Programa de gratificação longo prazo	2.771	3.295	-	-	6.066	6.066	-
Ganho de compra vantajosa na aquisição da MTH	-	(1.559)	-	-	(1.559)	-	(1.559)
Outros	(6)	11.027	(11.102)	402	321	321	-
Impostos ativos (passivos) antes da compensação	(125.595)	12.283	(11.102)	(43.908)	(168.322)	82.300	(250.622)
Compensação de imposto	-	-	-	-	-	(82.300)	82.300
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(125.595)	12.283	(11.102)	(43.908)	(168.322)	-	(168.322)

Notas Explicativas

Controladora					
Saldo em 2021					
	2020	Reconhecido no resultado	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	39.004	-	39.004	39.004	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	2.551	7.145	9.696	9.696	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	160	(38)	122	122	-
Variação cambial	-	18.359	18.359	18.359	-
Resultado de operações com derivativos	-	(43.511)	(43.511)	-	(43.511)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(145.800)	7.477	(138.323)	-	(138.323)
Custo de transação de empréstimos	-	(5.879)	(5.879)	9.392	(15.271)
Tributos com exigibilidade suspensa - PIS e Cofins	-	141	141	141	-
Valor justo com operações de hedge e debêntures	-	4.424	4.424	122.081	(117.657)
Outros	(6.268)	9.033	2.765	2.779	(14)
Impostos ativos (passivos) antes da compensação	(122.746)	(2.849)	(125.595)	201.574	(327.169)
Compensação de imposto	-	-	-	(201.574)	201.574
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(122.746)	(2.849)	(125.595)	-	(125.595)

Consolidado								
Saldo em 2022								
	2021	Reconhecido no resultado	Reconhecidos no patrimônio líquido	Efeitos da incorporação (d)	Outros (e)	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	1.901.777	142.617	-	-	(19.127)	2.025.267	2.025.267	-
Provisão de manutenção	47.114	102.404	-	-	-	149.518	149.518	-
Estimativa de perda lei n.º 13.448/2017 - MSVi	78.400	3.894	-	-	-	82.294	82.294	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	29.500	33.447	-	83	(1.073)	61.957	61.957	-
Ajuste a Valor Presente	80.101	(18.805)	-	-	-	61.296	61.296	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais, cíveis e contratuais	28.563	18.091	-	-	(19)	46.635	46.635	-
Provisões diversas	12.598	2.646	-	-	-	15.244	15.244	-
Operação assistida	11.064	893	-	-	-	11.957	11.957	-
Programa de gratificação longo prazo	4.680	4.667	-	-	-	9.347	9.347	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	2.170	8.201	-	-	(1.576)	8.795	8.795	-
Tributos com exigibilidade suspensa - PIS e Cofins	3.203	3.827	-	-	(43)	6.987	6.987	-
Provisão para perda	-	3.556	-	-	-	3.556	3.556	-
Receita de construção (extrapolação de tributos sobre contraprestação pecuniária)	3.541	(618)	-	-	-	2.923	2.923	-
Variação cambial	23.000	(20.424)	-	-	-	2.576	2.576	-
Valor justo com operações de hedge e debêntures	4.224	(2.788)	-	-	-	1.436	1.436	-
Receita de reequilíbrio - AutoBAn (c)	-	(1.714.646)	-	-	-	(1.714.646)	-	(1.714.646)
Receita de remuneração de ativos financeiros	(769.646)	(85.263)	-	-	-	(854.909)	-	(854.909)
Capitalização de Juros	(574.594)	(3.633)	-	-	1.338	(576.889)	-	(576.889)
Receita de remuneração de ativos contratuais TAM 06 - ViaQuatro	(416.577)	(30.992)	-	-	-	(447.569)	-	(447.569)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(138.323)	8.144	-	-	-	(130.179)	-	(130.179)
Diferenças temporárias - lei n.º 12.973/2014 (b)	(115.154)	11.302	-	-	-	(103.852)	-	(103.852)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT Carioca	(36.899)	25.793	-	(40.001)	-	(51.107)	-	(51.107)
Custo de Transação de Empréstimos	(47.500)	(370)	-	-	29	(47.841)	-	(47.841)
Diferença de critério de amortização fiscal versus contábil - Aeris	(83.778)	39.332	-	-	-	(44.446)	-	(44.446)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	-	-	-	(12.393)	-	(12.393)
Resultado de operações com derivativos	(17.465)	5.683	-	-	-	(11.782)	-	(11.782)
Amortização do custo de transação	(4.215)	(6.388)	-	-	-	(10.603)	-	(10.603)
Ganho / Remensuração da participação anterior do VLT Carioca, a valor justo	(4.443)	3.941	-	(4.392)	-	(4.894)	-	(4.894)
Amortização de ágio	(4.462)	2.038	-	-	-	(2.424)	-	(2.424)
Ganho de compra vantajosa na aquisição da MTH	-	(1.559)	-	-	-	(1.559)	-	(1.559)
Contrato de IRU	4.014	1.127	-	-	(5.141)	-	-	-
Outros	13.915	(48.033)	33.215 (*)	402	(466)	(967)	-	(967)
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	22.415	(1.511.916)	33.215	(43.908)	(26.078)	(1.526.272)	2.489.788	(4.016.060)
Compensação de imposto	-	-	-	-	-	-	(1.525.125)	1.525.125
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	22.415	(1.511.916)	33.215	(43.908)	(26.078)	(1.526.272)	964.663	(2.490.935)

Notas Explicativas

	Consolidado					
	Saldo em 2021					
	2020	Reconhecido no resultado	Reconhecidos no patrimônio líquido	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	1.706.551	195.226	-	1.901.777	1.901.777	-
Variação cambial	4.849	18.151	-	23.000	23.000	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	7.160	22.340	-	29.500	29.500	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	2.833	(663)	-	2.170	2.170	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais, cíveis e contratuais	41.343	(12.780)	-	28.563	28.563	-
Provisão de manutenção	54.576	(7.462)	-	47.114	47.114	-
Resultado de operações com derivativos	24.065	(41.530)	-	(17.465)	31.233	(48.698)
Diferenças temporárias	(565.468)	555.251	-	(10.217)	-	(10.217)
Diferenças temporárias - lei n.º 12.973/2014 (b)	(127.717)	12.563	-	(115.154)	-	(115.154)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(145.800)	7.477	-	(138.323)	-	(138.323)
Receita de remuneração de ativos financeiros	(597.486)	(172.160)	-	(769.646)	-	(769.646)
Amortização do custo de transação	(553)	(3.662)	-	(4.215)	-	(4.215)
Operação assistida	3.443	7.621	-	11.064	11.064	-
Diferença de critério de amortização fiscal versus contábil - Aeris	(94.233)	10.455	-	(83.778)	-	(83.778)
Arrendamento	(642)	624	-	(18)	586	(604)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT Carioca	(28.551)	(8.348)	-	(36.899)	-	(36.899)
Ganho / Remensuração da participação anterior do VLT Carioca, a valor justo	(4.650)	207	-	(4.443)	451	(4.894)
Provisões diversas	13.609	(1.011)	-	12.598	14.885	(2.287)
Provisão da parcela controversa da receita de mitigação da demanda - Metrô Bahia	37.533	(37.533)	-	-	-	-
Estimativa de perda lei n.º 13.448/2017 - MSV ^{ia}	68.356	10.044	-	78.400	78.400	-
Tributos com exigibilidade de suspensão Pis e Cofins	-	3.203	-	3.203	-	-
Receita de remuneração de ativos contratuais TAM 06 - ViaQuatro	-	(416.577)	-	(416.577)	-	(416.577)
Ajuste a Valor Presente	-	81.714	-	81.714	83.784	(2.070)
Capitalização de Juros	-	(576.116)	-	(576.116)	-	(576.116)
Custo de Transação de Empréstimos	-	(47.500)	-	(47.500)	9.544	(57.044)
Receita de Construção	-	9.145	-	9.145	9.145	-
Valor justo com operações de <i>hedge</i> e debêntures	-	4.224	-	4.224	140.260	(136.036)
Contrato de IRU	-	4.014	-	4.014	4.014	-
Outros	24.048	4.661	(10.036) (*)	18.673	19.078	(405)
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	410.873	(378.422)	(10.036)	22.415	2.437.771	(2.415.356)
Compensação de imposto	-	-	-	-	(1.509.565)	1.509.565
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	410.873	(378.422)	(10.036)	22.415	928.206	(905.791)

(*) Ajuste acumulado de conversão.

- (a) A Companhia e suas investidas estimam recuperar o crédito tributário decorrente de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social nos seguintes exercícios:

	Controladora	Consolidado
2023	-	2.985
2024	-	119.064
2025	-	88.881
2026	-	96.255
2027	-	111.895
de 2028 em diante	39.004	1.606.187
	<u>39.004</u>	<u>2.025.267</u>

A recuperação dos créditos tributários poderá ser realizada em prazo diferente do acima estimado, em função de eventuais reorganizações societárias e de estrutura de capital;

- (b) Saldos de diferenças temporárias resultantes da aplicação do artigo 69 da lei n.º 12.973/2014 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil);
- (c) Refere-se a IR/CS diferidos sobre diferença temporária oriunda do registro da receita na AutoBAN, decorrente da celebração do Acordo Definitivo em 31 de março de 2022 (para maiores informações vide notas explicativas n.ºs 1.2.1, 3, 14 e 22);
- (d) Refere-se aos valores de impostos diferidos decorrentes da incorporação da CIIS; e
- (e) Valores referentes a Samm, classificados como mantidos para venda.

Notas Explicativas

A CCR e algumas investidas, principalmente a CPC, RDN, MSVia (parcialmente) e Barcas (parcialmente), não registraram o ativo fiscal diferido sobre o saldo de prejuízos fiscais e bases negativas, nos montantes de R\$ 3.552.337 e R\$ 3.674.482, respectivamente, por não haver expectativa de geração de lucro tributável no longo prazo. Caso fossem registrados, o saldo do ativo fiscal diferido (IRPJ/CSLL) seria de R\$ 1.218.788 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 845.698 em 31 de dezembro de 2021).

10. Pagamentos antecipados relacionados à concessão – Consolidado

	Início da concessão (a)		Extensão do prazo da concessão (b)		Total	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Circulante						
ViaLagos	286	286	-	-	286	286
AutoBAn	1.480	4.585	50.115	155.275	51.595	159.860
ViaOeste	1.290	3.297	16.301	41.659	17.591	44.956
RodoAnel Oeste	73.578	73.578	-	-	73.578	73.578
	<u>76.634</u>	<u>81.746</u>	<u>66.416</u>	<u>196.934</u>	<u>143.050</u>	<u>278.680</u>
	Início da concessão (a)		Extensão do prazo da concessão (b)		Total	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Não Circulante						
ViaLagos	6.598	6.884	-	-	6.598	6.884
AutoBAn	20.716	19.867	701.612	672.856	722.328	692.723
ViaOeste	215	-	2.717	-	2.932	-
RodoAnel Oeste	1.060.749	1.134.327	-	-	1.060.749	1.134.327
	<u>1.088.278</u>	<u>1.161.078</u>	<u>704.329</u>	<u>672.856</u>	<u>1.792.607</u>	<u>1.833.934</u>

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi apropriado ao resultado o montante de R\$ 176.957 (R\$ 278.679 no exercício de 2021).

- (a) Os pagamentos antecipados no início da concessão e pré-pagamentos ao Poder Concedente, relativos à outorga fixa da concessão e às indenizações de contratos sub-rogados nas controladas, foram ativados e estão sendo apropriados ao resultado pelo prazo de concessão; e
- (b) Para adequação do valor dos custos com outorga fixa nas controladas em que o prazo da concessão foi estendido, sem que houvesse alteração do prazo de pagamento da outorga fixa, parte do valor dos pagamentos foi ativado durante o prazo original das concessões e está sendo apropriado ao resultado no período de extensão.

11. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios de 2022 e 2021, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras, controladas, controladas em conjunto, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

Notas Explicativas

a. Controladora

	Saldo					Saldo				
	2022					2021				
	Controladoras	Controladas	Controladas em conjunto	Outras partes relacionadas	Total	Controladoras	Controladas	Controladas em conjunto	Outras partes relacionadas	Total
Ativo										
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	76.039	-	-	76.039	-	242.192	-	-	242.192
Aplicações financeiras	-	-	-	861.643	861.643	-	-	-	-	-
Bancos conta movimento	-	-	-	16	16	-	-	-	-	-
Contas a receber	-	122.831	6.187	-	129.018	-	73.813	433	574	74.820
Derivativos	-	-	-	23.482	23.482	-	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	453.465	-	-	453.465	-	185.279	-	-	185.279
Mútuos	-	922.999	190.762	-	1.113.761	-	422.522	169.299	-	591.821
Outros créditos	-	-	-	271	271	-	-	-	-	-
Passivo										
Adiantamento para futuro aumento de capital	909	-	-	287	1.196	1.629	-	-	287	1.916
Fornecedores e contas a pagar	-	2.049	3	855	2.907	-	4.207	6	12	4.225
Derivativos	-	-	-	27.723	27.723	-	-	-	-	-
Dividendos	37.510	-	-	-	37.510	-	-	-	-	-
Outros débitos	-	-	-	1.952	1.952	-	-	-	-	-
Debêntures	-	-	-	1.227.184	1.227.184	-	-	-	-	-
Notas promissórias	-	-	-	226.069	226.069	-	-	-	-	-

	Transações				Transações			
	2022				2021			
	Controladas	Controladas em conjunto	Outras partes relacionadas	Total	Controladas	Controladas em conjunto	Outras partes relacionadas	Total
Custos / despesas de serviços prestados - consultoria financeira	-	-	-	155	284	-	984	1.268
Custos / despesas de serviços prestados - transmissão de dados	57	-	-	57	179	-	-	179
Custos / despesas de infraestrutura utilizada	3.780	-	-	3.780	-	-	-	-
Repasso de custos e despesas de colaboradores	4.326	4	-	4.330	1.739	-	-	1.739
Repasso de custos e despesas - CCR GBS	274.828	2.111	-	276.939	-	-	-	-
Juros, variações monetárias e cambiais	2.493	-	-	2.493	-	-	-	-
Despesas financeiras	800	60	3	863	469	2	-	471
Receitas de prestação de serviços - CCR GBS	64.898	1.948	-	66.846	114.546	3.731	1.751	120.028
Receitas de prestação de garantias em emissões de dívidas	226.897	5.360	-	232.257	21.923	-	-	21.923
Receitas de aplicações financeiras	-	-	34.496	34.496	2.202	-	-	2.202
Receitas financeiras - mútuos	97.730	25.250	-	122.980	9.832	13.289	-	23.121
Benefício da previdência privada de colaboradores	-	-	2.641	2.641	-	-	-	-
Receita de mútua cooperação	-	-	558	558	-	-	-	-
Receitas financeiras - derivativos	-	-	42.077	42.077	-	-	-	-
Despesas financeiras - derivativos	-	-	26.254	26.254	-	-	-	-
Imobilizado	52	-	-	52	-	-	-	-

b. Consolidado

	Saldo				Saldo			
	2022				2021			
	Controladoras da holding	Controladas em conjunto	Outras partes relacionadas	Total	Controladoras da holding	Controladas em conjunto	Outras partes relacionadas	Total
Ativo								
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	1.257	-	1.257	-	1.047	1	1.048
Aplicações financeiras	-	-	2.981.832	2.981.832	-	-	-	-
Bancos conta movimento	-	-	22.286	22.286	-	-	-	-
Contas a receber	2	9.458	112.907	122.367	24	1.309	34.575	35.908
Derivativos	-	-	24.192	24.192	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	3.906	3.906
Mútuos	-	190.911	-	190.911	-	169.388	2.551	171.939
Outros créditos	-	-	800	800	-	-	-	-
Passivo								
Adiantamento para futuro aumento de capital	909	-	287	1.196	909	-	1.007	1.916
Empréstimos e financiamentos	-	-	11.329	11.329	-	-	-	-
Fornecedores e contas a pagar	-	3	20.918	20.921	-	163	68.242	68.405
Derivativos	-	-	35.533	35.533	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	37.510	-	62.801	100.311	-	-	-	-
Mútuos	-	-	342.171	342.171	-	-	447.875	447.875
Outros débitos	-	-	2.897	2.897	-	-	-	-
Debêntures	-	-	4.998.951	4.998.951	-	-	-	-
Notas promissórias	-	-	253.757	253.757	-	-	-	-

Notas Explicativas

	Transações							
	2022				2021			
	Controladoras da holding	Controladas em conjunto	Outras partes relacionadas	Total	Controladoras da holding	Controladas em conjunto	Outras partes relacionadas	Total
Custos / despesas de serviços prestados - consultoria financeira	-	-	212	212	-	-	-	-
Custos / despesas de serviços prestados - transmissão de dados	-	554	-	554	-	-	-	-
Custos / despesas de serviços prestados - suporte e manutenção tecnologia	-	-	3.466	3.466	-	-	-	-
Custos / despesas com infraestrutura utilizada	-	-	11.181	11.181	-	-	-	-
Custos / despesas de serviços prestados - treinamento de pessoal	-	-	901	901	-	-	-	-
Custos / despesas de serviços prestados - especializados e consultorias	-	-	4.583	4.583	-	935	133.495	134.430
Custos / despesas de serviços prestados - transporte de valores	-	-	243	243	-	-	-	-
Custos / despesas de serviços prestados - conservação de rodovias	-	-	1.423	1.423	-	-	-	-
Custos / despesas - doações	-	-	21.874	21.874	-	-	-	-
Custos / despesas - taxas de administração de cartões eletrônicos	-	-	2.171	2.171	-	-	-	-
Repasse de custos e despesas de colaboradores	-	3.573	-	3.573	-	-	-	-
Repasse de custos e despesas - CCR GBS	-	2.100	-	2.100	-	-	-	-
Despesas financeiras	-	3.326	9.849	13.175	-	90	42.955	43.045
Despesas financeiras - derivativos	-	-	35.728	35.728	-	-	-	-
Despesas financeiras - mútuos	-	-	76.671	76.671	-	-	-	-
Juros, variações monetárias e cambiais	-	361	3.987	4.348	-	129	9.438	9.567
Receitas de aplicações financeiras	-	-	113.077	113.077	-	-	-	-
Receitas de prestação de serviços - CCR GBS	-	2.026	604	2.630	250	7.374	2.551	10.175
Receitas de prestação de garantias em emissões de dívidas	-	5.360	-	5.360	-	-	-	-
Receitas acessórias na faixa de domínio	89	-	4	93	-	-	-	-
Receitas aeroportuárias	-	-	46	46	-	-	-	-
Receitas de locação de espaços	-	-	1.028	1.028	-	-	-	-
Receita de Serviços de Transmissão de Dados	-	106	-	106	-	-	-	-
Receitas financeiras - mútuos	-	25.414	-	25.414	-	13.359	-	13.359
Benefício da previdência privada de colaboradores	-	-	5.096	5.096	-	-	-	-
Receita de mútua cooperação	-	-	824	824	-	-	-	-
Receitas financeiras - derivativos	-	-	55.069	55.069	-	-	-	-
Imobilizado/ Intangível	-	-	1.486	1.486	-	-	5.691	5.691

c. Despesas com profissionais-chave da administração

	Não estatutários			
	Controladora (a)		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
1. Remuneração:				
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	2.619	901	2.619	2.275
Outros benefícios:				
Provisão para remuneração variável				
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	2.152	594	2.152	1.140
Complemento/Reversão de provisão de PPR do ano anterior pago no ano (*)	1.356	90	1.356	(123)
Previdência privada	120	49	120	91
Seguro de vida	6	2	6	4
	6.253	1.636	6.253	3.387

(*) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram efetuados pagamentos de provisão de PPR na controladora e consolidado no montante de R\$ 1.950.

	Estatutários			
	Controladora (a)		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
1. Remuneração:				
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	18.580	26.111	44.589	58.755
Outros benefícios:				
Provisão de participação no resultado				
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	21.034	12.795	46.471	36.708
Complemento/Reversão de provisão de PPR do ano anterior pago no ano (*)	7.965	(2.709)	(2.153)	(1.100)
Previdência privada	881	750	2.140	2.194
Seguro de vida	26	35	72	99
	48.486	36.982	91.119	96.656

(*) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram efetuados pagamentos de provisão de PPR no montante de R\$ 20.760 na controladora e R\$ 34.555 no consolidado.

	Conselheiros			
	Controladora (a)		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
1. Remuneração:				
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	9.978	8.584	10.244	8.855
Seguro de vida	74	79	74	79
	10.052	8.663	10.318	8.934

d. Saldos a pagar aos profissionais-chave da administração

	Controladora (a)		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Remuneração dos administradores	25.141	16.066	52.853	43.026

Notas Explicativas

- (a) Contempla o valor total de remuneração fixa e variável atribuível aos membros do Conselho Fiscal e da Administração (conselho de administração, diretoria estatutária e diretoria não estatutária), compreendendo no total 27 membros.

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 19 de abril de 2022, foi aprovada a remuneração anual e global para os Administradores (estatutários) e Conselho de Administração da Controladora no exercício social de 2022, no valor de até R\$ 40.454, no caso de cumprimento integral das metas fixadas (100%), podendo chegar a até R\$ 44.997, no caso de superação de 150% das referidas metas. Além disso, também foi aprovada a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal correspondente a 10% da remuneração média atribuída aos diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme previsto no § 3º do artigo 162 da lei n.º 6.404/1976 (Lei das S.A.).

12. Investimentos em controladas e empreendimentos controlados em conjunto

Em 2022, foram realizados testes de recuperabilidade de ativos não financeiros das empresas do Grupo CCR que apresentavam indicadores de perda de recuperação e de ativos fiscais diferidos de todas aquelas que possuíam saldos de ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas. Em geral, os testes foram realizados com base nos métodos de valor em uso para ativos não-financeiros e projeções de lucros tributáveis para ativos fiscais diferidos e, consideraram, nos casos aplicáveis, direitos decorrentes de reequilíbrios aos contratos de concessão. Exceto quanto ao descrito nos parágrafos a seguir, não foram identificados casos de perda de recuperabilidade.

A ViaOeste registrou na rubrica do ativo intangível “Direitos de exploração da infraestrutura concedida”, provisão para perda de recuperabilidade no montante de R\$ 141.630. A controlada possui volume relevante de investimentos a serem executados, mas seu prazo remanescente de concessão, até 13 de fevereiro de 2024, é insuficiente para se recuperar os investimentos ainda por amortizar e os investimentos futuros, mesmo levando-se em conta seus direitos regulatórios ainda a serem reequilibrados.

No caso específico da MSVia, à luz do processo judicial, mencionado nos subitens f.i e f.iii, do item “c Outras informações relevantes” dessa nota explicativa, aplicou-se a análise de recuperabilidade por valor justo, utilizando a abordagem de custo (normalmente referido como custo de substituição ou reposição), a qual inclui a avaliação de indenizações a serem recebidas do Poder Concedente em caso de relicitação do contrato de concessão. Tal cenário é compreendido como o mais adequado para análise de recuperação de seus ativos, tendo em vista o estágio avançado do processo de devolução amigável sob o regime da lei n.º 13.448/2017, conforme Resolução n.º 5.860/2019 e Decreto n.º 9.957/2019. Neste sentido, foi constituída provisão para perda de recuperabilidade no montante de R\$ 30.295 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 104.114 em 31 de dezembro de 2021).

Notas Explicativas**a) Investimentos em controladas e controladas em conjunto – Controladora**

Controladas e controladas em conjunto	Atividade principal	Local de constituição e operação	Percentual de participação	
			2022	2021
ATP (c)	Serviços	Brasil (RJ)	0,01%	-
AutoBAn (b)	Concessão rodoviária	Brasil (SP)	100,00%	-
Barcas (c)	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (RJ)	100,00%	-
CIIS	Holding	Brasil (SP / RJ)	-	100,00%
CPC	Holding	América Latina e Espanha	100,00%	99,00%
Infra SP	Holding	Brasil (SP)	-	99,99%
Inovap 5 (b)	Serviços	Brasil (SP)	100,00%	-
Lam Vias (c)	Holding	América Latina e Brasil (exceto SP)	100,00%	-
Linha 15	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	80,00%	80,00%
ViaMobilidade - Linhas 8 e 9	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	80,00%	80,00%
Metró Bahia (c)	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (BA)	100,00%	-
MSVia (c)	Concessão rodoviária	Brasil (MS)	100,00%	-
MTH (c)	Serviços	Holanda	100,00%	-
ND	Serviços	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%
PRN	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%
RDN	Concessão rodoviária	Brasil (PR)	100,00%	100,00%
Renovias (b) (*)	Concessão rodoviária	Brasil (SP / MG)	40,00%	-
RioSP	Concessão rodoviária	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%
RodoAnel Oeste (b)	Concessão rodoviária	Brasil (SP)	99,59%	-
RS Holding	Holding	Brasil (SP)	100,00%	100,00%
Samm (d)	Serviços	Brasil (SP / RJ / MG)	-	99,90%
SIP	Holding	Brasil (SP)	100,00%	100,00%
SPCP (a)	Holding	Brasil (RJ)	100,00%	65,52%
SPVias (b)	Concessão rodoviária	Brasil (SP)	100,00%	-
ViaCosteira	Concessão rodoviária	Brasil (SC)	100,00%	100,00%
ViaLagos	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	83,34%	83,34%
ViaOeste (b)	Concessão rodoviária	Brasil (SP)	100,00%	-
ViaQuatro	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	75,00%	75,00%
ViaRio (*)	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	66,66%	66,66%
VLT Carioca (a)	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (RJ)	93,83%	-

(*) Controlada em conjunto

- (a) Investimento oriundo da incorporação da CIIS;
- (b) Investimento oriundo da incorporação da Infra SP;
- (c) Investimento oriundo de redução de capital da CPC; e
- (d) Classificado como disponível para venda.

Notas Explicativas

a.1) Composição dos investimentos em controladas e controladas em conjunto, líquido da provisão para passivo a descoberto – Controladora

	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das investidas		Investimentos (provisão para passivo a descoberto)		Resultado líquido do exercício das investidas		Resultado de equivalência patrimonial	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
ATP	(17.499)	-	(1)	-	(1.468)	-	-	-
AutoBAn	3.520.632	-	3.520.531	-	4.348.896	-	676.906	-
Barcas	(483.569)	-	(483.569)	-	(216.901)	-	(28.167)	-
CIIS	-	605.734	-	605.259	(16.363)	(1.847)	(15.818)	(1.815)
CPC	2.322.858	4.993.979	2.320.428	4.941.821	9.773	(264.896)	11.774	(262.115)
Infra SP	-	2.401.532	-	2.401.446	3.792.243	960.570	3.792.681	960.569
Inovap 5	810	-	810	-	88	-	49	-
Lam Vias	423	-	423	-	181	-	28	-
Linha 15	2.274	2.294	1.819	1.835	(20)	(76)	(16)	(61)
Metrô Bahia	1.896.375	-	1.891.876	-	7.365	-	(94.948)	-
MSVia	336.316	-	335.297	-	(306.138)	-	(61.149)	-
MTH	10.361	-	10.361	-	(534)	-	-	-
ND (a)	15.212	456.858	14.994	456.639	3.373	134.686	3.373	134.467
PRN (a)	2.317	2.707	2.317	2.707	(390)	(582)	(390)	(582)
RDN	(335.584)	(48.534)	(335.585)	(48.530)	(352.050)	(518.113)	(352.055)	(517.406)
Renovias	199.734	-	79.892	-	433.454	-	153.752	-
RioSP	2.342.889	2.035.803	2.342.734	2.035.803	440.222	2.203	440.067	2.203
RodoAnel Oeste	1.322.161	-	1.316.600	-	40.846	-	34.954	-
RS Holding	791.332	709.758	788.214	707.207	107.126	136.023	106.559	133.470
Samm	-	71.393	-	71.324	6.875	1.423	6.875	1.422
SIP	288	487	288	487	(409)	(339)	(409)	(339)
SPCP	401.924	403.399	401.924	264.294	(1.475)	(1.886)	(972)	(1.236)
SPVias	251.679	-	251.347	-	94.646	-	67.500	-
ViaCosteira	1.011.192	1.000.251	1.006.985	996.476	112.339	60.039	111.907	56.984
ViaLagos (a)	26.379	24.476	26.327	24.476	49.525	46.304	49.473	46.304
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17	178.694	123.053	148.922	102.551	74.614	36.995	62.183	30.831
ViaMobilidade - Linhas 8 e 9	106.342	16.496	85.037	13.197	64.709	(49.514)	51.730	(39.611)
ViaOeste	221.316	-	221.302	-	28.635	-	(46.114)	-
ViaQuatro	1.111.521	871.889	833.420	653.835	323.371	936.089	242.390	701.981
ViaRio	99.512	123.813	65.779	81.977	(24.301)	3.387	(16.198)	2.278
VLT Carioca	572.452	-	537.110	-	(25.406)	-	(15.546)	-
Direto de concessão gerado na aquisição de negócios								
Barcas	-	-	178	-	-	-	(90)	-
RDN	-	-	-	-	-	-	-	(1.201)
Renovias	-	-	-	-	-	-	(3.529)	-
SPVias	-	-	18.168	-	-	-	(2.154)	-
ViaQuatro	-	-	482.368	509.932	-	-	(27.564)	(27.564)
VLT Carioca	-	-	12.547	-	-	-	(482)	-
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	15.908.341	13.795.388	15.898.843	13.822.736	8.992.826	1.480.466	5.146.600	1.218.579

Notas Explicativas

a.2) Movimentação dos investimentos, líquido do passivo a descoberto – Controladora

	Saldo inicial	Resultado de equivalência patrimonial	Transação com sócios e Aquisição de participação	Aumento/(redução) de capital	Dividendos e juros sobre o capital próprio	Ajuste de avaliação patrimonial	Outras movimentações (c)	Saldo final
	2021							2022
ATP	-	-	-	-	-	-	(1)	(1)
AutoBAN	-	676.906	-	-	(1.323.108)	-	4.166.733	3.520.531
Barcas	-	(28.167)	-	1.390	-	-	(456.792)	(483.569)
CIIS	605.259	(15.818)	6.021	73.057	-	(2.336)	(666.183)	-
CPC	4.941.821	11.774	(71.145) (b)	(405.688)	(47.000)	(226.376)	(1.882.958)	2.320.428
Infra SP	2.401.446	3.792.681	-	-	-	-	(6.194.127)	-
Inovap 5	-	49	-	-	-	-	761	810
Lam Vias	-	28	-	(5.270)	-	-	5.665	423
Linha 15	1.835	(16)	-	-	-	-	-	1.819
Metrô Bahia	-	(94.948)	-	141.704	(1.749)	-	1.846.869	1.891.876
MSVia	-	(61.149)	-	-	-	-	396.446	335.297
MTH	-	-	-	-	-	-	10.361	10.361
ND	456.639	3.373	-	(430.200)	(14.818)	-	-	14.994
PRN	2.707	(390)	-	-	-	-	-	2.317
RDN	(48.530)	(352.055)	-	65.000	-	-	-	(335.585)
Renovias	-	153.752	-	-	(143.111)	-	69.251	79.892
RioSP	2.035.803	440.067	-	-	(133.136)	-	-	2.342.734
RodoAnel Oeste	-	34.954	-	-	(25.315)	-	1.306.961	1.316.600
RS Holding	707.207	106.559	-	-	(25.552)	-	-	788.214
Samm	71.324	6.875	-	-	(3.000)	-	(75.199)	-
SIP	487	(409)	-	210	-	-	-	288
SPCP	264.294	(972)	-	-	-	-	138.602	401.924
SPVias	-	67.500	-	-	(100.598)	-	284.445	251.347
ViaCosteira	996.476	111.907	-	-	(101.398)	-	-	1.006.985
ViaLagos	24.476	49.473	-	-	(47.622)	-	-	26.327
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17	102.551	62.183	-	-	(15.812)	-	-	148.922
ViaMobilidade - Linhas 8 e 9	13.197	51.730	-	22.384	(3.133)	859	-	85.037
ViaOeste	-	(46.114)	-	-	(12.133)	-	279.549	221.302
ViaQuatro	653.835	242.390	-	-	(62.805)	-	-	833.420
ViaRio	81.977	(16.198)	-	-	-	-	-	65.779
VLT Carioca	-	(15.546)	32.664 (a)	28.261	-	-	491.731	537.110
Direto de concessão gerado na aquisição de negócios								
Barcas	-	(90)	-	-	-	-	268	178
Renovias	-	(3.529)	-	-	-	-	3.529	-
SPVias	-	(2.154)	-	-	-	-	20.322	18.168
ViaQuatro	509.932	(27.564)	-	-	-	-	-	482.368
VLT Carioca	-	(482)	-	-	-	-	13.029	12.547
Total	13.822.736	5.146.600	(32.460)	(509.152)	(2.060.290)	(227.853)	(240.738)	15.898.843

- (a) Aquisição de participação, decorrente da incorporação da CIIS e diluições de participação, ao longo do ano de 2022;
- (b) Aquisição adicional de 20% da sua controlada Barcas, passando a deter 100% de participação no passivo a descoberto da investida;
- (c) Os saldos referem-se a:
- Incorporações da Infra SP (AutoBAN, ViaOeste, RodoAnel Oeste, SPVias, Renovias e Inovap 5) e CIIS (VLT Carioca, Samm e SPCP);
 - Aquisição de participação acionária, detida anteriormente pela CPC nas controladas Metrô Bahia, Barcas, MSVia, Lam Vias e SPCP;
 - Investimento da controlada Samm, classificado como mantido para venda no montante de R\$ 75.268; e
 - Aquisição de participação no capital da MTH, anteriormente detida pela controlada indireta CCR España.

Notas Explicativas

a.3) Informações financeiras resumidas das controladas – Controladora e Consolidado

	2022				2021			
	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Total das receitas brutas do exercício	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Total das receitas brutas do exercício	Lucro (prejuízo) líquido do exercício
Aeris Holding	986.238	1.302.950	343.043	(91.855)	1.009.505	1.248.445	259.171	(95.769)
Aeropuertos	-	152.340	-	(39.038)	1	120.523	-	(40.702)
Alba Concessions	-	-	-	-	1	2	-	(1.633)
Alba Participations	-	-	-	-	-	1	-	(3)
ATP	3.526	21.025	3.256	(1.468)	5.128	21.156	6.552	(1.784)
AutoBAn	8.189.826	4.669.194	8.213.029	4.348.896	2.830.490	2.335.646	2.477.182	709.340
Barcas	206.202	689.771	94.796	(216.901)	214.861	499.919	55.121	(123.436)
BH Airport	3.060.616	3.104.527	691.479	(18.594)	2.393.499	2.418.816	298.540	(196.312)
Bloco Sul	3.146.054	2.306.406	384.960	(127.168)	2.814.809	1.847.993	1.093	(28.194)
Bloco Central	1.046.782	832.954	219.609	(58.708)	892.582	620.046	745	(7.474)
CAI	112.957	16.833	-	40.779	75.453	18.008	-	(19.481)
CAP	422.735	314.978	299.643	40.779	419.534	349.667	155.185	(19.481)
CARE	5	6.369	-	-	5	6.812	-	-
CCR Costa Rica	20.871	174.742	-	(44.779)	22.323	138.246	-	(46.687)
CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones	28.902	174.742	-	(46.824)	33.122	138.248	-	(48.824)
CCR España Concesiones	388.763	175.484	-	(97.692)	463.054	139.132	-	(135.033)
CCR España Emprendimientos	757.156	887	-	445.340	1.072.052	742	-	23.303
CCR USA	119.243	98.653	-	357.123	188.557	6.079	-	(17.610)
Four Trilhos	36.956	21.360	16.491	14.033	-	-	-	-
CIIS	-	-	-	(16.363)	649.186	43.452	-	(1.847)
CPA	71.435	3.824	-	18.124	54.232	3.672	-	(11.692)
CPC	2.476.865	154.007	12.539	9.773	5.558.640	564.661	176.413	(264.896)
Desarrollos	-	187.825	-	(48.132)	-	148.595	-	(50.183)
Five Trilhos	38.728	16.236	47.941	41.227	31.173	6.504	23.051	14.457
Green Airports	251.725	1.267	-	14.046	254.044	1.354	-	14.858
IBSA	497.538	500.069	-	(4)	501.331	504.039	-	(5)
IBSA Finance	496.616	497.178	-	-	500.939	500.939	-	-
Icaros	15	-	-	3	-	-	-	-
Infra SP	-	-	-	3.792.243	2.405.969	4.437	-	960.570
Inovap 5	917	107	-	88	811	89	-	81
Lam Vias	430	7	-	181	5.515	3	-	(27.542)
Linha 15	2.275	1	-	(20)	2.295	1	-	(76)
Metrô Bahia	5.810.006	3.913.631	915.261	7.365	5.673.781	3.924.725	948.276	156.150
MSVia	1.177.459	841.143	229.307	(306.138)	1.573.489	1.050.035	433.881	(70.844)
MTH	10.561	200	1.396	(534)	32.646	26	3.284	1.512
ND	78.115	62.903	102.436	3.373	563.301	106.443	758.197	134.686
ON Trilhos	5.656	2.523	5.233	4.176	-	-	-	-
Pampulha	71.002	15.560	23.857	2.353	561	551	-	-
PRN	4.170	1.853	-	(390)	4.677	1.970	-	(582)
Quicko (a)	-	-	82	(7.945)	6.419	3.778	122	(37.265)
Quiport Holdings	561.292	54	-	94.671	578.753	39	-	19.790
RDN	19.006	354.590	-	(352.050)	32.915	81.449	1.002.379	(518.113)
RioSP	3.707.357	1.364.468	1.257.162	440.222	3.091.799	1.055.996	-	2.203
RodoAnel Oeste	2.063.511	741.350	394.030	40.846	2.177.415	870.680	353.393	31.290
RS Holding	1.368.234	576.902	-	107.126	1.301.146	591.388	-	136.023
Samm	-	-	102.370	6.875	231.623	160.230	101.476	1.423
SJO Holding	323.876	167.979	-	(47.722)	347.366	128.800	-	(49.772)
SIP	1.402	1.114	-	(409)	1.183	696	-	(339)
SPAC	590	22.395	-	(9.582)	91	12.914	-	(100.277)
SPCP	401.980	56	-	(1.475)	403.967	568	-	(1.886)
SPVias	1.653.474	1.401.795	882.455	94.646	1.705.699	1.443.869	738.731	128.893
TAS (b)	-	-	339.149	(11.444)	326.796	253.934	613.512	103.132
Terminal	41.742	9.320	-	(2.388)	44.642	7.373	-	(2.490)
ViaCosteira	1.053.035	41.843	296.563	112.339	1.024.430	24.179	327.224	60.039
ViaLagos	285.162	258.783	181.083	49.525	271.782	247.306	154.610	46.304
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17	951.120	772.426	484.098	74.614	913.581	790.528	390.979	36.995
ViaMobilidade - Linhas 8 e 9	3.046.743	2.940.401	1.000.961	64.709	1.727.253	1.710.757	16.261	(49.514)
ViaOeste	867.375	646.059	1.318.153	28.635	749.403	544.589	1.194.443	47.499
ViaQuatro	3.240.644	2.129.123	993.977	323.371	3.029.482	2.157.593	1.758.297	936.089
ViaSul	1.621.164	330.500	903.069	188.030	1.342.092	93.492	708.850	177.468
VLT Carioca	2.428.403	1.855.951	412.216	(25.406)	2.201.613	1.709.348	251.897	41.710
Subtotal	53.156.455	33.876.658	20.169.644	9.192.482	51.756.416	28.660.483	13.208.865	1.814.069
Controladora	21.223.974	9.759.411	299.103	4.133.088	16.306.975	8.042.214	141.951	695.631
Eliminações	(24.122.555)	(5.125.676)	(318.627)	(9.113.390)	(26.706.947)	(3.912.053)	(328.875)	(1.704.104)
Consolidado	50.257.874	38.510.393	20.150.120	4.212.180	41.356.444	32.790.644	13.021.941	805.596

(a) Investimento alienado em 11 de abril de 2022, vide nota explicativa n.º 1.2.2.

(b) Investimento alienado em 25 de julho de 2022, vide nota explicativa n.º 1.2.2.

Notas Explicativas**b) Investimentos em empreendimentos controlados em conjunto – Consolidado**

Empreendimentos controlados em conjunto (a)	Local de constituição e operação	Percentual de participação		Atividade principal
		31/12/2022	31/12/2021	
Controlar	Brasil (SP)	49,57%	49,57%	Serviços
Corporación Quiport	Equador	46,50%	46,50%	Concessão aeroportuária
IAF	Espanha	46,50%	46,50%	Holding
Quiama	Ilhas Virgens Britânicas	50,00%	50,00%	Holding
Renovias	Brasil (SP)	40,00%	40,00%	Concessão rodoviária
ViaRio	Brasil (RJ)	66,66%	66,66%	Concessão rodoviária

(a) A mensuração dos investimentos é feita pelo método de equivalência patrimonial.

b.1) Composição dos investimentos em controladas em conjunto – Consolidado

	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das controladas em conjunto		Investimentos (provisão para passivo a descoberto)		Resultado líquido do exercício das controladas em conjunto		Resultado de equivalência patrimonial	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Controlar	(2.292)	(1.449)	(1.115)	(696)	(849)	(640)	(419)	(317)
Corporación Quiport	1.179.282	1.213.303	547.703	563.139	205.099	43.998	96.010	20.730
IAF	27.619	26.611	12.842	12.373	2.716	3.367	1.263	1.566
Quiama	35.912	19.376	17.960	9.689	29.504	18.172	14.752	9.086
Renovias	199.730	124.065	79.889	49.619	433.453	196.523	173.381	78.609
ViaRio	99.512	123.813	65.411	81.609	(24.301)	3.387	(16.198)	2.278
Total	1.539.763	1.505.719	722.690	715.733	645.622	264.807	268.789	111.952
Direito da concessão gerado na aquisição de negócio	-	-	112.076	132.367	-	-	(14.676)	(27.091)
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	1.539.763	1.505.719	834.766	848.100	645.622	264.807	254.113	84.861

b.2) Movimentação dos investimentos em controladas em conjunto – Consolidado

	Saldo inicial	Resultado de equivalência patrimonial	Dividendos e juros sobre capital próprio	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo final
	2021	2022			
Controlar	(696)	(419)	-	-	(1.115)
Corporación Quiport	563.139	96.010	(75.990)	(35.456)	547.703
IAF	12.373	1.263	-	(794)	12.842
Quiama	9.689	14.752	(6.000)	(481)	17.960
Renovias	49.619	173.381	(143.111)	-	79.889
ViaRio	81.609	(16.198)	-	-	65.411
Total	715.733	268.789	(225.101)	(36.731)	722.690
Direito da concessão gerado na aquisição de negócio	132.367	(14.676)	-	(5.615)	112.076
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	848.100	254.113	(225.101)	(42.346)	834.766

b.3) Informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto

A seguir estão apresentadas as informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto que são registrados utilizando o método de equivalência patrimonial. Os valores apresentados não consideram a participação da CCR, ou seja, referem-se a 100% das empresas.

Notas Explicativas

Balanco patrimonial resumido

	2022						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	
Ativo							
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	239.012	17.506	4.840	14.510	72.993	58.735	185
Outros ativos	246.251	17.610	18.962	98.972	13.657	40.185	18
Total do ativo circulante	485.263	35.116	23.802	113.482	86.650	98.920	203
Ativo não circulante	3.822.466	1.168	-	2.096.116	885.873	295.385	83
Total ativo	4.307.729	36.284	23.802	2.209.598	972.523	394.305	286
Passivo							
Passivo circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	104.068	103.173	-	-
Outros passivos	256.888	372	12.598	85.650	28.237	98.118	-
Total do passivo circulante	256.888	372	12.598	189.718	131.410	98.118	-
Passivo não circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	1.992.258	431.193	-	-
Outros passivos	2.871.559	-	10.016	3	310.408	96.457	2.578
Total do passivo não circulante	2.871.559	-	10.016	1.992.261	741.601	96.457	2.578
Patrimônio líquido	1.179.282	35.912	1.188	27.619	99.512	199.730	(2.292)
Total do passivo e patrimônio líquido	4.307.729	36.284	23.802	2.209.598	972.523	394.305	286
	31/12/2021						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	
Ativo							
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	202.627	13.430	5.594	25.948	34.428	90.600	717
Outros ativos	237.675	13.290	19.230	82.883	46.357	77.985	18
Total do ativo circulante	440.302	26.720	24.824	108.831	80.785	168.585	735
Ativo não circulante	4.159.507	1.054	-	2.264.419	902.929	22.607	(20)
Total ativo	4.599.809	27.774	24.824	2.373.250	983.714	191.192	715
Passivo							
Passivo circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	100.518	72.807	-	-
Outros passivos	229.487	8.398	14.556	76.415	13.766	63.574	6
Total do passivo circulante	229.487	8.398	14.556	176.933	86.573	63.574	6
Passivo não circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	2.164.219	501.296	-	-
Outros passivos	3.157.019	-	9.228	5.487	272.032	3.553	2.158
Total do passivo não circulante	3.157.019	-	9.228	2.169.706	773.328	3.553	2.158
Patrimônio líquido	1.213.303	19.376	1.040	26.611	123.813	124.065	(1.449)
Total do passivo e patrimônio líquido	4.599.809	27.774	24.824	2.373.250	983.714	191.192	715

(1) Refere-se ao saldo de empréstimos e debêntures

Notas Explicativas**Demonstração do resultado resumida**

	2022						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Receitas	666.750	26.838	60.722	-	142.591	838.790	-
Depreciação e amortização	(109.894)	-	-	-	(27.253)	(83.367)	-
Receitas financeiras	10.352	-	-	207.096	5.051	18.840	24
Despesas financeiras	(190.391)	(6)	(38)	(204.959)	(99.421)	(300)	-
Resultado de operações antes dos impostos	179.015	24.534	172	1.378	(21.821)	611.622	(810)
IR e CS	-	-	-	(318)	7.437	(206.437)	56
Resultado de operações	179.015	24.534	172	1.060	(14.384)	405.185	(754)
Outros resultados abrangentes	(76.249)	(962)	22	(1.708)	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	102.766	23.572	194	(648)	(14.384)	405.185	(754)

	2021						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Receitas	674.043	20.780	73.162	-	160.754	488.872	-
Depreciação e amortização	(86.116)	-	-	-	(31.942)	(30.545)	-
Receitas financeiras	13.475	-	-	265.430	2.069	4.752	93
Despesas financeiras	(273.794)	(12)	(62)	(259.819)	(63.659)	(167)	-
Resultado de operações antes dos impostos	43.998	18.172	270	2.456	5.239	292.045	(640)
IR e CS	-	-	-	911	(1.852)	(95.522)	-
Resultado de operações	43.998	18.172	270	3.367	3.387	196.523	(640)
Outros resultados abrangentes	352.540	15.494	354	4.796	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	396.538	33.666	624	8.163	3.387	196.523	(640)

c) Outras informações relevantes

A Companhia e suas investidas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles, principalmente:

a) RDN**i. Processo de encampação (Processo n.º 0028294-77.2003.4.01.3400)**

Em 4 de julho de 2003, foi publicada a lei n.º 14.065/2003, autorizando o Estado do Paraná a encampar a controlada, nos termos da legislação e contrato de concessão.

A controlada propôs a ação n.º 0028294-77.2003.4.01.3400 (antigo n.º 2003.34.00.028316-4) em 22 de agosto de 2003, contra a União, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o Estado do Paraná e o DER/PR com o propósito de impedir a encampação da concessão. Os trabalhos da comissão de encampação foram suspensos com base em liminares concedidas em ações similares propostas pelas outras concessionárias paranaenses.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

ii. Redução de tarifa – receita maior (Processo n.º 5016502-67.2016.4.04.7000)

O DER propôs a ação civil pública em maio de 2007, pleiteando redução das tarifas de pedágio, sob alegação de que a RDN auferiu receitas alternativas e financeiras superiores e custos inferiores ao previsto, em montante que superou as perdas de receita decorrentes da não autorização tempestiva de reajustes e o valor dos investimentos adicionais ainda não

Notas Explicativas

reequilibrados.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

iii. Processo administrativo de responsabilização, suspensão cautelar do direito de licitar e medida cautelar decretada pelo TCE/PR

Por meio da Resolução n.º 35, de 2 de outubro de 2019, a Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) instaurou processo administrativo de responsabilização (PAR), previsto no artigo 8º da lei n.º 12.846/2013, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas em desfavor da concessionária. A concessionária se manifestou acerca do processo em 9 de dezembro de 2019.

Em caráter cautelar e incidental, por meio da Resolução n.º 67, de 20 de dezembro de 2019, também editada pela CGE/PR, objeto do Fato Relevante de 6 de janeiro de 2020, foi determinada a suspensão temporária do direito de a concessionária participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a administração pública do Estado do Paraná. A concessionária impetrou o mandado de segurança n.º 0008852-94.2020.8.16.0000 perante o Tribunal de Justiça do Paraná com o objetivo de afastar a referida medida cautelar. Antes do julgamento definitivo da referida ação, a Resolução CGE n.º 67, de 20 de dezembro de 2019 foi revogada pela Resolução CGE n.º 78, de 10 de dezembro de 2020. Em 8 de abril de 2021, foi disponibilizada sentença extinguindo a ação em razão da perda superveniente de objeto.

Por sua vez, no âmbito do PAR, foram expedidas as Atas de Deliberação n.º 03 e 04, de 15 de junho de 2020 e 11 de agosto de 2020, as quais determinaram o encerramento da fase de instrução e efetivaram o indiciamento da RDN. Em face dessas determinações da Comissão Processante, a RDN impetrou o mandado de Segurança n.º 0003893-68.2020.8.16.0004 perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba em 28 de agosto de 2020.

A decisão que havia deferido a liminar, em 17 de setembro de 2020, para determinar a suspensão do PAR, enquanto vigente o acordo de leniência, foi cassada em 27 de outubro de 2020. A RDN apresentou recurso de agravo direcionado ao Tribunal. Em razão da decisão de mérito proferida no âmbito do PAR pelo Controlador-Geral do Estado do Paraná, o mandado de segurança n.º 0003893-68.2020.8.16.0004 foi extinto por perda superveniente de objeto, em 21 de março de 2022.

Diante da continuidade da tramitação do PAR, em 27 de outubro de 2021, o Controlador-Geral do Estado do Paraná proferiu decisão impondo penalidades à RDN consistentes em multa, no valor de R\$ 75.582.430,00, suspensão do direito de contratar e licitar com o Estado do Paraná pelo prazo de 2 anos, e publicação extraordinária da decisão. Contra essa decisão, em 8 de novembro de 2021, a RDN interpôs recurso administrativo, com efeito suspensivo, o qual ainda não foi objeto de julgamento pelo Governador do Estado do Paraná.

No âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), foi proferida decisão cautelar, em 28 de outubro de 2021, no âmbito do processo n.º 314.020/20, que decretou a inidoneidade das atuais concessionárias no Estado do Paraná e a consequente proibição de contratarem com o Poder Público Estadual até a apreciação do mérito de denúncia formulada no âmbito do TCE/PR.

Notas Explicativas

Em 13 de dezembro de 2021, a RDN apresentou perante o TCE/PR suas razões de contraditório e interpôs o recurso de agravo contra a referida decisão cautelar. Em 28 de outubro de 2022, o TCE/PR deu provimento ao recurso interposto e revogou a restrição cautelar imposta que impedia a RDN de licitar e contratar com o Estado do Paraná. Referida decisão transitou em julgado em 5 de dezembro de 2022.

iv. Lei n.º 13.103/2015 (suspensão de cobrança da tarifa sobre o eixo suspenso)

Por meio da ação, a RDN objetivou decisão judicial que obrigasse o DER/PR a proceder à recomposição do equilíbrio do contrato de concessão em razão da perda de arrecadação provocada pela isenção concedida pelo Poder Concedente, a partir de 28 de maio de 2018, tendo em vista a edição da Medida Provisória n.º 833/2018, posteriormente convertida na lei n.º 13.711, de 2018.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

v. Anulação de aditivos ao contrato de concessão (2000 e 2002)

A ação n.º 5050284-02.2015.4.04.7000 (antigo n.º 2005.70.00.007929-7), movida pelo Estado do Paraná e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), visa a anulação dos termos aditivos ao contrato de concessão (2000 e 2002), os quais restabeleceram as tarifas de pedágio e reequilibraram o contrato de concessão.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

vi. Decreto expropriatório

Em 8 de janeiro de 2004, o Governo do Paraná promulgou o decreto n.º 2.462, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação e aquisição do controle acionário, 100% das ações com direito a voto da RDN. Em razão disso, os acionistas e a RDN ajuizaram a ação n.º 0001395-08.2004.4.01.3400 (antigo n.º 2004.34.00.001399-6) em 14 de janeiro de 2004, contra a União, o DNIT, o Estado do Paraná e o DER/PR.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

vii. Procedimentos administrativos e Ações Judiciais sobre pavimento

O DER/PR expediu autos de infração contra a RDN, no primeiro semestre de 2004, por supostas irregularidades de pavimento, que desatenderiam ao índice IGG (Índice de Gravidade Global). A RDN apresentou defesa, alegando que esse índice contratual somente é aplicável aos trechos rodoviários restaurados, o que não era o caso dos trechos fiscalizados. Além disso, demonstrou o cumprimento do cronograma de restauração de pavimentos. O DER/PR não acolheu a defesa e aplicou multas no valor aproximado de R\$ 16.000. A RDN ajuizou ação (de n.º 0024098-

Notas Explicativas

93.2005.4.01.3400) e as multas encontram-se suspensas, desde 22 de agosto de 2005, por decisão proferida liminarmente no agravo de instrumento n.º 0016021-27.2016.4.01.0000, o qual pende de julgamento. Em 1ª instância, o processo está suspenso aguardando o julgamento do recurso.

Em dezembro de 2004, o DER/PR abriu processo administrativo (Portaria n.º 732/2004-DER-PR) para apuração das mesmas irregularidades, mas visando declarar a caducidade do contrato de concessão.

A RDN ingressou com duas ações, sendo uma (0001980-26.2005.4.01.3400, antigo n.º 2005.34.00.001966-1) para declarar a nulidade da Portaria n.º 732/2004-DER/PR a qual indevidamente instaurou processo administrativo para o fim de decretar a caducidade do contrato de concessão, e a outra (0004594-04.2005.4.01.3400, antigo n.º 2005.34.00.004587-6) para declarar a inexistência das infrações invocadas pela Portaria, alegando a duplicidade de procedimentos e penalidades decorrentes dos mesmos fatos, além de vícios formais na constituição da comissão julgadora do procedimento. Em 3 de fevereiro de 2005, foi deferida liminar na primeira ação para suspender o processo administrativo e a exigibilidade das multas aplicadas. Ambos os processos permaneceram suspensos por dois anos, período em que as partes mantiveram tratativas para um acordo nas referidas ações. Em razão do tempo decorrido, a ação que trata da nulidade da Portaria n.º 732/2004-DER/PR foi julgada extinta, tendo sido interposto recurso de apelação em 10 de julho de 2013, que aguarda julgamento.

Com relação à segunda ação, que trata da inexistência das infrações invocadas na Portaria, foi deferida a produção de prova pericial de engenharia. Antes que a perícia tivesse início, em 18 de novembro de 2016, foi publicada a decisão que determinou a suspensão do processo.

viii. Prorrogação/Extensão do Contrato de Concessão e Convênio de Delegação

O Ministério Público Federal de Jacarezinho/PR propôs ação civil pública (n.º 5002208-05.2015.4.04.7013) em face da União, Estado do Paraná, DER/PR, RDN, e demais concessionárias do Paraná, alegando que as partes estariam pretendendo prorrogar os Convênios de Delegação celebrados entre a União e o Estado do Paraná e os contratos de concessão celebrados entre o Estado do Paraná e as concessionárias, sem a respectiva licitação, o que acarretaria dano aos direitos dos consumidores e à moralidade administrativa.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

ix. Ação de procedimento comum n.º 1050217-49.2020.4.01.3400 – invalidade da metodologia de fiscalização estabelecida pela Portaria DER/PR n.º 3/2019

Em face de autuações formalizadas com base em mudança de metodologia estabelecida pelo DER/PR por meio da Portaria DER/PR n.º 03/2019, a qual subtraiu a notificação à concessionária para correção de não-conformidades operacionais previamente à formalização de autos de infração, diferentemente do que está previsto no contrato de concessão, em 4 de setembro de 2020, a RDN ajuizou Ação de Procedimento Comum em face da União Federal, da ANTT, do Estado do Paraná e do DER/PR, pleiteando a ilegalidade da Portaria n.º 3/2019, ou alternativamente a declaração de sua parcial nulidade na parte em que pretende alterar o procedimento sancionatório previsto no contrato com a sua consequente anulação (total ou parcial).

Notas Explicativas

Em 27 de outubro de 2020, a ANTT apresentou contestação. Em 20 de novembro de 2020, a União apresentou contestação. Em 25 de novembro de 2020, o Estado do Paraná e o DER/PR apresentaram contestação. Em 14 de dezembro de 2020, a RDN foi intimada do despacho para apresentar réplica às contestações. A réplica foi apresentada em 29 de janeiro de 2021. O Estado do Paraná, o DER/PR, a União Federal e a ANTT se manifestaram no sentido de não possuírem provas a produzir.

Em 1º de março de 2021, a RDN apresentou petição informando que as matérias discutidas são unicamente de direito e que não são necessárias provas adicionais para resolução do feito. Em 13 de setembro de 2021, foi proferida decisão saneadora que determinou a intimação da RDN para emendar a petição inicial e promover a citação do DNIT, na qualidade de litisconsorte passivo necessário. A emenda à petição inicial foi efetivada em 19 de outubro de 2021.

Em 4 de maio de 2022, o DNIT apresentou contestação. Em 13 de junho de 2022, a RDN apresentou réplica a contestação. Em 7 de julho de 2022, a RDN informou que não possui mais provas a produzir. Aguarda-se a abertura de prazo para razões finais e posterior sentença.

x. Ação Ordinária n.º 5061296-37.2020.4.04.7000 – reajuste da tarifa de pedágio, contratualmente prevista, para o ano de 2020

Considerando a decisão cautelar proferida no processo administrativo n.º 16.844.752-3, a RDN ajuizou Ação Ordinária em face da União, da ANTT, do Estado do Paraná, do DER/PR e da AGEPAR, em 11 de dezembro de 2020, com o objetivo de garantir o reajuste anual da tarifa de pedágio previsto no contrato de concessão.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

xi. Ação n.º 5077418-91.2021.4.04.7000 (Notificação Judicial)

Em 10 de novembro de 2021, a RDN ajuizou Ação de Notificação Judicial em face da União, da ANTT, do DNIT, do Estado do Paraná e do DER/PR para que seja dado cumprimento ao contrato, de modo que elas assumam o acervo de bens reversíveis que compõem a concessão quando for encerrado o contrato de concessão, bem como para formalizar o encerramento da prestação de serviços às 23h59min59s do dia 27 de novembro de 2021.

Em 21 de março de 2022, a RDN peticionou para requerer a extinção do feito, uma vez que, com a devolução dos bens da concessão ao Poder Concedente, a notificação perdeu o objeto. Na mesma data, os autos foram arquivados.

xii. Ação Civil Pública n.º 5079396-06.2021.4.04.7000 (Canalização)

Em 21 de novembro de 2021, foi ajuizada ação pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR em face da RDN, com dois pedidos de liminares autônomos, para a implantação de canalização e sinalização em todas as praças de pedágio operadas pela RDN, assim como para que elabore, em conjunto com a Comissão Regional de Encerramento, o cronograma de bens a serem revertidos após o término da concessão.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de

Notas Explicativas

Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

xiii. Ação n.º 5077425-83.2021.4.04.7000 (Interpelação Judicial)

Em 10 de novembro de 2021, a RDN ajuizou Ação de Interpelação Judicial em face da União, da ANTT, do DNIT, do Estado do Paraná e do DER/PR para renovar a constituição em mora das Requeridas, considerando a inércia e omissão do Poder Concedente e das entidades federais em dar seguimento aos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão n.º 075/95, de titularidade da RDN.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

xiv. Ação de Consignação em pagamento n.º 5080104-56.2021.4.04.7000 (Bens reversíveis)

Em 23 de novembro de 2021, a RDN ajuizou Ação de Consignação em Pagamento, em face do Estado do Paraná, União e DER/PR, com pedido de tutela específica em caráter de urgência, requerendo o recebimento imediato após o encerramento do contrato de concessão (a partir das 23:59min59seg do dia 27 de novembro de 2021) de todo acervo de bens reversíveis afetados ao contrato de concessão n.º 075/1997. O pedido liminar foi rejeitado.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

xv. Ação Civil Pública n.º 5005558-18.2012.4.04.7009 (duplicação do trecho entre Jaguariaíva – Piraí do Sul)

Em 8 de maio de 2012, MPF ajuizou Ação Civil Pública em face da RDN, do Estado do Paraná e do DER, se insurgindo contra o atraso e a postergação da obra de duplicação da rodovia PR-151 no trecho Jaguariaíva – Piraí do Sul, a fim de que a RDN desse início às obras de duplicação no prazo de 90 dias, para conclusão em até 9 meses após o início das obras.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

xvi. Ação Civil Pública n.º 5013134-47.2021.4.04.7009 (duplicação dos trechos entre Apucarana – Caetano e Contorno Leste de Apucarana)

Em 15 de novembro de 2021, foi ajuizada ação pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR em face da RDN com vistas à duplicação da BR-376, nos trechos entre Apucarana – Caetano e Contorno Leste de Apucarana.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de

Notas Explicativas

dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo.

xvii. Ação Popular n.º 5056317-95.2021.4.04.7000

Em 17 de março de 2006, foi proposta a Ação Popular n.º 5025506-55.2021.4.04.7000 em face do Estado do Paraná, da União Federal, do DER/PR, da AGEPAR, do DNIT, da ANTT, da RDN, da Rodovia das Cataratas – Ecocataratas, da Caminhos do Paraná S/A, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S/A – Econorte, das Rodovias Integradas do Paraná – Viapar, requerendo o ressarcimento do erário em razão dos prejuízos causados pela cobrança de tarifas calculadas com base no degrau tarifário sem que tenha havido a conclusão das obras de duplicação, correspondente à somatória de todos os valores, com a devida correção monetária e juros, constituindo fundo para realização de obras e duplicação das rodovias objetos dos contratos de concessão e/ou a duplicação das estradas nas rodovias sob sua responsabilidade, em obras que tenham o mesmo valor.

A controvérsia objeto desta ação foi incluída no acordo celebrado no âmbito do processo de mediação SEI n.º 0010575-42.2021.4.04.8000 (mediação), que teve curso perante o Núcleo de Conciliação do TRF da 4ª Região. Tal acordo foi homologado judicialmente no dia 7 de dezembro de 2022. Aguardam-se providências relativas à extinção do referido processo, tendo sido determinada para tanto audiência com a presença dos autores populares, sem data designada.

xviii. Termo de Acordo do Contrato de Concessão n.º 075/97 entre RDN – Concessões e Participações Ltda. (“RDN”), o Estado do Paraná (“Estado”), o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (“DER”), o Ministério Público Federal (“MPF”) e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados (“AGEPAR”)

Em 7 de dezembro de 2022, em decorrência de processo de mediação instaurado perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 (“Mediação”), visando mediar as Partes nas discussões e na solução das divergências, pleitos, direitos ou expectativas de direito e reclamações envolvendo a execução, administração, interpretação, aplicação e conclusão do Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando a, todo e qualquer evento de desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão de interesse tanto do Poder Concedente como da RDN, que não haviam sido solucionados quando do encerramento da concessão.

O Termo de Acordo celebrado: (i) estabelece as medidas para encerramento de diversos processos administrativos e ações judiciais; e (ii) implica o reconhecimento do saldo remanescente de R\$ 321.223.158,92 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), na data-base 01/08/2022, correspondente ao desequilíbrio econômico-financeiro que remanesceu em favor do Poder Concedente.

Tal valor, por interesse e conveniência do Estado e do DER, será pago mediante a assunção de obrigação de fazer correspondente à realização das obras definidas pelo DER e aceitas pelas Partes.

Estima-se que as obras sejam realizadas no prazo de 36 meses contados da assinatura do Termo de Acordo. Com a assinatura do Termo de Acordo, as Partes outorgaram quitações recíprocas de todo e qualquer valor, pleito, desequilíbrio, pretensão, direito que tenham por objeto, exclusivamente, os processos administrativos e as ações judiciais relacionados ao Contrato de Concessão elencadas no referido Termo de Acordo.

Notas Explicativas

b) RodoAnel Oeste

i. Ação Popular – Lei Estadual n.º 2.481/53 que limita instalações de pedágio no raio de 35 km do marco zero da Capital de São Paulo

Trata-se de Ação Popular proposta por único autor, Cesar Augusto Coelho Nogueira Machado, em face do Estado de São Paulo, da ARTESP e dos acionistas do RodoAnel Oeste, CCR e Encalso Construções Ltda. (Encalso), com pedido de anulação das cláusulas do contrato de concessão, protocolada em 15 de dezembro de 2008.

Em 8 de janeiro de 2009, foi deferida liminar determinando a paralisação da cobrança de pedágio, tendo o RodoAnel Oeste recebido e acatado determinação da Agência Reguladora neste sentido, por não ser parte da ação. Em 9 de janeiro de 2009, em virtude de suspensão de liminar apresentada pelo Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça suspendeu tal decisão, restabelecendo a cobrança de pedágio até trânsito em julgado do processo.

Após tramitação judicial, o processo foi anulado desde a citação a fim de que o autor emende a petição inicial.

Em 16 de setembro de 2021, o autor popular foi intimado a emendar a inicial para incluir no polo passivo agentes públicos e demais pessoas físicas que, no entender do autor popular, seriam responsáveis pelos atos considerados inválidos. Aguarda-se a manifestação do autor.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT n.º 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, o RodoAnel Oeste, em 18 de maio de 2017, propôs ação de procedimento ordinário n.º 1019383-89.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

Em 25 de abril de 2019, finalizada a fase de instrução processual, foi proferida sentença julgando procedente o pedido do RodoAnel Oeste a condenar o Estado de São Paulo e a ARTESP ao

Notas Explicativas

reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato de concessão, em razão da ausência do reajuste contratual nos anos de 2013 e 2014. Nesse momento, aguarda-se a eventual interposição dos recursos cabíveis pelo Estado de São Paulo e ARTESP.

Em 8 de maio de 2019, o RodoAnel Oeste opôs embargos de declaração contra a parte da sentença que dispôs sobre os honorários advocatícios. Em 14 de maio de 2019, o Estado de São Paulo e a ARTESP também opuseram embargos de declaração. Em 3 de junho de 2019, foi publicada decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Estado e a ARTESP e deu provimento aos embargos de declaração opostos pelo RodoAnel Oeste. Em 23 de julho de 2019, o Estado de São Paulo e a ARTESP interpuseram recurso de apelação. Em 29 de julho de 2019, foi publicado despacho intimando o RodoAnel Oeste a apresentar contrarrazões. Aguarda-se julgamento dos recursos desde então.

c) AutoBAN

i. Termo Aditivo Modificativo n.º 16/06

O Estado de São Paulo e a concessionária discutem, em diferentes ações judiciais, a validade, ou não, do Termo Aditivo Modificativo n.º 16/06 (TAM), tendo em vista a manifestação administrativa no sentido da invalidade do referido TAM no que este adotou dados relativos às projeções financeiras da época da celebração do contrato de concessão para implementar reequilíbrio econômico-financeiro.

Em 14 de julho de 2021, devido ao acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, a AutoBAN requereu a desistência da totalidade dos recursos vinculados à ação. Em 25 de agosto de 2021, foi homologada a desistência dos recursos.

Em 22 de fevereiro de 2022, a AutoBAN realizou o depósito dos honorários devidos ao Estado de São Paulo. Após a execução dos honorários devidos ao Estado de São Paulo e à ARTESP, em 5 de agosto de 2022, os autos foram arquivados definitivamente.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária.

Em face do acordo, a AutoBAN requereu, em 20 de julho de 2021, a suspensão da ação.

Em 10 de outubro de 2022, a AutoBAN apresentou petição de cumprimento de sentença, para fins de execução do reembolso das custas despendidas no decorrer do processo e dos honorários de sucumbência devidos pelo Estado de São Paulo e a ARTESP.

Em 12 de dezembro de 2022, foi publicada decisão que homologou os cálculos apresentados pela AutoBAN referentes às custas processuais e honorários advocatícios. Após os trâmites finais em relação ao depósito dos valores, os autos serão arquivados.

Notas Explicativas

iii. Reajuste Tarifário de 2014

Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a AutoBAN requereu, no dia 8 de abril de 2022, que seja reconhecida a perda de objeto da ação por perda superveniente de interesse processual. Em 18 de abril de 2022, o Estado de São Paulo peticionou para concordar com o pedido de extinção do feito e requerer que sejam arbitrados os honorários sucumbenciais pertinentes.

Em 10 de maio de 2022, o juízo de 1ª instância proferiu despacho determinando a remessa dos autos à 3ª Câmara do Tribunal de Justiça, considerando a desistência das partes quanto à realização da prova pericial. Em 12 de maio de 2022, o Estado de São Paulo apresentou petição pedindo a desconsideração da sua manifestação anterior, em que requeria a fixação de honorários de sucumbência e concordando com a perda de objeto da ação.

Em 28 de dezembro de 2022, a 3ª Câmara do Tribunal de Justiça julgou a ação extinta, com resolução de mérito por força da transação, e determinou que as custas/despesas processuais e honorários advocatícios serão divididos igualmente entre as partes. Após a conclusão dos trâmites finais, os autos serão arquivados.

iv. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a AutoBAN requereu no dia 8 de abril de 2022, a desistência da ação.

Em 12 de abril de 2022, o Estado de São Paulo e a ARTESP peticionaram para manifestar concordância com o pedido de desistência, mas requerendo a condenação da AutoBAN em honorários sucumbenciais. Em 5 de maio de 2022, a AutoBAN se manifestou para discordar do pedido de condenação em honorários de sucumbência. Em 12 de maio de 2022, o Estado de São Paulo e a ARTESP peticionaram para concordar com a petição da AutoBAN a respeito da inexistência de direito à fixação de honorários de sucumbência.

Em 16 de maio de 2022, foi proferida sentença julgando a demanda extinta sem resolução do mérito em razão da perda de objeto e sem condenação da AutoBAN em honorários de sucumbência.

Em 3 de agosto de 2022, a AutoBAN foi intimada a se manifestar sobre os honorários periciais depositados em juízo, já que a prova pericial não chegou a ser produzida.

Em 19 de agosto de 2022, foi certificado o levantamento do depósito judicial dos honorários periciais em nome da AutoBAN.

Em 25 de agosto de 2022, os autos foram arquivados definitivamente.

v. Ação de Improbidade Administrativa – Processo n.º 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo 053.02.022800-0)

Em 28 de agosto de 2002, foi ajuizada a ação civil pública de Improbidade Administrativa n.º 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo n.º 053.02.022800-0) pelo Ministério Público do Estado de São Paulo visando à declaração de nulidade da concorrência 007/CIC/97 e do correspondente contrato de concessão. Após a apresentação de defesa prévia, em abril de 2011, foi proferido despacho rejeitando a manifestação da AutoBAN, na qual se defendia, entre outros argumentos, que a AutoBAN foi incluída posteriormente no polo passivo da ação após ocorrida a prescrição do direito de ação conforme inciso I do artigo n.º 23 da Lei de Improbidade (até cinco anos após

Notas Explicativas

o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança). Após a apresentação das contestações, em 25 de agosto de 2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação, reconhecendo a prescrição intercorrente.

Em 20 de março de 2018, o MP/SP interpôs o recurso de apelação ao qual foi dado provimento em 12 de junho de 2019 para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à 1ª instância para que seja apreciada a necessidade de eventual produção de provas e para a apreciação do mérito da ação.

Em 26 de julho de 2019, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o DER opuseram recurso de embargos de declaração, que tiveram provimento negado, tendo o acórdão transitado em julgado em 4 de fevereiro de 2020. Os autos foram remetidos ao Juízo de origem, sendo que, em 2 de agosto de 2021, foi aberto prazo às empresas rés para se manifestarem acerca de petições do Ministério Público do Estado de São Paulo o qual, em síntese, apresentou seu interesse na produção de prova pericial e testemunhal bem como entendeu necessário que as partes se manifestassem sobre a abertura de procedimento de resolução consensual do processo, ao que as empresas rés se manifestaram no sentido de inexistir interesse em tal resolução consensual do processo.

Em 5 de novembro de 2021, o juiz da causa proferiu despacho abrindo prazo para o Ministério Público se manifestar acerca da aplicabilidade de recente alteração promovida na Lei de Improbidade Administrativa, especificamente acerca da eventual aplicabilidade da prescrição intercorrente para o caso. Tanto o Ministério Público como a Concessionária se manifestaram, tendo o Ministério Público juntado aos autos cópia dos acordos celebrados com representantes legais de outras empresas. Aguarda-se a manifestação dos Requeridos acerca da última manifestação e documentos apresentados pelo Ministério Público nos autos.

vi. Inquérito Civil nº 4.0699.0000364/2021-5

Em 09 de junho de 2022, foi expedida Portaria de instauração de inquérito civil pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face da AutoBAn e determinadas autoridades do Poder Executivo Estadual visando a apuração de suposto ato de improbidade consistente na prorrogação do Contrato de Concessão da concessionária em razão da formalização do Acordo Definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022. As autoridades indicadas no inquérito e a concessionária apresentaram manifestação demonstrando a inexistência de ilegalidade em se efetivar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante a extensão do respectivo prazo de concessão. Em 5 de dezembro de 2022, foi proferido parecer do Centro de Apoio Operacional à Execução – CAEX/MP-SP, que atestou não ter havido desistência de quaisquer créditos por parte da Fazenda Pública, reconhecendo que os créditos regulatórios da Fazenda serviram para abater os titularizados pela concessionária. Foram requeridas novas informações para a ARTESP, para permitir a conferência, pelo CAEX/MP-SP, da exatidão dos cálculos efetivados, bem como para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, para confirmar a existência, ou não, de procedimento de controle acerca do contrato em questão. Aguarda-se que ARTESP e TCE/SP prestem as informações requeridas.

d) SPVias

i. Termo Aditivo Modificativo n.º 14/06

Em 12 de janeiro de 2022, a SPVias requereu o arquivamento dos autos, tendo em vista que os honorários de sucumbência já haviam sido levantados pelo Estado.

Notas Explicativas

Em 15 de junho 2022, foi publicado despacho intimando o Estado de São Paulo e a ARTESP a se manifestarem sobre o valor depositado pela SPVias referente a honorários de sucumbência.

Em 21 de junho de 2022, o Estado e a ARTESP requereram a expedição de mandado de levantamento dos honorários de sucumbência. Aguarda-se o levantamento dos valores pelos réus e o arquivamento definitivo dos autos.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a SPVias requereu no dia 8 de abril de 2022, que seja reconhecida a perda de objeto da ação por perda superveniente de interesse processual.

Em 29 de abril de 2022, o Estado de São Paulo e a ARTESP peticionaram para discordar do pedido formulado pela SPVias de extinção do feito sem resolução do mérito por perda de objeto em razão do acordo firmado, requerendo que o feito seja extinto com resolução do mérito.

Em 4 de maio de 2022, foi proferida decisão determinando que as manifestações da SPVias e da ARTESP a respeito do acordo e extinção sejam acostadas aos autos principais da apelação, tornando os autos conclusos para fins de homologação.

Em 12 de maio de 2022, a Procuradoria Geral do Estado apresentou petição concordando com o pedido de desistência.

Em 22 de agosto de 2022, a SPVias peticionou para reiterar o pedido de extinção do processo sem resolução do mérito e requerer a manutenção da condenação em honorários de sucumbência fixada no acórdão, especialmente com base no art. 24, §4º do Estatuto da OAB, sendo que o Estado de São Paulo e a ARTESP peticionaram para discordar do pedido de manutenção dos honorários e reiterar o pedido de extinção da ação com resolução do mérito mediante homologação do acordo.

Em 29 de agosto 2022, a Desembargadora Relatora determinou, monocraticamente, a suspensão do processo por 30 dias, para resolução entre as partes.

Em 24 de outubro de 2022, a SPVias informou que não foi possível alcançar um acordo sobre os honorários de sucumbência, e reiterou seus argumentos.

Em 16 de novembro de 2022, a Relatora monocraticamente decidiu homologar o acordo e extinguir o processo com resolução de mérito, determinando que cada parte arque com suas custas e honorários de sucumbência. Em 28 de novembro de 2022, referida decisão transitou em julgado e os autos foram remetidos à primeira instância. O processo segue tão-somente com relação à discussão dos honorários de sucumbência.

iii. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a SPVias requereu no dia 8 de abril de 2022, a desistência da ação.

Em 13 de abril de 2022, o Estado de São Paulo e a ARTESP peticionaram para concordarem com o pedido de desistência da ação.

Notas Explicativas

Em 27 de abril de 2022, foi proferida sentença homologando o pedido de desistência e extinguindo o processo sem resolução do mérito. Em 3 de maio de 2022, foi certificado o trânsito em julgado da sentença.

Em 19 de agosto de 2022, foi certificado o levantamento do depósito judicial dos honorários periciais em nome da SPVias.

Em 30 de agosto de 2022, os autos foram arquivados definitivamente.

e) Barcas

i. Ação de rescisão de contrato de concessão (com pedido de concessão de tutela de urgência), processo n.º 0431063-14.2016.8.19.0001

Ajuizada pela Barcas pretende ver declarada a rescisão do contrato de concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro firmado originariamente entre a Barcas e o Estado do Rio de Janeiro em 12 de fevereiro de 1998 e cujo objeto consiste na exploração, por 25 anos, do serviço público de transporte aquaviário de passageiros e veículos.

Em 8 de outubro de 2018, foi proferida decisão deferindo o pedido de Barcas para determinar que a AGETRANSP e o Estado do Rio de Janeiro, no prazo de vinte dias, auxiliassem a concessionária a readequar e reorganizar os horários e linhas de viagem deficitárias no intuito de reduzir eventual prejuízo mensal.

Em 18 de janeiro de 2019, o Estado do Rio de Janeiro e a AGETRANSP interpuseram agravo de instrumento. Em 10 de setembro de 2019, o recurso de agravo de instrumento foi conhecido, porém teve seu provimento negado, determinando o TJRJ que o Estado do Rio de Janeiro promova a readequação e reorganização dos horários e linhas de viagens deficitárias operadas pela autora, cuja decisão transitou em julgado.

Em 1ª instância, foi apresentada réplica e, posteriormente, foram definidas determinadas medidas mitigadoras dos prejuízos recorrentes assumidos pela concessionária, sendo que, posteriormente, foi acordada em juízo a suspensão da tramitação da ação judicial com o objetivo de se iniciar processo de negociação visando encontrar uma solução global para o contrato de concessão.

Em 4 de fevereiro de 2020, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento em face da decisão de 1ª instância que permitiu as medidas mitigadoras por meio da implementação de nova grade de horários das viagens das embarcações. Em 30 de novembro de 2021, foi proferido acórdão declinando a competência para a 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Em 17 de dezembro de 2021, foram opostos embargos de declaração por Barcas, os quais aguardam julgamento. Esse recurso ainda se encontra pendente de julgamento.

Em 21 de fevereiro de 2020, foi apresentada petição conjunta entre a concessionária e o Estado do Rio de Janeiro juntando o Memorando de Entendimentos e o Termo de Compromisso firmado e requerendo a suspensão da ação pelo prazo de 30 dias. Em 21 de abril de 2020, foi proferida decisão saneando o processo, não tendo homologado o pedido conjunto de suspensão do processo e o acordo celebrado entre as partes, e determinando a manifestação das partes em relação à produção de provas.

Notas Explicativas

Em 28 de abril de 2020, a Barcas apresentou pedido de reconsideração à decisão que não homologou o termo de compromisso e, na mesma oportunidade, foi reiterado o pedido de suspensão do processo.

Em 8 de maio de 2020, a concessionária opôs embargos de declaração em face da decisão saneadora, a qual indicou que a discussão estaria limitada à existência de prejuízos da Barcas no curso da execução do contrato de concessão, que foi rejeitado. Em face da decisão saneadora, foram interpostos agravos de instrumento. Em 29 de novembro de 2021, foi proferido despacho no agravo de Barcas determinando que se aguarde o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público contra a decisão que negou o seu pedido de suspensão do processo para se que possa dar continuidade ao julgamento do recurso.

Em 7 de julho de 2020, a Barcas protocolizou petição reiterando o seu pedido de produção de prova pericial econômico-financeira, além de prova documental suplementar.

Em 15 de setembro de 2020, foi proferida decisão determinando que se aguarde o julgamento dos agravos de instrumento interpostos contra a decisão saneadora para o prosseguimento da ação de rescisão. Em 9 de dezembro de 2020, o Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público não foi conhecido. Em 13 de julho de 2021, o Ministério Público opôs embargos de declaração contra o acórdão, em face da qual Barcas apresentou resposta. Em 30 de março de 2022, os embargos do Ministério Público foram rejeitados. Em 17 de novembro de 2022, Barcas apresentou novo pedido de tutela de urgência, a fim de que o Estado do Rio de Janeiro adote, com a antecedência necessária, todas as medidas convenientes e/ou necessárias para, à data do encerramento do Contrato de Concessão em 11 de fevereiro de 2023. Após audiência realizada em 01 de dezembro de 2022, a Concessionária e o Estado do Rio de Janeiro realizaram reunião na qual estabeleceram as condições gerais para futuro acordo que, se formalizado, estará sujeito à homologação do Poder Judiciário, e viabilizará a continuidade da prestação de serviço e o recebimento de indenização pela Concessionária.

ii. Ação Civil Pública n.º 0000838-96.2004.8.19.0001 (antigo n.º 2004.001.000961-5)

Proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ) em 19 de janeiro de 2004, em face do Estado do Rio de Janeiro e da Barcas, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro requerendo a rescisão do contrato de concessão firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Barcas e a realização de novo procedimento licitatório.

Em 15 de outubro de 2015, foi prolatada sentença julgando improcedente a ação. Em 9 de maio de 2017, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) deu provimento ao recurso de apelação do MP/RJ para decretar a anulação do contrato de concessão. Barcas e o Estado do Rio de Janeiro opuseram embargos de declaração contra o acórdão da apelação, que foram providos parcialmente, em 28 de julho de 2017, para sanar a omissão e afastar a prescrição alegada pelas partes. Em 4 de agosto de 2017, Barcas opôs novos embargos de declaração que foram rejeitados.

Em 24 de janeiro de 2018, a Barcas apresentou recursos aos tribunais superiores, que aguardavam juízo de admissibilidade. O recurso especial da Barcas foi admitido pela 3ª vice-presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e posteriormente em 30 de novembro de 2018, remetido para a 2ª turma do STJ, onde aguarda julgamento.

iii. Ação Popular n.º 0120322-27.2012.8.19.0001

Ajuizada por Fernando Otávio de Freitas Peregrino em 28 de março de 2012, em face do Estado do Rio de Janeiro, CCR, CPC, Barcas e outros, requerendo: a) a declaração de nulidade do

Notas Explicativas

reajuste da tarifa ocorrido em 2012; b) a declaração de nulidade da redução da base de cálculo do ICMS, c) declaração de caducidade do contrato de concessão pela transferência do controle acionário da concessionária e abertura de nova licitação; d) o deferimento de antecipação de tutela para que a tarifa cobrada seja aquela anterior ao reajuste. O pedido de liminar foi indeferido.

Em 14 de julho de 2015, foi prolatada sentença de procedência parcial dos pedidos para (i) declarar nulos os decretos estaduais n.º 43.441/2012 e 42.897/2012, mantidos os reajustes para reposições inflacionárias verificadas entre o aumento anterior e o ora impugnado, retornando-se à alíquota do ICMS anteriormente praticada; (ii) declarar nulos os atos de ressarcimento das gratuidades já previstas na data de celebração do contrato, quais sejam, maiores de 65 anos, detentores de passe especial, portadores de doenças crônicas que exijam tratamento continuado, sem interrupção sob risco de morte, deficientes com dificuldade de locomoção e acompanhantes; e (iii) condenar a Barcas a ressarcir aos cofres do Estado do Rio de Janeiro os valores que deixaram de ser recolhidos em razão da redução ilegal da alíquota do ICMS, bem como o montante recebido a título de custeio das gratuidades supra indicadas, que já eram previstas à época da celebração do contrato, tudo a ser apurado em liquidação de sentença por arbitramento. Contra a sentença foram opostos embargos de declaração pela Barcas, os quais foram parcialmente acolhidos para excluir da sentença a declaração de nulidade do decreto n.º 42.897 e a consequente condenação da Barcas de ressarcir ao Estado do Rio de Janeiro os valores de ICMS relativos ao referido decreto, por ter sido tal pleito excluído dos pedidos inicialmente deduzidos.

As rés Barcas, CCR e CPC interpuseram recursos de apelação, cujo julgamento teve início em 29 de novembro de 2017, tendo os desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, após apreciar as questões preliminares, determinado a suspensão do julgamento do mérito dos recursos até a eventual celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), à época objeto de tratativas nos autos da ação civil pública n.º 0082365-89.2012.8.19.0001.

Contra a parte do julgamento que apreciou as questões preliminares, foram opostos embargos de declaração pelas rés Barcas, CCR e CPC, os quais foram julgados em 28 de março de 2018, tendo sido acolhidos para eliminar da sentença o capítulo que declarou nulos os atos de ressarcimento das gratuidades já previstas na data de celebração do contrato, mantendo a ordem de suspensão do processo até eventual celebração de TAC na ação civil pública n.º 0082365-89.2012.8.19.0001.

Apesar de ter havido o encerramento da ação civil pública n.º 0082365-89.2012.8.19.0001 antes da celebração do referido TAC, o julgamento do processo permanece suspenso, porém agora no aguardo da conclusão do julgamento da ação civil pública n.º 0000838-96.2004.8.19.0001.

f) MSVia

i. Revisão contratual extraordinária

Em 6 de abril de 2017, a MSVia apresentou à ANTT, um pedido de revisão contratual extraordinária em virtude de ter havido modificação substancial das bases da contratação por fatores não imputáveis à MSVia e alheios à sua responsabilidade legal ou contratual, que impediam a continuidade dos serviços nos moldes originalmente contratados.

Em 3 de janeiro 2018, a ANTT encaminhou à MSVia ofício comunicando a rejeição do pleito de revisão das condições do contrato de concessão, sob o fundamento de que os eventos narrados pela MSVia seriam riscos que teriam sido, no contrato de concessão, alocados à MSVia.

Notas Explicativas

Dessa forma, não restou outra opção à MSVia, a não ser, em 20 de maio de 2018, ingressar em juízo em face da ANTT e da União (Processo n.º 1009737-97.2018.4.01.3400, em trâmite perante a 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal), para requerer preliminarmente que seja autorizada a suspensão de suas obrigações contratuais de investimentos e seja determinado que a ANTT se abstenha de aplicar quaisquer outras penalidades contra a MSVia e, ao final, a condenação da ANTT a proceder à revisão do contrato de concessão, ou, subsidiariamente, na remota hipótese de se entender que a revisão necessária extrapola os limites de alterações dos contratos administrativos, a sua rescisão judicial, conforme disposto em lei e nos termos do contrato de concessão.

Em 25 de maio de 2018, o juiz proferiu decisão determinando que a ANTT se abstenha, até deliberação posterior, de aplicar qualquer tipo de penalidade contra a MSVia. Após a citação da ANTT e da União, as mesmas contestaram a ação e, posteriormente, a MSVia apresentou sua manifestação em 4 de julho de 2018.

Em 17 de outubro de 2018, foi realizada audiência de conciliação na qual as partes acordaram de suspender o processo por 90 dias, para que fossem realizadas tratativas administrativas, a fim de concretizar um possível acordo.

Em 5 de fevereiro de 2019, a ANTT apresentou petição, para requerer a suspensão do processo por mais 60 dias, o que foi deferido. Em 11 de abril de 2019, a ANTT formulou novo pedido de prorrogação, requerendo a dilação da suspensão por mais 45 dias.

Diante do transcurso do prazo adicional de 45 dias sem qualquer manifestação da ANTT, bem como considerando que a Agência informou que seria aplicado o Fator D, com fundamento nesse fato novo, a MSVia, em 13 de junho de 2019, apresentou petição reiterando os pedidos liminares inicialmente formulados, sobretudo a suspensão da aplicação do Fator D.

Em 29 de julho de 2019, a MSVia apresentou nova petição informando que a ANTT havia notificado a concessionária para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a Nota Técnica n.º 2330, que consignou os resultados preliminares da revisão tarifária em andamento e apontou eventual redução tarifária em setembro de 2019 da ordem de 54,27% ou da ordem de 40,58% (caso o recálculo seja diluído ao longo dos próximos 36 meses). Com fundamento nesse fato novo, foi reiterado o pedido liminar formulado na inicial para suspender a aplicação do Fator D.

Em 17 de setembro de 2019, foi proferida decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pela MSVia. Em 26 de setembro de 2019, a concessionária interpôs o recurso de agravo de instrumento requerendo a reforma da decisão recorrida, o qual foi indeferido em 16 de outubro de 2019. Em 6 de novembro de 2019, a MSVia interpôs agravo interno. Em 4 de dezembro de 2019, a MSVia comunicou nos autos do agravo de instrumento que decidiu submeter a questão do reequilíbrio contratual à jurisdição arbitral, razão pela qual desistiu do recurso.

Em 20 de dezembro de 2019, a União protocolizou petição comunicando que deixou de apresentar contrarrazões ao agravo interno, tendo em vista a desistência recursal da parte adversa.

Em 1ª instância, a MSVia apresentou réplica, em 15 de outubro de 2019, e o processo segue na fase de instrução.

Em 5 de março de 2020, o Ministério Público Federal apresentou petição para requerer vista dos autos para análise de possível interesse em intervir no feito. Em 11 de março de 2020, foi protocolizada petição pela MSVia requerendo a suspensão do processo até o término da

Notas Explicativas

arbitragem em que será discutido o desequilíbrio do contrato de concessão ou, na remota hipótese de assim não se entender, reiterando as provas que pretende produzir. Em 20 de maio de 2020, foi certificado o decurso do prazo para manifestação da ANTT sobre provas.

Em 27 de julho de 2020, foi proferida decisão que deferiu a suspensão do feito por 6 meses ou, em qualquer caso, até o término do processo da arbitragem. Em 12 de agosto de 2020, o Ministério Público tomou ciência desta decisão.

Em 4 de novembro de 2021, terminou o prazo de suspensão processual. Aguarda-se a intimação das partes para se manifestarem a respeito do prosseguimento do processo ou novo pedido de suspensão.

ii. Redução Tarifária e Arbitragem

Em 26 de novembro de 2019, a ANTT, por meio da deliberação n.º 1025/2019 (publicada no Diário Oficial em 27 de novembro de 2019) proferida no âmbito do Processo Administrativo n.º 50501.313777/2018-04, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS.

Em 27 de novembro de 2019, a MSVia ajuizou ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar, buscando a suspensão da deliberação n.º 1025/2019, que foi distribuída para a 22ª Vara da Justiça Federal de Brasília (proc. N.º 1039786-87.2019.4.01.3400). A redução tarifária foi suspensa por meio de decisão liminar proferida pelo TRF da 1ª Região em Agravo de Instrumento. Após a constituição do Tribunal Arbitral, em 16 de julho de 2020, foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito. No âmbito da arbitragem, após a composição do Tribunal Arbitral e celebração da Ata de Missão, foram apresentadas, pela MSVia suas alegações iniciais em 17 de agosto de 2020. Em 19 de outubro de 2020, foram apresentadas as respostas da União e ANTT às alegações iniciais.

A MSVia apresentou sua réplica em 19 de novembro de 2020. Em 21 de dezembro de 2020, a União e ANTT apresentaram tréplica. Em 8 de março de 2021, foi realizada audiência junto ao Tribunal Arbitral. Em 23 de abril de 2021, foi proferida decisão na arbitragem no sentido de manter a decisão proferida na tutela cautelar antecedente, assim como ampliar a tutela cautelar para suspender a exigibilidade das multas aplicadas pela ANTT à MSVia.

Em 27 de abril de 2021, a ANTT apresentou pedido de esclarecimentos em face dessa decisão, o qual encontra-se pendente de apreciação. Em 25 de maio de 2021, a MSVia apresentou resposta ao pedido de esclarecimento da ANTT. Em 7 de junho de 2021, o Tribunal Arbitral deferiu a produção de prova pericial e oral postulada pelas Requerentes.

Em 15 de julho de 2021, o Tribunal Arbitral negou provimento ao pedido de esclarecimento da ANTT, concedendo o prazo até o dia 30 de julho de 2021 para que as partes apresentem manifestação, especificando as provas que pretendem produzir, o que foi cumprido na arbitragem, tendo sido apresentada manifestação por ambas as partes. Em 3 de setembro de 2021, a ANTT solicitou ao Tribunal Arbitral a bifurcação do procedimento arbitral e, consequentemente, a imediata prolação de sentença parcial, previamente à produção de eventual prova técnica. Em 4 de outubro de 2021, a MSVia apresentou manifestação se insurgindo contra a manifestação da ANTT e requerendo o início da fase de instrução. Em 30 de novembro de 2021, o Tribunal Arbitral indeferiu o pedido de bifurcação do procedimento requerido pela ANTT e, ato contínuo, foi determinada a realização de perícia para os pleitos objeto do procedimento arbitral. Aguarda-se o início da perícia.

Notas Explicativas

iii. Relicitação

Em 20 de dezembro de 2019, a MSVia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao “Processo de Relicitação”, objeto da lei n.º 13.448/2017, ressaltando-se que tal requerimento foi elaborado com base nos requisitos exigidos nos termos do decreto federal n.º 9.957/2019, que o disciplinou.

Com este requerimento, a concessionária iniciou os trâmites relativos à devolução amigável da concessão, devendo o sistema rodoviário ser submetido a uma nova licitação (Relicitação) pelo Poder Concedente. A viabilidade técnica e jurídica do requerimento foi atestada pela ANTT por meio da Deliberação n.º 337, de 21 de julho de 2020, tendo havido a manifestação favorável do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) da Presidência da República, conforme Resolução CPPI n.º 148, de 2 de dezembro de 2020, e a posterior publicação do Decreto n.º 10.647, de 2021, por parte da Presidência da República.

Em 10 de junho de 2021, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao contrato de concessão da MSVia, cuja publicação no Diário Oficial ocorreu em 14 de junho de 2021. O 1º Termo Aditivo contempla garantias por parte da MSVia, descritos na nota explicativa n.º 1.2.1.

A vigência do 1º Termo Aditivo é de até 24 meses, contados a partir da publicação do Decreto n.º 10.647/2021, em 11 de março de 2021.

Em 20 de janeiro de 2022, foi realizada reunião de Diretoria Colegiada da ANTT, que aprovou o 2º Termo Aditivo ao contrato de concessão.

Em 7 de fevereiro de 2022, o 2º Termo Aditivo ao contrato de concessão foi assinado pelas partes com a alteração do PER – Plano de Exploração da Rodovia, compatibilizando os parâmetros das obrigações da concessionária após o enquadramento no processo de relicitação.

iv. Ação de Nulidade de Sentença Arbitral

Em 11 de outubro de 2021, a ANTT ajuizou a ação declaratória de nulidade de sentença arbitral parcial com pedido de tutela antecipada em face da MSVia para que seja determinada a exclusão liminar dos pedidos elencados do Procedimento Arbitral n.º 24957/GSS/PFF, afastando o teor da decisão da ordem procedimental n.º 4, integrada pela decisão do pedido de esclarecimentos. Em 8 de dezembro de 2021, a ANTT protocolizou petição requerendo a desistência da demanda, antes da citação da MSVia, a fim de que o feito seja extinto sem resolução do mérito.

Em 15 de março de 2022, o processo foi extinto, tendo sido arquivado definitivamente em 6 de maio de 2022.

g) ND

i. Reequilíbrio – Remuneração de Projetos Executivos

Em 13 de dezembro de 2019, a ND ajuizou ação declaratória (processo n.º 5026377-67.2019.4.03.6100), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, contra a União Federal e a ANTT visando ao reequilíbrio parcial do contrato de concessão (PG-137/95-00), para afastar suposta ilegalidade enfrentada desde a edição, pela ANTT, da Portaria n.º 161/17, que autorizou a antecipação de 50% da remuneração devida com os custos de elaboração dos projetos executivos pendentes de aprovação pela ANTT.

Notas Explicativas

Em 7 de fevereiro de 2020, foi proferida decisão no âmbito da referida ação judicial, deferindo pedido de tutela antecipada (apresentado em 6 de fevereiro de 2020), suspendendo a eficácia da deliberação n.º 1.093, cujos termos foram ratificados pela deliberação n.º 74, 4 de fevereiro de 2020, da ANTT, que havia determinado a redução em 5,26% da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-116/RJ/SP, objeto de contrato de concessão n.º PG-137/95-00 celebrado entre a União e a ND, a partir das 00h00 do dia 8 de fevereiro de 2020.

Contra a decisão que deferiu o pedido de tutela, as partes interpuseram recurso de agravo de instrumento, o qual foi distribuído para a 3ª Turma do TRF da 3ª Região com o n.º 5013536-70.2020.4.03.0000, e está sob a relatoria do Desembargador Nilton dos Santos, aguardando julgamento. Em 1ª instância, os autos permanecem na fase de instrução.

Em 8 de abril de 2022, a ND protocolou junto à ANTT um pedido formal de proposta de acordo no processo judicial. Aguarda-se a apreciação da Agência sobre a minuta do acordo. No âmbito judicial, as partes estão avaliando a pertinência em realizar um pedido conjunto de suspensão do processo até que a questão do acordo seja resolvida. Como o processo não foi suspenso, em 1º de dezembro 2022, foi proferida decisão saneadora afastando a ilegitimidade passiva da União.

ii. Reequilíbrio – Tolerância de Peso

Em 13 de setembro de 2019, a ND ajuizou ação declaratória (processo n.º 5016911-49.2019.4.03.6100), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, contra a União Federal e a ANTT visando à recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira do seu contrato de concessão, em razão de alterações ocorridas na legislação desde 1999 que majoraram os custos com a manutenção do pavimento.

Em 21 de novembro de 2019, foram apresentadas contestações pela União Federal e pela ANTT. Em 29 de janeiro de 2020, foi proferida decisão no âmbito da referida ação judicial indeferindo a tutela de urgência. Em 21 de fevereiro de 2020, foi protocolizada réplica pela ND e petição requerendo a produção de prova. Em 6 de março de 2020, foi interposto agravo de instrumento, n.º 5005479-63.2020.4.03.0000, em face desta decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência. Considerando o fim do prazo original da concessão, a ND apresentou pedido de desistência do agravo de instrumento, em 27 de maio de 2021.

Em 18 de janeiro de 2022, a ND peticionou requerendo o prosseguimento da ação, com a prolação de decisão saneadora.

Em 30 de agosto de 2022, foi proferida decisão saneadora (i) deferindo a produção de provas periciais contábeis e de engenharia requeridas pela ND; (ii) nomeando os peritos para cada especialidade e determinando a intimação dos mesmos para que informem se aceitam o encargo; e (iii) determinando a posterior intimação das partes para que nomeiem assistentes técnicos e apresentem quesitos.

Em 05 de setembro de 2022, os peritos da área de engenharia apresentaram manifestação aceitando o encargo. Já o perito da área contábil pediu a sua exoneração. Em 03 de novembro de 2022, a ANTT requereu a dilação do prazo para apresentação de quesitos. E a ND impugnou o pedido.

Em 21 de novembro de 2022, a ANTT apresentou quesitos e nomeou assistente técnico. Na mesma data, a União requereu a prorrogação do prazo por 5 dias. Em 22 de novembro de 2022, foi proferido despacho (i) postergando a realização da perícia contábil; e (ii) concedendo o prazo requerido pela União.

Notas Explicativas

iii. Fórmula Paramétrica

O Ministério Público Federal (MPF) propôs Ação Civil Pública, em 9 de abril de 2015, distribuída sob o n.º 0035175-61.2015.4.02.5101, contra a ND e a ANTT alegando irregularidades nos reajustes das tarifas de pedágio da Rodovia da Presidente Dutra nos anos de 2010 e 2011 no que tange à adoção dos parâmetros da fórmula de reajuste, conforme previsão contratual, e requerendo a redução da tarifa, bem como a compensação ou restituição aos usuários e dano moral coletivo.

Após as contestações apresentadas pela ANTT, bem como pela ND, e demais trâmites processuais, foi proferida sentença de parcial procedência à ação em 21 de junho de 2018. A sentença determinou a apuração dos valores bem como a reparação dos valores cobrados a maior. Tanto a ANTT como a ND recorreram ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Após tramitação, foi dado o efeito suspensivo aos recursos de apelação. Em 26 de janeiro de 2023, os recursos foram incluídos na pauta de julgamento do dia 15 de fevereiro de 2023. Face ao estágio do processo, não foi realizada a perícia técnica para a apuração dos valores questionados na ação, sendo que as decisões a serem proferidas no processo deverão confirmar se alguma indenização é, ou não, devida, bem como os critérios de cálculo e atualização porventura pertinentes, tornando impraticável uma estimativa confiável de eventual exposição relativamente a este caso.

h) ViaOeste

i. Termo Aditivo Modificativo n.º 12/06

Em 7 de fevereiro de 2022, foi publicada decisão que determinou que o Estado de São Paulo procedesse ao levantamento dos valores depositados pela ViaOeste.

Em 19 de agosto de 2022, o Estado de São Paulo e a ARTESP peticionaram para concordar com o valor depositado pela ViaOeste e requerer a expedição de mandado de levantamento eletrônico, o que foi deferido na mesma data.

Aguarda-se decisão de expedição de mandado de levantamento dos honorários, para posterior arquivamento dos autos.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a ViaOeste requereu no dia 8 de abril de 2022, a desistência do recurso.

Em 12 de maio de 2022, o Estado de São Paulo e a ARTESP apresentaram manifestação concordando com a perda de objeto, mas não se opondo ao julgamento da sua apelação que trata da majoração dos honorários.

Em 24 de junho de 2022, o processo foi incluído na pauta da sessão de julgamento do dia 6 de julho de 2022. Em 4 de julho de 2022, a ViaOeste peticionou para alegar que houve perda de objeto do recurso de apelação interposto pelo Estado. O julgamento, que ocorreria em 6 de julho de 2022, foi retirado de pauta.

O julgamento dos recursos de apelação foi iniciado na sessão realizada em 17 de agosto de 2022, oportunidade em que foi instaurada divergência (de dois votos a um, por negarem conhecimento à apelação do Estado referente aos honorários) e solicitada vistas dos autos pelo 4º e o 5º juízes, em julgamento estendido.

Notas Explicativas

Na sessão de julgamento ocorrida em 30 de agosto de 2022, por maioria de votos, a 12ª Câmara de Direito Público decidiu homologar o pedido de desistência do recurso de apelação interposto pela Concessionária e julgar prejudicado o recurso de apelação interposto pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP, que pretendia a majoração dos honorários de sucumbência fixados em sentença. Aguarda-se eventual interposição de recursos excepcionais pelos Estado de São Paulo e ARTESP para questionar sucumbência que entendem devida.

iii. Reajuste Tarifário de 2014

Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a ViaOeste requereu no dia 8 de abril de 2022, a desistência do recurso. Aguarda-se apreciação do pedido da concessionária desde então.

iv. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a ViaOeste requereu no dia 8 de abril de 2022, a desistência da ação.

Em 24 de maio de 2022, foi proferido despacho determinando a intimação da ARTESP e do Estado de São Paulo para se manifestarem quanto à petição da ViaOeste requerendo a homologação do acordo e extinção do processo. Em 27 de maio de 2022, a Fazenda Pública se manifestou concordando com o pedido da Concessionária de extinção da ação por perda superveniente do objeto.

Em 11 de julho de 2022, foi proferida sentença julgando o feito extinto sem resolução do mérito por perda de objeto. Aguarda-se trânsito em julgado e arquivamento do feito.

i) ViaQuatro

i. Processo n.º 0107038-05.2006.8.26.0053 (antigo n.º 053.06.107038-4 – 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo)

Em 17 de março de 2006, foi proposta a Ação Popular em face da Fazenda Estadual de São Paulo, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e outros, visando à anulação de atos e procedimentos da Concorrência Internacional n.º 42325212, relativa à Concessão Patrocinada para Exploração da Operação dos Serviços de Transportes de passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo. Em 12 de março de 2013, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo manteve o deferimento do pedido do Ministério Público de inclusão das pessoas físicas signatárias do contrato de concessão no polo passivo da ação.

Contra essa decisão foram interpostos recursos aos tribunais superiores. Em 29 de agosto de 2016, foi publicada a decisão que negou a admissibilidade dos recursos. Em 19 de setembro de 2016, a ViaQuatro interpôs agravo de instrumento ao STJ, que não foi conhecido, conforme decisão proferida em 2 de junho de 2020. Em 22 de junho de 2020, a ViaQuatro interpôs agravo interno.

Em 14 de março de 2022, foi proferida decisão que negou provimento ao agravo interno da ViaQuatro, no qual se questionava a inclusão, no polo passivo, dos ex-diretores da CCR que assinaram o contrato de concessão. Em 13 de abril de 2022, referida decisão transitou em julgado e baixa definitiva dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No momento, aguarda-se citação dos demais réus pessoas físicas.

Notas Explicativas

ii. Processo n.º 0117119-13.2006.8.26.0053 (antigo n.º 053.06.117119-0 – 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo)

Trata-se de Ação Popular, distribuída em 30 de junho de 2006 e proposta por vários autores (pessoas físicas) em face da Fazenda Estadual de São Paulo, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e outros, visando à anulação de todos os atos e procedimentos relacionados com a Concorrência Internacional n.º 42325212, relativa à Concessão Patrocinada para Exploração da Operação dos Serviços de Transportes de passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo.

Em 29 de outubro de 2009, foi proferida decisão determinando a conexão com a Ação Popular n.º 053.06.107038-4, em curso na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo. Em razão da referida conexão, o andamento desta ação segue o da referida Ação Popular (item “i” acima).

j) Controlar

i. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa n.º 0044586-80.2011.8.26.0053

Ajuizada pelo MP/SP em 25 de novembro de 2011, perante a 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, contra a Controlar e outros, com pedido de liminar para a suspensão da execução do contrato de concessão da Controlar, sequestro de bens dos requeridos como garantia de futura reparação dos danos supostamente causados e afastamento do cargo do Sr. Prefeito.

O juiz de 1º grau concedeu em parte a liminar requerida, determinando (i) a realização de nova licitação, em 90 dias, dos serviços objeto do contrato da Controlar, e (ii) a indisponibilidade de veículos e imóveis de todos os requeridos.

A tramitação do processo, a partir do deferimento da liminar, foi bifurcado. De um lado, pelos diversos recursos em face da liminar nos Tribunais em 2ª e 3ª Instância, e, de outro lado, em relação à discussão do mérito da causa, em 1ª Instância.

No tocante à discussão sobre a subsistência, ou não, da referida liminar, tem-se que já em 11 de janeiro de 2012 a mesma foi parcialmente suspensa pelo STJ, em decisão confirmada pela corte especial do mesmo tribunal, em 18 de abril de 2012. O juízo de 1º grau, em razão da decisão do STJ, retirou a indisponibilidade de bens de todos os requeridos.

Em 26 de junho de 2012, foram julgados pelo TJSP recursos anteriores, da CCR, Controlar e outros, interpostos contra a mesma liminar, que foram acatados para cassar a parte restante da liminar, relativa à realização de nova licitação. Em 27 de junho de 2012, o juízo de 1º grau proferiu decisão reafirmando o desbloqueio dos bens de todos os requeridos.

O novo juiz designado para processar e julgar o feito, em 29 de julho de 2014, proferiu decisão revigorando a determinação de bloqueio dos bens dos requeridos. Em 15 de agosto de 2014, o TJSP suspendeu referida decisão, mantendo o desbloqueio dos bens dos requeridos.

Em 1º de setembro de 2017, foi proferida decisão deferindo a averbação da existência desta demanda nos registros dos imóveis pertencentes aos requeridos. Contra essa decisão, foram apresentados recursos de agravo, nos quais foram concedidas novas liminares para suspender a aludida averbação. Todavia o TJSP, negou provimento aos recursos dos requeridos. Contra a decisão foi manejado recurso especial, o qual foi inadmitido, em decisão publicada em 24 de agosto de 2018. Diante disso, em 18 de setembro de 2018, foi interposto agravo em recurso especial, que aguarda julgamento.

Notas Explicativas

Em 7 de maio de 2020, o Ministro Benedito Gonçalves, proferiu decisão monocrática para converter o agravo em recurso especial para melhor análise da matéria. Em 25 de junho de 2020, sobreveio decisão monocrática a qual manteve a decisão que autorizou a averbação da existência desta demanda nos registros dos imóveis pertencentes aos requeridos. Contra essa decisão, em 10 de julho de 2020, foi interposto recurso de agravo interno, que aguarda julgamento.

Voltando à discussão do tema principal, em 1ª instância, após a intimação de todos os requeridos, em 4 de junho de 2018, foi proferida decisão que determinou a abertura do prazo de defesa prévia. Após a apresentação de defesa prévia pelas partes, foi proferida decisão em 21 de janeiro de 2019, recebendo a ação e determinando a citação dos réus para a apresentação de contestação e início da fase de instrução.

Em 28 de novembro de 2019, sobreveio despacho certificando a remessa dos autos para a 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, sob a alegação de possível conexão com a ação popular n.º 0008456-91.2011.8.26.0053, em relação a qual a Controlar não figura como parte. Após manifestação das partes sobre a conexão do processo com referida ação popular, será definida a competência para processar e julgar o feito.

Em 25 de março de 2022, a Controlar apresentou sua manifestação acerca das alterações trazidas pela lei n.º 8.249/1995 e requereu a extinção da ação por falta de elementos materiais.

Em 05 de dezembro de 2022, foi proferida decisão que, em linhas gerais manteve as mesmas questões suscitadas anteriormente no processo. No momento, aguarda-se publicação da decisão para eventuais recursos e/ou manifestações.

ii. Ação Cautelar n.º 1006718-80.2013.8.26.0053

Ajuizada em 11 de outubro de 2013, tramitando perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital-SP. A medida foi proposta pela Controlar contra a Municipalidade de São Paulo, em vista da decretação de encerramento do contrato de concessão, por parte da Administração. A ordem cautelar foi concedida liminarmente, autorizando-se a continuidade da prestação dos serviços até o final do exercício de 2013 (31 de janeiro de 2014). A Municipalidade interpôs recurso de agravo de instrumento, mas não obteve êxito no respectivo efeito suspensivo pleiteado (liminar). Posteriormente, a Controlar pleiteou a extensão da medida cautelar para que permanecesse prestando o serviço até que a Municipalidade concluísse a licitação do novo modelo de inspeção veicular e as novas empresas contratadas estivessem aptas a operar o referido serviço, o que foi indeferido pelo juiz da causa. Por determinação do Juízo, a ação será julgada em conjunto com o processo principal, n.º 1011663-13.2013.8.26.0053 (abaixo).

iii. Ação Ordinária n.º 1011663-13.2013.8.26.0053

Ajuizada em 14 de novembro de 2013, tramitando perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital-SP. A ação foi proposta pela Controlar contra a Municipalidade de São Paulo, visando que seja reconhecida a extinção do Contrato n.º 34/SVMA/95, por culpa exclusiva da ré, condenando-se a Municipalidade a indenizar a Controlar pelos prejuízos causados com o rompimento antecipado, incluindo ressarcimento pelos bens não-amortizados (reversíveis ou não), custos de desmobilização, multas rescisórias (contratos civis e trabalhistas), e lucros cessantes pela execução dos serviços até 2018, considerando o valor integral da tarifa.

A perícia técnica contábil foi deferida, em decisão posteriormente revertida pelo TJSP. Segundo ali determinado, antes de designar a prova pericial, o juízo de 1º grau deverá examinar o efetivo prazo de vigência do contrato de concessão (prejudicialidade interna). O juízo de 1ª instância, porém, determinou a realização da perícia. Em 2 de março de 2017, a Prefeitura opôs embargos

Notas Explicativas

de declaração para que seja apreciada desde logo a questão do prazo de vigência do contrato de concessão.

Em 15 de março de 2017, houve a manifestação do MP/SP reiterando os embargos da Prefeitura, para que seja desde logo apreciada a questão do termo contratual. Em 14 de setembro de 2017, foi proferida decisão acolhendo os embargos da Prefeitura para reconhecer que houve rescisão antecipada do Contrato n.º 34/SVMA/95 a ensejar a responsabilização da Municipalidade de São Paulo pelos danos materiais causados à Controlar, ressalvada eventual questão prejudicial advinda do prosseguimento da ação civil pública de improbidade administrativa n.º 0044586-80.2011.8.26.0053.

Em 28 de setembro de 2020, foram juntados aos autos os esclarecimentos do perito judicial relacionados à apuração dos prejuízos causados à Controlar. Em 20 de outubro de 2020, foi apresentada manifestação crítica aos esclarecimentos do perito judicial.

Em 11 de janeiro de 2021, foi determinada a manifestação do perito acerca das críticas apresentadas pela Controlar. Em 11 de março de 2021, foi apresentada a manifestação do perito. Em 23 de março de 2021, foi proferido despacho para as partes de manifestarem em 10 dias acerca dos esclarecimentos periciais. Em 23 de junho de 2021, a Controlar apresentou as razões finais. Aguarda-se prolação da sentença.

iv. Ação Civil Pública n.º 1429/1997

Ajuizada em 4 de dezembro de 1997, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP) contra a Controlar, a SPTrans e outros, perante a 6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, visando à declaração de nulidade do termo de convênio de cooperação firmado pelas empresas réas para a utilização do Centro Integrado de Táxis, por 90 dias, para experimentação do programa de inspeção veicular na frota de uso intenso. A ação foi julgada parcialmente procedente, em 29 de fevereiro de 2000, para o fim de: (i) reconhecer a nulidade do termo de convênio de cooperação; (ii) condenar o Município de São Paulo a abster-se de conceder, a qualquer título, bem integrante do patrimônio público para a Controlar instalar os seus centros de inspeção; e (iii) condenar os então administradores da SPTrans e da Controlar ao pagamento de multa civil, ao ressarcimento integral dos danos causados, à suspensão dos seus direitos políticos por três anos e à proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período. O Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso de apelação da Controlar em 8 de abril de 2003. Aguarda-se o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos pela Controlar aos tribunais superiores (STJ e STF).

k) Renovias

i. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em face da alteração dos índices de reajuste das tarifas de pedágio implementadas em 29 de junho de 2015, no qual foi (i) adotado como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecido procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração, caracterizou-se a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M.

Notas Explicativas

Ante a demora da ARTESP na instauração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a Renovias, em 12 de maio de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário n.º 1018929-12.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 25 de junho de 2018, foi proferida sentença de extinção do processo sem julgamento de mérito. Contra essa sentença, a Renovias apresentou recurso de apelação em 26 de setembro de 2018, que aguarda julgamento.

Em 19 de fevereiro de 2019, foi publicado acórdão que deu provimento ao recurso de apelação da Renovias para determinar a anulação da sentença e o retorno dos autos à 1ª instância. Em 5 de abril de 2019, foi certificado o trânsito em julgado do acórdão e os autos foram remetidos à 1ª instância.

Em 26 de agosto de 2019, após o recebimento dos autos em 1ª instância, foi proferido o despacho que deferiu a produção de prova pericial e determinou apresentação de determinados documentos por parte do Estado de São Paulo e da ARTESP.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 dias, tendo a tramitação do processo sido retomada em 20 de maio de 2021.

Em 24 de fevereiro de 2022, foi publicado despacho intimando as partes a se manifestarem acerca da proposta de honorários periciais. Em 3 de março de 2022, o Estado de São Paulo e a ARTESP apresentaram impugnação à proposta de honorários periciais.

Em 20 de setembro de 2022, a Renovias peticionou para informar sobre a assinatura do TAM n.º 21/2022 e requerer a extinção do feito por perda de objeto.

Aguarda-se apreciação do pedido de extinção do feito por perda de objeto em razão do acordo firmado entre as partes no TAM n.º 21/2022, que engloba o 1º biênio objeto da ação judicial.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão (processo n.º 1060269-33.2017.8.26.0053).

Em 23 de setembro de 2020, o juiz determinou a intimação das partes acerca do laudo pericial. Em 15 de outubro de 2020, a Renovias apresentou sua manifestação, em atendimento à notificação. Em 4 de fevereiro de 2021, foi proferido despacho intimando o perito a se manifestar sobre as impugnações ao laudo pericial. Em 14 de julho de 2021, o perito apresentou seus esclarecimentos.

Após manifestação da Renovias no sentido de concordar com as conclusões do laudo complementar do perito, em 28 de março de 2022, o Estado de São Paulo e a ARTESP apresentaram nova impugnação aos esclarecimentos periciais.

Notas Explicativas

Em 5 de outubro de 2022, foi proferido despacho determinando a intimação do perito para apresentar esclarecimentos às manifestações ao laudo apresentadas pelas partes. Aguarda-se intimação do perito e conclusão da perícia.

iii. Termo Aditivo Modificativo n.º 13/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela Renovias solicitação da ARTESP para apresentação de respectiva defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo n.º 13/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a Renovias foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso, por decisão da ARTESP, até que, com a retomada da fluência do prazo, a Renovias, em 13 de maio de 2013, apresentou seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 9 de janeiro de 2014, a Renovias apresentou suas alegações finais.

Em 19 de fevereiro de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia, que tramitam sob sigilo de justiça.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário n.º 1007766-40.2014.8.26.0053 contra a Renovias pleiteando a declaração de nulidade do TAM n.º 13/06. A Renovias ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário n.º 1008352-77.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM n.º 13/06. Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Tendo sido deferida a realização de perícia econômica para dirimir a controvérsia de ambas as ações, o perito designado pelo juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo apresentou, em 27 de setembro de 2016, laudo pericial favorável às alegações da concessionária. Em 14 de março de 2017, a Renovias apresentou alegações finais. Em 18 de julho de 2017, foi proferida sentença julgando procedente a ação proposta pelo Estado de São Paulo e a ARTESP e improcedente a ação proposta pela Renovias.

Em 2 de agosto de 2017, a Renovias opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 29 de agosto de 2017. O Estado de São Paulo e a ARTESP também apresentaram embargos de declaração, em 10 de agosto de 2017, os quais foram acolhidos, em 29 de agosto de 2017, para corrigir pequeno erro material. Em 18 de setembro de 2017, a Renovias apresentou recurso de apelação.

Em 21 de maio de 2018, o Estado de São Paulo e a ARTESP requereram a concessão de tutela provisória de urgência para que seja permitida a realização dos atos necessários para a preparação e conclusão de certame licitatório para a exploração de serviço público da malha rodoviária atualmente explorada pela Renovias. Em 8 de junho de 2018, a Renovias apresentou seus argumentos contra o referido pedido de tutela de urgência pleiteado pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP.

Em 29 de novembro de 2018, foi proferida decisão que indeferiu a tutela de urgência requerida pelo Estado e pela ARTESP. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação.

A Renovias propôs também a Ação de Procedimento Ordinário n.º 0019867-63.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo;

Notas Explicativas

(iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 30 de outubro de 2014, foi proferida sentença julgando a ação parcialmente procedente.

Em 26 de janeiro de 2015, a concessionária interpôs recurso de apelação. O Estado de São Paulo e a ARTESP, em 29 de abril de 2015, também interpuseram recurso de apelação. Em 26 de junho de 2018, na sessão de julgamento, foi negado provimento à apelação da Renovias. Em 17 de setembro de 2018, a Renovias opôs embargos de declaração, cujo julgamento foi iniciado na sessão de 10 de setembro de 2019, não tendo sido concluído até o momento.

Em 2 de outubro de 2019, o Estado de São Paulo e ARTESP também opuseram recurso de embargos de declaração. Em 4 de dezembro de 2019, foi publicado o acórdão do julgamento que rejeitou os embargos de declaração da Renovias e deu parcial acolhimento aos embargos de declaração da ARTESP. Em 11 de dezembro de 2019, a Renovias opôs novos embargos de declaração.

Em sessão de julgamento ocorrida em 22 de março de 2022, os segundos embargos de declaração da Renovias foram rejeitados, por unanimidade.

Em 27 de junho de 2022, a Renovias interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que aguardam julgamento.

l) Linha 15

i. Nulidade da licitação da Linha 15 – Prata (Ação Popular n.º 1010888-85.2019.8.26.0053)

Em 8 de março de 2019, foi ajuizada Ação Popular em face do Estado de São Paulo, e outros pleiteando a anulação da concorrência internacional n.º 01/2017, processo STM n.º 816/2017, para a concessão onerosa de prestação de serviço público de transporte de passageiros da Linha 15, da Rede Metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho. É de conhecimento da CCR outra Ação Popular sobre o tema, na qual a CCR não é parte, já sentenciada pelo provimento da Ação Popular, e pendente de Recurso de Apelação.

Na Ação Popular n.º 1010888-85.2019.8.26.0053, foi pleiteada a suspensão liminar do Leilão e, ao final, a decretação de nulidade a concessão da operação da Linha 15.

Em 19 de março de 2019, seguindo o posicionamento externado pelo ministério público de São Paulo em seu parecer, a liminar foi indeferida, tendo a mesma decisão determinado a emenda da inicial para inclusão da líder do consórcio vencedor (CCR) no polo passivo.

Após a emenda da inicial, foram expedidos mandados para citação dos réus, tendo ocorrido a citação da CCR em 9 de abril de 2019. Em 22 de maio de 2020, a CCR, apresentou sua contestação. Aguarda-se a conclusão da citação de todos os réus e apresentação das demais contestações.

m) ViaMobilidade – Linhas 5 e 17

i. Nulidade da Concorrência Internacional n.º 002/2016 e do Contrato de Concessão n.º 003/2018 (Ação Popular n.º 1012890-622018.8.26.0053)

A Ação Popular foi ajuizada em 14 de março de 2018, inicialmente contra apenas o Estado de São Paulo, o Governador do Estado de São Paulo e o Secretário de Transportes Metropolitanos. Posteriormente, foi determinada a inclusão da CCR no polo passivo do processo, o que ocorreu

Notas Explicativas

apenas em 12 de novembro de 2020. Existem outras ações populares conexas em tramitação, nas quais a CCR ou a ViaMobilidade – Linhas 5 e 17 não são Parte.

Os autores populares pretendem ver declarado nulo o contrato de concessão n.º 003/2018 por conta (i) da suposta ausência de autorização legislativa para realização da concessão (ii) da suposta violação ao princípio da moralidade administrativa, pois “empresas sócias majoritárias da CCR” estariam envolvidas em supostos atos de improbidade; e (iii) da suposta lesão ao patrimônio público decorrente da modelagem econômico-financeira escolhida para a concessão.

A CCR foi citada nos autos da Ação Popular apenas em 12 de novembro 2020, tendo apresentado a sua contestação em 14 de dezembro de 2020, na qual alega, preliminarmente, ser parte ilegítima para figurar no polo passivo. No mérito, demonstrou a base legal para a licitação e validade dos atos impugnados.

Em 17 de dezembro de 2020, sobreveio decisão que concedeu vista dos autos aos autores populares, para que se manifestem sobre a contestação da CCR.

Em 10 de março de 2021, os autores populares peticionaram para reiterar as razões expostas na petição inicial e para informar não ter interesse na produção de provas adicionais. Em 17 de agosto de 2022, foi publicado despacho determinando o sobrestamento da ação popular até que a ação popular conexa, movida por José Prado de Andrade alcance a fase de saneamento e/ou sentença.

n) ViaRio

i. Sobrepreço

Foram instaurados, e apenas um permanece em andamento no âmbito dos órgãos municipais, os seguintes processos administrativos relativos à realização dos investimentos de implantação previstos no contrato de concessão:

a. Processo Administrativo n.º 06/370.645/2011 (Secretaria de Transportes do Rio de Janeiro)

Em 5 de junho de 2020, a ViaRio recebeu notificação da Secretaria Municipal de Transportes do Rio de Janeiro (SMTR) para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa prévia a respeito de suposto sobrepreço de R\$ 1.049.116, apontado no valor das obras da implantação da Ligação Transolímpica, objeto do contrato de concessão n.º 038/2012.

Em 28 de julho de 2020, foi apresentada a defesa prévia, na qual a ViaRio apontou a consumação da decadência, violação aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal e, ademais, aponta a indevida desconSIDERAÇÃO de instrumentos jurídicos validamente constituídos, a existência de graves falhas técnicas na reorçamentação proposta pelas autoridades municipais, bem como a contrariedade aos princípios de boa-fé objetiva, moralidade, segurança jurídica, e o desrespeito a disposições contratuais e editalícias expressas na redefinição do valor das obras vários anos após a sua conclusão. Em 22 de fevereiro de 2021, foi apresentada a prova pericial de engenharia.

Em 21 de abril de 2021, foi recebido ofício da SMTR dando conta da suspensão do processo de sobrepreço até o término da fase instrutória do PAR determinado pela decisão proferida na ação de Mandado de Segurança ajuizado pela concessionária. Aguarda-se a manifestação da SMTR acerca da defesa prévia e provas apresentadas pela ViaRio bem como em face das demais decisões proferidas nos processos administrativos de responsabilização perante a Controladoria

Notas Explicativas

Geral do Município bem como a representação sobre o tema que tramitou no Tribunal de Contas do Município, que foram devidamente informadas pela ViaRio, através de petição, em 18 de janeiro de 2022, sobre o arquivamento do PAR e reiterando o pedido de arquivamento também do processo perante a SMTR. Tais manifestações da ViaRio seguem pendentes de análise pelo Município. Com a transferência da representação do Município do Rio de Janeiro, perante o Contrato de Concessão, para a Secretaria de Coordenação Governamental, a Concessionária reiterou em 15 de dezembro de 2022 a necessidade do arquivamento do processo administrativo relativo ao suposto sobrepreço, face ao arquivamento informado pelos itens ii e iii, abaixo.

b. Processo Administrativo de Responsabilização n.º 02/2020 (Controladoria Geral do Município)

Em 23 de setembro de 2020, a ViaRio recebeu a notificação acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR/CGM n.º 02/2020 relativamente aos fatos tratados no Processo Administrativo n.º 06/370.645/2011, com notificação para a apresentação de defesa escrita. Após requerimento formulado pela concessionária, foi concedida a dilação de prazo, para que o mesmo se iniciasse após a concessão das cópias do processo administrativo e a defesa foi apresentada em 29 de outubro de 2020. Em 5 de novembro de 2020, foi proferido despacho informando a conclusão da instrução, e notificando a ViaRio a apresentar alegações finais em 15 dias.

Em face da decisão que decretou o encerramento da instrução processual foi interposto o Mandado de Segurança n.º 0269876-55.2020.8.19.0001 perante a 14ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro. Após a concessão da liminar foi proferida a sentença em 24 de novembro de 2020 para suspender a decisão que declarou encerrada a fase instrutória do PAR, assegurando à ViaRio o direito de apresentar prova pericial de engenharia até dia 22 de fevereiro de 2021.

Em 22 de fevereiro de 2021, foi apresentada a prova pericial de engenharia. A Procuradoria do Município foi intimada em 10 de janeiro de 2021. Em 19 de março de 2021, foi protocolado recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Avaliação do Programa de Integridade. Em 28 de setembro de 2021, foi proferido o relatório final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, concluindo pela exculpação da ViaRio acerca dos atos e fatos suscitados no PAR. Na mesma data, o relatório final foi aprovado pelo Controlador Geral do Município, e encaminhado à Procuradoria Administrativa para manifestação acerca da legalidade bem como com proposição de arquivamento do processo.

Em 4 de janeiro de 2022, foi proferida a decisão final pelo Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro (Despacho Técnico CGM n.º 001/2021), pela (i) exclusão das pessoas jurídicas investigadas no âmbito do PAR, tendo em vista que não foram comprovadas as práticas de atos lesivos; e consequente (ii) arquivamento do PAR. A referida decisão foi publicada no Diário Oficial do Município em 6 de janeiro de 2022.

Em 10 de março de 2022, foi expedido o Mandado de Notificação n.º 02/2022 para comunicar a ViaRio acerca da decisão de arquivamento. Em 6 de junho de 2022, os autos foram encaminhados ao arquivo.

c. Processo n.º 40/100615/2020 (Tribunal de Contas do Município)

Em 23 de setembro de 2020, a ViaRio recebeu a notificação do Tribunal de Contas do Município para se manifestar acerca dos fatos apresentados na Representação formulada pela Controladoria Geral do Município acerca dos fatos tratados no Processo Administrativo n.º 06/370.645/2011. O processo foi convertido em diligência e, em 15 de outubro de 2020, a ViaRio apresentou sua

Notas Explicativas

manifestação em atendimento à notificação. Os órgãos municipais diligenciados também apresentaram ao TCM as informações e documentações solicitadas.

Em retorno à diligência sobreveio a promoção da 2ª Inspeção Geral de Controle Externo, de 10 de dezembro de 2020, pela improcedência da representação, sugerindo posterior arquivamento. Em 11 de dezembro de 2020, a Inspeção Geral manifestou concordância com a proposta de improcedência da representação. A Procuradoria Especial opinou, em 21 de janeiro de 2021, pela improcedência da representação. Em 7 de maio de 2021, foi concluída a sessão virtual de julgamento no Tribunal de Contas do Município, pela improcedência da Representação. Não houve recurso.

Em face dos casos relatados nos itens “i” e “ii”, e em relação aos fatos tratados no item “iii”, além das manifestações jurídicas apresentadas no âmbito de cada processo, a ViaRio em conjunto com a área de Compliance da CCR, realizaram verificação interna com o suporte de empresa especializada em trabalhos *forensic* e empresa especializada em engenharia, adotou procedimentos para verificar se ocorreram os fatos alegados pelas autoridades municipais. Os trabalhos foram concluídos, e não foram identificados quaisquer fatos e/ou indícios que substanciassem as referidas alegações. Em 6 de janeiro de 2022, foi publicado no Diário Oficial a decisão final determinando o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

ii. Processo n.º 0189152-64.2020.8.19.0001 – Ação Popular – nulidade do contrato de concessão

Trata-se de Ação Popular distribuída em 30 de setembro de 2020, em face do Município do Rio de Janeiro e da ViaRio, objetivando a decretação da nulidade do contrato de concessão n.º 38/2012 e de seus termos aditivos, bem como a condenação da ViaRio à reparação de suposto danos ao Erário. Em 30 de novembro de 2020, a ViaRio foi citada, tendo apresentado a sua contestação em 1º de fevereiro de 2021. Em 30 de março de 2021, a ViaRio se manifestou no sentido de não possuir provas a produzir. Em 15 de junho de 2021, foi proferida sentença, acolhendo a preliminar de decadência para julgar extinta a demanda. O autor e o Município apresentaram recurso de apelação.

Em 24 de março de 2022, a ViaRio apresentou contrarrazões ao recurso de apelação e atualmente aguarda-se julgamento.

iii. Reajustes tarifários de 2020, 2021 e 2022

Em relação ao reajuste tarifário aplicável ao ano de 2020, em 14 de janeiro de 2020, foi distribuída ação judicial (autos n.º 0008676-31.2020.8.19.0001). A tutela antecipada foi concedida em 1ª instância, em 9 de dezembro de 2020. Em face dessa decisão, o Município interpôs agravo de instrumento em 17 de dezembro de 2020 (agravo n.º 0089528-45.2020.8.19.0000), o qual foi desprovido. Aguarda-se o despacho saneador.

Em relação ao reajuste tarifário aplicável ao ano de 2021, em 10 de fevereiro de 2021, foi distribuída ação judicial (autos n.º 0029312-81.2021.8.19.0001). A tutela antecipada não foi concedida em 1ª instância. Em face dessa decisão, a ViaRio interpôs agravo de instrumento em 5 de abril de 2021 (agravo n.º 0021462-76.2010.8.19.0000). Em 26 de outubro de 2022, foi negado provimento ao recurso. Em 18 de novembro de 2022, a ViaRio opôs embargos de declaração, os quais encontram-se pendentes de julgamento.

Em relação ao reajuste tarifário aplicável ao ano de 2022, em 15 de março de 2022, foi distribuída ação judicial (autos n.º 0059071-56.2022.8.19.0001). A tutela antecipada não foi

Notas Explicativas

concedida em 1ª instância. Em face dessa decisão, a ViaRio interpôs agravo de instrumento em 13 de abril de 2022 (agravo n.º 0025997-14.2022.8.19.0000). Aguarda-se a apreciação da tutela recursal requerida pela concessionária.

Diante do cenário, a ViaRio não aplicou o reajuste tarifário correspondente aos anos 2021 e 2022, e permanece aplicando, com base em tutela antecipada, a tarifa reajustada em 2020, sem atualização posterior.

o) VLT Carioca

i. Rescisão de contrato de concessão

Em 3 de julho de 2019, o VLT Carioca ajuizou ação de rescisão do contrato de concessão (com pedido de tutela de urgência), processo n.º 0159841-62.2019.8.19.0001, em face do município do Rio de Janeiro e da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto (CDURP), pleiteando a rescisão do Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada (CVL n.º 010008/2013) firmado entre as partes, devido a inadimplementos contratuais por parte do Poder Concedente e do município do Rio de Janeiro, bem como a condenação da municipalidade ao pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, a serem apurados por ocasião de liquidação de sentença.

Em 10 de outubro de 2019, foi proferida decisão que concedeu a tutela provisória de urgência para determinar aos réus que implementem e providenciem a operacionalização da garantia subsidiária do contrato de concessão, de modo a dar cumprimento às obrigações legais e contratuais assumidas.

Em 22 de maio de 2020, foi concedida a liminar, objeto de pedido apresentado pelo VLT Carioca, para liberação parcial da importância a ser segurada pelo seguro garantia.

Em 30 de novembro de 2020, o VLT Carioca requereu a produção de prova pericial, o que foi deferido, em 12 de janeiro de 2021. Após apresentação do laudo pericial e impugnações das partes, em 8 de março de 2022, o perito apresentou manifestação.

Em 12 de maio de 2022, as partes peticionaram informando estarem em curso as tratativas para a busca de uma solução consensual para o litígio e pediram a suspensão do processo por 90 dias. Após a ratificação pelo VLT Carioca e a ciência do Ministério Público, em 15 de junho de 2022, foi proferido despacho suspendendo o processo. Em 29 de março de 2022, as partes celebraram o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro da parceria. Atualmente o processo encontra-se suspenso, a pedido das partes, até que sejam cumpridas as condições previstas nas cláusulas 3.1 e 4.1 do 6º Aditivo para que, assim, seja extinta a ação, na forma da cláusula 6.2 do 6º Aditivo.

ii. Procedimento Arbitral CCBC n.º 87/2019/SEC3

Em 22 de novembro de 2019, foi instaurado procedimento arbitral, por Odebrecht Mobilidade S.A. (OM) e Odebrecht Transport S.A. (OTP) em face da CIIS – Companhia de investimento em infraestrutura e serviços (CIIS) e da Concessionária do VLT Carioca S.A (VLT Carioca), relativamente à interpretação e alcance de determinadas disposições previstas em acordo de acionistas e demais atos e contratos relativos à governança do VLT Carioca.

Após a constituição do Tribunal Arbitral, em 13 de outubro de 2020, as Requerentes apresentaram suas alegações iniciais. Em 26 de novembro de 2020, a CIIS apresentou sua

Notas Explicativas

resposta às alegações iniciais. Na mesma data, o VLT Carioca apresentou sua resposta às alegações iniciais.

Em 13 de outubro de 2021, o Tribunal Arbitral determinou o início do prazo de 60 dias para apresentação do parecer pelas partes. Em 13 de dezembro de 2021, as partes pleitearam a suspensão do procedimento arbitral pelos próximos 120 dias. Na mesma data, o Tribunal Arbitral deferiu o pedido de suspensão. A suspensão foi renovada, e continua a vigorar na data-base destas demonstrações financeiras.

p) ViaLagos

i. Ações Populares e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ – 8º e 10º aditivos contratuais

Em 19 de outubro de 2019, foi distribuída Ação Popular questionando a validade de aditivos contratuais celebrados pela ViaLagos, tendo como réus a concessionária, o Estado do Rio de Janeiro, o DER-RJ, a AGETRANSP bem como determinadas pessoas físicas. A concessionária foi citada em 8 de julho de 2020. Alega o autor popular, em resumo, violação ao princípio licitatório e princípio da temporalidade das concessões.

Em face da decisão que indeferiu o requerimento de tutela de urgência cautelar incidental formulado pelo autor popular foi apresentado o agravo de instrumento em 3 de julho de 2020, para o qual o TJ/RJ não concedeu o efeito suspensivo pleiteado. Em 8 de julho de 2021, foi proferido acórdão negando provimento ao agravo de instrumento do autor popular.

Na 1ª instância, o Estado do Rio de Janeiro, o DER-RJ e a AGETRANSP apresentaram a contestação em 18 de agosto de 2020, defendendo plena a validade dos aditivos contestados pelo autor popular. Em 27 de agosto de 2020, a concessionária apresentou a sua contestação.

Em 22 de fevereiro de 2021, o autor popular apresentou manifestação (i) requerendo a continuidade da demanda independentemente de um posicionamento do Ministério Público, uma vez que as Promotorias de Justiça intimadas a atuar como custos legis informaram não possuir competência e (ii) reiterando seu pedido de tutela de urgência cautelar incidental. Em 16 de março de 2021, foi proferido despacho determinando a manifestação do Ministério Público oficiante do Juízo. Em 21 de maio de 2021, foi proferido despacho determinando a manifestação das partes em provas. A ViaLagos apresentou embargos de declaração do referido despacho para esclarecer omissões. Aguarda-se o julgamento.

Os referidos aditivos são também questionados por meio da Ação Popular n.º 0014659-83.2017.8.19.0011. Nesta ação a contestação foi apresentada em 2 de agosto de 2018. Em 20 de julho de 2020, a ViaLagos foi citada, tendo apresentado petição ratificando a contestação. Em 31 de julho de 2020, o Estado do Rio de Janeiro e o DER/RJ foram citados. Em 28 de outubro de 2020, foi proferido despacho certificando o decurso do prazo para o DER/RJ contestar e determinando a manifestação do autor popular.

Em 4 de março de 2021, o Ministério Público apresentou manifestação (i) requerendo a decretação da revelia do DER/RJ, (ii) pugnando pela intimação das partes para que se manifestem sobre os documentos acostados pelo TCE/RJ, (iii) reiterando seu parecer anterior e (iv) requerendo que a documentação acostada pelo TCE/RJ ao processo seja examinada na prova pericial requerida. Em 21 de maio de 2021, o Ministério Público apresentou manifestação requerendo a retificação da decisão para que seja indicado um perito judicial. Em 8 de junho de 2021, a ViaLagos opôs embargos de declaração contra a decisão supramencionada e apresentou

Notas Explicativas

sua manifestação sobre os documentos acostados pelo TCE/RJ. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos referidos embargos.

Em 4 de fevereiro de 2022, foi proferida decisão para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos, o que foi cumprido pela ViaLagos. Em 24 de fevereiro de 2022, o Autor Popular requereu, no âmbito da Ação Popular, a suspensão da realização da prova pericial. Em 28 de fevereiro de 2022, a ViaLagos apresentou impugnação em face do pedido do Autor Popular e, em seguida o Estado apresentou seus quesitos e assistente técnico.

Em 03 de outubro de 2022, assim como a Via Lagos, o Ministério Público se manifestou requerendo o indeferimento do pedido autoral de suspensão da produção de prova pericial até a conclusão, pelo TCE-RJ, da auditoria sobre a economicidade da extensão do prazo da concessão.

Em 05 de outubro de 2022, a Via Lagos apresentou petição informando fato novo, a saber, a prolação de acórdão pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reconhecendo a possibilidade de extensão do prazo do contrato de concessão da Via Lagos. Aguarda-se apreciação do juízo.

Referidos aditivos contratuais também são objeto de processos que tramitam perante o TCE/RJ. Em 2 de fevereiro de 2022, o TCE/RJ proferiu decisões (i) determinando a instauração de Auditoria Extraordinária para fins de subsidiar o exame do 8º Termo Aditivo, e os termos que o sucederam, bem como (ii) decretando o sobrestamento do reequilíbrio econômico-financeiro empreendido desde a celebração do 8º Termo Aditivo, concluindo pela ilegalidade da extensão do prazo do Contrato de Concessão n.º 43/1996, decisão essa passível de recurso, com efeito suspensivo.

Em 24 de agosto de 2022, o Plenário do TCE/RJ entendeu, por unanimidade, pela possibilidade de prorrogação do prazo do contrato de concessão da ViaLagos, como forma de promover o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste – reformando-se, assim, a decisão anterior proferida em 2 de fevereiro de 2022.

A despeito disso, o Plenário entendeu que seria necessário remeter essa análise para a auditoria extraordinária governamental que será conduzida nos autos do processo administrativo TCE-RJ n.º 100167-4/2012.

A Companhia e a administração das investidas reiteram a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão.

As demonstrações financeiras das investidas e da controladora não contemplam ajustes decorrentes destes processos, tendo em vista que até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável para nenhum deles, exceto pelos tópicos relacionados a “Relicitação” na MSVia bem como o reconhecimento das obrigações assumidas no âmbito do acordo celebrado pela RDN.

Notas Explicativas

13. Ativo Imobilizado – Consolidado

		2021		2022					
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transfe rências (a)	Outros (b)	Ajustes de conversão	Saldo final	
Valor de custo									
Móveis e utensílios		92.268	-	(4.378)	6.515	(16.173)	(361)	77.871	
Máquinas e equipamentos		588.619	2.214	(52.597)	34.873	(83.748)	(4.110)	485.251	
Veículos		173.698	-	(34.348)	11.567	(1.398)	662	150.181	
Instalações e edificações		38.426	-	(159)	9.333	(2.917)	701	45.384	
Terrenos		415.713	1.209	-	-	-	-	416.922	
Equipamentos operacionais		750.688	-	(71.888)	49.994	(191.617)	-	537.177	
Embarcações		56.315	-	-	-	-	(6.697)	49.618	
Fibra óptica		28.483	-	-	11.304	(39.787)	-	-	
Imobilizações em andamento		138.891	282.833	(5.015)	(120.180)	(22.279)	-	274.250	
Total do custo		2.283.101	286.256	(168.385)	3.406	(357.919)	(9.805)	2.036.654	
Taxa média anual de depreciação %		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transfe rências (a)	Outros (b)	Ajustes de conversão	Saldo final	
Valor de depreciação									
Móveis e utensílios		10	(51.075)	(6.849)	4.302	(209)	8.537	(310)	(45.604)
Máquinas e equipamentos		13	(439.285)	(46.549)	52.171	211	64.051	1.930	(367.471)
Veículos		25	(140.035)	(18.562)	34.006	371	751	(1.038)	(124.507)
Instalações e edificações		4	(11.734)	(1.658)	159	-	4.294	(1.070)	(10.009)
Equipamentos operacionais		12	(605.256)	(43.627)	71.699	-	150.266	-	(426.918)
Embarcações		2	(49.110)	(1.073)	-	-	-	5.815	(44.368)
Fibra óptica		5	(7.288)	(1.578)	-	-	8.866	-	-
Total da depreciação			(1.303.783)	(119.896)	162.337	373	236.765	5.327	(1.018.877)
Total geral			979.318	166.360	(6.048)	3.779	(121.154)	(4.478)	1.017.777
		2020		2021					
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transfe rências (a)	Outros	Ajustes de conversão	Saldo final	
Valor de custo									
Móveis e utensílios		80.181	96	(2.399)	13.357	(284)	1.317	92.268	
Máquinas e equipamentos		571.376	3.170	(22.663)	58.027	(28.357)	7.066	588.619	
Veículos		167.636	904	(23.993)	34.768	(5.898)	281	173.698	
Instalações e edificações		26.354	-	-	11.279	-	793	38.426	
Terrenos		418.207	-	(1.640)	(854)	-	-	415.713	
Equipamentos operacionais		686.549	-	(15.159)	93.545	(14.247)	-	750.688	
Embarcações		56.822	-	-	-	-	(507)	56.315	
Fibra óptica		24.717	-	(19)	3.785	-	-	28.483	
Imobilizações em andamento		175.916	142.077	(574)	(178.531)	3	-	138.891	
Total do custo		2.207.758	146.247	(66.447)	35.376	(48.783)	8.950	2.283.101	
Taxa média anual de depreciação %		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transfe rências (a)	Outros	Ajustes de conversão	Saldo final	
Valor de depreciação									
Móveis e utensílios		10	(46.136)	(6.579)	2.213	(52)	-	(521)	(51.075)
Máquinas e equipamentos		13	(393.852)	(59.142)	20.065	(1.158)	-	(5.198)	(439.285)
Veículos		24	(129.518)	(34.229)	23.608	156	-	(52)	(140.035)
Instalações e edificações		3	(9.419)	(1.936)	-	-	-	(379)	(11.734)
Equipamentos operacionais		12	(558.590)	(59.959)	13.471	(178)	-	-	(605.256)
Embarcações		2	(48.295)	(1.258)	-	-	-	443	(49.110)
Fibra óptica		5	(5.976)	(1.316)	4	-	-	-	(7.288)
Total da depreciação			(1.191.786)	(164.419)	59.361	(1.232)	-	(5.707)	(1.303.783)
Total geral			1.015.972	(18.172)	(7.086)	34.144	(48.783)	3.243	979.318

Notas Explicativas

- (a) Reclassificações entre ativo imobilizado e intangível; e
- (b) O montante de R\$ 121.154 refere-se, principalmente, a:
- Baixa da empresa Quicko devido a alienação, no montante de R\$ 1.045;
 - Baixa da empresa TAS devido a alienação, no montante de R\$ 29.704;
 - Aporte de capital através de transferências de bens da ViaQuatro para sua subsidiária Four Trilhos, no montante de R\$ 4.886; e
 - Valores referentes a Samm, transferidos para ativo mantido para venda, no montante de R\$ 94.583.

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R\$ 7.802 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 3.080 em 31 de dezembro de 2021). As taxas médias de capitalização em 2022 e 2021 foram de 8,41% a.a. e 4,72% a.a., respectivamente (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias).

14. Intangível e infraestrutura em construção – Consolidado

		2021		2022				
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (e)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo								
Direitos de exploração da infraestrutura concedida		23.501.755	31.115	(5.384)	527.018	5.185.906	(110.087)	29.130.323
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas		279.192	-	-	97	-	-	279.289
Direitos de uso de sistemas informatizados		323.357	157	(381)	33.874	(12.842)	(1.065)	343.100
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento		33.182	80.349	(1.197)	(32.747)	(2.958)	-	76.629
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados		37.594	-	-	(4.992)	-	-	32.602
Cessão de fibra óptica e conectividade		112.527	7.345	-	-	(119.872)	-	-
Direito de concessão		7.620.611	645.075 (j)	-	-	-	-	8.265.686
Transmissão de dados de radiofrequência		5.549	133	-	-	(5.682)	-	-
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e água								
Aeris		286.742	-	-	-	-	(17.957)	268.785
ViaQuatro		641.484	-	-	-	-	-	641.484
RDN		14.988	-	-	-	-	-	14.988
SPVias		1.167.354	-	-	-	-	-	1.167.354
Barcas		11.382	-	-	-	-	-	11.382
ViaOeste		251.709	-	-	-	-	-	251.709
VLT Carioca		14.530	-	-	-	-	-	14.530
Quiport Holdings		33.656	-	-	-	-	(2.188)	31.468
Aeroporto Internacional de Curaçao		114.613	-	-	-	-	(4.690)	109.923
TAS (d)		114.298	-	(110.740)	-	-	(3.558)	-
Total do custo		34.564.523	764.174	(117.702)	523.250	5.044.552	(139.545)	40.639.252

		2021		2022					
Taxa média anual de amortização %		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Provisão para perda por impairment (k)	Outros (e)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de amortização									
Direitos de exploração da infraestrutura concedida (b)		(12.472.806)	(1.074.675)	154	(396)	(141.630)	1.817	120.032	(13.567.504)
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas (c)		(262.467)	(14.393)	-	-	-	-	-	(276.860)
Direitos de uso de sistemas informatizados 20		(255.302)	(30.680)	348	(5.003)	-	8.807	420	(281.410)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados 20		(37.259)	(143)	-	5.007	-	-	-	(32.395)
Cessão de fibra óptica e conectividade (f)		(77.603)	(8.418)	-	-	-	86.021	-	-
Direito de concessão (b)		(208.983)	(143.023)	-	-	-	-	-	(352.006)
Transmissão de dados de radiofrequência (f)		(4.817)	(671)	-	-	-	5.488	-	-
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e água									
Aeris (c)		(123.148)	(34.340)	-	-	-	-	7.203	(150.285)
ViaQuatro (b)		(131.553)	(27.564)	-	-	-	-	-	(159.117)
RDN (b)		(14.990)	-	-	-	-	-	-	(14.990)
SPVias (b)		(601.974)	(70.987)	-	-	-	-	-	(672.961)
ViaOeste (b)		(229.679)	(22.030)	-	-	-	-	-	(251.709)
Barcas (c)		(10.132)	(1.076)	-	-	-	-	-	(11.208)
VLT Carioca (b)		(1.350)	(633)	-	-	-	-	-	(1.983)
Quiport Holdings (c)		(8.138)	(1.236)	-	-	-	-	516	(8.858)
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)		(53.813)	(5.081)	-	-	-	-	1.992	(56.902)
Total da amortização		(14.494.014)	(1.434.950)	502	(392)	(141.630)	102.133	130.163	(15.838.188)
Total do intangível									
		20.070.509	(670.776)	(117.200)	522.858	(141.630)	5.146.685	(9.382)	24.801.064
Infraestrutura em construção (i)		1.277.316	2.618.899	(319.137)	(526.637)	-	(220.375)	(78.382)	2.751.684

Notas Explicativas

	2020		2021				
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (h)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo							
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	21.577.221	1.287.064	(8.376)	1.954.642	(1.509.337)	200.541	23.501.755
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	272.143	-	(118)	135	7.032	-	279.192
Direitos de uso de sistemas informatizados	267.971	1.497	(3.520)	57.303	(855)	961	323.357
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento	74.225	35.673	(325)	(76.003)	(388)	-	33.182
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	37.390	-	-	204	-	-	37.594
Cessão de fibra óptica e conectividade	117.533	26.500	-	-	(31.506)	-	112.527
Direito de concessão	1.613.314	6.007.297	-	-	-	-	7.620.611
Transmissão de dados de radiofrequência	5.140	409	-	-	-	-	5.549
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio							
Aeris	267.745	-	-	-	-	18.997	286.742
ViaQuatro	641.484	-	-	-	-	-	641.484
RDN	14.988	-	-	-	-	-	14.988
SPVias	1.167.354	-	-	-	-	-	1.167.354
Barcas	11.382	-	-	-	-	-	11.382
ViaOeste	251.709	-	-	-	-	-	251.709
VLT Carioca	14.530	-	-	-	-	-	14.530
Quiport Holdings	31.341	-	-	-	-	2.315	33.656
Aeroporto Internacional de Curaçao	109.656	-	-	-	-	4.957	114.613
TAS (d)	106.437	-	-	-	-	7.861	114.298
Total do custo	26.581.563	7.358.440	(12.339)	1.936.281	(1.535.054)	235.632	34.564.523

	Taxa média anual de amortização %	2020		2021				
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (h)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de amortização								
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(9.702.342)	(2.654.404) (g)	59	560	4.488	(121.167)	(12.472.806)
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	(c)	(245.963)	(16.608)	104	-	-	-	(262.467)
Direitos de uso de sistemas informatizados	20	(220.891)	(35.216)	425	672	-	(292)	(255.302)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(36.794)	(465)	-	-	-	-	(37.259)
Cessão de fibra óptica e conectividade	(f)	(59.344)	(18.259)	-	-	-	-	(77.603)
Direito de concessão	(b)	(160.436)	(48.547)	-	-	-	-	(208.983)
Transmissão de dados de radiofrequência	(f)	(3.996)	(821)	-	-	-	-	(4.817)
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio		-	-	-	-	-	-	-
Aeris (c)		(80.620)	(35.834)	-	-	-	(6.694)	(123.148)
ViaQuatro (b)		(103.989)	(27.564)	-	-	-	-	(131.553)
RDN (b)		(13.787)	(1.203)	-	-	-	-	(14.990)
SPVias (b)		(529.416)	(72.558)	-	-	-	-	(601.974)
ViaOeste (b)		(208.604)	(21.075)	-	-	-	-	(229.679)
Barcas (c)		(9.056)	(1.076)	-	-	-	-	(10.132)
VLT Carioca (b)		(735)	(615)	-	-	-	-	(1.350)
Quiport Holdings (c)		(6.333)	(1.293)	-	-	-	(512)	(8.138)
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)		(46.567)	(5.231)	-	-	-	(2.015)	(53.813)
Total da amortização		(11.428.873)	(2.940.769)	588	1.232	4.488	(130.680)	(14.494.014)
Total do intangível		15.152.690	4.417.671	(11.751)	1.937.513	(1.530.566)	104.952	20.070.509
Infraestrutura em construção		1.153.352	2.127.440	(4.780)	(1.971.657)	(37.886)	10.847	1.277.316

(a) Reclassificações entre ativo imobilizado, infraestrutura em construção e intangível;

(b) Amortização pela curva de benefício econômico;

(c) Amortização linear conforme prazo de concessão;

(d) Não amortizado. Vida útil indefinida;

(e) O montante de R\$ 4.926.310 refere-se, principalmente, a:

- R\$ 5.254.058 na controlada AutoBAN, que assinou juntamente com a ViaOeste e SPVias, o Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 01/2022 (Acordo Definitivo), aos seus respectivos contratos de concessão, estabelecendo os valores finais dos desequilíbrios econômico-financeiros, previstos no Acordo Preliminar assinado em 29 de junho de 2021. No caso específico da AutoBAN, tendo em vista a existência de saldo regulatório remanescente favorável à concessionária, seu contrato de concessão foi prorrogado até 31 de dezembro de 2037, de forma irrevogável e irretroatável.

O valor justo atualizado no montante de R\$ 5.254.058 deste direito foi mensurado em referência ao montante final pactuado entre as partes no Acordo Definitivo, cujos cálculos regulatórios seguiram os ritos normativos e métodos regulatórios aplicáveis, além de variáveis negociais. O direito foi reconhecido como ativo intangível, tendo contrapartida em receita, pois não existe nenhuma assunção de obrigação de execução de obras adicionais;

- Transferência de R\$ 136.083 para o contas a receber dos Poderes Concedentes na BH Airport, em decorrência de reembolsos do Poder Concedente;

Notas Explicativas

- Contas a receber dos Poderes Concedentes relacionados a aporte público do 5º Aditivo ao contrato de concessão do VLT Carioca no montante de R\$ 81.818. O aporte é vinculado ao investimento de expansão de via e construção do TIG (Terminal Intermodal Gentileza);
 - Reembolsos de sinistros ocorridos na ViaLagos, VLT Carioca, Metrô Bahia, ViaSul e ViaCosteira, no montante de R\$ 12.806;
 - Reajustes de contratos no VLT Carioca e Samm, no montante de R\$ 13.387;
 - Transferência de R\$ 38.132 para o Contas a Receber dos Poderes Concedentes na MSVia;
 - Baixa decorrente da alienação da TAS, no montante de R\$ 3.814; e
 - Valores referentes a Samm, classificados como mantidos para venda no montante de R\$ 30.180.
- (f) Amortização linear conforme prazo dos contratos;
- (g) Em 2021, refere-se, principalmente, ao pagamento de R\$ 1.200.000 previsto no Termo Aditivo Preliminar Coletivo n.º 1, firmado em 29 de junho de 2021, entre as concessionárias AutoBAN, ViaOeste e SPVias e o Poder Concedente. Este valor tem sua amortização calculada, considerando a curva de benefício econômico, a partir do início dos prazos estendidos das concessões definidos nos TAMs de 2006 e subsequentes, até o prazo atual de término das concessões. Tendo em vista que parte destes prazos já transcorreu, o saldo da amortização correspondente, no montante de R\$ 531.437, foi apropriado ao resultado na mesma data de ativação, enquanto a parcela remanescente de R\$ 668.563 está sendo amortizada até o prazo final de cada concessão;
- (h) Em 2021, o valor líquido de reduções, no montante de R\$ 1.568.452, refere-se, principalmente, a: (i) R\$ 1.441.627 transferidos para o contas a receber com Poderes Concedentes em decorrência de expectativa de reembolsos na MSVia, em face da relicitação da concessão (lei n.º 13.448/2017); (ii) R\$ 47.465 transferidos para o contas a receber com Poderes Concedentes em decorrência de reembolsos do Poder Concedente na BH Airport; e (iii) reembolsos de sinistros ocorridos no Metrô Bahia e BH Airport, no montante de R\$ 14.160;
- (i) Refere-se, principalmente, às obras abaixo demonstradas:
- **Segmento – Mobilidade urbana**
 - ViaMobilidade – Linhas 8 e 9 – Material Rodante – aquisição de 36 trens e sobressalentes (entrega de 31 trens e sobressalentes em 2023 e 5 trens em 2024) do contrato da Alstom.
 - **Segmento – Rodovias**
 - RodoAnel Oeste – Implantação de marginal – km 19+700 ao 24+400 – ambos os sentidos (Padroeira – Raposo) e reimplantação de barreiras acústicas no trecho da obra Padroeira entre os km 19+750 ao 24+400. Além disso, destaca-se implantação de faixa adicional do km 15+200 ao km 19+150);
 - ViaOeste – Obras de implantação das marginais da Rodovia Castelo Branco e implantação do novo acesso a Osasco, ambas na SP-280. Além disso, obras de duplicação da SP-270 Raposo Tavares do km 67 ao km 87+200, do contorno alternativo de Brigadeiro Tobias, bem como as obras do dispositivo do Sertanejo e Hospital de Sorocaba, incluídas nos Termos Aditivos Modificativos n.ºs 23/2022 e 24/2022, respectivamente;
 - ViaSul – Duplicação da BR-386 entre os km 324+100 e km 340+400, finalização da construção de postos gerais de fiscalização (PGF) na BR-101, implantação de passarelas na BR-101/RS, nos km 62+390, km 78+050 e km 9+220, implantação de dispositivos de segurança e restauração de pavimento ao longo da rodovia, implantação da usina de asfalto gravimétrica na BR-386, implantação de Posto de Pesagem de Veículos, faixa adicional entre os km 344+400 e km 349+500 na BR-386 e implantação do projeto de fibra óptica;
 - ViaCosteira – Implantação de dispositivos de proteção e segurança, primeira intervenção em obras de arte especiais, restauração de pavimento, implantação do PMV fixo, readequação de talude e recuperação de pequenos terraplenos nos kms 282, 271 e 337, bem como a implantação de usina solar; e
 - RioSP – Obras de Trabalhos iniciais, contemplando implantação de dispositivos de EPS, cercas, roçada, sinalização horizontal e vertical, drenagens, terraplenos, OAEs e

Notas Explicativas

recuperação do Pavimento Flexível. Obras de implantação de Bases Operacionais no novo trecho concedido da BR101, bem como Implantação do sistema *free flow* de cobrança de tarifa. Obras de recuperação de terraplenos por conta dos Sinistros da BR101.

- (j) Refere-se à outorga fixa da Pampulha e BH Airport; e
 (k) Refere-se a provisão para perda de recuperabilidade de ativos intangíveis na controlada ViaOeste. Para maiores detalhes, vide nota explicativa n.º 12 – Investimentos em controladas e empreendimentos controlados em conjunto.

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R\$ 105.723 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 135.999 em 31 de dezembro de 2021). As taxas médias de capitalização em 2022 e 2021 foram de 8,41% a.a. e 4,72% a.a., respectivamente (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias).

15. Arrendamento – Consolidado

a. Direito de uso de arrendamento

	2021	2022				
	Saldo inicial	Adições / Remensuração	Baixa (a)	Ajuste de conversão	Outros (b)	Saldo final
Valor de custo						
Máquinas e equipamentos	78.210	781	(72.154)	(5.595)	-	1.242
Veículos	13.260	21.266	-	(509)	(665)	33.352
Instalações e edificações	153.940	-	(141.667)	(11.060)	-	1.213
Equipamentos operacionais	50.585	10.091	(5.386)	(468)	(54.695)	127
Total do custo	295.995	32.138	(219.207)	(17.632)	(55.360)	35.934
Valor de depreciação						
Máquinas e equipamentos	(48.198)	(7.439)	51.550	3.490	-	(597)
Veículos	(9.963)	(4.257)	-	441	203	(13.576)
Instalações e edificações	(65.078)	(11.873)	71.445	4.456	-	(1.050)
Equipamentos operacionais	(15.404)	(12.875)	4.937	395	22.918	(29)
Total da depreciação	(138.643)	(36.444)	127.932	8.782	23.121	(15.252)
Total geral	157.352	(4.306)	(91.275)	(8.850)	(32.239)	20.682

b. Passivo de arrendamento

	2021	2022							
	Saldo inicial	Adições / Remensuração	Constituição de provisão a valor presente	Pagamentos	Transferências	Baixa (a)	Ajuste de conversão	Outros (b)	Saldo final
Circulante	47.145	12.078	7.561	(41.500)	27.794	(28.297)	(3.185)	(12.654)	8.942
Não circulante	125.664	20.060	-	-	(27.794)	(77.322)	(7.043)	(20.846)	12.719
	172.809	32.138	7.561	(41.500)	-	(105.619)	(10.228)	(33.500)	21.661

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros nominal de 9,64% a.a.. As taxas são equivalentes às de emissão de dívidas no mercado com prazos e vencimentos equivalentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi reconhecido um montante de R\$ 6.664 como despesa de aluguel (R\$ 7.177 em 31 de dezembro de 2021), decorrente de arrendamentos não reconhecidos como tal, dada sua característica de curto prazo.

Notas Explicativas

Garantias:

- (c) Cessão de contas bancárias, indenizações e recebíveis;
- (d) Aval/fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta;
- (e) Garantia real;
- (f) Suporte de capital da CCR (*Equity Support Agreement – ESA*) e dos demais acionistas na proporção de sua participação acionária direta/indireta até o *completion*;
- (g) 100% aval/fiança corporativa da CCR;
- (h) Aval/fiança corporativa do outro sócio da concessionária, na proporção de sua participação acionária direta/indireta; e
- (i) Não existem garantias.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	2022
	Consolidado
2024	226.409
2025	907.323
2026	246.171
2027	264.920
2028 em diante	5.175.807
(-) Custo de transação	(67.792)
Total	<u>6.752.838</u>

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como empréstimos e financiamentos, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas. Não há quebra de *covenants* relacionados aos empréstimos e financiamentos.

Para os financiamentos junto ao BNDES das concessionárias Metrô Bahia, VLT Carioca e BH Airport, houve o não atingimento de 1,3 de ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) e que não implica em inadimplemento, mas impõe restrições ao pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, redução de capital e outros pagamentos devidos aos acionistas (incluindo mútuos) até que o índice retorne ao patamar mínimo de 1,3.

Informações adicionais

Financiamento – ViaMobilidade - Linhas 8 e 9

Em 22 de dezembro de 2022, foi assinado contrato de financiamento mediante abertura de crédito com o BNDES, no valor total de R\$ 2.100.000, sendo R\$ 850.000 do subcrédito A e R\$ 1.250.000 do subcrédito B.

O subcrédito A é remunerado pelo IPCA + 7,91% a.a.. Os juros serão pagos em parcelas mensais de 15 de abril de 2023 até 15 de janeiro de 2027 e em parcelas mensais a partir de 15 de fevereiro de 2027. O principal será pago em parcelas mensais de 15 de fevereiro de 2027 até 15 de dezembro de 2048.

Notas Explicativas

- (c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa n.º 24;
- (d) Valores referentes a Samm, classificados como mantidos para venda, no montante de R\$ 55.315;

Garantias:

- (e) Não existem garantias;
- (f) Aval/fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta;
- (g) Garantia real;
- (h) Alienação fiduciária;
- (i) Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios;
- (j) Fiança corporativa da CCR em condição suspensiva, no caso de término antecipado do contrato de concessão;
- (k) Garantia real adicional; e
- (l) Fiança corporativa dos acionistas na proporção de sua participação acionária até o *completion*.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	2022	
	Controladora	Consolidado
2024	875.213	5.878.651
2025	559.206	1.928.289
2026	287.934	1.962.217
2027	694.609	1.266.492
2028 em diante	3.498.014	4.319.461
(-) Valor justo	(147.533)	(325.930)
(-) Custo de transação	(37.740)	(62.953)
Total	<u>5.729.703</u>	<u>14.966.227</u>

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas. Não há quebra de *covenants* relacionados às debêntures.

Informações adicionais

Debêntures – ViaMobilidade - Linhas 8 e 9

Em 15 de dezembro de 2022, foi realizada a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória sob condição suspensiva, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição no valor nominal total de R\$ 2.500.000.

As debêntures são remuneradas pelo IPCA + 6,43% a.a.. O principal será pago em parcelas semestrais a partir de 15 de abril de 2027 com vencimento em 15 de outubro de 2048. Os juros serão pagos em parcelas semestrais, a partir de 15 de abril de 2023.

Notas Explicativas

Até a presente data não houve integralização. Isto ocorreu pois existem condições precedentes para a integralização que tem prazo de cumprimento posterior a subscrição, que ocorreu em 29 de dezembro de 2022.

18. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários, tributários e contratuais - consolidado

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e contratuais.

18.1 Processos com prognóstico de perda provável

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

	2021		2022				
	Saldo inicial	Constituição	Reversão	Pagamentos	Atualização de bases processuais e monetária	Transferência	Saldo final
Não circulante							
Cíveis, administrativos e outros	59.704	93.343	(17.159)	(46.045)	4.279	-	94.122
Trabalhistas e previdenciários	73.890	31.344	(15.119)	(12.471)	5.204	(56) (b)	82.792
Tributários	49.604	27.126	(298)	-	913	-	77.345
Contratuais (a)	180.173	129.682	(73.651)	-	3.147	(237.713)	1.638
	<u>363.371</u>	<u>281.495</u>	<u>(106.227)</u>	<u>(58.516)</u>	<u>13.543</u>	<u>(237.769)</u>	<u>255.897</u>

- a) Em relação aos processos contratuais, a ANTT lavrou, até 31 de dezembro de 2022, 114 autos de infração contra a MSVia, relativos a aspectos operacionais e obrigações de investimentos previstos no contrato de concessão, os quais totalizam R\$ 239.351 (R\$ 180.173 em 31 de dezembro de 2021). Em 22 de abril de 2021, foi proferida decisão nos autos do Processo de Arbitragem n.º 24.957/GSS/PFF, decretando a suspensão da exigibilidade das referidas multas.

Em 6 de julho de 2022, foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre MSVia e ANTT, no montante de R\$ 237.713, registrado na rubrica Despesas indedutíveis e baixas de créditos tributários, na Demonstração de Resultado, cujo objeto é a compensação dos efeitos do descumprimento do dever de pagamento de penalidades pecuniárias aplicadas e não transitadas em julgado na esfera administrativa, com o consequente desconto do respectivo montante em relação à indenização em apuração de haveres e deveres ao final da vigência do contrato de concessão.

O montante de R\$ 237.713 foi reclassificado no balanço patrimonial como redutor do contas a receber do Poder Concedente (nota explicativa n.º 8), devido ao disposto na cláusula 8.1 do TAC, que prevê o abatimento de seu valor do montante estimado de indenização devida à MSVia.

Restou como saldo o Auto de Infração n.º 20/2021, no valor de R\$ 1.638, por não ter integrado o TAC, tendo em vista que ainda está em fase de discussão na via administrativa.

- b) Valores referentes a Samm, que foram classificados para mantidos para venda.

Notas Explicativas

18.2 Processos com prognóstico de perda possível

A Companhia e suas controladas possuem outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

	2022	2021
Tributários (a) (b) (c) (d)	1.253.731	1.116.979
Cíveis, administrativos e contratuais (e) (f)	134.397	405.789
Trabalhistas e previdenciários	45.974	38.070
	<u>1.434.102</u>	<u>1.560.838</u>

Os principais processos relativos às questões tributárias são:

- (a) R\$ 299.957 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 254.087 em 31 de dezembro de 2021), por supostos débitos de IRPJ e CSLL nos anos-calendários de 2014 a 2017, oriundos de despesas de amortização de ágio, sendo que houve a realização de depósitos judiciais da parcela controvertida no valor de R\$ 121.129 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 89.912 em 31 de dezembro de 2021).
- (b) R\$ 306.852 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 282.712 em 31 de dezembro de 2021), reduzido para R\$ 178.110 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 165.229 em 31 de dezembro de 2021) em virtude de decisão não definitiva proferida em processo administrativo em curso, por diferenças de IRPJ e CSLL nos anos-calendários de 2012 e 2013, decorrentes da glosa de despesas financeiras e multas isoladas.
- (c) R\$ 185.580 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 169.889 em 31 de dezembro de 2021), por diferenças de IRPJ e CSLL no ano-calendário de 2014, decorrentes da glosa de despesas de comissão e juros de debêntures emitidas.
- (d) R\$ 394.785 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 359.497 em 31 de dezembro de 2021), por diferenças de IRPJ e CSLL nos anos-calendários de 2015 e 2016, decorrentes da glosa de despesas de comissão e juros de debêntures emitidas.

No que tange aos processos relativos às questões cíveis, administrativas e contratuais:

- (e) O saldo em 31 de dezembro de 2022 é composto, substancialmente, por (i) autos de infração da RDN sobre discussões de atendimento aos níveis mínimos dos serviços de operação, conservação e manutenção, (ii) indenização por responsabilidade civil contra as concessionárias do grupo, e (iii) processos pulverizados de diversas naturezas.
- (f) A redução do saldo do período decorre, substancialmente, da baixa de processos contratuais da MSVia, por celebração do Termo de Ajustamento de Conduta junto à ANTT, conforme citado no tópico 18.1 (a).

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 66.111 (R\$ 90.910 em 31 de dezembro de 2021).

Notas Explicativas**19. Provisão de manutenção**

	2021	2022			
	Saldo inicial	Constituição (reversão) de provisão de manutenção	Ajuste a valor presente	Realização	Saldo final
Circulante	35.682	55.563	4.440	(30.593)	65.092
Não circulante	102.910	259.756	12.013	-	374.679
	<u>138.592</u>	<u>315.319</u>	<u>16.453</u>	<u>(30.593)</u>	<u>439.771</u>

As taxas anuais de 2022 e 2021, para o cálculo do valor presente, são de 9,64% a.a. e 7,08% a.a., respectivamente.

20. Impostos e contribuições federais, estaduais, municipais e multa com o Poder Concedente - parcelados – Consolidado

	31/12/2021	2022				
	Saldo inicial	Adições	Atualização monetária	Pagamentos	Transferência	Outros (a)
Circulante						
Impostos e contribuições						
ViaLagos	1.150	-	-	(1.150)	-	-
AutoBAAn	507	-	-	(508)	212	-
Samm	63	-	9	(65)	64	(71)
Barcas	194	-	18	(197)	15	-
VLT Carioca	86	823	75	(87)	622	-
Metrô Bahia	592	-	238	(658)	512	-
Multa com o Poder Concedente						
MSV ^{ia}	971	-	126	(1.012)	479	-
	<u>3.563</u>	<u>823</u>	<u>466</u>	<u>(3.677)</u>	<u>1.904</u>	<u>(71)</u>
Não circulante						
Impostos e contribuições						
AutoBAAn	212	-	-	-	(212)	-
Samm	141	-	10	-	(64)	(87)
Barcas	27	-	(12)	-	(15)	-
VLT Carioca	-	8.557	416	-	(622)	-
Metrô Bahia	1.974	-	190	-	(512)	-
Multa com o Poder Concedente						
MSV ^{ia}	1.272	-	55	-	(479)	-
	<u>3.626</u>	<u>8.557</u>	<u>659</u>	<u>-</u>	<u>(1.904)</u>	<u>(87)</u>

(a) Valores referentes a Samm, classificados como mantidos para venda.

21. Patrimônio líquido**a. Capital social**

O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 6.126.100, composto por 2.020.000.000 ações ordinárias e sem valor nominal.

b. Custos de captação

Nesta rubrica foram reconhecidos os custos de transação relativos aos processos de oferta pública de ações ocorridos em 2009 e 2017.

c. Transação com sócios

Refere-se a ganho em transação com sócios decorrentes de cessão de opção de compra de terreno e compra de mútuos.

Notas Explicativas

d. Ágio em transição de capital

Nesta rubrica são reconhecidos os efeitos decorrentes das mudanças na participação societária da controladora sobre controladas que não resultem em perda de controle. Qualquer diferença entre o montante pelo qual a participação tiver sido ajustada e o valor justo da quantia paga é reconhecida diretamente no patrimônio líquido.

e. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo n.º 193 da lei n.º 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

f. Reserva para equalização de dividendos e investimentos

Reserva prevista no Estatuto Social da Companhia, tem como finalidade garantir recursos para (i) pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas e (ii) realização de investimentos em seus negócios, de suas sociedades controladas e coligadas, inclusive por meio de aporte de capital.

g. Reserva de lucros a realizar

Reserva de lucros a realizar constituída sobre o valor do dividendo mínimo obrigatório que exceder a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

h. Dividendos

Os dividendos são calculados em conformidade com o estatuto social e de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (lei n.º 6.404/76).

Em 19 de abril de 2022, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária (AGO), o pagamento de dividendos a título de dividendos adicionais propostos em 2021, no montante de R\$ 165.212, correspondentes a R\$ 0,08178846102 por ação ordinária, à conta do lucro do líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. O pagamento foi realizado em 28 de junho de 2022.

Em 27 de outubro de 2022, foi aprovado em Reunião do Conselho da Administração (RCA), o pagamento de dividendos à conta de dividendos intermediários do exercício de 2022, no montante de R\$ 591.582, correspondentes a R\$ 0,2928626662 por ação ordinária, à conta dos lucros apurados entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2022. O pagamento foi realizado em 30 de novembro de 2022.

A Administração da Companhia propõe o destaque para complemento do dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$ 73.829, relativo aos lucros apurados no exercício de 2022.

Os requerimentos para cálculo do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2022, foram atendidos conforme o quadro a seguir:

Notas Explicativas

Lucro líquido do exercício (controladora)	4.133.088
(-) Constituição de reserva legal	<u>(206.654)</u>
Lucro líquido ajustado	<u>3.926.434</u>
Dividendo mínimo obrigatório - 25% sobre o lucro líquido ajustado	<u>981.609</u>
Dividendo mínimo aprovado e pago	(591.582)
Reservas de lucros a realizar	(316.198)
Complemento dividendo mínimo obrigatório	(73.829)

i. Ajuste de avaliação patrimonial (Controladora e Consolidado)

Nesta rubrica são reconhecidos os efeitos de:

- Variações cambiais sobre os investimentos em investidas no exterior. Esse efeito acumulado é revertido para o resultado do exercício como ganho ou perda somente em caso de alienação ou baixa do investimento.
- *Hedge* de fluxo de caixa com efeito no patrimônio líquido, cujo valor acumulado é transferido para o resultado ou para o ativo não circulante à medida da realização das operações protegidas.
- Ajuste a valor justo de plano de pensão com benefício definido.

j. Lucro básico e diluído

A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

	Controladora e Consolidado	
	2022	2021
Numerador		
Lucro líquido	4.133.088	695.631
Denominador		
Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares)	2.020.000	2.020.000
Lucro líquido por ação - básico e diluído	2,04608	0,34437

Notas Explicativas

22. Receitas operacionais líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receitas de pedágio	-	-	7.410.995	7.012.742
Receitas de construção (ICPC 01 R1)	-	-	1.618.466	1.068.825
Receitas aeroportuárias	-	-	1.830.211	1.195.285
Receitas metroviárias	-	-	1.903.932	778.427
Receitas de remuneração de contas a receber dos Poderes Concedentes	-	-	765.606	802.181
Receitas acessórias	-	-	323.868	264.915
Receitas aquaviárias	-	-	76.544	36.870
Receitas de serviços de fibra óptica	-	-	84.442	90.686
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	38.483	29.816
Receitas de prestação de serviço entre partes relacionadas	299.103	141.951	9.182	10.374
Receita de reequilíbrio - ViaQuatro (a)	-	-	191.905	1.357.104
Receita de reequilíbrio - AutoBAn (b)	-	-	5.254.058	-
Receita de contraprestação parcela B	-	-	21.775	10.684
Mitigação de risco de demanda projetada	-	-	620.620	363.973
Receita de gerenciamento e programas de fidelização	-	-	33	59
Receita bruta	299.103	141.951	20.150.120	13.021.941
Impostos sobre receitas	(38.971)	(17.779)	(881.153)	(731.905)
Abatimentos	-	-	(87.276)	(45.789)
Deduções das receitas brutas	(38.971)	(17.779)	(968.429)	(777.694)
Receita operacional líquida	260.132	124.172	19.181.691	12.244.247

- (a) Refere-se a receita decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro da Fase I e compensação financeira da Fase II, de acordo com os Termos aditivos nºs 6 e 7 ao contrato de concessão da ViaQuatro.
- (b) Refere-se a receita de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da celebração do Acordo Definitivo em 31 de março de 2022, pela AutoBAn. Para maiores informações vide notas explicativas n.ºs 5.2.1, 2 e 14.

23. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Despesas Financeiras				
Perda com operações de derivativos	(1.076.350)	(504.004)	(1.206.314)	(733.244)
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(828.293)	(313.512)	(3.167.535)	(1.470.393)
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(155.895)	(105.594)	(199.795)	(294.647)
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	(152.976)	(55.323)	(152.976)	(55.323)
Valor justo de financiamentos (<i>fair value option</i>)	(151.971)	(369.404)	(185.941)	(443.739)
Variação monetária sobre obrigações com Poder Concedente	-	-	(149.250)	(247.730)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(13.898)	(33.954)	(199.742)	(168.780)
Juros e variações monetárias sobre obrigações com partes relacionadas	(7.334)	(471)	(96.075)	(45.508)
Juros e variação monetária sobre acordo de leniência e PIC	(1.385)	(3.637)	(1.385)	(6.142)
Juros sobre impostos, contribuições, e multa com o Poder Concedente parcelados	-	-	(1.125)	(1.682)
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(243)	(26)	(11.516)	(14.201)
Ajuste a valor presente - arrendamentos	(2)	(7)	(7.561)	(10.530)
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	-	-	(16.453)	(8.692)
Capitalização de custos dos empréstimos	-	-	113.525	139.079
Ajuste a valor presente de obrigações com o Poder Concedente	-	-	(46.820)	(44.301)
	(2.388.347)	(1.385.932)	(5.328.963)	(3.405.833)
Receitas Financeiras				
Variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos	201.348	-	201.348	-
Juros e variações monetárias sobre ativos	132.064	25.323	35.407	28.547
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	299	-
Ganho com operações de derivativos	855.230	581.676	916.148	756.974
Valor justo operações <i>hedge fair value option</i>	191.663	379.540	261.216	534.780
Rendimento sobre aplicações financeiras	101.707	33.570	722.907	208.609
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	79	35	19.231	12.370
Juros e outras receitas financeiras	6.508	2.667	65.234	101.793
	1.488.599	1.022.811	2.221.790	1.643.073
Resultado financeiro líquido	(899.748)	(363.121)	(3.107.173)	(1.762.760)

Notas Explicativas

24. Instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas mantêm operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de derivativos com o objetivo de proteção é feita por meio de análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros, etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas *versus* condições vigentes no mercado. Não são efetuadas aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, assim como em operações definidas como derivativos exóticos.

Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

É adotada a manutenção de contratos de *hedge* para proteção de 100% dos pagamentos vincendos nos próximos 24 meses, de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira relativos às empresas sediadas no Brasil, ou de acordo com critérios estabelecidos em contratos de financiamento.

Para apoio ao Conselho de Administração da Companhia, nas questões financeiras estratégicas, a Companhia possui um Comitê de Estratégia, formado por conselheiros indicados pelos acionistas controladores e conselheiros independentes, que analisa as questões que dizem respeito à política e estrutura financeira da Companhia, acompanha e informa o Conselho de Administração sobre questões financeiras chave, tais como empréstimos/refinanciamentos de dívidas de longo prazo, análise de risco, exposições ao câmbio, aval em operações, nível de alavancagem, política de dividendos, emissão de ações, emissão de títulos de dívida e investimentos.

Instrumentos financeiros por categoria e hierarquia de valor justo

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Notas Explicativas

		Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Ativos	Nível1				
Valor justo através do resultado					
Caixa e bancos	Nível2	267	67	330.055	394.121
Aplicações financeiras	Nível2	2.091.472	865.929	7.793.332	5.286.497
Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	Nível2	5.173	2.193	221.848	145.805
Contas a receber com operações de derivativos	Nível2	228.482	249.303	233.096	256.875
Contas a receber do Poder Concedente - MSVia	Nível3	-	-	1.036.346	1.424.434
		<u>2.325.394</u>	<u>1.117.492</u>	<u>9.614.677</u>	<u>7.507.732</u>
Valor justo através do resultado abrangente					
Contas a receber - operações com derivativos	Nível2	-	-	1.302	-
		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.302</u>	<u>-</u>
Custo amortizado					
Contas a receber		-	-	878.463	701.686
Contas a receber dos Poderes Concedentes		-	-	5.979.544	5.806.023
Contas a receber de clientes - partes relacionadas		129.018	74.820	122.367	35.908
Mútuos - partes relacionadas		1.113.761	591.821	190.911	171.939
Partes relacionadas - AFAC		76.039	242.192	1.257	1.048
Dividendos e juros sobre capital próprio		453.465	185.279	-	3.906
		<u>1.772.283</u>	<u>1.094.112</u>	<u>7.172.542</u>	<u>6.720.510</u>
Passivos					
Valor justo através do resultado					
Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira(a)	Nível2	(640.406)	(711.518)	(640.406)	(711.518)
Debêntures (a)	Nível2	(2.353.914)	(1.306.333)	(3.199.552)	(2.650.498)
Contas a pagar - operações com derivativos	Nível2	(179.141)	(144.476)	(242.515)	(166.833)
		<u>(3.173.461)</u>	<u>(2.162.327)</u>	<u>(4.082.473)</u>	<u>(3.528.849)</u>
Custo amortizado					
Debêntures (a)		(5.196.404)	(5.021.560)	(18.200.937)	(16.063.660)
Empréstimos e financiamentos (a)		-	(463.424)	(6.990.359)	(7.325.473)
Fornecedores e outras contas a pagar		(74.825)	(59.054)	(1.038.356)	(807.110)
Mútuos cedidos a terceiros		-	-	(122.884)	(109.464)
Mútuos - partes relacionadas		-	-	(342.171)	(447.875)
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas		(2.907)	(4.225)	(20.921)	(68.405)
Partes relacionadas - AFAC		(1.196)	(1.916)	(1.196)	(1.916)
Dividendos e juros sobre o capital próprio		(74.108)	(11.690)	(141.245)	(72.921)
Obrigações com os Poderes Concedentes		-	-	(2.580.716)	(1.929.309)
		<u>(5.349.440)</u>	<u>(5.561.869)</u>	<u>(29.438.785)</u>	<u>(26.826.133)</u>
		<u>(4.425.224)</u>	<u>(5.512.592)</u>	<u>(16.732.737)</u>	<u>(16.126.740)</u>

(a) Valores líquidos dos custos de transação.

- **Contas a receber do Poder Concedente – MSVia** – Foi mensurado pelo valor justo através do resultado, utilizando a abordagem de custo, a qual inclui a avaliação de indenizações a serem recebidas do Poder Concedente em caso de relicitação do contrato de concessão.
- **Empréstimos em moeda estrangeira mensurados ao valor justo por meio do resultado** - A Companhia captou empréstimo em moeda estrangeira (dólar norte-americano), por uma taxa de USD + 1,66% a.a., tendo sido contratado *swap* trocando a totalidade da variação cambial, dos juros e do IR sobre remessa de juros ao exterior por uma taxa de CDI + 1,65% a.a.. A Administração da Companhia entende que a mensuração desse empréstimo pelo valor justo (*fair value option*) resultaria em informação mais relevante e reduziria o descasamento contábil no resultado, causado pela mensuração dos derivativos a valor justo e da dívida a custo amortizado. Caso este empréstimo fosse mensurado pelo custo amortizado, o saldo contábil seria de R\$ 658.163 em 31 de dezembro de 2022.
- **Empréstimos, debêntures e notas promissórias mensuradas ao custo amortizado** - Caso fosse adotado o critério de reconhecer esses passivos pelos seus valores justos (nível 2), os saldos apurados seriam os seguintes:

Notas Explicativas

	Controladora				Consolidado			
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Empréstimos (a)	-	-	465.157	486.180	11.479	11.809	465.157	486.180
Debêntures e notas promissórias (a)	5.240.472	5.451.773	5.037.120	5.190.403	18.281.999	18.804.368	16.129.347	16.729.032

(a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

- **Debêntures mensuradas ao valor justo por meio do resultado (*fair value option e hedge accounting*)** – A Companhia e suas controladas captaram recursos por meio de debêntures, tendo sido contratados *swaps* trocando a remuneração contratual por percentual do CDI. A Administração da Companhia entende que a mensuração dessas dívidas pelo valor justo (nível 2) (*fair value option/hedge accounting*), resultaria em informação mais relevante e reduziria o descasamento contábil no resultado causado pela mensuração do derivativo a valor justo e da dívida a custo amortizado. Caso estas debêntures fossem mensuradas pelo custo amortizado, o saldo contábil seria de R\$ 3.283.557 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 2.681.911 em 31 de dezembro de 2021), conforme detalhado a seguir:

Empresa	Série	Taxa contratual	Taxa contratual - Swap	Custo amortizado (a)
CCR	Debêntures - 11ª Emissão - Série 4	IPCA + 6,00% a.a.	CDI + 1,80% a.a.	234.691
CCR	Debêntures - 14ª Emissão - Série 2	IPCA + 4,25% a.a.	CDI + 1,76% a.a.	564.367
CCR	Debêntures - 15ª Emissão - Série 1	IPCA + 4,88% a.a.	CDI + 1,3817% a.a.	559.147
CCR	Debêntures - 16ª Emissão - Série 2	IPCA + 6,4370% a.a.	CDI + 0,90% a.a. / 107,2% CDI a.a. / CDI + 0,85% a.a. / 105,78% CDI a.a.	1.027.781
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17	Debêntures - 2ª Emissão - Série única	9,76% a.a.	CDI + 1,44% a.a.	652.955
RodoAnel Oeste	Debêntures - 6ª Emissão - Série única	120% do CDI	CDI + 0,9940% a.a.	244.616
				<u>3.283.557</u>

(a) Valores brutos dos custos de transação.

Para maiores detalhes sobre as operações, vide nota explicativa n.º 17.

Instrumentos financeiros derivativos

As operações em aberto com derivativos em 31 de dezembro de 2022, têm por objetivo principal a proteção contra flutuações de outros indexadores e taxas de juros, sem caráter especulativo. Dessa forma, são caracterizados como instrumentos de *hedge* e estão registrados pelo seu valor justo por meio do resultado.

A CCR contratou operações de *swap* visando mitigar o risco cambial dos fluxos de caixa de seus empréstimos em moeda estrangeira e riscos de inflação sobre a totalidade da 4ª série da 11ª emissão de debêntures, 2ª série da 14ª emissão de debêntures e 1ª série da 15ª emissão de debêntures e parte da 2ª série da 16ª emissão.

A ViaMobilidade - Linhas 5 e 17 contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 2ª emissão de debêntures.

O RodoAnel Oeste contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre 50% da totalidade da 6ª emissão de debêntures.

Notas Explicativas

A ViaMobilidade - Linhas 8 e 9 ao longo de 2022 contratou *NDF* para proteção de riscos cambiais dos contratos com Siemens Alemanha e Siemens Espanha.

A SPVias contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 2ª emissão de debêntures.

Todos os instrumentos financeiros derivativos foram negociados em mercado de balcão.

Segue abaixo quadro resumido sobre os instrumentos derivativos contratados para a Companhia e suas controladas:

Composição dos saldos de instrumentos financeiros derivativos para proteção

	Data de vencimento	Valor de referência (Nocional)		Valores brutos contratados e liquidados		Efeito acumulado		Resultado			
		Moeda local		Moeda local	Recebidos/(Pagos)	Valores a receber/ a pagar		Ganho/(Perda) em resultado		Ganho/(Perda) em resultado abrangente	
		2022	2021			2022	2021	2022	2021	2022	2021
<u>SWAP - riscos cambiais</u>											
CCR	2023	124.574	650.000	(71.515)	(8.734)	(25.642)	41.654	(138.814)	32.920	-	-
<u>SWAP - riscos de juros</u>											
CCR	2022 a 2036	2.245.852	1.245.852	(94.117)	(9.959)	74.983	63.173	(82.306)	53.214	-	-
SPVias	2022	-	791.960	2.165	(218)	-	2.041	124	1.774	-	-
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17	2030	700.000	700.000	(17.712)	35.389	(63.374)	(22.357)	(58.730)	(59.916)	-	-
RodoAnel Oeste	2024	384.000	384.000	3.342	(969)	4.316	5.531	2.127	5.090	-	-
<u>NDF - riscos de câmbio</u>											
CCR	2021	-	-	-	(8.462)	-	-	-	(8.462)	-	-
RDN	2021	-	-	-	6	-	-	-	6	-	-
ViaMobilidade - Linhas 8 e 9	2022 a 2023	51.165	-	28	-	1.600	-	-	-	1.302	-
ViaSul	2022	-	-	(4.039)	(896)	-	-	(4.039)	(896)	-	-
VLT Carioca	2022	-	-	(5.132)	-	-	-	(5.132)	-	-	-
CPC	2022	-	-	(3.396)	-	-	-	(3.396)	-	-	-
		3.505.591	3.771.812	(190.376)	6.157	(8.117)	90.042	(290.166)	23.730	1.302	

Notas Explicativas

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia e de suas controladas revisam regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em moedas estrangeiras e nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram consideradas nos cálculos novas contratações de operações com derivativos, além das já existentes.

A Companhia adotou para os cenários de estresse A e B da análise de sensibilidade, os percentuais de 25% e 50%, respectivamente, os quais são aplicados no sentido de apresentar situação que demonstre sensibilidade relevante de risco variável.

Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira

Apresentamos no quadro abaixo os valores nominais referentes à variação cambial sobre dívidas e contratos de fornecedores estrangeiros e *NDF* sujeitos a esse risco. Os valores correspondem aos efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido e foram calculados com base no saldo das exposições cambiais na data destas demonstrações financeiras, sendo que as taxas de câmbio utilizadas no cenário provável foram adicionadas dos percentuais de deterioração de 25% e 50%, para os cenários A e B.

Operação	Risco	Exposição em moeda estrangeira ⁽¹⁾	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado e no resultado abrangente		
			Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Compromissos em Euro	Euro	(51.165)	-	(12.792)	(25.583)
Hedge NDF de fluxo de caixa futuro	Euro	51.165	-	12.792	25.583
Fornecimento de equipamentos	Dólar / Euro	812	-	(203)	(406)
Arrendamento	Euro	171	-	(43)	(86)
Total do efeito de perda			-	(246)	(492)
Moedas em 31/12/2022:					
		Dólar ⁽²⁾	5,2171	6,5214	7,8257
		Euro ⁽²⁾	5,5694	6,9618	8,3541

- (1) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo e não estão deduzidos dos custos de transação.
- (2) Refere-se à taxa de venda das moedas em 31/12/2022, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de empréstimos, financiamentos, debêntures, notas promissórias, mútuos, obrigações parceladas e aplicações financeiras com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2023 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Notas Explicativas

Risco	Exposição em R\$ (7) (8)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
		Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
CDI ⁽²⁾	19.316.066	(2.739.464)	(3.351.009)	(3.961.437)
IPC-A ⁽³⁾	1.559.450	34.491	67.227	99.966
SOFR diária ⁽⁶⁾	697.900	(62.361)	(87.366)	(116.138)
TJLP ⁽⁴⁾	5.959.911	(610.406)	(716.710)	(823.041)
Efeito sobre os empréstimos, financiamentos, debêntures, notas promissórias e derivativos		(3.377.740)	(4.087.858)	(4.800.650)
CDI ⁽²⁾	707.339	(77.627)	(94.066)	(110.504)
Efeito sobre os mútuos		(77.627)	(94.066)	(110.504)
Selic over ⁽⁵⁾	13.858	(1.892)	(2.365)	(2.837)
Efeito sobre as obrigações parceladas		(1.892)	(2.365)	(2.837)
CDI ⁽²⁾	9.652.492	1.029.737	1.207.401	1.384.043
Efeito sobre as aplicações financeiras		1.029.737	1.207.401	1.384.043
Total do efeito de ganho / (perda)		(2.427.522)	(2.976.888)	(3.529.948)
As taxas de juros consideradas foram ⁽¹⁾:				
CDI ⁽²⁾		13,6500%	17,0600%	20,4700%
IPC-A ⁽³⁾		5,7900%	7,2375%	8,6850%
TJLP ⁽⁴⁾		7,1900%	9,0000%	10,7900%
Selic over ⁽⁵⁾		13,6500%	17,0600%	20,4700%
SOFR diária ⁽⁶⁾		4,3000%	5,3750%	6,4500%

- (1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (6) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

- (2) Taxa de 31/12/2022, divulgada pela B3. Nas investidas onde os passivos atrelados ao CDI são maiores que as aplicações financeiras, foi considerado o aumento da taxa CDI para calcular os cenários de estresse. Nas investidas onde as aplicações são maiores que os passivos atrelados ao CDI, foi considerada a diminuição da taxa do CDI para calcular os cenários de estresse;
- (3) Variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
- (4) Taxa de 31/12/2022, divulgada pelo BNDES;
- (5) Taxa de 31/12/2022, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- (6) Taxa SOFR, divulgada diariamente pelo Federal Reserve em 31/12/2022;
- (7) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 31/12/2022, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e
- (8) Os cenários de estresse contemplam depreciação dos fatores de risco (CDI, TJLP, IPCA Selic e SOFR).

Notas Explicativas

25. Compromissos vinculados a contratos de concessão

a. *Compromissos com o Poder Concedente*

Outorga variável - AutoBAn, ViaOeste, RodoAnel Oeste e SPVias

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente (vide nota explicativa n.º 12.c).

A partir de 3 de outubro de 2021, a alíquota do RodoAnel Oeste voltou a ser de 3%, devido a celebração de acordo com o Poder Concedente (vide maiores detalhes na nota explicativa n.º 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021).

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 83.985 referente ao direito de outorga variável (R\$ 70.367 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

Outorga variável - Curaçao Airport (CAP)

Refere-se ao montante a ser pago ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 16% sobre a receita aeronáutica e não aeronáutica.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 12.518 (R\$ 21.016 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

Outorga variável - BH Airport

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente, a título de contribuição variável da outorga, resultante da aplicação de alíquota de 5% sobre a receita bruta da concessionária, deduzida do percentual de 26,4165% sobre as receitas tarifárias, referente a incorporação do ATAERO às receitas reguladas, líquido de PIS e Cofins.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 10.782.

Outorga variável – ViaMobilidade – Linhas 5 e 17

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 1% sobre a receita operacional bruta.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 4.521 (R\$ 3.452 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

Outorga variável - Pampulha

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente, a título de contribuição variável da outorga, resultante da aplicação de alíquota de 5% sobre a receita bruta da concessionária.

Notas Explicativas**b. Compromissos relativos às concessões**

As concessionárias assumiram compromissos em seus contratos de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo das concessões. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início de cada contrato de concessão, ajustado por reequilíbrios firmados com os Poderes Concedentes e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário de cada concessionária:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
AutoBAn (c)	3.261.921	401.148
RodoAnel Oeste (a)	456.802	438.393
SPVias (c) (g)	1.306.123	426.087
ViaLagos	66.556	57.144
ViaOeste (d)	1.465.039	893.126
MSVia (e)	-	19.854
BH Airport (a) (b)	179.663	159.356
ViaQuatro (a)	7.154	96.289
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17 (a) (b)	260.053	120.527
ViaSul (f)	4.826.811	4.814.611
ViaCosteira	1.989.578	1.896.622
Bloco Sul	1.294.671	1.337.388
Bloco Central	633.064	661.030
ViaMobilidade - Linhas 8 e 9 (a)	3.755.737	3.595.894
Pampulha	161.372	-
RioSP	15.233.241	-
	<u>34.897.785</u>	<u>14.917.469</u>

(a) Os valores representam 100% da concessionária.

(b) Referem-se à melhor estimativa dos investimentos obrigatórios a serem realizados pelas concessionárias, sem considerar gatilhos adicionais, como a construção da 2ª pista na BH Airport. Os valores estão atualizados pelo IPCA e IPC-Fipe, respectivamente, para BH Airport e a ViaMobilidade – Linhas 5 e 17, até a data da última atualização da tarifa.

(c) O acréscimo de valor deve-se a melhorias e ciclos adicionais de manutenção de pavimento decorrentes do Acordo Definitivo celebrado em 31 de março de 2022. Para maiores detalhes vide nota explicativa n.º 1.2.1.

(d) O aumento do valor deve-se principalmente à celebração do TAM n.º 25, em 31 de março de 2022. Estimamos que no total, o compromisso de investimento da ViaOeste, levando-se em conta obras de nível de serviço, em discussão para reequilíbrio, além de considerações discricionárias de investimentos em equipamentos, alcance o montante de R\$ 2.253.945. Para informações adicionais vide nota explicativa n.º 1.2.1.

(e) O valor dos compromissos de investimentos futuros contempla o previsto no Termo Aditivo n.º 1.

(f) O saldo de compromissos de investimentos futuros, em 31 de dezembro de 2022, é composto por R\$ 3.718.653 referente a melhorias e R\$ 1.108.158 referente a conservação especial (em

Notas Explicativas

31 de dezembro de 2021, R\$ 3.096.663 referente a melhorias e R\$ 1.717.948 referente a conservação especial).

- (g) Além do mencionado na letra (c), o montante também foi incrementado pela adição de novas obras decorrentes da celebração do TAM n.º 21, em 28 de julho de 2022, as quais foram reequilibradas mediante aumento do prazo de concessão. Para informações adicionais vide nota explicativa n.º 1.2.1.

Os valores acima, com exceção do mencionado no item (d), não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

c. Outorga Variável – saldo a pagar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Circulante		
AutoBAn	3.753	3.454
ViaOeste	1.684	1.576
RodoAnel Oeste	926	865
SPVias	1.269	1.138
CAP	4.297	7.496
BH Airport	15.639	11.201
ViaMobilidade - Linhas 5 e 17	747	666
Pampulha	115	-
	<u>28.430</u>	<u>26.396</u>

d. Contribuição fixa - BH Airport

Refere-se ao montante anual a ser pago ao Poder Concedente em decorrência da oferta realizada no leilão objeto da concessão, bem como à contribuição extraordinária para recomposição econômico-financeira prevista na revisão extraordinária do contrato de concessão, vide nota explicativa 1.2.1.

	<u>2022</u>		<u>2021</u>	
	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>
Circulante	228.811	222.586	155.546	154.738
Não circulante	3.367.639	2.329.700	2.351.584	1.748.175
	<u>3.596.450</u>	<u>2.552.286</u>	<u>2.507.130</u>	<u>1.902.913</u>
	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>
2022	-	-	155.546	154.738
2023	228.811	222.586	101.536	100.114
2024	165.910	155.673	101.536	97.445
2025	165.910	149.813	101.536	94.896
2026	148.935	135.112	97.495	93.872
2027 em diante	2.886.884	1.889.102	1.949.481	1.361.848
	<u>3.596.450</u>	<u>2.552.286</u>	<u>2.507.130</u>	<u>1.902.913</u>

Notas Explicativas

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros real de 4,3% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

O valor do ônus da concessão está sendo liquidado em parcelas anuais e consecutivas, cujo montante é reajustado anualmente conforme o IPCA.

Com a assinatura do Termo Aditivo n.º 007/2020, ocorreu a postergação das datas de vencimento das parcelas de 2021 a 2025, de maio para dezembro. A partir de 2026, a data de vencimento voltará a ser no mês de maio.

26. Demonstrações dos fluxos de caixa

- a.** As transações que não afetaram caixa, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estão apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

	Controladora	
	2022	2021
Tributos a recuperar	(8.120)	(1.474)
Dividendos e juros sobre capital próprio recebidos	(15.445)	62.510
Contas a receber - partes relacionadas	(106.567)	(32.490)
Despesas antecipadas e outras	-	(1.915)
Fornecedores	18	4.949
Fornecedores - partes relacionadas	-	2.565
Impostos e contribuições a recolher, parcelados e provisão de imposto de renda e contribuição social	35.405	764
Obrigações sociais e trabalhistas	1.834	38.818
Outras contas a pagar	720	57
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	(92.155)	73.784
Mútuos com partes relacionadas	-	241.343
Aquisição de ativo intangível	(584)	-
Aumento de capital em investidas e outros movimentos de investimentos	(84.581)	(359.467)
AFAC - partes relacionadas	260.411	57.088
Redução de capital em investidas	-	6.527
Títulos patrimoniais	(15.430)	-
Caixa líquido adquirido na incorporação da CIIS e da Infra SP	(66.941)	-
Outros de ativo intangível	-	(19.275)
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	92.875	(73.784)
AFAC partes relacionadas	(720)	-
Efeito no caixa líquido das atividades de financiamento	(720)	-

Notas Explicativas

	Consolidado	
	2022	2021
Receita de reequilíbrio - AutoBAn	5.303.574	-
Tributos a recuperar	(5.617)	(5.547)
Contas a receber dos Poderes Concedentes	20.257	(1.428.262)
Fornecedores - partes relacionadas	(49.516)	-
Fornecedores	-	11.145
Baixa do ativo imobilizado e intangível	33.526	-
Baixa do investimento alienado	(40.722)	-
Baixa - arrendamento	(14.344)	-
Contas a receber	78.109	-
Despesas antecipadas e outras	17.512	-
Fornecedores	(6.198)	-
Fornecedores - partes relacionadas	(107)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	(7.373)	-
Outras contas a pagar	(95.534)	2.710
Obrigações com os Poderes Concedentes	610.323	-
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	5.843.890	(1.419.954)
Adições ao ativo intangível	(610.323)	(24.118)
Outros de ativo imobilizado e intangível	(5.274.315)	1.440.021
Mútuos - partes relacionadas	5.617	4.051
Caixa líquido recebido na venda de participação da TAS	(46.726)	-
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	(5.925.747)	1.419.954
Participação dos acionistas não controladores	16.868	-
Mútuo com partes relacionadas	65.709	-
AFAC - partes relacionadas	(720)	-
Efeito no caixa líquido das atividades de financiamento	81.857	-

- b.** A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

c. Reconciliação das atividades de financiamento

Controladora

	Empréstimos e financiamentos	Debêntures e notas promissórias	Dividendos a pagar	Operações com derivativos	Arrendamentos	Total
Saldo inicial	(1.174.942)	(6.327.893)	(11.690)	104.827	(51)	(7.409.749)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento						
Captações (líquidas dos custos de transação)		(3.337.338)	-	-		(3.337.338)
Pagamentos de principal e juros	483.460	3.062.113	-	-	43	3.545.616
Liquidação de operações com derivativos	-	-	-	165.634	-	165.634
Dividendos pagos	-	-	768.204	-	-	768.204
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	483.460	(275.225)	768.204	165.634	43	1.142.116
Outras variações						
Despesas com juros, variação monetária e cambial	28.393	(964.209)	-	-	-	(935.816)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	22.683	17.009	-	(221.120)	-	(181.428)
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	-	(2)	(2)
Outras variações que não afetam caixa	-	-	(830.622)	-	-	(830.622)
Total das outras variações	51.076	(947.200)	(830.622)	(221.120)	(2)	(1.947.868)
Saldo final	<u>(640.406)</u>	<u>(7.550.318)</u>	<u>(74.108)</u>	<u>49.341</u>	<u>(10)</u>	<u>(8.215.501)</u>

Consolidado

	Empréstimos e Financiamentos	Debêntures e notas promissórias	Mútuos com partes relacionadas	Dividendos a pagar	Participação dos acionistas não controladores	Operações com derivativos	AFAC - partes relacionadas	Arrendamentos	Total
Saldo inicial	(8.036.991)	(18.714.158)	(447.875)	(87.644)	(301.030)	90.042	(1.916)	(172.809)	(27.672.381)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento									
Captações (líquidas dos custos de transação)	(906.025)	(4.943.324)	-	-	-	-	-	-	(5.849.349)
Pagamentos de principal e juros	1.842.906	4.859.092	-	-	-	-	-	41.500	6.743.498
Liquidação de operações com derivativos	-	-	-	-	-	190.376	-	-	190.376
Dividendos pagos	-	-	-	695.245	80.611	-	-	-	775.856
Participação dos acionistas controladores	-	-	-	-	(38.106)	-	-	-	(38.106)
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	936.881	(84.232)	-	695.245	42.505	190.376	-	41.500	1.822.275
Outras variações									
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(608.653)	(2.681.953)	(76.425)	-	-	-	-	-	(3.367.031)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	22.683	52.592	-	-	-	(290.166)	-	-	(214.891)
Aquisição de controlada	-	-	168.754	-	-	-	-	-	168.754
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	-	-	-	-	(7.762)	(7.762)
Outras variações que não afetam caixa	55.315	(28.053)	13.375	(748.846)	(99.662)	1.631	-	83.910	(722.330)
Total das outras variações	(530.655)	(2.657.414)	105.704	(748.846)	(99.662)	(288.535)	-	76.148	(4.143.260)
Saldo final	(7.630.765)	(21.455.804)	(342.171)	(141.245)	(358.187)	(8.117)	(1.916)	(55.161)	(29.993.366)

Notas Explicativas

27. Termo de Autocomposição, Programa de Incentivo à Colaboração e Acordo de Leniência

O Termo de Autocomposição e o Acordo de Leniência foram integralmente cumpridos, em março de 2020 e novembro de 2021, respectivamente.

Quanto ao Programa de Incentivo à Colaboração, o saldo a pagar em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 11.463 (R\$ 27.891 em 31 de dezembro de 2021), atualizado pelo IPCA e diminuído dos valores já pagos no exercício de 2022, que será liquidado até novembro de 2023.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia incorreu em despesas de R\$ 1.468 relativas a reembolso aos participantes e pagamento do saldo remanescente de penas pecuniárias no montante R\$ 218.

28. Ativos e passivos mantidos para venda

Os ativos e passivos classificados como mantidos para venda estão relacionados à empresa Samm em razão de celebração de Instrumento Particular de Compra e Venda e Outras Avenças (nota explicativa n.º 1.2.2 j).

	Controladora	Consolidado
	2022	2022
Investimento	75.268	-
Caixa e equivalentes de caixa	-	27.220
Aplicações financeiras	-	3.027
Contas a receber	-	50.173
Tributos a recuperar	-	1.915
Ativo fiscal diferido	-	26.078
Despesas antecipadas e outras	-	2.291
Imobilizado	-	94.583
Intangível	-	30.180
Direito de uso em arrendamento	-	32.239
Ativos mantidos para venda	75.268	267.706
Debêntures e notas promissórias	-	(55.315)
Fornecedores	-	(15.139)
Obrigações fiscais	-	(2.310)
Obrigações sociais e trabalhistas	-	(6.592)
Outras obrigações	-	(73.522)
Impostos parcelados	-	(158)
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	-	(56)
Passivo de arrendamento	-	(33.500)
Passivos mantidos para venda	-	(186.592)

Notas Explicativas

29. Eventos subsequentes

- **Termo Aditivo n.º 7 – VLT Carioca**

Em 11 de janeiro de 2023, foi celebrado o 7º aditivo contratual entre o VLT Carioca e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, o qual alterou as cláusulas 1.3 e 20 do contrato da concessão original, no tocante às garantias prestadas pelo município referentes a pagamentos de aportes públicos e contraprestações pecuniárias, que anteriormente estavam vinculadas a Fundo de Investimento Imobiliário, por cessão fiduciária pelo Concedente à concessionária das receitas patrimoniais municipais oriundas de concessões e permissões de uso e de conta depósito.

- **Acordo - Barcas**

Em 3 de fevereiro de 2023, foi celebrado Termo de Acordo para Encerramento de Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Aquaviário de Passageiros, Reconhecimento de Obrigação de Indenização e Transição Operacional entre a Barcas e o Estado do Rio de Janeiro, tendo como objeto, dentre outros, (i) assegurar a continuidade da prestação do serviço público de transporte aquaviário pela Concessionária após o encerramento do prazo inicial de vigência do contrato de concessão (11 de fevereiro de 2023), bem como conferir ao Estado um prazo de até 24 meses para concluir os estudos e realizar licitação objetivando nova concessão, sendo que esse prazo será constituído de um primeiro período de até 12 meses e de eventual prazo complementar, não superior a 12 meses; e (ii) definir valor e prazo para pagamento de indenização à Concessionária pelos custos operacionais incorridos na prestação do serviço público, baseados nos custos reais da operação, excluída toda e qualquer margem de lucro contratualmente prevista, observadas as condições precedentes previstas no Termo de Acordo.

O valor líquido das indenizações referentes ao 2º, 3º e 4º quinquênios é de R\$ 598.939, na data-base de dezembro de 2020 (R\$ 697.294 na data base de dezembro de 2022).

- **Debêntures – ViaRio**

Em 3 de fevereiro de 2023, foi realizada a captação de R\$ 600.000, através da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, sendo as debêntures da primeira série da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, e as debêntures da segunda série da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional.

O prazo de vencimento das debêntures da 1ª série será de 8 anos, contados da data de emissão; (ii) o prazo de vencimento das debêntures da 2ª série será de 11 anos, contados da data de emissão.

O valor das debêntures da 1ª Série será de R\$ 400.000, sobre o qual incidirá juros remuneratórios correspondentes a CDI + 1,90% a.a., enquanto que o valor das debêntures da 2ª Série será de R\$ 200.000, sobre o qual incidirá juros remuneratórios correspondentes a CDI + 3,75% a.a.. A remuneração das duas séries ocorrerá semestralmente.

A oferta se destinou à recompra da integralidade das debêntures da 7ª emissão, ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2023.

Notas Explicativas

Composição da Diretoria

Waldo Edwin Perez Leskovar	Diretor Presidente Interino, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Pedro Paulo Archer Sutter	Diretor Vice-Presidente de Governança, Riscos e Compliance
Antônio de Toledo Mendes Pereira Filho	Diretor de Comunicação
Eduardo Siqueira Moraes Camargo	Diretor de Negócios
Fábio Russo Corrêa	Diretor de Negócios
Gustavo Marques do Canto Lopes	Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios
Luiz André Mello Thomé de Souza	Diretor de Gente e Gestão
Marcio Magalhães Hannas	Diretor de Negócios
Marcio Yassuhiro Iha	Diretor de Global Business Services (GBS)
Roberto Penna Chaves Neto	Diretor Jurídico e de Relações Governamentais

Composição do Conselho de Administração

Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna	Presidente
Vicente Furletti Assis	Vice-Presidente
Eduardo Bunker Gentil	Membro Efetivo
Eliane Aleixo Lustosa de Andrade	Membro Efetivo
Flávio Mendes Aídar	Membro Efetivo
João Henrique Batista de Souza Schmidt	Membro Efetivo
José Guimarães Monforte	Membro Efetivo
Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Jr.	Membro Efetivo
Mateus Gomes Ferreira	Membro Efetivo
Roberto Egydio Setúbal	Membro Efetivo
Wilson Nélio Brumer	Membro Efetivo

Contadora

Fabia da Vera Cruz Campos Stancatti
CRC 1SP190868/O-0

Conselho Fiscal

Leda Maria Deiro Hahn
Maria Cecília Rossi
Piedade Mota da Fonseca

Comitê de Auditoria e Compliance

Jorge Roberto Manoel
Coordenador

Eduardo Bunker Gentil
Eliane Aleixo Lustosa de Andrade
José Guimarães Monforte

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Aos acionistas, Conselheiros e Administradores da
CCR S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da CCR S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da CCR S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros relacionados à concessão – individuais e consolidadas

Veja as Notas 3 (i), 12 e 14 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria Como auditoria endereçou esse assunto

A Companhia avaliou a existência de indicadores sobre a desvalorização dos ativos não financeiros em determinadas controladas e controladas em conjunto, consideradas como componentes significativos. A Companhia estimou o valor recuperável com base no valor em uso ou valor justo menos custo de venda, dos dois o maior, das suas unidades geradoras de caixa (UGCs) às quais esses ativos estão alocados.

A determinação do valor em uso das UGCs, é baseado em fluxos de caixas esperados, descontados a valor presente com base em projeções econômico-financeiras, que leva em consideração o orçamento aprovado pela Companhia, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, envolvendo o uso de premissas relacionadas à estimativa de tráfego/usuários dos projetos de infraestrutura detidos, aos índices que reajustam as tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à respectiva elasticidade ao PIB de cada negócio, custos operacionais, inflação e taxas de descontos.

Consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria devido às incertezas relacionadas a aplicação do método e da seleção das premissas, utilizadas para estimar o valor recuperável das UGCs que possuem risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas de finanças corporativas, da razoabilidade e consistência das principais premissas, utilizadas para estimar o valor em uso das UGCs, comparando-as com dados históricos e/ou de mercado e avaliando se são condizentes com o orçamento aprovado pela Administração da Companhia; e

(ii) Teste, com o auxílio dos nossos especialistas de finanças corporativas, se os cálculos matemáticos, práticas e metodologias de avaliação normalmente utilizadas nos fluxos de caixas esperados na estimativa foram elaboradas de forma consistente e não apresentam qualquer tipo de erro que possa impactar a estimativa do valor recuperável das UGCs;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis o valor recuperável dos ativos não financeiros relacionados à concessão e respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos – individuais e consolidadas

Veja as notas 3 (n) e 9 (b) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria Como auditoria endereçou esse assunto

A Companhia e determinadas controladas e controladas em conjunto possuem imposto de renda e contribuição social diferidos decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais acumulados e base negativa da contribuição social. Tais saldos devem ser reconhecidos na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros contra diferenças temporárias, os prejuízos fiscais acumulados e a base negativa da contribuição social possam ser utilizados.

As estimativas dos lucros tributáveis futuros são preparadas pela Companhia e fundamentadas em estudo técnico de viabilidade, aprovado na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, envolvendo premissas relacionadas ao crescimento da receita decorrente de cada atividade operacional, que podem ser impactadas pelas reduções ou crescimentos econômicos, taxas de inflação

e volume de tráfego.

Consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria devido às incertezas relacionadas a aplicação do método e da seleção das premissas, para se estimar os lucros tributáveis futuros que possuem risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- (i) Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas de finanças corporativas, da razoabilidade e consistência das principais premissas utilizadas na estimativa de lucros tributáveis futuros, comparando-as com dados históricos e/ou de mercado e avaliando se são condizentes com o orçamento aprovado pela Administração da Companhia; e
 - (ii) Teste, com o auxílio dos nossos especialistas de finanças corporativas, se os cálculos matemáticos foram elaborados de forma consistente e não apresentam qualquer tipo de erro que possa impactar a estimativa das projeções de lucros tributáveis futuros;
- Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis o saldo do imposto de renda e contribuição social diferidos e suas respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Reconhecimento do reequilíbrio econômico para prorrogação do prazo de concessão concedido – individuais e consolidadas
Veja a nota 1.2.1 “(a)”, 3 “(r)” e 14 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria Como auditoria endereçou esse assunto

Em 31 de março de 2022, a CCR e o Poder

Concedente assinaram o Termo Aditivo e

Modificativo Coletivo Definitivo 01/2022,

considerado como o acordo definitivo cujo objeto

consiste na prorrogação da vigência do contrato de

concessão da AutoBA até 31/12/2037, no

estabelecimento dos valores finais reconhecidos no

Acordo Preliminar e, no encerramento das ações

judiciais relacionadas aos objetos do Acordo

Definitivo.

Decorrente do tema acima, a Companhia passou a reconhecer contabilmente os ativos não monetários oriundos de contratos de concessão firmados com o Poder Concedente, como ativo intangível pelo seu valor justo, tendo como contrapartida uma receita no resultado.

Esse tema foi considerado significativo, devido: (i) aos efeitos significativos desse assunto sobre os valores reconhecidos dos desequilíbrios econômico-financeiros nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas; (ii) à complexidade e ao julgamento exercido pela Companhia na seleção da política contábil, e (iii) ao grau de habilidade e conhecimento especializado necessário para tratar e avaliar o reconhecimento contábil desse assunto. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- (i) Inspeção de todos os contratos e documentos que envolvem e suportam a transação;
- (ii) Leitura e avaliação, com auxílio de profissionais com conhecimento especializado para analisar o reconhecimento contábil desse assunto, do memorando contábil preparado pela Companhia;
- (iii) Indagação para corroborar o entendimento dos fatos descritos no memorando contábil preparado pela Companhia;
- (iv) Confronto dos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras com os valores acordados no Termo Aditivo e Modificativo Coletivo Definitivo;
- (v) Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas de finanças corporativas, da determinação do valor justo do reequilíbrio para prorrogação do prazo de concessão concedido;
- (vi) Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão de acordo com os requerimentos das normas contábeis aplicáveis e consideram todas as informações relevantes.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o reconhecimento e a divulgação do reequilíbrio econômico para prorrogação do prazo de concessão concedido, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Ativo financeiro indenizável (Contas a Receber do Poder Concedente) – individuais e consolidadas

Veja as Notas 8 (b) e 12 (f) iii. das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria Como auditoria endereçou esse assunto

Em 10 de Junho de 2021 foi assinado o 1º Termo Aditivo, entre a MSVia e o Poder Concedente, referente ao contrato de concessão para o trecho de rodovia entre a divisa do Estado do Mato Grosso e o Paraná.

Esse 1º Termo Aditivo estabelece que quando extinta a concessão, a Companhia terá o direito à indenização do saldo residual da: (i) infraestrutura; e (ii) dos equipamentos utilizados para operar a infraestrutura (ambos, bens reversíveis e indenizáveis) ajustados de acordo com os critérios definidos na Resolução ANTT nº 5.860/2019 e Decreto nº 9.957/2019.

Como os bens reversíveis e indenizáveis representam um direito contratual incondicional de receber caixa do Poder Concedente, a Companhia tem registrado em 31 de dezembro de 2022 um Contas a Receber do Poder Concedente.

Consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos, à natureza e extensão do esforço de auditoria necessário para tratar do assunto e às incertezas relacionadas a aplicação do cálculo para se estimar o saldo de contas a receber do Poder Concedente, que possuem risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- (i) Inspeção, em base amostral, dos documentos que suportam as adições ocorridas durante o exercício, tais como nota fiscal, medições, comprovantes de pagamento;
- (ii) Teste da aplicação dos cálculos matemáticos dos valores reconhecidos como ativos financeiros, correspondente aos bens reversíveis e indenizáveis, avaliando se foram elaborados de forma consistente com os critérios definidos na Resolução ANTT nº

5.860/2019 e Decreto nº 9.957/2019 e não apresentam qualquer tipo de erro que possa impactar a estimativa do Contas a Receber do Poder Concedente;

(iii) Avaliação se as divulgações das demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com os requerimentos das normas contábeis aplicáveis e se consideram todas as informações relevantes.

No decorrer da nossa auditoria foram identificados ajustes que, apesar de imateriais, afetaram o Contas a Receber do Poder Concedente, os quais foram registrados e divulgados pela Companhia no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo do Contas a Receber do Poder Concedente bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

– Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio

do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Marcelo Gavioli
Contador CRC 1SP201409/O-1

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CCR S.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações, em reunião realizada nesta data, procederam ao exame e análise do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras") e da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e, com base nas informações prestadas pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Demonstrações Financeiras, manifestam-se, por unanimidade, favoravelmente às referidas demonstrações, bem como à proposta de destinação de resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que estão em plenas condições de serem votados pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

São Paulo/SP, 14 de fevereiro de 2023.

Piedade Mota da Fonseca

Leda Maria Deiro Hahn

Maria Cecília Rossi

Pareceres e Declarações / Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)

Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, Compliance, e Riscos da CCR - Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2022

O Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos da CCR ("CAC") é órgão estatutário de caráter permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração cujos objetivos, entre outros, incluem supervisionar as atividades dos auditores independentes relativamente à sua independência, qualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da companhia; monitorar a qualidade e integridade de suas demonstrações financeiras e dos mecanismos de controles internos utilizados; avaliar e monitorar a exposição de riscos considerando a política de riscos adotada; monitorar a adequação do compliance das transações com partes relacionadas consoante a política estabelecida e que a forma de gerenciamento empreendida corresponda à estratégia do GRUPO CCR.

Responsabilidades, transição e formação atual do Comitê

O CAC, no cumprimento de suas responsabilidades de supervisão e monitoramento, definidas a partir da legislação aplicável, do Estatuto Social da Companhia, assim como das disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração da CCR e seus Comitês de Assessoramento ("RI CA-CCR"), baseia suas análises e avaliações para formar seu julgamento e suas opiniões considerando, principalmente, (i) as informações recebidas da Diretoria Executiva e dos Gestores, incluindo os responsáveis pela preparação das demonstrações financeiras, (ii) os trabalhos realizados pela Auditoria Interna da Companhia (incluindo os projetos conduzidos por auditores terceirizados) e (iii) os trabalhos realizados pelos Auditores Independentes.

Até 28 de abril de 2022, o CAC foi formado por cinco membros, sendo três conselheiros de administração titulares, um conselheiro suplente e um membro externo independente. A partir de então, o CAC passou a ser denominado Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos, sendo composto por quatro conselheiros de administração titulares e um membro externo independente. Em 23 de setembro de 2022, o CA CCR deliberou alteração dos membros do Comitê quando, o mesmo, passou a ser composto por quatro membros independentes, sendo três conselheiros de administração e um coordenador externo que foi nomeado em 15 de dezembro de 2022. Em todas as formações foram atendidos os requisitos de independência e de manutenção de um membro com experiência em assuntos de contabilidade societária, conforme requerido pela Resolução CVM Nº 23, de 25 de fevereiro de 2021. Os processos de transição ocorreram de forma satisfatória.

Atividades do CAC

O CAC possui Plano de Trabalho definido anualmente, com agenda temática preparada considerando os temas de maior relevância. A agenda do CAC incorpora, ao longo do ano, as solicitações advindas do Conselho de Administração, como, também, outras situações que se requeiram, segundo a dinâmica e circunstâncias dos negócios da Companhia.

Ao longo do período de janeiro de 2022 até a data deste relatório, o CAC reuniu-se em dezesseis ocasiões, considerando as reuniões ordinárias e extraordinárias, (i) com diretores e colaboradores das várias unidades de negócios e de companhias brasileiras e estrangeiras controladas do Grupo CCR; (ii) com a área de Auditoria Interna da Companhia, para discutir o funcionamento das respectivas áreas sob auditoria, eventuais deficiências e recomendações efetuadas para aprimoramento dos processos de trabalho dessas áreas, relativamente aos seus sistemas de controles internos, os planos de ação e seus respectivos acompanhamentos; (iii) com os auditores independentes para conhecimento do escopo de trabalho, dos principais assuntos de auditoria, discussão dos relatórios emitidos sobre as demonstrações financeiras da Companhia e as recomendações de controles internos efetuadas em relação ao exercício social de 2021; (iv) com a área de Compliance, para acompanhamento dos trabalhos executados; e (v) com outras áreas da Companhia, para discussão de temas específicos. Adicionalmente, os membros do CAC visitaram as Unidades AutoBAN e ViaQuatro.

Auditoria Interna

O Plano de Auditoria Interna da Companhia, recomendado pelo CAC e aprovado em 17 de dezembro de 2021 pelo Conselho de Administração da CCR para o ano de 2022, manteve, praticamente, o mesmo volume de horas de trabalho e número de processos auditados do ano anterior e foi concluído.

A Auditoria Interna da Companhia apresentou os resultados dos seguintes processos que foram objeto de auditoria no período:

- Barcas - Desmobilização do Contrato de Concessão
- Corporativo - Desenvolvimento de Novos Negócios
- VLT – Req to Pay
- Gestão do Contencioso
- Corporativo - Acordos e Relação com Sindicatos
- Corporativo - Reembolso de despesas e cartão de crédito
- Corporativo - Remuneração Variável e Bonificação (apuração de metas)
- Linhas 8 e 9 – Gestão da Implantação
- Corporativo - Estrutura de Gestão para sucessão de pessoas-chaves
- Receitas Tarifárias e Comerciais (Follow-up) – BHAirport
- Avaliação do Programa de Compliance - Unidades com Sócios
- Controles Internos do Programa de Compliance – Corp
- Contrato de Terceiros (SSMA)
- Elaboração e Acompanhamento do Orçamento – Corp
- Gestão de Ativo Imobilizado
- Receitas e Obrigações Trabalhistas e Tributárias – TECA Joinville

O CAC discutiu os assuntos relevantes classificados nesses relatórios, particularmente os de risco muito alto, alto e médio, com a Auditoria Interna da Companhia e com os diretores e gestores das respectivas Divisões de Negócio e de companhias controladas, tomando conhecimento do andamento dos planos de ação elaborados para a correção das deficiências identificadas.

Compliance:

Foram apresentados e discutidos com o CAC os seguintes temas:

- Monitoramento periódico do atendimento de Compliance, relativo às políticas e normas da Companhia
- Indicadores e relatos relevantes do Canal Confidencial CCR
- Certificação ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno da CCR (holding), do GBS e da Via Mobilidade Linhas 8 e 9
- Monitoramento da evolução dos Pilares do Programa de Compliance, incluindo:

? atualização de políticas,

? riscos de suborno,
? cronograma de comunicação e treinamentos,
? due diligence de contrapartes,
? Embaixadores de Compliance
• RodoNorte – Finalização do Monitoramento Independente do MPF em fevereiro/2022, com emissão do relatório validando a implementação de todas as recomendações de melhoria e planos de ação do Programa de Compliance.

Riscos

Em linha com a agenda temática de Riscos estabelecida a partir da relevância no âmbito da matriz de riscos da Companhia, foram discutidos pelo CAC os seguintes temas:

- Riscos - Gestão de Estoques
- Gestão de Riscos: Visão Geral e Histórico
- Atualização da Matriz de Riscos
- ? Atualização, Consolidação e Tratamento dos Riscos
- ? Riscos Sistêmicos e Sistemáticos
- ? Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- ? Deep Dive - Matriz de Risco por Modal
- ? Matriz de Risco Consolidada
- ? Appetite, Tolerância e Assunção de Risco
- ? Próximos Passos
- Riscos de Estrutura de Engenharia - Riscos relacionados a eventos climáticos extremos na RioSP (BR-101) e possíveis impactos no plano de negócio
- Riscos - Mudanças Regulatórias e Políticas

Adicionalmente, o CAC analisou transações entre Partes Relacionadas e recomendou a revisão de políticas internas da Companhia (Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e Suborno em agosto/2022; Regimento da Comissão de Estudos de Aplicação de Medidas Disciplinares em setembro/2022; e Política de Gerenciamento de Riscos e outubro/2022).

Auditoria Independente

O CAC reuniu-se em sete ocasiões, entre janeiro de 2022 e fevereiro de 2023, com sócios e equipes da KPMG Auditores Independentes, incluindo sessões privativas.

Os Auditores Independentes apresentaram ao CAC o escopo, os principais procedimentos de auditoria realizados e os pontos identificados como relevantes durante os trabalhos de auditoria para o fechamento das demonstrações financeiras trimestrais e anual. Em particular, foram discutidos determinados assuntos, a saber: (i) valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros relacionados à concessão; (ii) realização dos impostos diferidos ativos; (iii) Termo aditivo e modificativo coletivo nº 1/2022 (AutoBAN, ViaOeste e SPVias) incluindo questões relacionadas a mudança de prática contábil; (iv) Ativo Financeiro Indenizável (MSVia); (v) Acordo VLT com Poder Concedente, para reequilíbrio contratual; ; e (vi) contabilização de obras em andamento da ViaOeste. Os auditores independentes confirmaram ao CAC sua avaliação de independência em relação à Companhia. Adicionalmente, não veio ao conhecimento do Comitê nenhum evento ou situação que pudesse afetar a independência ou a objetividade dos auditores independentes, tampouco de quaisquer divergências relevantes entre o posicionamento da administração e os auditores independentes com respeito às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Recomendação referente às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da CCR - Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2022

Os membros do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos da CCR S.A. ("CCR" ou Companhia) no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração da CCR e seus Comitês de Assessoramento ("RI CA – CCR") procederam a revisão das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhadas do relatório da KPMG Auditores Independentes, emitido, sem ressalvas, em 15 de fevereiro de 2023, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e, com base nos trabalhos efetuados, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Auditoria Independente, por unanimidade, recomendam ao Conselho de Administração da CCR a aprovação dessas Demonstrações Financeiras para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Roberto Manoel
Coordenador do Comitê

José Guimarães Monforte

Eliane Aleixo Lustosa de Andrade

Eduardo Bunker Gentil

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA**

Em observância às disposições constantes no artigo 30, I, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, emitido no dia 15 de fevereiro de 2023, e com as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2023.

WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
DIRETOR PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER
DIRETOR VICE-PRES. DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

LUIZ ANDRÉ MELLO THOMÉ DE SOUZA
DIRETOR DE GENTE E GESTÃO

MARCIO MAGALHÃES HANNAS
DIRETOR DE NEGÓCIOS

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO
DIRETOR DE NEGÓCIOS

ROBERTO PENNA CHAVES NETO
DIRETOR JURÍDICO E DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

FÁBIO RUSSO CORRÊA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA
DIRETOR DE GLOBAL BUSINESS SERVICES (GBS)

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 30, I, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, emitido no dia 15 de fevereiro de 2023, e com as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2023.

WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
DIRETOR PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER
DIRETOR VICE-PRES. DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

LUIZ ANDRÉ MELLO THOMÉ DE SOUZA
DIRETOR DE GENTE E GESTÃO

MARCIO MAGALHÃES HANNAS
DIRETOR DE NEGÓCIOS

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO
DIRETOR DE NEGÓCIOS

ROBERTO PENNA CHAVES NETO
DIRETOR JURÍDICO E DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

FÁBIO RUSSO CORRÊA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA
DIRETOR DE GLOBAL BUSINESS SERVICES (GBS)